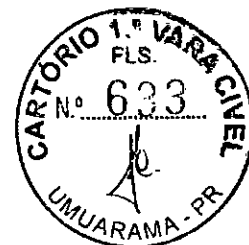


Advocacia  De Luizi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE UMUARAMA - PR.

1ª VARA CÍVEL UMUARAMA/PR 20/DEZ/2010 15:45 00000173

A handwritten signature in black ink, appearing to be "E. Exa.", written over a circular stamp.

Processo nº 0010050-84.2010.8.16.0173

**NAGA INDÚSTRIA DE BISCOITOS E MASSAS LTDA.**  
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em curso perante esta E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls., vem respeitosamente perante V. Exa. requerer a juntada do anexo comprovante de pagamento de custas processuais no importe R\$ 28,00 (vinte e oito reais) devidamente recolhido (doc. 01).

Termos em que,

P. Deferimento.

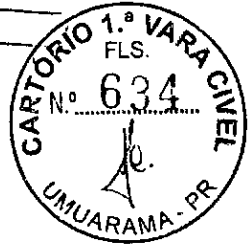
De São Paulo/SP para Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2010.

  
**FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**

**OAB/SP 220.548**



DOC. Nº 01



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA



UMUARAMA - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor: NAGA - INDUSTRIA Processo: 0010050-84.2010.8.16.0173

Banco: Caixa Econômica Federal	Taxa Judiciária - Complementação	R\$ 28,00
Número do Documento: 0000000002403153-6		
Nosso Número: 2400000000526477-8	TOTAL	(266,67 VRC) R\$ 28,00
VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO: R\$28,00;		

Emitido em 14/12/2010

Valor da VRC: R\$ 0,105



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Sacado

Representação Numérica 10490.91752 16000.200044 00052.647781 1 00000000002800

Codente PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 77.821.841/0001-94

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceito	Data do Processamento
14/12/2010	0000000002403153-6	RC	N	14/12/2010

Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Cedente)  
UMUARAMA - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Taxa Judiciária - Complementação	28,00
TOTAL	(266,67 VRC) 28,00
Valor da VRC: R\$ 0,105; VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO: R\$28,00	
Complementação das custas de expedição de Edital e ofícios.	

Vencimento  
CONTRA-APRESENTAÇÃO

Agência / Código Cedente  
3162/091751-6

Nosso Número  
2400000000526477-8

(=) Valor do Documento  
28,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Parcelamento

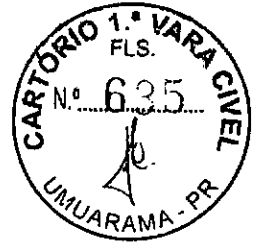
Sacado

Autor: NAGA - INDUSTRIA  
Processo: 0010050-84.2010.8.16.0173

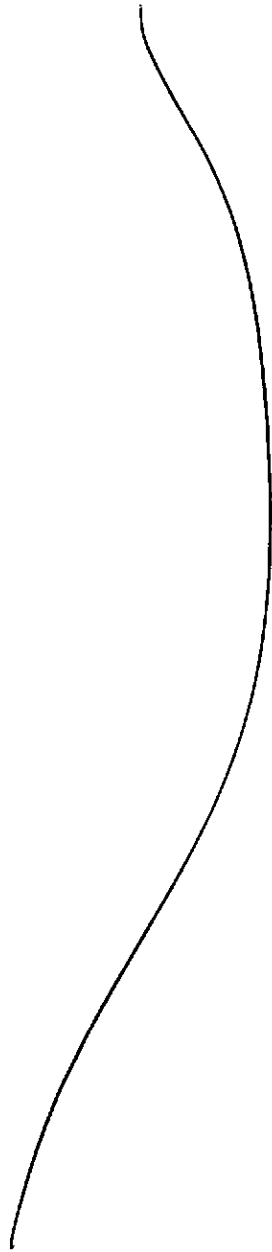
104910000000028000917516000200040005264778

B#00180-111-631-151210C Autenticação Mecânica

28,00R-CP05



**EM BRANCO**



JUNTADA: Certifico e dou fé, que nesta data  
procedi a juntada a estes autos do(a) peticao  
Constantes das folhas 636 a 835  
que diante se vê.  
Umuarama, 21 de Dezembro de 2010

Escrivão Auxiliar Juramentado(a)

Advocacia



De Luizi



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE UMUARAMA - PR.

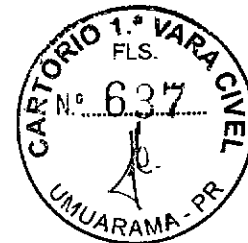
1ª VARA CÍVEL UMUARAMA - PR 20/07/2010 16:17 00000172

Processo nº 0010050-84.2010.8.16.0173

**NAGA INDÚSTRIA DE BISCOITOS E MASSAS LTDA.**

(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), por seu advogado abaixo assinado, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em curso perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., tendo em vista o deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial por meio da decisão disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico na data de 11 de novembro de 2010, com base no artigo 53 da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do seu plano de recuperação e laudo de avaliação, que deverá ser homologado por este D. Juízo caso o plano não venha sofrer objeção dos credores nos termos do artigo 56 da Lei de Recuperações de Empresas, ou venha ser aprovado pela Assembleia-Geral de Credores na forma do artigo 45 da referida lei.



Advocacia  De Luiz

Assim, a Recuperanda requer a V. Exa. que se digne de determinar a publicação de aviso aos credores, nos termos do parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/05, para que se manifestem no prazo legal.

Após a homologação de seu plano e conseqüente concessão de sua recuperação judicial e cumprimento do disposto nos arts. 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, a Recuperanda compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu plano proposto, "ex vi lege".

Termos em que,

P. Deferimento.

Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2010.



**FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI.**

**OAB/SP 220.548**



Consultoria Empresarial



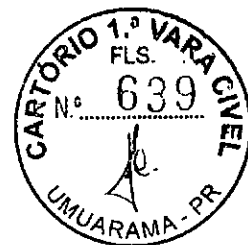
# Plano de Recuperação Judicial

**CAPELATI E CIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 04.227.042/0001-10

**AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 07.995.683/0001-03

**NAGA COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 97.492.417/0001-50

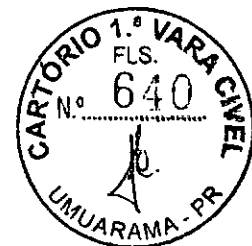
**SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 02.986.277/0001-60



Plano de Recuperação Judicial consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53, para apresentação nos autos do Processo nº: 10050/2010 em trâmite no 1º Ofício Cível de Umuarama , elaborado por Erimar Administração e Consultoria de Empresas S/S Ltda.



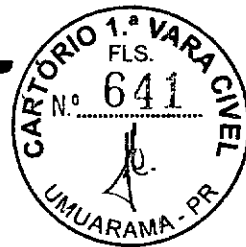
Consultoria Empresarial

**erimar****SUMÁRIO**

<b>1. Considerações Iniciais .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Histórico e apresentação da empresa .....</b>	<b>5</b>
2.1 HISTÓRICO .....	5
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	6
2.2.1 MISSÃO .....	6
2.2.2 VISÃO .....	6
2.2.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA .....	6
2.2.4 ESTRUTURA FÍSICA .....	7
2.2.5 RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA .....	9
<b>3. Produtos Comercializados .....</b>	<b>10</b>
3.1.1 BISCOITOS SANTA GEMMA .....	10
3.1.2 BISCOITOS NAGA .....	11
<b>4. Organização do Plano de Recuperação .....</b>	<b>13</b>
4.1 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	13
4.2 QUADRO DE CREDITORES .....	14
4.3 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL .....	15
4.3.1 ÁREA COMERCIAL .....	15
4.3.2 ÁREA ADMINISTRATIVA .....	15
4.3.3 ÁREA FINANCEIRA .....	16
4.3.4 ÁREA OPERACIONAL .....	16
4.4 CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADOLÓGICO .....	17
4.4.1 MERCADO SETORIAL – DESEMPENHO RETROATIVO E PROJEÇÕES .....	17
4.4.2 A HISTÓRIA DO BISCOITO .....	18
4.4.3 CONSUMO DE BISCOITOS E MASSAS NO BRASIL .....	19
4.4.4 MERCADO BRASILEIRO DE BISCOITOS .....	20
4.4.5 INDICADORES MERCADOLÓGICOS .....	20
4.4.6 DESEMPENHO RETROATIVO .....	22
4.4.7 PROJEÇÕES PARA O SETOR .....	23
4.4.8 PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – BRASIL .....	23
<b>5. Análise de Desempenho Econômico e Financeiro .....</b>	<b>25</b>
5.1.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CONSOLIDADO .....	25
5.1.2 ANÁLISE .....	26
5.2 PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	27
5.2.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS .....	27
5.2.1.1 Premissas .....	27
5.2.1.2 Projeção .....	28
5.2.1.3 Análise .....	28
5.2.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS .....	30
5.2.2.1 Premissas .....	30
5.2.2.2 Projeção .....	31
5.2.2.3 Análise .....	32
<b>6. Proposta de pagamento aos credores da Recuperação .....</b>	<b>33</b>
6.1 CLASSE I: CREDITORES TRABALHISTAS .....	33
6.2 CLASSES II E III - CREDITORES COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS .....	34
6.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PAGAMENTOS ENTRE OS CREDITORES .....	35
6.3 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA .....	36
6.4 FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES .....	36
6.5 CRÉDITOS CONTINGENTES - IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO E ACORDOS .....	37
6.6 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO .....	37
<b>7. Movimentação do Ativo .....</b>	<b>38</b>
<b>8. Considerações Finais .....</b>	<b>39</b>
<b>9. Nota de Esclarecimento .....</b>	<b>40</b>
<b>10. Conclusão .....</b>	<b>41</b>
<b>11. Laudo de Avaliação de Bens Imobilizados .....</b>	<b>42</b>



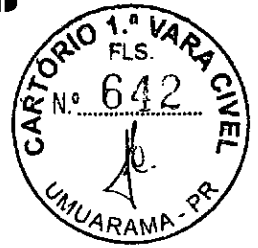
Consultoria Empresarial

**erimar**

## 1. Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial, proposto sob a égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (*Lei nº. 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"*), das empresas **CAPELATI E CIA LTDA, AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA, NAGA COMÉRCIO DE BISCOISOS E MASSAS LTDA e SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA** – todas em *Recuperação Judicial*, neste documento denominadas "**Recuperandas**".

As **Recuperandas** possuem administração central exercida pelos sócios, com sede na Rua PR 468, SND – QD 04 Lotes 1 a 4 e 29 a 32, Parque Industrial, Umuarama/PR. Requereram em 07 de Outubro de 2010 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo distribuído no 1º Ofício Cível de Umuarama, sob nº 10050/2010 na mesma data, e o deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu em 18 de Outubro de 2010 pela Exmª. Sra. Dra. Maira Junqueira Moretto Garcia, com a disponibilização de tal decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 11 de Novembro de 2010. Para a elaboração do Plano de Recuperação, objeto deste documento, foi contratada a empresa **ERIMAR Administração e Consultoria de Empresas S/S Ltda.**, localizada na Rua Vergueiro, 1855 - conj. 41 - CEP 04101 000 - São Paulo - SP. O plano ora apresentado propõe condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos Credores e a geração dos recursos financeiros no prazo proposto, consoante aos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.



## 2. Histórico e apresentação da empresa

### 2.1 Histórico

O início das atividades das **Recuperandas** foi em 1997 no município de Umuarama no Paraná, e sua principal atividade sempre foi industrialização e comercialização de biscoitos.

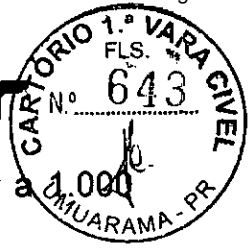
Neste mesmo ano iniciou-se a construção da planta industrial, em um terreno de 8.000 m<sup>2</sup> onde foi erguido o primeiro pavilhão para comportar a atividade fabril, com aproximadamente 2.400 m<sup>2</sup> de área construída. O maquinário adquirido foi da mais alta tecnologia e ainda em 1997 foi realizado o primeiro faturamento da empresa, que nesta época contava com 65 funcionários trabalhando em um único turno. Em pouco tempo a marca se torna líder de vendas em algumas regiões do Paraná e também nos estados de Rondônia e Acre e com o reconhecimento da qualidade de seus produtos pelo mercado, em pouco tempo seus produtos já eram encontrados nas gôndolas de grandes redes do varejo.

Três anos mais tarde, a empresa começa a operar em dois turnos, empregando aproximadamente 180 funcionários. Nesta época iniciou-se o projeto para a ampliação da planta industrial, com a aquisição de novos terrenos, passando a ocupar uma área construída de 6.000 m<sup>2</sup>. Neste período foi instalada uma nova linha de produção que gerou mais 120 postos de trabalho, totalizando assim 300 empregos diretos dentro do município de Umuarama.

No ano de 2003, houve nova ampliação dos negócios, investindo na instalação de mais uma linha de produção. Desta forma, a planta industrial passou a operar com 11.000 m<sup>2</sup> de área construída, totalizando 450 empregos diretos.

Necessitando crescer ainda mais e devido a excelente aceitação de seus produtos no mercado, no ano de 2005 houve um convite da prefeitura do Município de Santa Helena/PR para ser sede de uma nova planta industrial. Além dos incentivos fiscais, a prefeitura ofereceu incentivos para o consumo de energia elétrica, já que o município recebe Royalties de energia de Itaipu. Nesta nova planta foram investidos na mais alta tecnologia de equipamentos e maquinários para fabricação de biscoitos, gerando mais empregos e especialização para a mão de obra da

Consultoria Empresarial

**eriman**

região, chegando ao número atual de 650 funcionários que pode chegar a 1.000 com o início das atividades na planta de Santa Helena/PR.

A história das **Recuperandas** vem sendo de grande crescimento e conquistas, e demonstra a viabilidade e a capacidade de superação da crise econômico-financeira atual.

É importante ressaltar que mesmo diante desta crise momentânea as **Recuperandas** priorizam acima de tudo o bem estar de seus funcionários, entendendo que o capital humano é o seu maior ativo e fundamental para a retomada do crescimento de outrora.

## ● 2.2 Estrutura Organizacional

### 2.2.1 Missão

- > Ser uma grande geradora de empregos e rendas;
- > Fabricar alimentos de qualidade;
- > Proporcionar e manter um ambiente de trabalho em que seja objeto de desejo das pessoas em serem colaboradores;
- > Continuar expandindo nossas atividades, com reinvestimento das riquezas geradas;
- > Respeitar o meio ambiente.

### ● 2.2.2 Visão

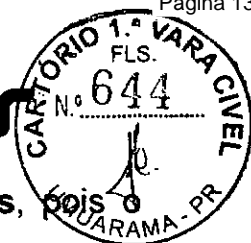
Grupo empresarial onde os Colaboradores se realizam profissionalmente, os Consumidores se beneficiam de seus produtos e serviços e os Fornecedores e Clientes têm segurança em concretizar negócios.

### 2.2.3 Informações Sobre a Estrutura

As **Recuperandas** possuem duas sedes, estando à sede principal instalada no município de Umuarama.

A perspectiva é que o quadro de funcionários seja ampliado para 1.000 empregos diretos, com a finalização das obras e novos investimentos da segunda planta, no município de Santa Helena. Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas os

Consultoria Empresarial

**eriman**

sócios acreditam na recuperação e no crescimento das **Recuperandas**, pois mais importante é dar continuidade aos trabalhos aquecendo a economia da região e principalmente na geração de empregos.

## 2.2.4 Estrutura Física

As **Recuperandas** possuem sede instalada em uma área de aproximadamente 11.000 m<sup>2</sup> de área construída, localizado no município de Umuarama/PR, onde estão alocados os setores de administração e produção. Além disso, as obras da nova planta no município de Santa Helena/PR estão quase concluídas. As **Recuperandas** possuem ainda frota própria que atende a toda sua demanda logística, com capacidade de transporte de 20 mil toneladas.

Abaixo fotos que ilustram um pouco de sua estrutura física:

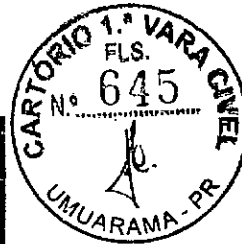
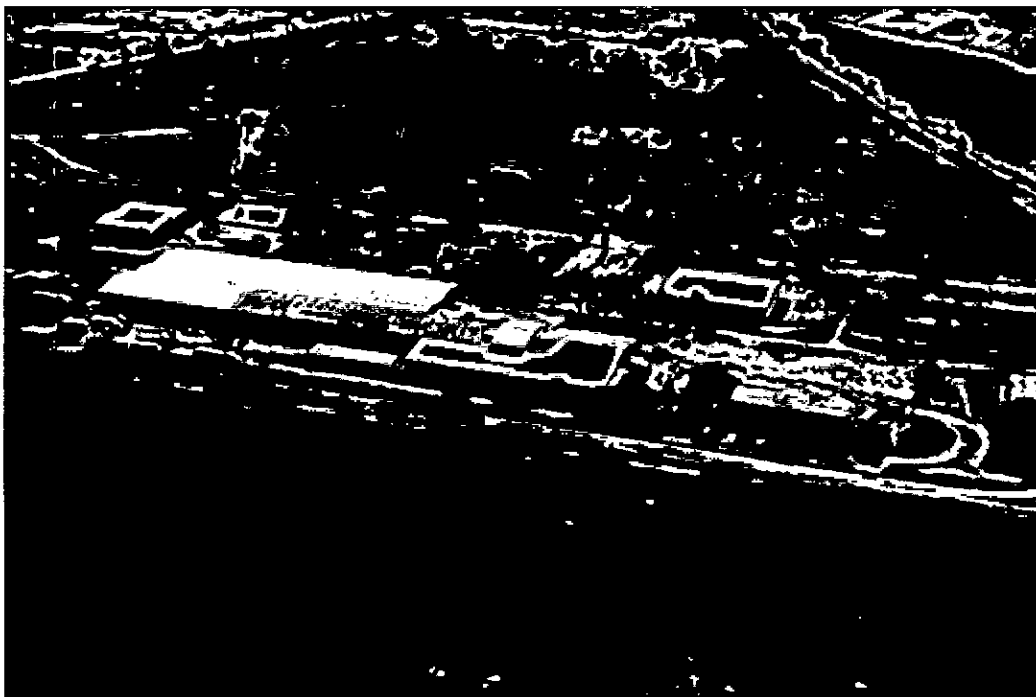
VISTA AÉREA FÁBRICA MUNICÍPIO DE SANTA HELENA



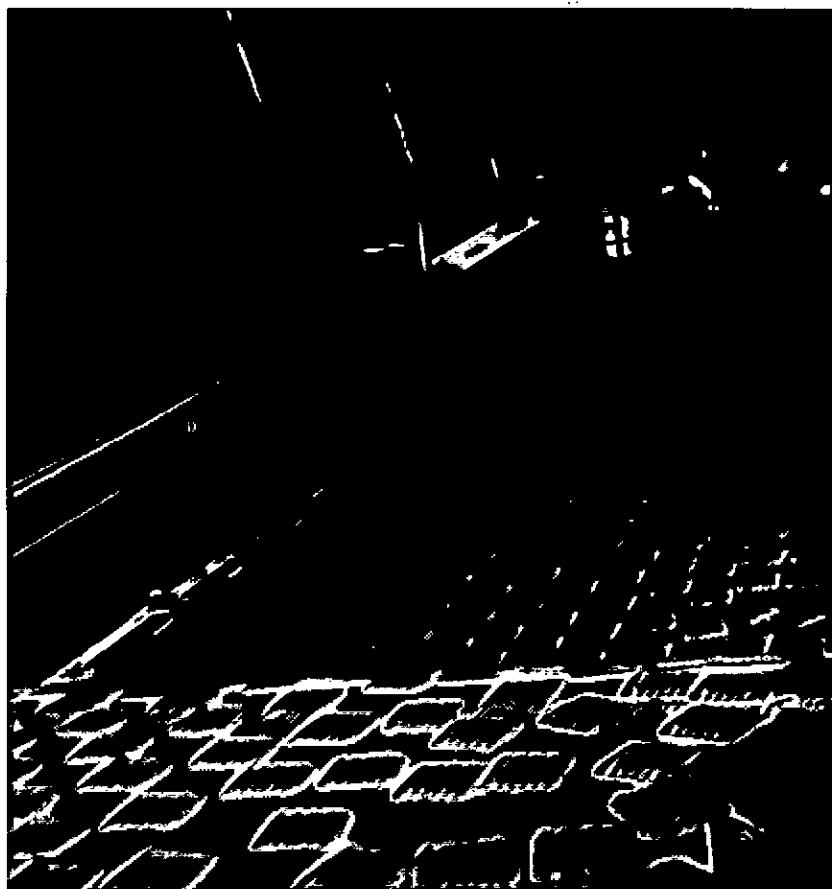
Consultoria Empresarial

**erimar**

VISTA AÉREA FÁBRICA MUNICÍPIO DE UMUARAMA



SETOR PRODUTIVO: BISCOITO NA ESTEIRA PARA EMBALAGEM



Consultoria Empresarial

**erimar**

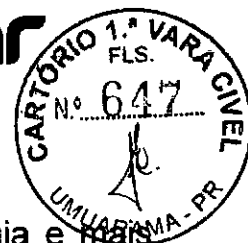
## 2.2.5 Relevância Socioeconômica

Segundo o CENSO 2009 o município de Umuarama possui uma área da unidade territorial de 1,2 Km<sup>2</sup>, sua população está estimada hoje em 100.716 habitantes sendo que deste total são 26.426 economicamente ativos, consolidadas as expectativas para o crescimento da demanda de mão de obra das **Recuperandas**, esta representará cerca de 4% da população ativa, número relevante frente ao desempenho do município. O PIB anual das indústrias deste município em 2009 foi cerca de R\$ 170 milhões, sendo o faturamento das **Recuperandas** neste mesmo ano responsável por R\$ 40 milhões, representando cerca de 23% do PIB industrial do município neste ano, o que demonstra sua importância para a economia do município e da região.

As **Recuperandas** possuem alguns trabalhos sociais no município, pois acreditam que investindo no bem estar da sociedade e principalmente de seus colaboradores estarão não só garantindo o futuro da empresa mas também o bem estar da sociedade onde estão inseridos e para isso tem dispensado grandes investimentos com o projeto de futsal para os jovens de Umuarama e há mais de quatro anos vem acreditando e participando do dia-a-dia destes jovens garantindo a eles um apoio e incentivo esportivo e social para toda vida.

Estes grandes esforços tiveram resultado bastante positivo, esta é a maior satisfação por parte dos sócios, a equipe de Futsal foi em 2008 bicampeã paranaense e o título inédito de Campeão da Taça Paraná, estes títulos são mais que conquistas pessoais, mostram o quanto é importante investir e acreditar na sociedade e principalmente nos jovens.

Com todo o propósito que as **Recuperandas** têm no cuidado com o município e bem estar da comunidade, tendo assim como uma das principais missões da empresa o cuidado com o meio ambiente, possui junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) uma licença que autoriza e regulamenta à instalação da fábrica no município de Umuarama, bem como um projeto para um sistema de tratamento de resíduos industriais. Este projeto irá ajudar a diminuir os impactos e danos ambientais que as indústrias causam, esta preocupação para o desenvolvimento desta e das próximas gerações tornou-se um ideal para as **Recuperandas**.



### 3. Produtos Comercializados

Toda a produção das **Recuperandas** é feita com a mais alta tecnologia e mais modernos equipamentos. O acompanhamento da produção é feito por profissionais altamente qualificados que fiscalizam todo o processo desde a entrada da matéria prima até a embalagem, garantindo assim os altos padrões de qualidade e higiene, principalmente, reconhecidos pelos seus consumidores e estando em conformidade com os padrões estabelecidos pelo mercado.

Com as perspectivas de crescimento alçadas pelo mercado, as **Recuperandas** investem na consolidação de uma nova marca de biscoitos, a **Santa Gemma**, que tem sua linha de produtos voltada a um público diferente do tradicional consumidor de seus produtos. Desde o início a marca foi bem aceita no mercado e hoje é parte significativa do mix de produtos.

#### 3.1.1 Biscoitos Santa Gemma

Todos os produtos são fabricados com o que tem de mais moderno e, além disso, o acompanhamento efetivo de profissionais especializados garante ao consumidor maior qualidade e garantia de um ótimo produto. Criada para atender uma nova demanda de consumo, hoje a marca Santa Gemma é reconhecida no mercado em que esta inserida pela sua qualidade superior.

Abaixo, imagens de alguns de seus produtos:



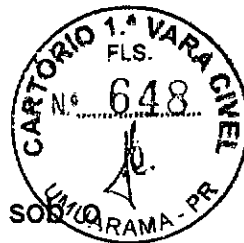
BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE

Além do produto da foto, os biscoitos Santa Gemma possuem ainda em seu portfólio roscas, biscoito água e sal, wafer entre muitos outros.



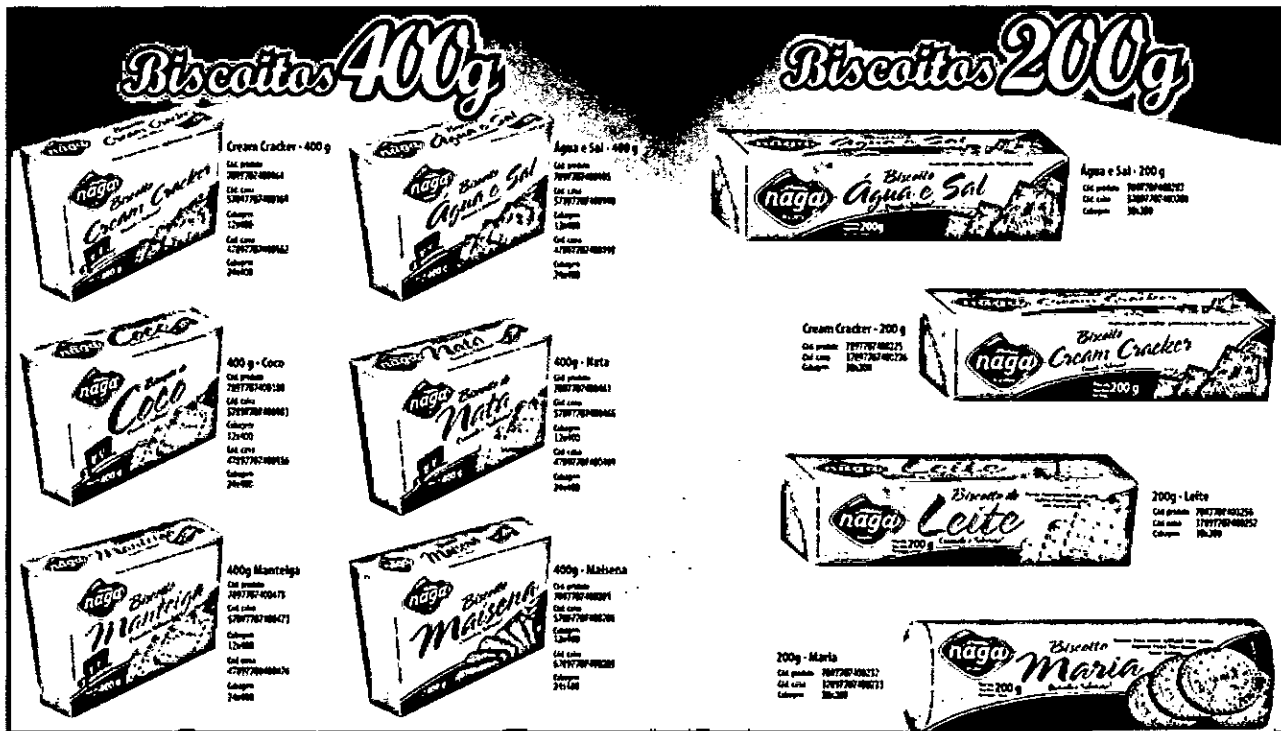
Consultoria Empresarial

**erimar**



### 3.1.2 Biscoitos Naga

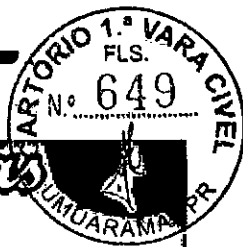
Variedade, qualidade e diversificação: todos os produtos são produzidos sob o mais alto controle de qualidade e vigilância, para garantir que cheguem às prateleiras e aos lares das famílias de forma adequada:



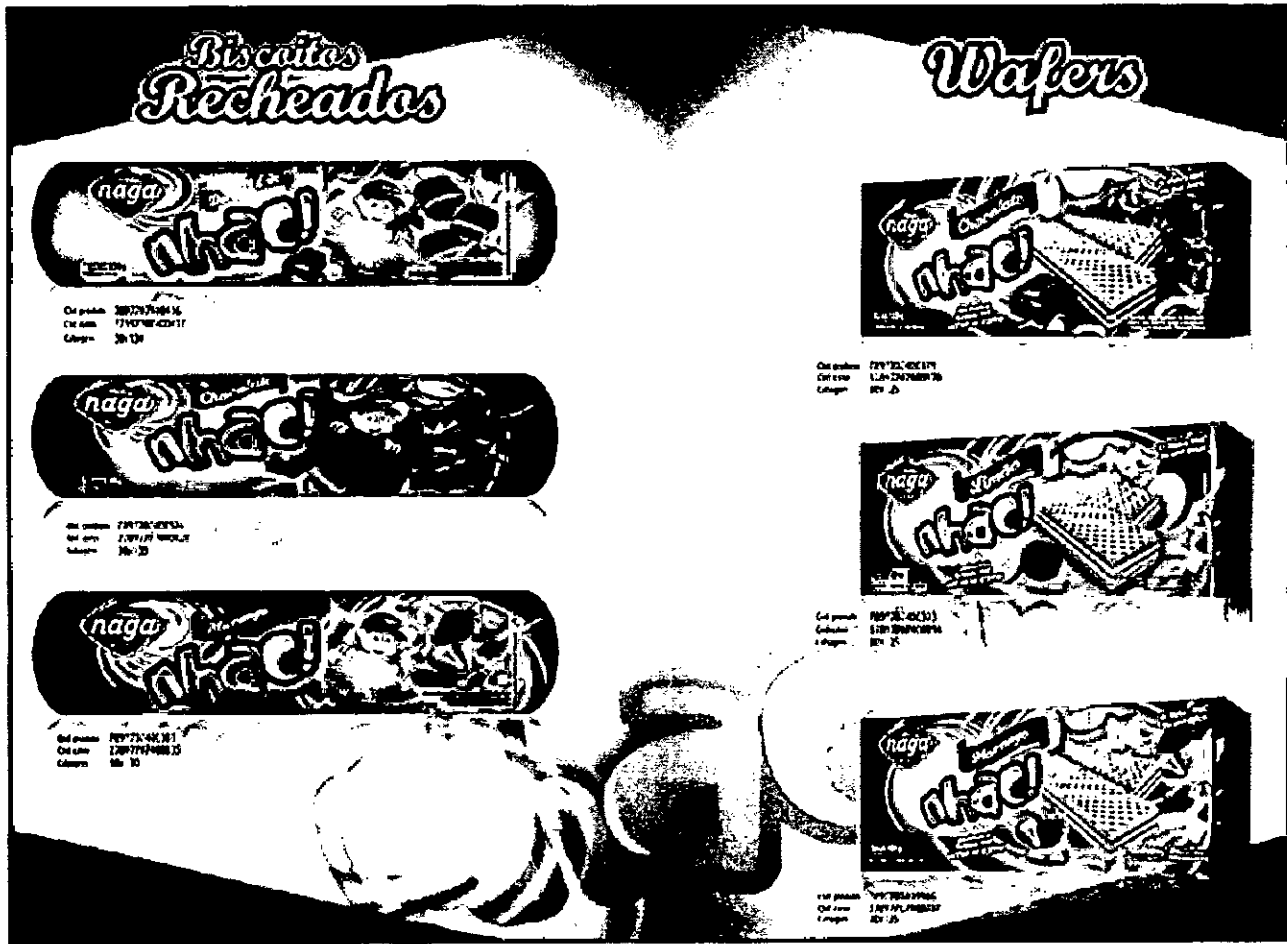
LINHA DE BISCOITOS ÁGUA E SAL CREAM CRACKER; CÔCO E AMANTEIGADOS

Consultoria Empresarial

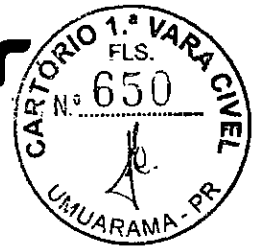
**erimar**



LINHA DE BISCOITOS APERITIVOS E ROSCAS



LINHA DE BISCOITOS RECHEADOS E WAFER



## 4. Organização do Plano de Recuperação

### 4.1 Motivos para o pedido de Recuperação Judicial

Mesmo com o bom reconhecimento no mercado, fruto da qualidade e excelência dos produtos oferecidos e o desenvolvimento de forma intensa mantendo um constante crescimento juntamente com investimentos importantes, as **Recuperandas** passaram a encontrar dificuldades em suas atividades, comprometendo parte de seus processos administrativos e operacionais.

Os problemas enfrentados pelas **Recuperandas** tiveram início no ano de 2008, com a eclosão da crise financeira mundial, que trouxe, além de diminuição no consumo, uma grande retração no crédito, gerando uma forte descapitalização.

A descapitalização ocorreu no mesmo momento em que as **Recuperandas** faziam grandes investimentos em sua nova planta industrial, o que gerou um grande desencaixe em seu fluxo de caixa.

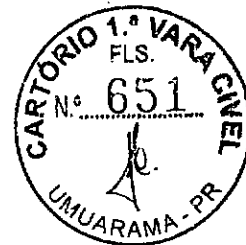
Além disso, descapitalizadas, as **Recuperandas** ficaram impossibilitadas de cumprir com suas obrigações fiscais, gerando, em razão disso, o bloqueio judicial dos bens de todas as empresas que compõem o grupo para garantir o pagamento dos tributos.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas as **Recuperandas** buscaram seu equilíbrio financeiro, mas os reflexos da sucessão de problemas ocorridos foram maiores.

O crédito junto a fornecedores e bancos restringiu-se de forma substancial, devido aos apontamentos pelos órgãos de proteção ao crédito, prejudicando substancialmente a atividade operacional das **Recuperandas**.

Apesar de todo o exposto, as **Recuperandas** acreditam ser transitória sua atual situação e têm a certeza de que esse estado de dificuldade financeira é passageiro, visto já terem sido tomadas medidas administrativas, comerciais e operacionais necessárias para equilibrar a receita/caixa.

Consultoria Empresarial



## 4.2 Quadro de Credores:

COMPOSIÇÃO POR TIPO DE CREDOR	
CREDORES TRABALHISTAS	499.693
CREDORES COM GARANTIA REAL	6.374.634
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	7.572.014
<b>TOTAL DO QUADRO DE CREDORES</b>	<b>14.446.341</b>

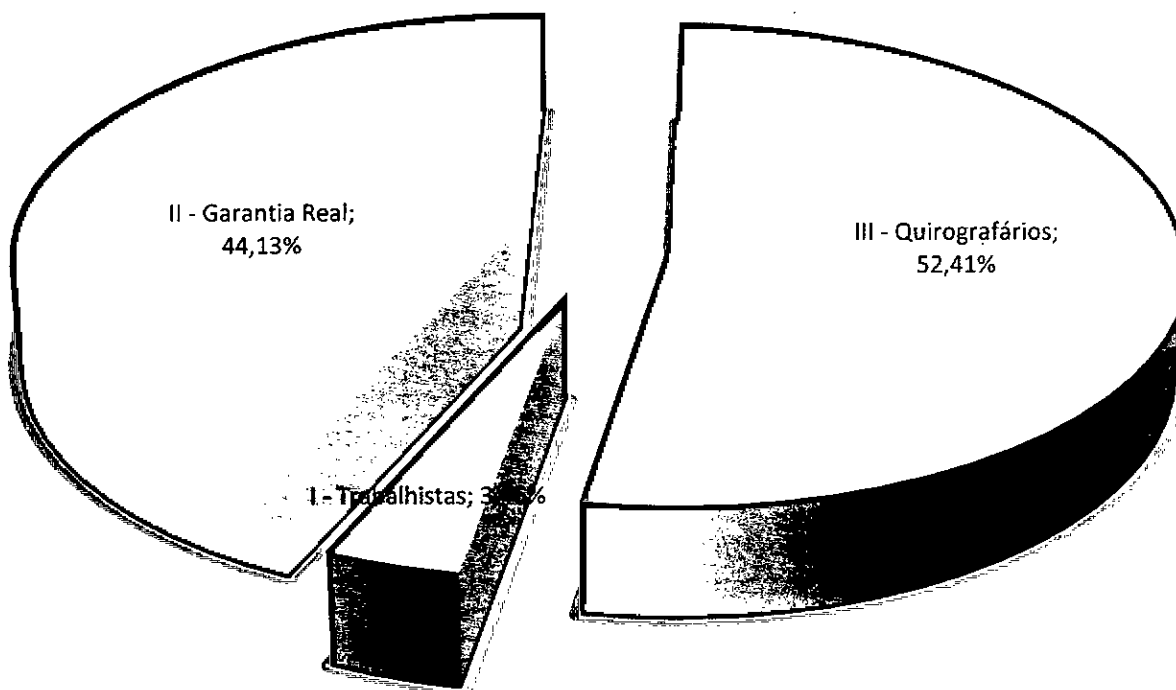


Gráfico de representatividade por classe de credores





### 4.3 Plano de Reestruturação Operacional

Após o pedido de recuperação judicial, as **Recuperandas**, através de sua diretoria, desenvolveram um plano de reestruturação contendo as melhorias administrativas e operacionais essenciais visando à lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 15 anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

#### 4.3.1 Área Comercial

- Restabelecimento do faturamento junto a clientes estratégicos;
- Reposicionar preços no mercado para aumento da rentabilidade dos produtos;
- Prospectar novos clientes potenciais e ganhar novos mercados;
- Reestabelecer estratégias com os representantes e a área comercial.

#### 4.3.2 Área Administrativa

- Redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;
- Negociação frente aos fornecedores para a atual situação da empresa;
- Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- Novas parcerias com fornecedores estratégicos, para garantir a continuidade da produção e acima de tudo a qualidade dos produtos produzidos;
- Corte de custos desnecessários e busca de alternativas para a redução de gastos.

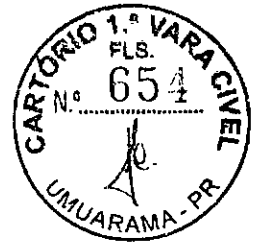


#### 4.3.3 Área Financeira

- Busca de novas linhas de crédito menos onerosas e mais adequadas;
- Renegociação de tarifas bancárias;
- Renegociação do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, de forma a equacionar a entrada de receitas e o pagamento dos acordos conforme seu fluxo de caixa;
- Implantação de relatórios gerenciais para análise de resultados econômicos e financeiros;
- Fornecer base sustentável a todas as decisões estratégicas.

#### 4.3.4 Área Operacional

- Início das atividades da planta de Santa Helena que trará grande melhora na rentabilidade em virtude dos benefícios obtidos neste município;
- Plano de redução dos custos fixos para melhoria da margem operacional, bem como planejamento para redução dos custos de produção que para a realidade das **Recuperandas** hoje se torna insustentável isso mediante análise de processos, para melhoria da margem de contribuição;
- Continuidade na manutenção e/ou na compra de novos maquinários para melhoria na produção e entrega de pedidos,
- Otimização de tempo ao longo da cadeia produtiva visando à qualidade e tempo de entrega para seus clientes;
- Garantir a flexibilidade para atender as futuras demandas de mercado e atender novos clientes.



## 4.4 Cenário Econômico e Mercadológico

### 4.4.1 Mercado Setorial – Desempenho Retroativo e Projeções

A principal característica do setor industrial de alimentos no Brasil é sua estabilidade na oferta e demanda de seus produtos se comparado a outros setores. O setor alimentício apresenta menor oscilação em relação ao volume de vendas, apesar do setor estar recoberto por bens substitutivos, ou seja, aqueles que são facilmente substituídos em uma cesta de consumo devido a ajustes nos preços, isto se comprova ao fato do setor ter resistido à crise econômica mundial ainda com taxas de crescimento pontuais no período. Estes fatores colocam o setor alimentício como estratégico para a economia do país, dada sua relevância econômica tanto na geração de empregos quanto na distribuição de renda nacional.

O desempenho das indústrias de alimentos está diretamente relacionado ao grau de articulação com os demais segmentos da cadeia produtiva a que eles pertencem, ou seja, o quanto é estreita essa relação a ponto de ser favorável no que diz respeito à disponibilidade de matéria prima e otimização de tempo dentro dos processos, para tanto, se expõe que as **Recuperandas** mantêm uma vantagem competitiva frente ao mercado, e assim ciente de uma perspectiva de crescimento da demanda interna do país busca a ampliação de seus negócios para minimizar custos, aperfeiçoar seus produtos e os processos produtivos, assim as **Recuperandas** se estruturaram com a criação de mais três empresas dentre as quais são responsáveis por toda logística interna e fornecimento de algumas matérias primas e insumos necessários e, além disso, com o bom reconhecimento e conquistas do mercado, criaram uma nova marca com produtos mais sofisticados para atender uma gama maior de consumidores e agregar mais valor a seus produtos no mercado. Por conta do sucesso da marca, angariou uma ampla lista de clientes renomados no mercado.

Consultoria Empresarial

**erimar**

#### 4.4.2 A história do Biscoito

Os biscoitos há muitos anos se tornaram itens indispensáveis no cardápio e no consumo alimentar diário das famílias brasileiras de todas as classes sociais, além disso, impulsionam a economia, dada a sua importância dentro do setor industrial alimentício do país.

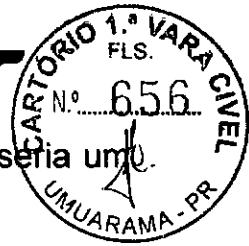
O aperfeiçoamento da produção dos biscoitos vem desde a idade da pedra, e foi se adaptando às mudanças e melhoramentos até os dias de hoje. Ainda segundo historiadores, os antigos comiam grãos crus, moendo-os lentamente e triturando entre os dentes, a partir daí surgiu a idéia de começar a aperfeiçoar a trituração dos grãos entre as pedras e adicionando água a esta mistura, com a massa formada eles deixavam com que "secasse" junto ao fogo, o que a tornava uma pasta seca e dura. Este que parece ter sido um pequeno passo foi um grande progresso no que diz respeito ao sistema alimentar do homem até aquele momento, somente o fato de misturar diferentes componentes e torná-los comestíveis fez com que a partir daí o processo de preparação fosse cada vez mais aperfeiçoado tornando-se o que hoje conhecemos como biscoitos e massas e todos os outros alimentos preparados.

A princípio, essa massa foi utilizada como substituição ao pão, que os antigos viajantes levavam em suas bagagens, as viagens naquela época muitas vezes duravam dias, semanas e até meses, era necessário levar algum alimento como garantia para sobrevivência, estes viajantes tinham o costume de levar pães. Porém a falta ou precária conservação fazia com que se perdesse muito rápido o alimento, assim encontraram como alternativa esta "nova massa" que hoje chamamos de biscoito, isso devido a massa apresentar uma consistência mais rígida, por ser cozida duas vezes o seu tempo para deterioração era infinitamente maior ao do pão. O seu processo de fabricação era muito simples, aplicava-se nesta massa um duplo cozimento para tirar o excesso de umidade, garantindo maior conservação, podendo assim ser levado para as grandes viagens.

No início o Biscoito somente podia ser consumido após devida imersão em leite de cabra ou na sopa, seu provável tamanho grande e consistência muito rígida era demais para os já modificados dentes do homem da época.



Consultoria Empresarial

**erimar**

As primeiras formas que o pãozinho seco (biscoito) tomou foi o que hoje seria um pequeno pastel, naquela época foi nomeado como "pão do viajante".

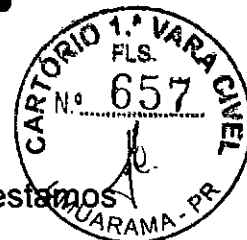
Então o "biscoito" foi o termo utilizado para descrever aquele pão cozido e duro que poderia ser guardado por um maior número de dias sem estragar, a palavra biscoito tem origem a duas palavras francesas "BIS" e "COCTUS" o que significa ao pé da letra, cozidos duas vezes.

Os Egípcios foram os primeiros povos que passaram a aperfeiçoar o processo de preparação, no início era adicionado o mel aos biscoitos, eles eram servidos entre a nobreza e em ocasiões especiais, em alguns casos se escreviam mensagens e desenhos nas massas como forma de presentear algum nobre com a iguaria. A evolução do alimento foi de forma natural e suas variedades especializadas foram sendo compostas com o passar do tempo.

Sua popularidade aumentou rapidamente (séc. XVII) onde alguns países, principalmente do continente Europeu, começaram a adicionar chocolate e chás para que a massa ganhasse aroma e sabor, isso fazia com que a venda dos biscoitos fosse bastante estimulada naquela época, era um produto que poucas pessoas podiam consumir e isso fazia com que cada vez mais elas desejassem. Hoje as indústrias que produzem biscoitos ganham competitividade investindo na qualidade, diversificação e reconhecimento de seus clientes no mercado, pois a produção de biscoitos tornou-se hoje um dos mais importantes segmentos do setor alimentício industrial no país.

#### 4.4.3 Consumo de biscoitos e massas no Brasil

Segundo dados da SIMABESP (2006) o Brasil ocupa a 14ª posição em consumo per capita de biscoitos com uma média de consumo de 5 kg por habitante/ano, sendo que em primeiro lugar vêm Holanda e EUA, apesar do valor de exportação ser quase insignificante, por outro lado se equilibra com a produção e consumo interno, ainda segundo informações, o Brasil produz em média mais de um milhão de toneladas/ano, em termos monetários para a economia representa 1 bilhão de dólares.



#### 4.4.4 Mercado Brasileiro de biscoitos

O Brasil está em níveis de crescimento acelerado, prova disso é que estamos consumindo mais e conseqüentemente demandando mais produção interna.

Em paralelo, existe outro fator importante a destacar, o aumento da renda familiar que também acompanhou este crescimento, acrescentando ao consumo de produtos não commodities, por exemplo, os biscoitos. O crescimento no setor no ano de 2009 foi de aproximadamente 2,5%, este crescimento foi verticalizado, ou seja, houve um aumento no consumo per capita. Estima-se que os biscoitos estão presentes em 98% dos lares brasileiros, segundo a Associação Nacional da Indústria de Biscoitos (ANIB) o consumo esporádico em certa camada da população tornou-se mais freqüente. Estes índices de 2009 mantêm o Brasil como o segundo maior mercado de biscoitos do mundo, perdendo apenas para os EUA.

Uma das desvantagens do setor são os reajustes constantes dos preços de matéria prima, por força maior da instabilidade das commodities que têm seus preços regulados pelo mercado internacional, e estes são os principais insumos para a produção, um exemplo é a farinha de trigo. Essas oscilações nos preços acabam sendo imprevisíveis para o setor dificultando assim prever margens e regular os valores de mercado. O governo prevê ainda para este ano um reajuste nos preços de aproximadamente 9%, e estas pressões inflacionárias impactam de formas distintas dentro do setor de produção.

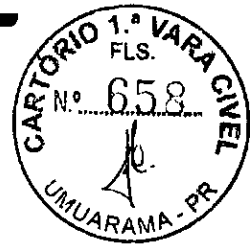
O Mercado de Biscoitos do Brasil está formado por 585 indústrias, sendo considerado o segundo maior do mundo. Os parques industriais em sua maioria são modernos e preparados com a mais alta tecnologia de produção, garantindo a qualidade dos produtos e o reconhecimento no mercado.

As **Recuperandas** estão entre os grupos industriais mais importantes do município onde estão inseridas, pois além de possuir um parque industrial moderno, os investimentos estão ampliando a oferta de mão-de-obra e impulsionando ainda mais a economia da cidade e da região.

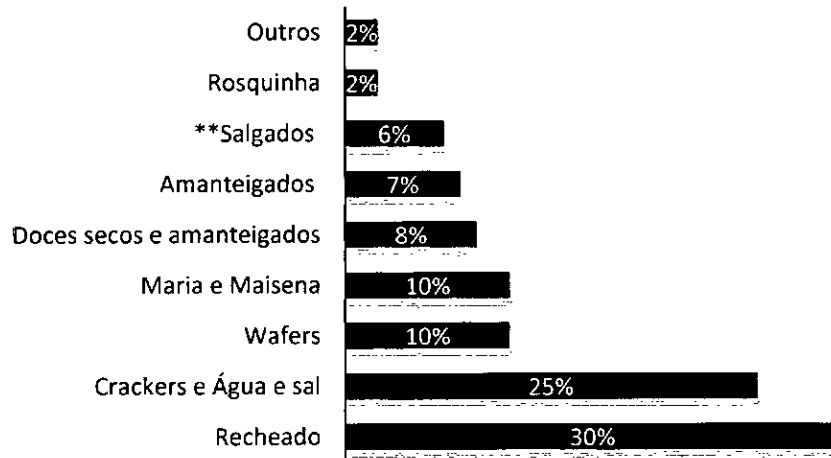
#### 4.4.5 Indicadores mercadológicos



Consultoria Empresarial

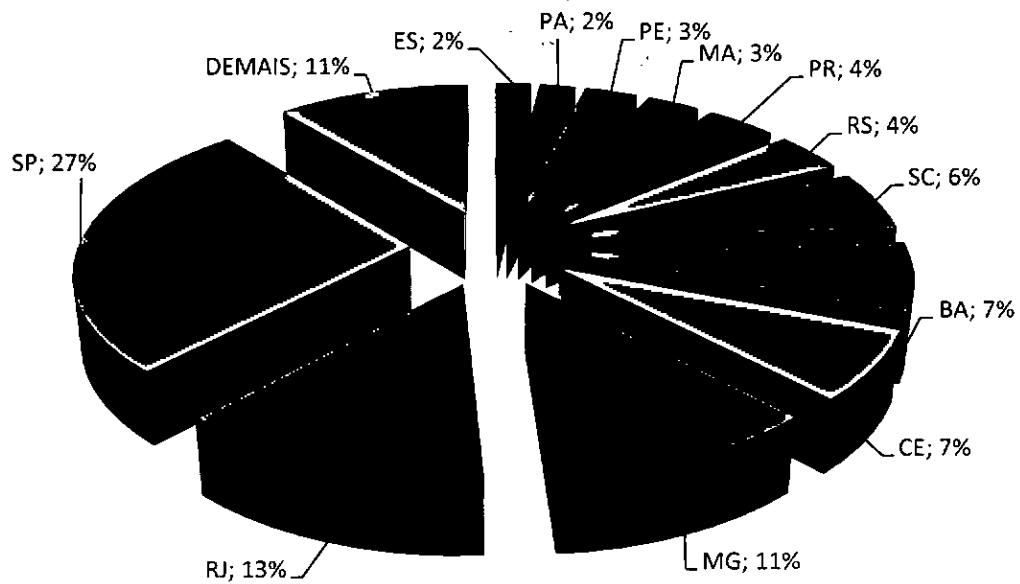


### SEGMENTAÇÃO DE MERCADO



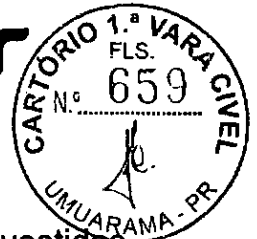
DADOS SIMABESP – 2010

### SEGMENTAÇÃO REGIONAL DE CONSUMO



DADOS SIMABESP – 2010

Consultoria Empresarial

**erimar**

#### 4.4.6 Desempenho Retroativo

Os biscoitos podem ser classificados em: salgados, doces, recheados, revestidos, grissini, biscoitos para aperitivos e petiscos ou salgadinhos, palitos para salgadinhos ou pretzel, wafer, wafer recheado e petit-four. O segmento conta com 876 empresas no Brasil, 69% concentradas na região Sudeste. A maioria dessas empresas tem atuação exclusivamente regional e com linhas de biscoitos populares.

O Brasil é o segundo mercado produtor de biscoitos industrializados do mundo, depois dos EUA, representando cerca de 50% do consumo da América Latina. Até o Plano Real, o setor era caracterizado como sendo predominantemente de capital nacional e dirigido por empresas familiares. O setor passou por um acentuado crescimento, levando ao início de um processo de compra das empresas menores pelas grandes marcas internacionais. Com isso, as cinco maiores empresas do segmento de biscoitos (M Dias Branco, Nestlé, Marilan, Nabisco e Bauducco) passaram a dominar 40,7% das vendas no Brasil. Em 2003, com o controle da Adria passando para a M. Dias Branco a liderança do mercado brasileiro voltou a pertencer a uma empresa de capital nacional. A Nestlé passou para o segundo lugar, e hoje possui participação de 8,2%, seguida pela Marilan com 7,5%. O restante do mercado é dividido em um grande número de empresas.

Dentre as compras mensais dos brasileiros, os biscoitos são os produtos apontados como os mais baratos e que aparecem em maior quantidade nas compras realizadas em mercados.

Em 2003, a despeito de a economia ter crescido apenas 0,5%, a produção de biscoitos somou 1 milhão de toneladas, segundo o Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo - Simabesp, elevando-se em 6,4% sobre o ano anterior. Naquele ano, o consumo per capita foi de 6 kg/habitante, frente aos 3,7 kg/habitante de 1993. Já em 2004, com a expansão de 4,9% da economia, a produção alcançou 1 milhão de toneladas, com estabilidade do consumo per capita em 5,9 kg/habitante.



Consultoria Empresarial

**erimar**

#### 4.4.7 Projeções para o Setor

A farinha de trigo é a principal matéria-prima do segmento de massas e biscoitos. Durante a década de 90, o ambiente competitivo do sistema agroindustrial do trigo foi fortemente afetado pela desregulamentação do setor. A abertura do mercado nacional exigiu mudanças na postura de suas organizações constituintes, provocando aumentos no nível de investimento em capacitação tecnológica e produtiva, no processo de segmentação do mercado e gerando melhorias na qualidade do produto. Além disso, este setor era caracterizado como predominantemente de capital nacional, entretanto, iniciou-se um processo de internacionalização, principalmente no setor de biscoitos, com a ocorrência de fusões e aquisições que sugerem processo de concentração de mercado.

Podemos destacar ainda como pontos positivos o grande potencial de crescimento do consumo a ser explorado por causa do baixo consumo per capita e crescimento do consumo de produtos de praticidade na preparação, como pratos prontos e semi-prontos. Porém pode-se analisar alguns pontos negativos impactantes no setor, tais como, o trigo brasileiro é considerado de baixa qualidade e não há qualquer padronização da farinha de trigo em território nacional, dificultando o controle de qualidade do setor de massas e biscoitos, ainda o consumo atrelado, principalmente, à renda média do trabalhador e à massa salarial e mercado pulverizado com diversas marcas regionais.

O crescimento do setor de massas e biscoitos acompanhará a expansão da renda, e deverá apresentar taxas de variação superiores a 5%. Boa parte deste avanço se dará em função da ampliação das vendas dos produtos de maior valor agregado, como as massas instantâneas e os biscoitos waffers.

#### 4.4.8 Perspectivas Econômicas – Brasil

O Brasil se apresenta mundialmente como uma economia sólida, motivo este que fez com que o país, além de superar a crise econômica financeira que afetou o mundo, também conseguiu manter-se como um país em desenvolvimento acelerado e principalmente a níveis competitivos frente aos mercados externos. O retrato econômico que podemos traçar do país hoje é de uma economia



Consultoria Empresarial

**erimar**

equilibrada, onde se consegue produzir quase que efetivamente tudo que seu mercado interno e externo demanda, prova disto é que no último ano o setor industrial, por exemplo, cresceu em média 14,6%, as taxas de desemprego há muito tempo não chegam a patamares que vemos hoje, por outro lado o mercado de consumo interno está aquecido pelas linhas de créditos facilitadas e distribuição de renda no país, são mais brasileiros que saem da linha da pobreza e passam a consumir demandando mais produção interna, o Brasil é a menina dos olhos das grandes economias mundiais, primordialmente pelos fatores que foram destacados acima. O novo modelo de desenvolvimento adotado pelo governo brasileiro ajudou a reduzir consideravelmente os impactos negativos da instabilidade financeira que abalou o mercado mundial. Nos últimos anos, a política econômica do Governo Federal, responsável pela criação de milhões de empregos, combinada à política social de transferência de renda, produziu um círculo virtuoso de crescimento. Tudo isso ajudou no fortalecimento do mercado interno, fazendo com que as empresas sintam-se estimuladas a investirem em produção e fiquem menos expostas às oscilações do mercado internacional. O compromisso com os fundamentos econômicos também contribuiu na proteção contra crises internacionais e deixou o país menos vulnerável.

O Brasil tem apresentado ritmo de crescimento superior à média mundial nos últimos anos. A superação dos efeitos da crise econômica também está abrindo oportunidades para o País, que provou ser possível adotar um modelo de desenvolvimento econômico baseado no mercado interno e na redução das desigualdades sociais.

O País se tornou credor internacional, ao contrário do que ocorreu em outras épocas de crise internacional, o Brasil não depende mais da entrada de dinheiro do exterior para honrar seus compromissos. Desde 2008, pela primeira vez na história, o País dispõe de mais dólares do que seria preciso para pagar toda a sua dívida externa.



Consultoria Empresarial

**erimar**

## 5. Análise de Desempenho Econômico e Financeiro

Abaixo estão demonstrados resumidamente o desempenho econômico das **Recuperandas** nos 3 últimos anos e os 9 primeiros meses de 2010, correspondente ao período anterior ao pedido de recuperação judicial, dados estes que se encontram anexados aos autos, de acordo com artigo 51 da Lei 11.101/2005.

### 5.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício - Consolidado

EXERCÍCIO	DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO							
	GRUPO NAGA							
	2007		2008		2009		ESPECIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2010	
	R\$	AV%	R\$	AV%	R\$	AV%	R\$	AV%
RECEITA BRUTA	26.621.034	100,00%	40.756.152	100,00%	39.096.520	100,00%	20.646.229	100,00%
(-) DEDUÇÕES	(3.687.665)	-13,85%	(4.333.005)	-10,63%	(6.391.694)	-16,35%	(5.145.218)	-24,92%
RECEITA LÍQUIDA	22.933.369	86,15%	36.423.147	89,37%	32.704.826	83,65%	15.501.010	75,08%
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(14.246.477)	-53,52%	(18.633.884)	-45,72%	(25.127.037)	-64,27%	(15.579.979)	-75,46%
RESULTADO BRUTO	8.686.892	32,63%	17.789.263	43,65%	7.577.789	19,38%	(78.969)	-0,38%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(14.466.355)	-54,34%	(15.676.386)	-38,46%	(22.541.623)	-57,66%	(6.599.634)	-31,97%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	202.097	0,76%	208.221	0,51%	346.928	0,89%	525.404	2,54%
RESULTADO OPERACIONAL	(5.577.367)	-20,95%	2.321.098	5,70%	(14.616.906)	-37,39%	(6.153.199)	-29,80%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	11.952.903	44,90%	625.484	1,53%	820.851	2,10%	-	0,00%
RESULTADO ANTES CSLL / IRPJ	6.375.536	23,95%	2.946.582	7,23%	(13.796.055)	-35,29%	(6.153.199)	-29,80%
(-) CSLL / IRPJ	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	(1.210)	-0,01%
RESULTADO LÍQUIDO	6.375.536	23,95%	2.946.582	7,23%	(13.796.055)	-35,29%	(6.154.408)	-29,81%

Valores em Reais (R\$)

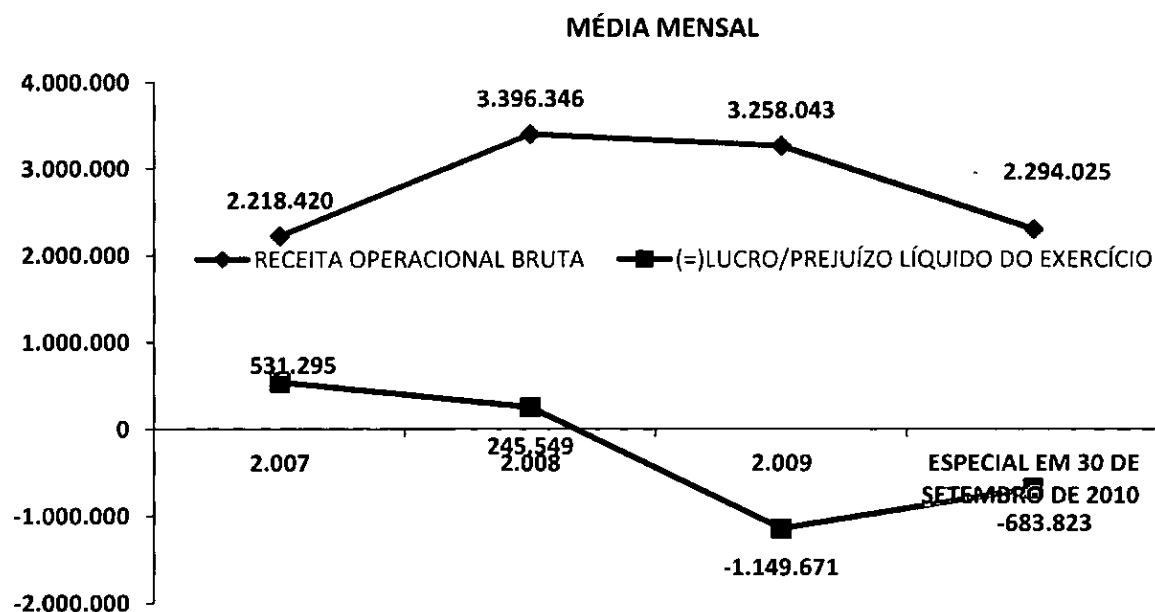
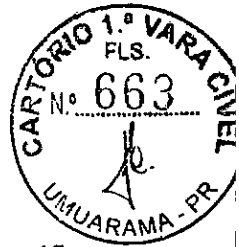


Gráfico Comparativo – Receita Bruta X Resultado Líquido



Consultoria Empresarial

**erimar**

### 5.1.2 Análise

As dificuldades enfrentadas pelas **Recuperandas** nos últimos anos estão realçadas no DRE - Demonstração de Resultados apresentado no quadro acima.

No ano de 2007 o faturamento bruto foi de R\$ 26,6 milhões, perfazendo uma média mensal de R\$ 2,2 milhões, resultando em um lucro de R\$ 6,3 milhões ou 23,95% da receita bruta.

No exercício de 2008 houve um aumento de mais de 50% no faturamento, alcançando uma média mensal de R\$ 3,4 milhões e o resultado líquido, assim como no exercício anterior, apresentou lucro, desta vez de R\$ 2,9 milhões, ou 7,23% da receita bruta.

No ano de 2009, refletindo a crise enfrentada pelas **Recuperandas**, o faturamento apresentou sensível queda, perfazendo a média mensal de R\$ 3,2 milhões. O momento de crise fez com que as principais contas tivessem alta, tais como custo dos produtos vendidos e despesas operacionais, ocasionando um grande prejuízo de R\$ 13,7 milhões, representando mais de 35% da receita bruta.

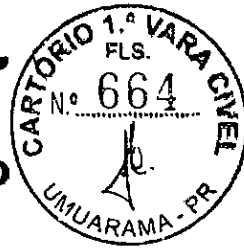
No exercício encerrado especialmente em 30 de Setembro de 2010 as **Recuperandas** apresentaram grande queda no faturamento, perfazendo a média de R\$ 2,3 milhões/mês. Os custos dos produtos vendidos seguiram em alta, representando mais de 75% da receita bruta e gerando um prejuízo de R\$ 6,1 milhões, representando quase 30% da receita bruta.

Caso as **Recuperandas** não encontrem condições favoráveis de prazo para concretizar uma profunda mudança no perfil de sua dívida, bem como, re-planejar toda sua operação, reduzindo custos e assim tornando-se competitiva novamente, essa situação de dificuldade econômico-financeira tende a agravar-se a cada ano.





Consultoria Empresarial

**erimar**

## 5.2 Projeções do Desempenho Econômico-Financeiro

Para elaborar o Plano de Recuperação e estimar os resultados para o período projetado, foram utilizadas diversas informações fornecidas pelas empresas e com base nestas foram identificadas diversas medidas para melhorar o desempenho operacional e financeiro. A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade das **Recuperandas**.

### 5.2.1 Projeção das Receitas

#### 5.2.1.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 15 anos contemplados no plano, foram consideradas as seguintes premissas:

- A projeção de receitas foi baseado no histórico apresentado pelas **Recuperandas** nos últimos anos, bem como no planejamento estratégico comercial/operacional que prevê dentre várias outras medidas o início das atividades da unidade de Santa Helena;
- Foi projetado um crescimento real no faturamento de 5% ao ano a partir do segundo ano, baseado nas perspectivas de crescimento deste mercado para os períodos projetados;
- A receita projetada nos primeiros anos está de acordo com a capacidade industrial atual instalada e no decorrer dos anos são projetados investimentos na unidade fabril para que possa comportar o aumento no nível de atividade, além de possíveis contratações de mão-de-obra;
- O preço de venda projetado não contempla o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se difícil estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda projetados para garantir as margens projetadas.



### 5.2.1.2 Projeção

RECEITA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Total
Venda de produtos	40,80	42,84	44,98	47,23	49,59	52,07	54,68	57,41	60,28	63,29	66,46	69,78	73,27	76,93	80,78	880,41

Valores em Milhões de Reais (R\$)

### 5.2.1.3 Análise

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R\$ 40,8 milhões de faturamento o que corresponde a R\$ 3,4 milhões de média mensal. O crescimento real projetado em termos monetários é de 5% ao ano. Conforme informado nas premissas, o volume projetado está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa, demandando apenas possíveis contratações de mão-de-obra e investimentos em instalações fabris que estarão previstos no custo do produto nas projeções de resultado econômico-financeiro.

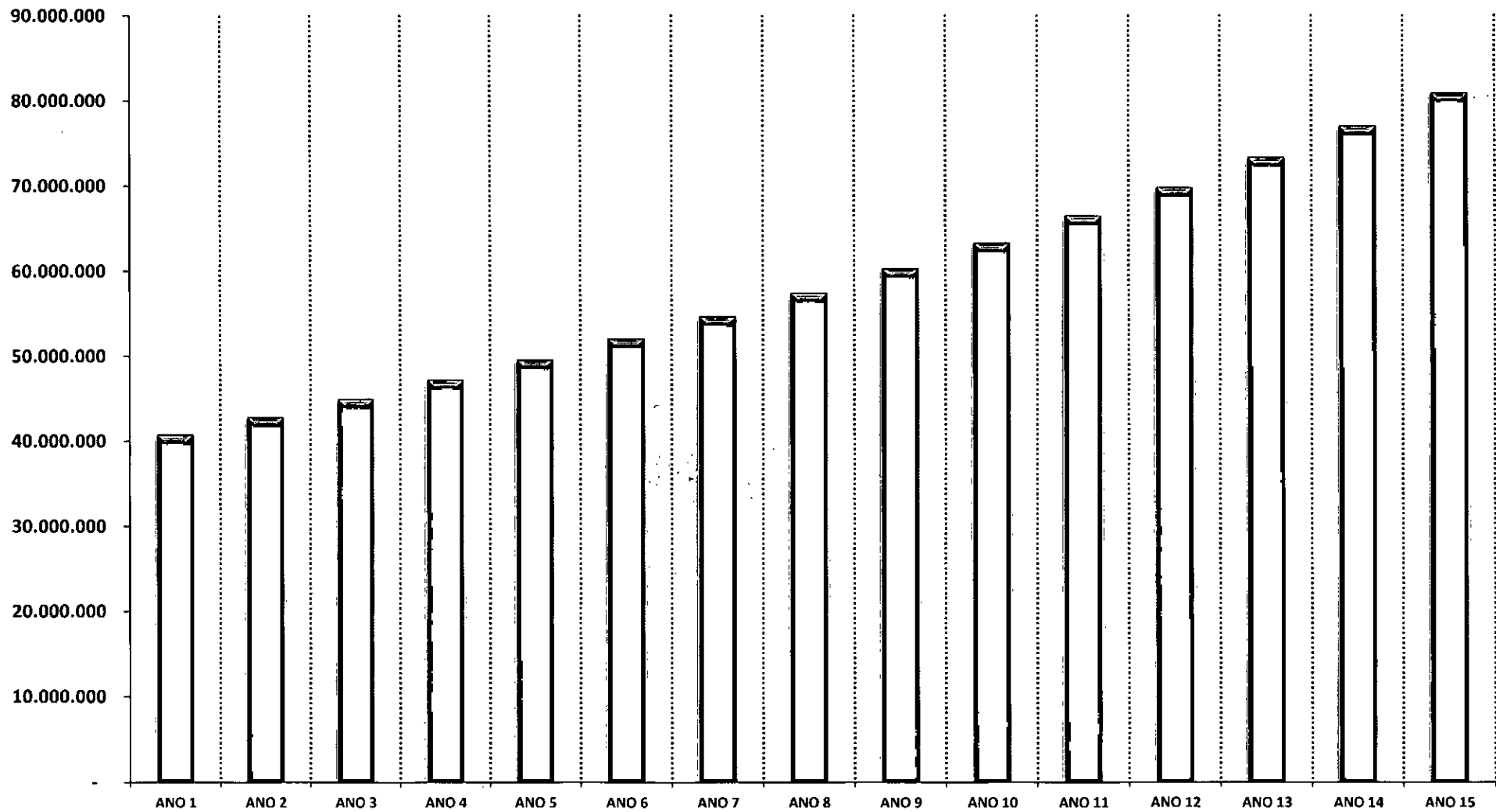
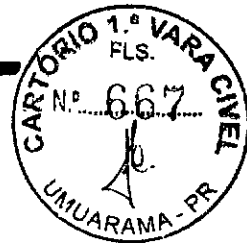


Gráfico ilustrativo da projeção de receitas





## 5.2.2 Projeção de Resultados

### 5.2.2.1 Premissas

As seguintes premissas foram adotadas nas projeções de resultado:

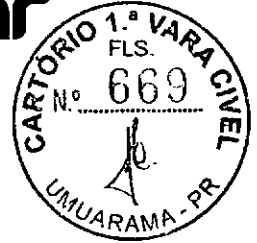
- Foi utilizado o *Sistema Tributário Normal* com apuração de *Lucro Real* sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados.
- Os *Custos dos Produtos Vendidos* foram projetados com base em valores atuais, líquidos de todos os impostos creditáveis, além de já contemplarem as medidas de melhorias propostas e os investimentos previstos;
- As *Despesas Administrativas* foram projetadas com base no histórico dos anos 2009 e 2010, além das reduções propostas nas medidas de melhoria;
- Outra premissa é que os valores de Depreciação não estão inclusos na projeção, visto não se tratarem de saídas de caixa. Para manutenção da capacidade produtiva estão projetados, a partir do quinto ano, investimentos para reforma e substituição dos equipamentos depreciados e obsoletos, além da expansão da atividade industrial;
- A projeção também contempla o pagamento do parcelamento do passivo tributário das **Recuperandas** de acordo com a Lei 11.941/2008, porém os valores são aproximados, visto até a apresentação deste não ter havido a consolidação destes débitos pela Receita Federal;
- A sobra de caixa em cada ano será destinada para a recomposição do *Capital de Giro* próprio das **Recuperandas**, reduzindo assim por consequência as despesas financeiras;
- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná* da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da recuperação judicial das **Recuperandas** que em todo Plano será indicada como "Data Inicial";
- Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

### 5.2.2.2 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, com base nos volumes previstos, receitas projetadas e nas premissas adotadas:

Demonstração de Resultados	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	TOTAL
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>40,80</b>	<b>42,84</b>	<b>44,98</b>	<b>47,23</b>	<b>49,59</b>	<b>52,07</b>	<b>54,68</b>	<b>57,41</b>	<b>60,28</b>	<b>63,29</b>	<b>66,46</b>	<b>69,78</b>	<b>73,27</b>	<b>76,93</b>	<b>80,78</b>	<b>880,41</b>
Impostos sobre vendas	7,89	8,29	8,70	9,14	9,60	10,08	10,58	11,11	11,66	12,25	12,86	13,50	14,18	14,89	15,63	170,36
Devoluções e abatimentos	0,12	0,13	0,13	0,14	0,15	0,16	0,16	0,17	0,18	0,19	0,20	0,21	0,22	0,23	0,24	2,64
<b>Receita líquida</b>	<b>32,78</b>	<b>34,42</b>	<b>36,14</b>	<b>37,95</b>	<b>39,85</b>	<b>41,84</b>	<b>43,93</b>	<b>46,13</b>	<b>48,44</b>	<b>50,86</b>	<b>53,40</b>	<b>56,07</b>	<b>58,87</b>	<b>61,82</b>	<b>64,91</b>	<b>707,41</b>
Custo dos produtos vendidos	24,40	25,62	26,90	28,24	29,66	31,14	32,70	34,33	36,05	37,85	39,74	41,73	43,82	46,01	48,31	526,48
Despesas variáveis de venda	0,73	0,77	0,81	0,85	0,89	0,94	0,98	1,03	1,09	1,14	1,20	1,26	1,32	1,38	1,45	15,85
<b>Lucro Bruto</b>	<b>7,65</b>	<b>8,03</b>	<b>8,43</b>	<b>8,86</b>	<b>9,30</b>	<b>9,76</b>	<b>10,25</b>	<b>10,76</b>	<b>11,30</b>	<b>11,87</b>	<b>12,46</b>	<b>13,08</b>	<b>13,74</b>	<b>14,43</b>	<b>15,15</b>	<b>165,08</b>
Despesas adm. e comerciais	3,78	3,89	4,09	4,29	4,51	4,73	4,97	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99	7,34	80,10
Despesas financeiras	1,22	1,28	1,34	1,41	1,48	1,55	1,63	1,70	1,79	1,87	1,96	2,06	2,16	2,26	2,38	26,10
<b>Lucro antes do IR/CSLL</b>	<b>2,65</b>	<b>2,86</b>	<b>3,00</b>	<b>3,16</b>	<b>3,31</b>	<b>3,48</b>	<b>3,66</b>	<b>3,84</b>	<b>4,04</b>	<b>4,24</b>	<b>4,46</b>	<b>4,68</b>	<b>4,92</b>	<b>5,17</b>	<b>5,43</b>	<b>58,88</b>
(-) IRPJ e C.S.L.L.	0,68	0,73	0,77	0,81	0,86	0,90	0,95	1,00	1,05	1,10	1,16	1,22	1,28	1,35	1,42	15,27
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1,97</b>	<b>2,12</b>	<b>2,23</b>	<b>2,34</b>	<b>2,46</b>	<b>2,58</b>	<b>2,71</b>	<b>2,85</b>	<b>2,99</b>	<b>3,14</b>	<b>3,30</b>	<b>3,46</b>	<b>3,64</b>	<b>3,82</b>	<b>4,01</b>	<b>43,61</b>
Credores Trabalhistas	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
Credores Garantia Real e Quirografários	-	0,69	0,72	0,76	0,80	0,84	0,88	0,92	0,97	1,02	1,07	1,12	1,18	1,36	1,63	13,95
Passivo tributário	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	20,43
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,25</b>	<b>0,26</b>	<b>0,41</b>	<b>0,43</b>	<b>0,60</b>	<b>0,63</b>	<b>0,66</b>	<b>0,87</b>	<b>0,92</b>	<b>0,96</b>	<b>1,01</b>	<b>7,01</b>
<b>Recomposição de capital de giro</b>	<b>0,11</b>	<b>0,07</b>	<b>0,14</b>	<b>0,22</b>	<b>0,05</b>	<b>0,12</b>	<b>0,06</b>	<b>0,13</b>	<b>0,06</b>	<b>0,13</b>	<b>0,20</b>	<b>0,11</b>	<b>0,18</b>	<b>0,14</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>

Valores em Milhões de Reais (R\$)

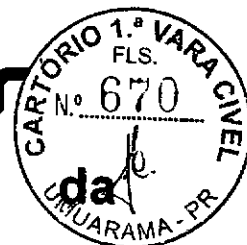


### 5.2.2.3 Análise

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

- Como o custo das mercadorias vendidas e as despesas variáveis de venda são totalmente variáveis em proporção às receitas geradas, mesmo com o incremento no volume de vendas, a participação do lucro bruto projetado se manterá estável durante todos os períodos, perfazendo uma média de 18,75% perante a receita bruta projetada;
- Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir os custos fixos em termos percentuais, dessa forma, o lucro operacional inicia em 6,49% da receita bruta projetada no primeiro ano, chegando a 6,72% da receita bruta projetada no ano 15;
- Conforme a projeção, o *lucro líquido* apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento do passivo tributário. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira das **Recuperandas**, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Consultoria Empresarial

**erimar**

## 6. Proposta de pagamento aos credores Recuperação

A premissa adotada para a proposta de pagamento da dívida é a de que os percentuais referentes às receitas obtidas terão que obrigatoriamente ser respeitados conforme proposto. Para tanto, se faz necessário que a proposta seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

A proposta de pagamento da dívida contida na Lista de Credores deste plano é dividida em três grupos: Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real e Credores Quirografários.

Ressalta-se que caso haja exclusão de algum credor, da relação de credores apresentada pelas **Recuperandas** no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor neste plano será mantido para o pagamento deste valor, a este credor, fora do processo de recuperação judicial, uma vez que nas projeções já foi projetado o pagamento do crédito em questão, mantendo assim o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

### 6.1 Classe I: Credores Trabalhistas

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas, conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos até o décimo segundo mês após a "Data Inicial".

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor Trabalhista ao longo desse período de 15 anos, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo pagos sempre 12 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.



Consultoria Empresarial

**erimar**

## 6.2 Classes II e III - Credores com Garantia Real

### Quirografários

Os pagamentos seguintes ocorrerão sempre 12 meses após o pagamento anterior.

Para os Credores Quirografários e com Garantia Real o plano prevê o pagamento de todos seus débitos em 15 (quinze) anos, conforme o quadro a seguir:

Para todos os Credores das Classes II e III, o montante a ser pago ao final de cada ano é estipulado sobre um percentual da Receita Líquida realizada nos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, sendo o primeiro pagamento efetuado 30 dias após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005 que conforme projeção ocorrerá ao final do 24º mês após a "Data Inicial". Tal ressalva ao vínculo deste cumprimento legal se torna necessária em virtude de existir perspectivas de crescimento de receita, fluxo operacional-financeiro e custo financeiro projetados a partir do terceiro ano vinculados ao efeito desta condição.

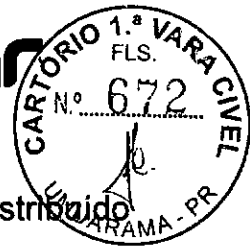
Para os Credores Quirografários e com Garantia Real o plano prevê o pagamento de todos seus débitos em 15 (quinze) anos, conforme o quadro a seguir:

Proposta de % sobre a receita líquida destinado ao pagamento dos Credores Quirografários e com Garantia Real			
Período	Projeção de Receita Líquida	% Destinado ao Pagto.	R\$ Projetado destinado ao Pagto.
ANO 1	32.782.800	0,0%	-
ANO 2	34.421.940	2,0%	688.439
ANO 3	36.143.037	2,0%	722.861
ANO 4	37.950.189	2,0%	759.004
ANO 5	39.847.698	2,0%	796.954
ANO 6	41.840.083	2,0%	836.802
ANO 7	43.932.087	2,0%	878.642
ANO 8	46.128.692	2,0%	922.574
ANO 9	48.435.126	2,0%	968.703
ANO 10	50.856.883	2,0%	1.017.138
ANO 11	53.399.727	2,0%	1.067.995
ANO 12	56.069.713	2,0%	1.121.394
ANO 13	58.873.199	2,0%	1.177.464
ANO 14	61.816.859	2,2%	1.359.971
ANO 15	64.907.702	2,5%	1.628.710
<b>TOTAL</b>			<b>13.946.648</b>

Valores em Reais (R\$)



Consultoria Empresarial

**erimar**

### 6.2.1 Distribuição dos pagamentos entre os credores

O valor resultante da proposta de pagamento do item 6.2 será distribuído indistintamente entre os credores *Quirografários* e *com Garantia Real*, observando-se duas premissas:

- a) Parte do pagamento será distribuído linearmente a cada um dos credores, ou seja, pelo número de credores existentes. Quando a parcela linear de um determinado credor for maior que o total da dívida individual do mesmo, o valor excedente será redistribuído linearmente entre os demais credores, até que todo o valor projetado destinado ao rateio linear seja integralmente distribuído resultando em uma parcela anual mínima;
- b) E outra parte será distribuído de acordo com a proporção do crédito individual de cada credor em relação à dívida total;

O quadro a seguir demonstra as proporções dos percentuais de pagamentos aos credores *Quirografários* e *Garantia Real*, divididos entre linear e proporcional proposto neste Plano de Recuperação Judicial:

Resumo de Distribuição dos Pagamentos aos Credores Classe II e III			
Ano	Linear	Proporcional	Total
Ano 1	0%	0%	0%
Ano 2	100%	0%	100%
Ano 3	100%	0%	100%
Ano 4	100%	0%	100%
Ano 5	0%	100%	100%
Ano 6	0%	100%	100%
Ano 7	0%	100%	100%
Ano 8	0%	100%	100%
Ano 9	0%	100%	100%
Ano 10	0%	100%	100%
Ano 11	0%	100%	100%
Ano 12	0%	100%	100%
Ano 13	0%	100%	100%
Ano 14	0%	100%	100%
Ano 15	0%	100%	100%

No próximo quadro apresenta-se um resumo das liquidações de credores *Quirografários* e *com Garantia Real* através dos pagamentos a serem efetuados, conforme se projeta neste Plano de Recuperação.

De acordo com a projeção, ao final do quarto ano aproximadamente 82% dos credores destas duas classes terão seus créditos liquidados integralmente, ou seja, de acordo com as propostas contidas neste plano de recuperação 156 dos 191 credores terão recebido o valor integral de seus créditos.

Consultoria Empresarial

**erimar**

RESUMO DAS LIQUIDAÇÕES DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM GARANTIA REAL					
Ano	Receita Líquida (R\$)	Percentual de Pagto aos Credores	Valor de Pagto aos Credores – Linear (R\$)	Valor de Pagto aos Credores – Proporcional (R\$)	Credores Liquidados no Ano
Ano1	32.782.800	0,0%	-	-	-
Ano2	34.421.940	2,0%	688.439	-	109
Ano3	36.143.037	2,0%	722.861	-	31
Ano4	37.950.189	2,0%	759.004	-	16
Ano5	39.847.698	2,0%	-	796.954	-
Ano6	41.840.083	2,0%	-	836.802	-
Ano7	43.932.087	2,0%	-	878.642	-
Ano8	46.128.692	2,0%	-	922.574	-
Ano9	48.435.126	2,0%	-	968.703	-
Ano10	50.856.883	2,0%	-	1.017.138	-
Ano11	53.399.727	2,0%	-	1.067.995	-
Ano12	56.069.713	2,0%	-	1.121.394	-
Ano13	58.873.199	2,0%	-	1.177.464	-
Ano14	61.816.859	2,2%	-	1.359.971	-
Ano15	64.907.702	2,5%	-	1.628.710	35

### 6.3 Atualização Monetária

A todos os Credores, a partir da "Data Inicial" incidirá atualização monetária a ser calculada pela variação da TR - Taxa Referencia criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, que será paga anualmente ou juntamente com pagamento de capital. Para todas as classes não haverá incidência e pagamento de juros.

### 6.4 Forma de Pagamento aos Credores

Para que seja feito o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: [recuperacaojudicial@naga.com.br](mailto:recuperacaojudicial@naga.com.br) em até 30 dias anteriores a data de pagamento prevista na proposta a cada ano, os seguintes dados:

- NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;
- CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL; E
- INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.



## 6.5 Créditos Contingentes - Impugnações de Crédito e Acordos

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, estes receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

## 6.6 Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento

As projeções demonstram que as **Recuperandas** tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes no Plano de Recuperação Judicial proposto, honrar com os compromissos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, manter a atividade operacional durante o período de recuperação e, após o mesmo, reverter de maneira significativa à atual situação em que se encontra tendo em vista os seguintes pontos:

- A Geração de Caixa durante esse período é plenamente suficiente para a liquidação das dívidas, bem como para a manutenção das atividades operacionais e sua expansão, com o pagamento pontual dos novos compromissos a serem assumidos e dos créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;
- As ações de melhoria apresentadas neste plano, das quais parte já está sendo implementada, e o comprometimento dos acionistas e da equipe de colaboradores com os objetivos traçados são fatores altamente positivos e que tendem a garantir o sucesso do plano apresentado;



## 7. Movimentação do Ativo

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se vigente.

As **Recuperandas**, desde suas fundações, vem lutando pela sua consolidação e crescimento, num mercado onde atuam grandes concorrentes, verdadeiros gigantes da economia.

O alto dinamismo, a constante evolução, e a qualidade nos produtos sempre foram absolutamente indispensáveis para a sobrevivência das empresas deste segmento. Tal situação de livre e acirrada competição acabou, ao longo dos últimos anos, por promover uma seleção natural entre as empresas concorrentes.

As **Recuperandas** sempre desfrutaram de um sólido conceito no setor de alimentos, sempre atuando em parceria com seus fornecedores e clientes com a missão de aliar produtos de altíssima qualidade a prazos e condições favoráveis, sendo reconhecida por todos os seus stakeholders por essas características.

Neste sentido, é inerente a qualquer empresa e especialmente para as **Recuperandas** manterem sua competitividade – o que trará benefícios a todos os Credores – proceder à renovação constante de seus ativos existentes, a fim de manter sua infra-estrutura adequada à competitividade imposta pelo Mercado. Sendo assim, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a venda de quaisquer veículos, equipamentos e instalações da empresa ficam desde já autorizados pelos Credores, para que seja realizada esta renovação mencionada e necessária ao próprio negócio. A modalidade de venda será a que melhor reflita os interesses das **Recuperandas** e, portanto, de seus credores, sendo feita com a proteção da Lei 11.101/2005, ou seja, sem sucessão das obrigações do vendedor ao comprador.

Os recursos que porventura forem obtidos com as referidas vendas e que não forem utilizados para esta renovação serão destinados à recomposição do capital de giro das **Recuperandas** com intuito de reduzir seu custo financeiro, os quais serão devidamente registrados em seus demonstrativos contábeis, sendo respectivamente disponibilizados aos seus credores.

Consultoria Empresarial

**erimar**

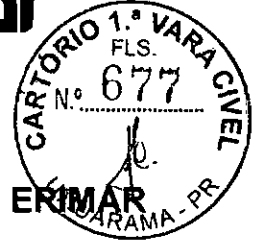
## 8. Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das **Recuperandas**.

Neste sentido, foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial no Plano de Recuperação, objeto deste documento. Saliente-se que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas, desde que as condições propostas para o pagamento aos Credores sejam aceitas. Portanto, as projeções para os próximos anos, favoráveis ao mercado de atuação das **Recuperandas**, aliadas ao grande *know-how* e ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação, demonstram a efetiva viabilidade da continuação dos negócios, com a manutenção e ampliação da geração de novos empregos e com o pagamento dos débitos vencidos e vincendos.



Consultoria Empresarial

**erimar**

## 9. Nota de Esclarecimento

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela empresa **ERIMAR Administração e Consultoria de Empresas S/S Ltda.** na elaboração deste Plano de Recuperação deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pelas **Recuperandas**. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da ERIMAR, indicando o potencial de geração de caixa das empresas e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período de 15 (quinze) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças nas conjunturas econômicas nacional e internacional, bem como no comportamento das proposições consideradas, refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.



Consultoria Empresarial

**erimar**

## 10. Conclusão

A **ERIMAR Administração e Consultoria de Empresas S/S Ltda.** que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que as **Recuperandas** mantenham-se viáveis e rentáveis.

Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não representa nenhum risco adicional.

Umuarama, 17 de Dezembro de 2010.



**ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS S/S LTDA.**

**Anuentes:**



**CAPELATI E CIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 04.227.042/0001-10



**AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 07.995.683/0001-03



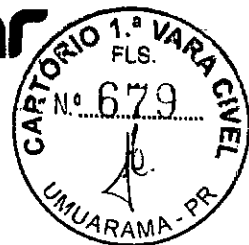
**NAGA COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 97.492.417/0001-50



**SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 02.986.277/0001-60

Consultoria Empresarial

**erimar**



## 11. Laudo de Avaliação de Bens Imobilizados



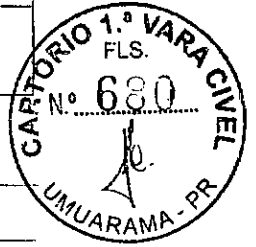




**CREA-PR** Conselho Profissional de Engenheiros e Arquitetos  
 Agronomia do Estado do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20105619061**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



Profissional Contratado: LUIS CARLOS DE SOUZA  
 Título Formação Prof.: ARQUITETO.  
 Empresa contratada:  
 Contratante: DMVERSOS

Nº Carteira: SP-170366/D  
 Nº Visto Crea: 33496  
 Nº Registro:

Tipo de Contrato		4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	10 H/HORA
Ativ. Técnica		6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.		7112	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ARQUITETURA E URBANISMO		
Tipo Obra/Serv		163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS		
Serviços contratados		052	AVALIAÇÕES		
		163	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS		
				Dados Compl.	0

Guia B  
 ART Nº 20105619061  
 Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 1.000,00 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 317  
 Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Data Início 20/11/2010  
 Data Conclusão 20/12/2010

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

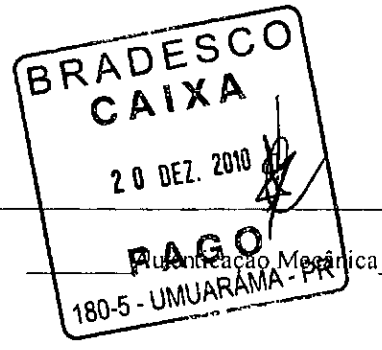
**AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS CONTRATANTES**

Insp.: 4570  
 20/12/2010  
 CreaWeb 1.08

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Contratante

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



Utilize o botão direto de seu mouse e selecione a opção Imprimir.

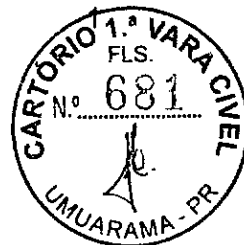
## Contratantes da ART n.º 20105619061

**AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.** - CPF: 07.995.683/0001-03  
ROD. AMAMBAI-IGUATEMI-KM 34 S/N Bairro: ZONA RURAL  
79990000 AMAMBAI MS Dim./Qtde.: 0 Unidade: H/HORA

**SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.** - CPF: 02.986.277/0001-60  
RUA PROJETADA "A" S/N Bairro: DISTR. IND.  
85892000 SANTA HELENA PR Dim./Qtde.: 0 Unidade: H/HORA

**NAGA IND. E COM. DE BISCOITOS E MASSAS** - CPF: 97.492.417/0001-50  
RODOVIA PR 468 S/N Quadra: 04 Lote: 21 Bairro: PQ. INDL. 3  
87500000 UMUARAMA PR Dim./Qtde.: 0 Unidade: H/HORA

**CAPELATI E CIA LTDA.** - CPF: 04.227.042/0001-10  
RUA "C" S/N Quadra: 04 Lote: 25 Bairro: PQ. INDL. 3  
87500000 UMUARAMA PR Dim./Qtde.: 0 Unidade: H/HORA



RESPONSÁVEL:  
LUIS CARLOS DE SOUZA  
CREA/SP 170366/D  
CPF – 007.798.888-47

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO  
IMOBILIZADO

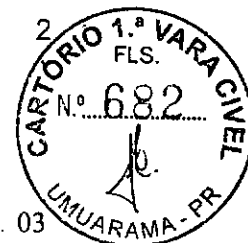
---

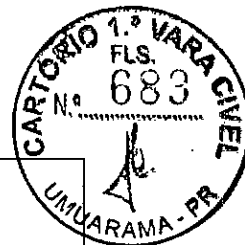
UMUARAMA

2010

**SUMÁRIO**

<b>QUADRO RESUMO</b> .....	03
<b>I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	04
<b>II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL</b> .....	05
II. 1 – Localização do Imóvel.....	05
II. 2 – Dimensões do Imóvel.....	06
<b>III – AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> .....	07
III. 1 - Considerações Iniciais.....	07
III. 2 – Estado de Conservação dos Bens Avaliados.....	07
III. 3 – Critério e Método de Avaliação adotados.....	07
III. 4 – Planilhas de Avaliação.....	07
<b>ANEXO 1 – FOTOS</b> .....	11
<b>ANEXO 2 – DOCUMENTOS</b> .....	47





## QUADRO RESUMO

### EMPRESA

**NAGA IND. E COM. DE BISCOITOS E MASSAS  
LTDA**

### OBJETO

**AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO = IMÓVEL +  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**ENDEREÇO: Rua Naga S/N, Pq. Industrial III**

**MUNICIPIO DE UMUARAMA – PR**

**CEP: 87.502-970**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO

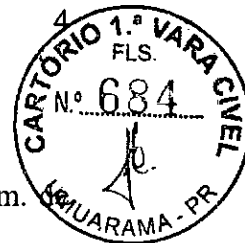
Valor do Imóvel = Terreno + Construção. **R\$ 7.635.817,50**

Valor das Máquinas e Equipamentos..... **R\$ 5.905.702,83**

**Valor Total = .....R\$ 13.541.520,33**

**DEZEMBRO/2010**

A small, handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



## **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imobilizado da Naga Ind. e Com. Biscoitos e Massas para fins de atualização contábil.

Os requisitos mínimos iniciais são especificados a seguir:

### **INTERESSADO – SOLICITANTE:**

Naga Ind. e Com. de Biscoitos e Massas.

### **FINALIDADE:**

Avaliação Patrimonial.

### **OBJETIVO:**

Informação do valor de venda de mercado de todo imobilizado.

### **IMÓVEL:**

Terreno com Barracões Industriais, Administrativos, Armazéns e Estacionamentos.

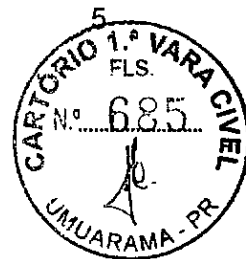
### **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

Diversos, vide relação e fotos nos próximos capítulos.

### **DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA:**

Matrículas dos imóveis.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



## II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO

### II. 1 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

#### ENDEREÇO:

Rua Naga S/N

**BAIRRO**

**CIDADE**

**ESTADO**

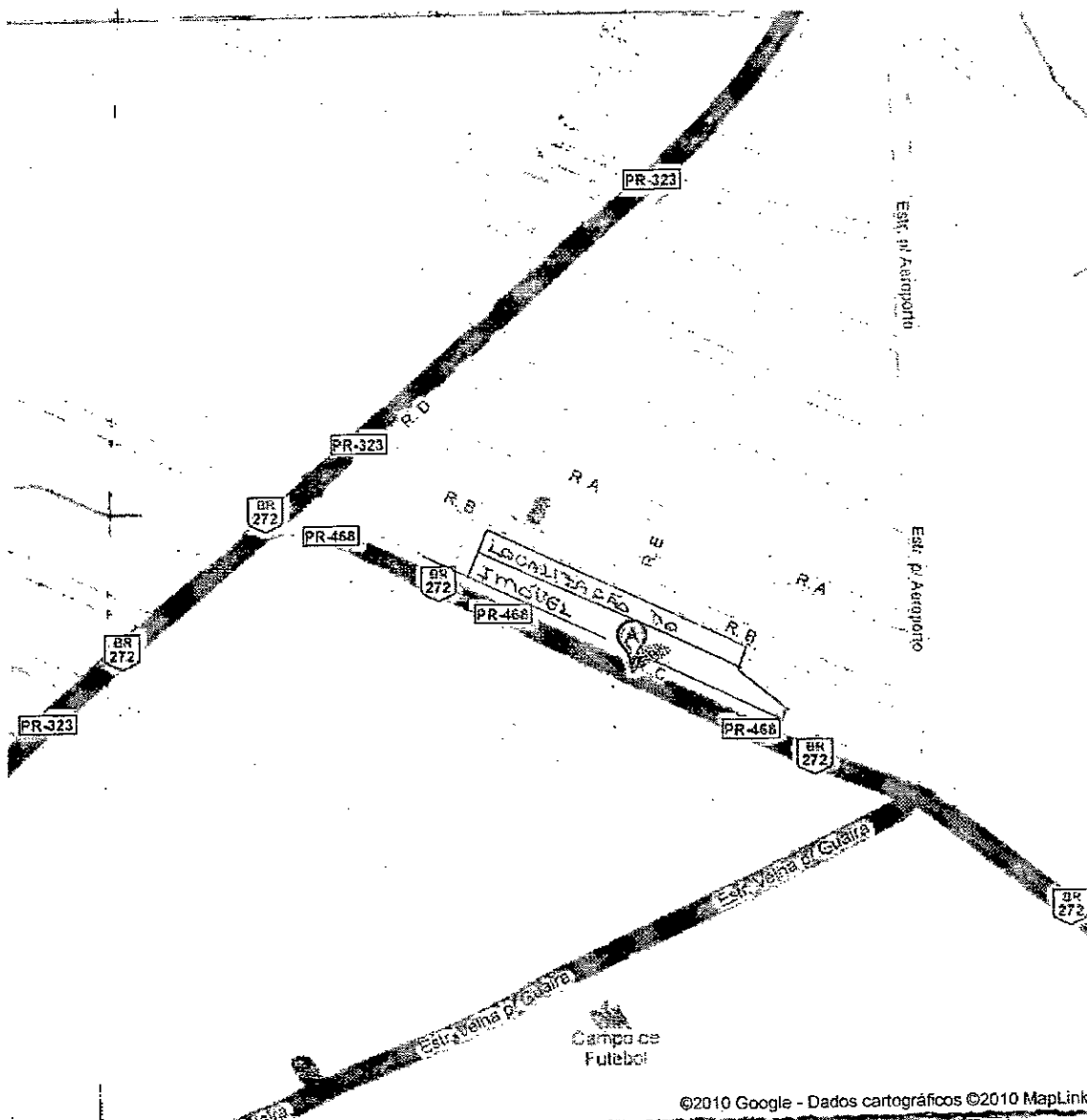
Pq. Industrial III

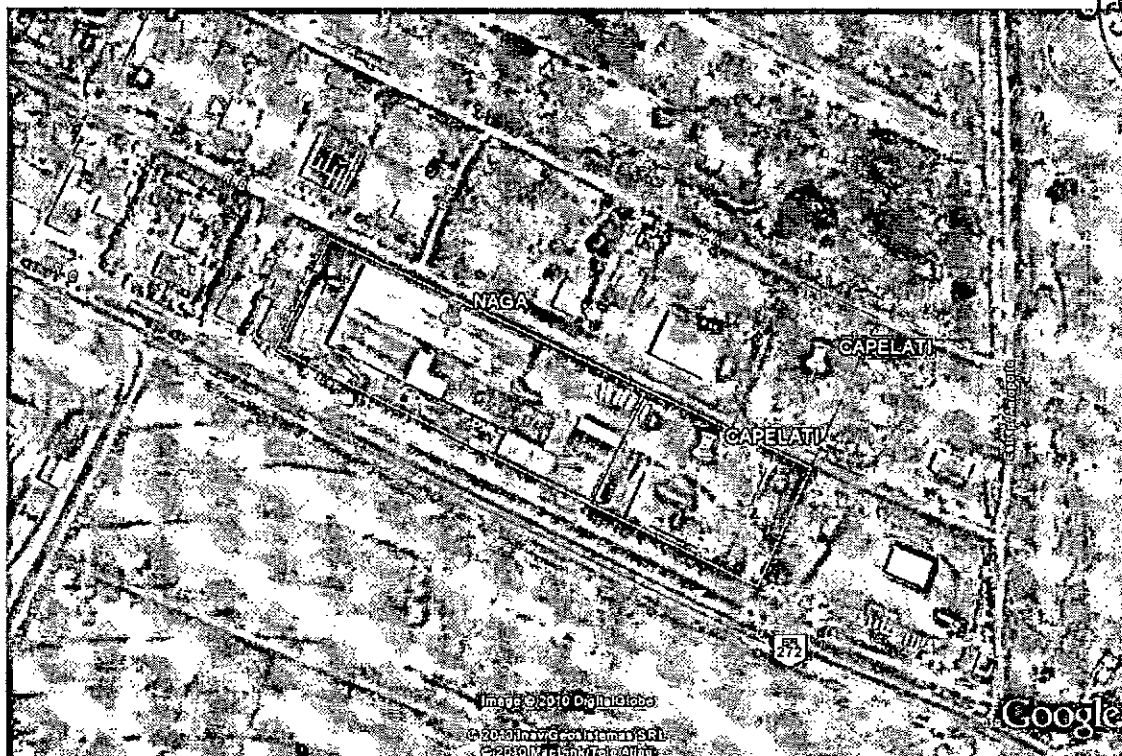
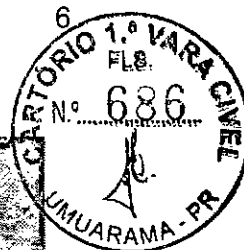
Umuarama

Paraná

**OBSERVAÇÃO** – Zona exclusivamente de uso industrial.

#### Mapa de Localização do Imóvel Avaliando:





## II. 2 - DIMENSÕES DO IMÓVEL

TERRENO = 12.001,68 M<sup>2</sup>

ÁREA CONTRUÍDA = 8.500m<sup>2</sup>

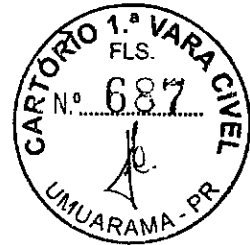
**VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÕES  
CONSIDERANDO VALOR DO TERRENO, INVESTIMENTOS EM  
CONSTRUÇÕES E VALOR DE MERCADO**

**RS 7.635.817,50**

**(Sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais, oitocentos e dezessete reais).**

*(Handwritten mark)*





### **III – AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

#### **III.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A vistoria das máquinas avaliadas foi realizada “in loco” pelo signatário deste relatório, observando-se de forma criteriosa o estado de conservação e o funcionamento de cada máquina.

#### **III.2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS AVALIADOS**

Os bens foram examinados individualmente e concluiu-se que em média o estado de conservação em geral pode ser classificado como bom, possibilitando estipular a depreciação normal, proporcional ao tempo de vida real de cada equipamento.

#### **III.3 – CRITÉRIO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO**

A avaliação das máquinas e equipamentos foi feita através do valor de aquisição de cada uma, menos a depreciação relativa ao seu tempo de vida real.

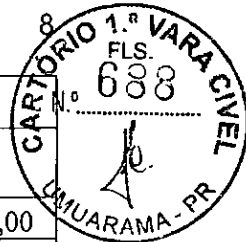
A determinação da depreciação foi feita por processo matemático, em função da idade real do bem. O método de cálculo aplicado na valoração das máquinas e equipamentos foi o método denominado “Método Linear”, cuja fórmula matemática considera a depreciação uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valor residual dos itens já depreciados em sua totalidade, tomou-se 20% de valor médio, o que comumente se usa para máquinas e equipamentos industriais.

#### **III.4 – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

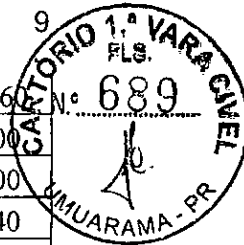
Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes apresentamos as planilhas com a descrição das máquinas e os seus valores devidamente depreciados.

IMOBILIZADO NAGA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
001	ALIMENTADOR AUTOMATICO RECH. MOD AL04	1	180.000,00
002	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIA 1600 W POTENC	1	1.070,00
003	BALANCA 3KG A 1G	1	600,00
004	BALANÇA MECANICA FILIZOLA 10 KG	1	550,00
005	BALANÇA MECANICA FILIZOLA 200 KG	1	2.250,00
006	BALANÇA MECANICA FILIZOLA 300 KG	1	2.500,00
007	BATEDEIRA DE CREME ARIZA	1	4.800,00
008	BATEDEIRA DE MASSA 1	1	60.000,00
009	BATEDEIRA DE MASSA 2	1	60.000,00
010	BATEDEIRA DE MASSA 3	1	60.000,00
011	BATEDEIRA DE MASSA 4	1	60.000,00
012	BETONEIRA 3,5 LM 22	1	1.298,59
013	BOMBA AUTO ESCOVANTE	1	780,00
014	BOMBA D'AGUA EBARA 512-6 10CV TRIFASICA	1	3.800,00
015	BOMBA LOBULOS RECHEADEIRA	1	20.000,00
016	CABO 750 V 150/95/70 MM2	1	4.200,00
017	CAIXA D'ÁGUA	1	60.000,00
018	CARRINHO DE PALETEIRA HIDRAULICO 2 TON	16	17.456,26
019	CARRINHO METALICO	18	180.000,00
020	CATRACA TORNIQUETE	1	7.300,00
021	CENTRIFUGA FR ROUPAS	1	289,00
022	COMPRESSOR 40 P 10CV TRIF 175	1	2.352,00
023	COMPRESSOR GA18 VSD FF 380V 60HZ	1	43.000,00
024	CONTROLADOR TEMPERATURA N480D RP	1	339,52
025	COPIADOR / IMPRESSORA RICOH MP 161 MFP	1	5.949,04
026	DATADORA WILLET MOD 430	1	15.000,00
027	DATADORA WILLETT MOD 430 0205010189107	1	15.000,00
028	ELEVADOR HIDRAULICO FARINHA	1	60.000,00
029	ELEVADOR PRODUTO ACABADO	1	5.500,00
030	EMBALADORA V-3 1	1	60.000,00
031	EMBALADORA V-3 2	1	60.000,00
032	EMBALADORA V-3 3	1	60.000,00
033	EMBALADORA V-3 4	1	60.000,00
034	EMBALADORA V-3 5	1	60.000,00
035	EMBALADORA V-3 8	1	60.000,00
036	EMPILHADEIRA TOYOTA	1	60.000,00
037	ESTEIRA CARREGAMENTO	1	1.000,00
038	ESTEIRA CARREGAMENTO (AZUL)	1	1.000,00
039	ESTEIRA CARREGAMENTO (DALA)	1	1.500,00
040	ESTEIRA P/ FORNO CONTINENTAL	15	2.430,00
041	ESTEIRA SAIDA TUNEL RESFRIAMENTO	1	3.800,00
042	ETIQUETADORA B. HANDIMARK COD M 12667	1	2.300,00
043	FLANGE PORTA PLACA P/ HV-240	1	253,00
044	FORNO LINHA 3	1	850.000,00
045	FORNO LINHA1		850.000,00

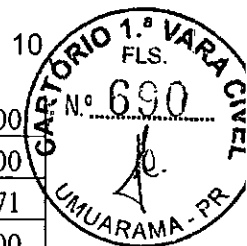


WA

046	FURADEIRA BANCADA GRANDE	1	3.925,60
047	FURADEIRA IINDUSTRIAL GSB 19-2	1	370,00
048	FURADEIRA IINDUSTRIAL GSB 19-2	1	398,00
049	FURADEIRA INDUSTRIAL DW508S 220V	2	2,40
050	GELADEIRA 6 PORTAS C/ PRATELEIRAS	1	4.000,00
051	GRUPO GERADOR STEMAC 563 KVA	1	140.000,00
052	GRUPO GERADOR STEMAC 563KVA Nº0563205400	1	140.000,00
053	IMPRES MARSH UNICOR P/ CX PAPELAO	2	4.500,00
054	IMPRES MARSH UNICOR P/ CX PAPELAO	1	2.250,00
055	IMPRESSORA DE DATA ROTTWEIL	1	16.200,00
056	INVERSOR DE FREQUENCIA 380 VLTS 2CV	1	990,00
057	INVERSOR DE FREQUENCIA 380 VLTS 2CV	1	990,00
058	LAMINAÇÃO LINHA 1	1	206.451,42
059	LAMINAÇÃO LINHA 3	1	204.980,27
060	LAMINAÇÃO LINHA 2		180.000,00
061	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150	1	65.000,00
062	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150	1	65.000,00
063	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150	1	65.000,00
064	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150	1	65.000,00
065	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150	1	65.000,00
066	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-159	1	65.000,00
067	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWT 360	1	65.000,00
068	MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWT 360	1	65.000,00
069	MAQUINA DE SOLDA 300 A	1	609,00
070	MAQUINA EMBALADEIRA V-3	1	60.000,00
071	MAQUINA SELADORA DE CAIXA	1	5.000,00
072	MAQUINA SOLDA	1	2.000,00
073	MESA DIVISORA HV-240	1	1.931,00
074	MICRODIN PRO-BARRAS TCP/IP - RELOG PONTO	1	2.150,00
075	MISTURADEIRA PLANETARIA AMADIO 150 LT	1	60.000,00
076	MOINHO RETALHOS BENEDETTI	1	3.000,00
077	MOLDADEIRA BISCOITOS RECH. MOD MDA1200	1	150.000,00
078	PAINEL BOTOEIRAS LAMINAÇÃO L3	1	3.500,00
079	SISTEMA DE TRANSPORTE PNEUMATICO	1	50.000,00
080	PENEIRA VIBRATORIA	1	3.388,80
081	PLACA DIPLOMAT 8"	1	661,00
082	PLAINA LAMINADORA ZOCCA	1	7.000,00
083	QUADRO COMANDO LAMINAÇÃO	1	16.000,00
084	QUADRO COMANDO LAMINAÇÃO L1	1	10.000,00
085	QUADRO COMANDO RESFRIAMENTO L3	1	10.000,00
086	QUADRO DE COMANDO SIEMENS	1	8.866,40
087	RECHEADEIRA BISCOITOS	1	225.000,00
088	RELOGIO PONTO CODIN JR - N.º SERIE 3400	1	1.683,60
089	RELOGIO PONTO MAXSIS PLUS	1	900,00
090	RELOGIO VIGILANTE E SOFTWARE GUARDUS G3	1	1.349,00
091	RESERVATORIO	1	3.727,28
092	ROCADEIRA	1	1.140,94
093	ROCADEIRA	1	1.270,00



10

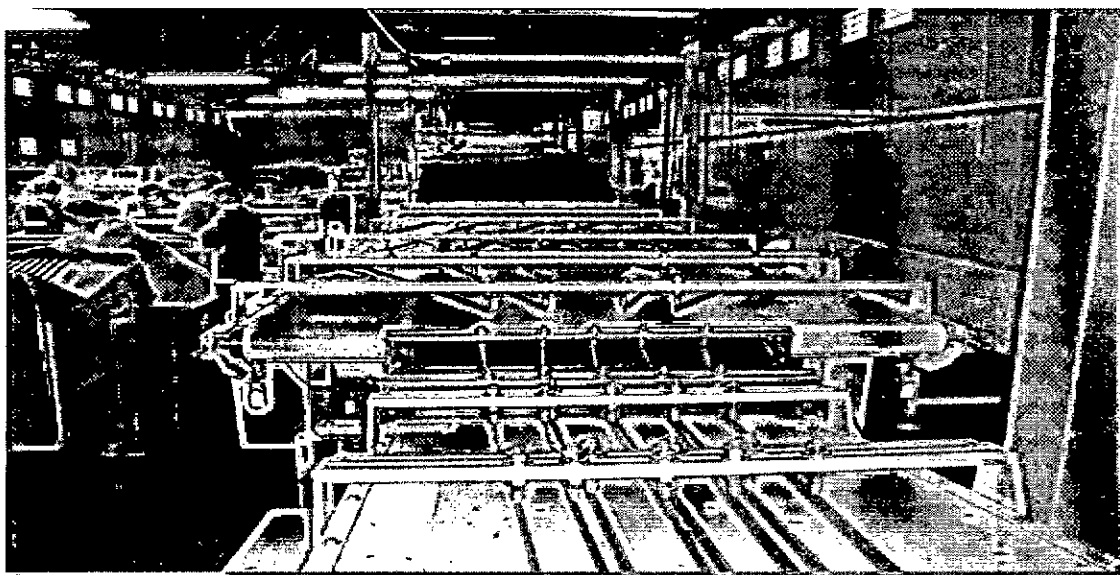
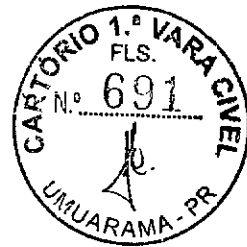


094	SERRA MECANICA FRANHO	1	7.000,00
095	SOFT STARTER SSW04 45/220-440 DIGITAL WE	1	1.190,00
096	SOPRADOR SRTEV OMEL	1	11.460,71
097	TAMBOR DE CREME	1	15.000,00
098	TANQUE OLEO DIESEL	1	7.500,00
099	TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA	1	8.000,00
100	TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA	1	8.000,00
101	TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA	1	8.000,00
102	TRANSFORMADOR 500 KVA	1	10.000,00
103	TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 30 KVA	1	2.000,00
104	TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 750 KVA	2	32.000,00
105	TUNEL RESFRIAMENTO LIMAC	1	225.000,00
106	VIBRADORES ALIMAC	10	10.000,00
107	LINHA DE PRODUÇÃO DE WAFER	1	500.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>5.905.702,83</b>
<b>IMOBILIZADO NAGA - TERRENOS E CONSTRUÇÕES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
112	TERRENOS		1.200.000,00
113	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		6.435.817,50
<b>SUB TOTAL</b>			<b>7.635.817,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.541.520,33</b>

(12)

## ANEXO 1

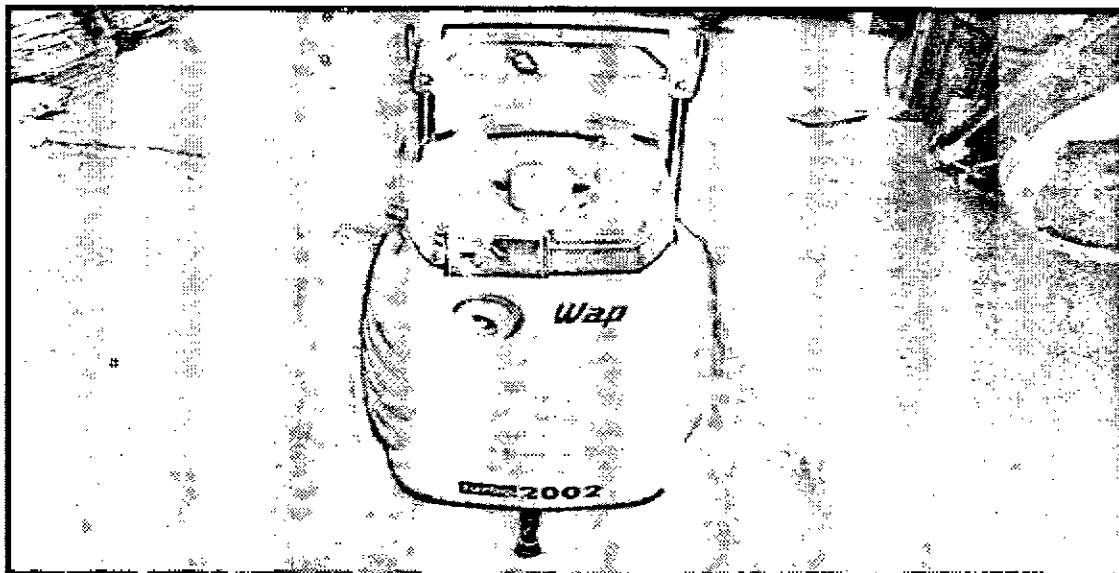
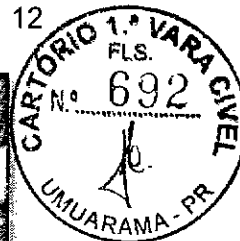
# FOTOS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



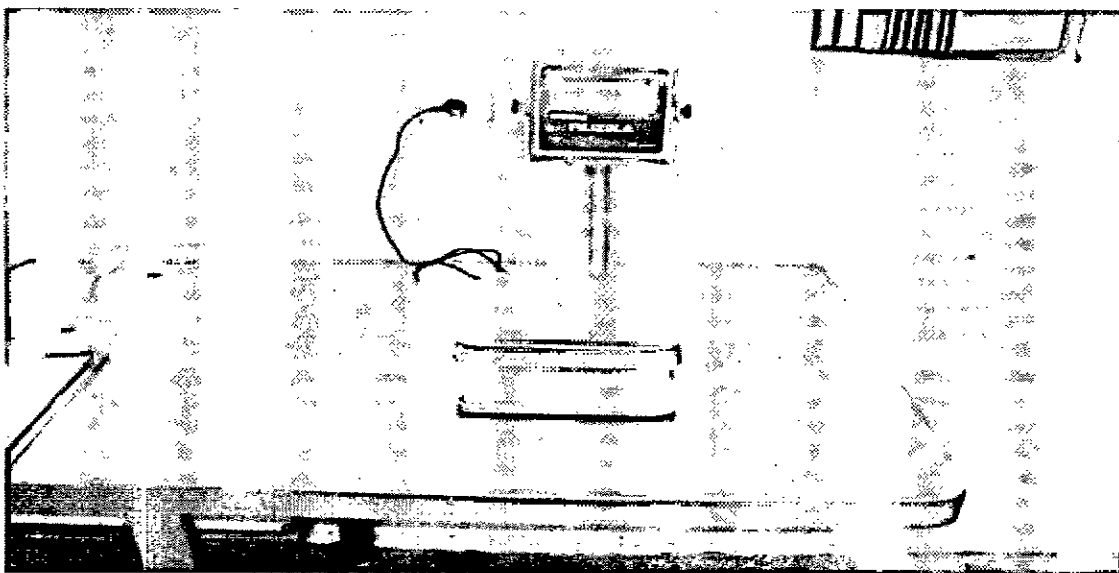
ITEM 1 - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO RECH. MOD. AL04

*Handwritten signature or initials.*

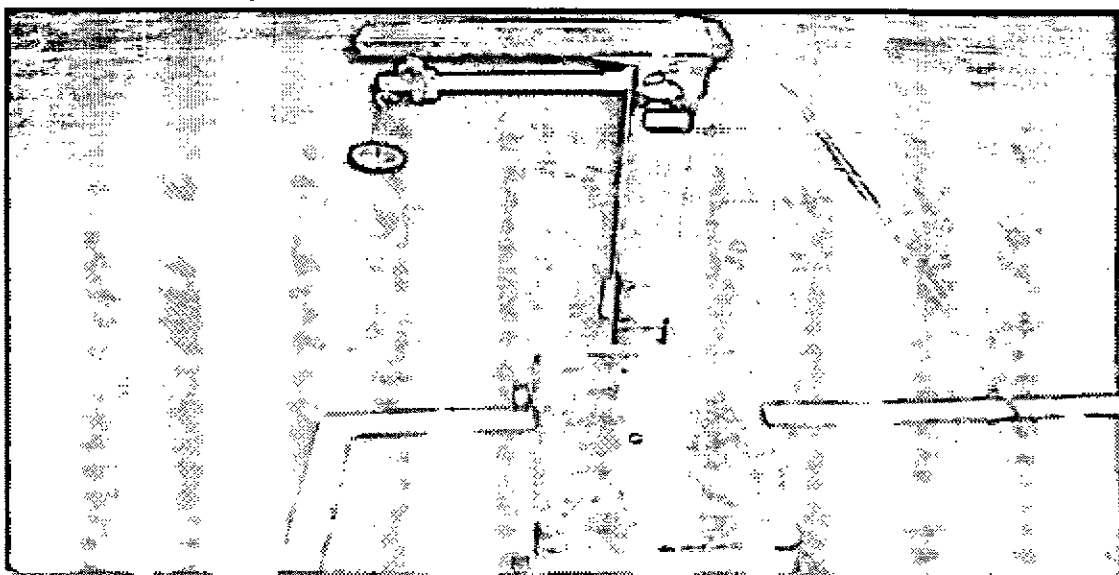
12



ITEM 2 - ASPIRADOR DE PÓ INDÚSTRIA 1600 W POTÊNCIA



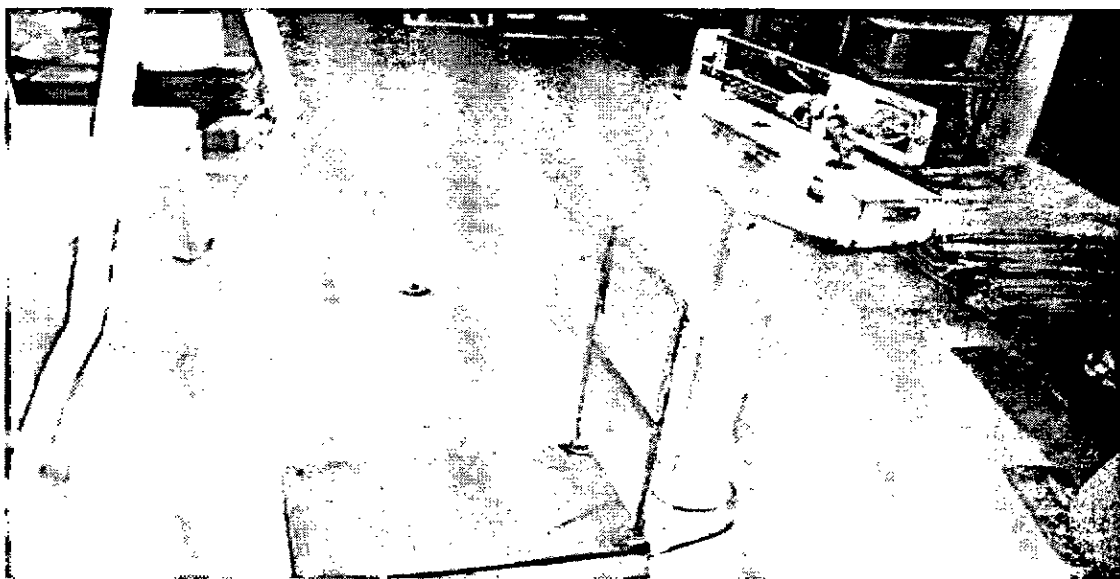
ITEM 3 - BALANÇA 3KG A 1G



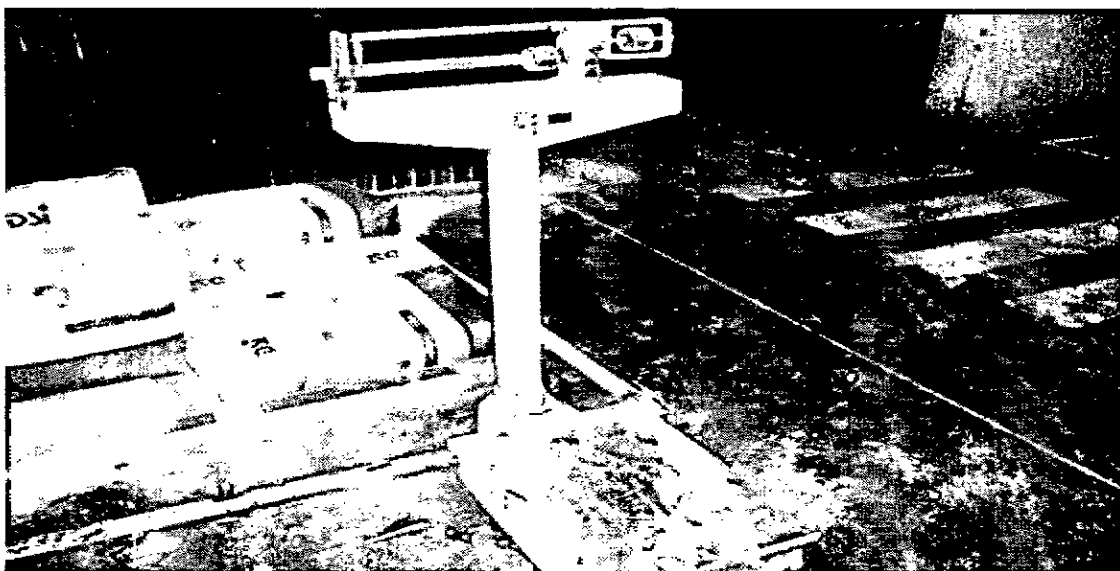
ITEM 4 - BALANÇA MECÂNICA FILIZOLA 10 KG

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

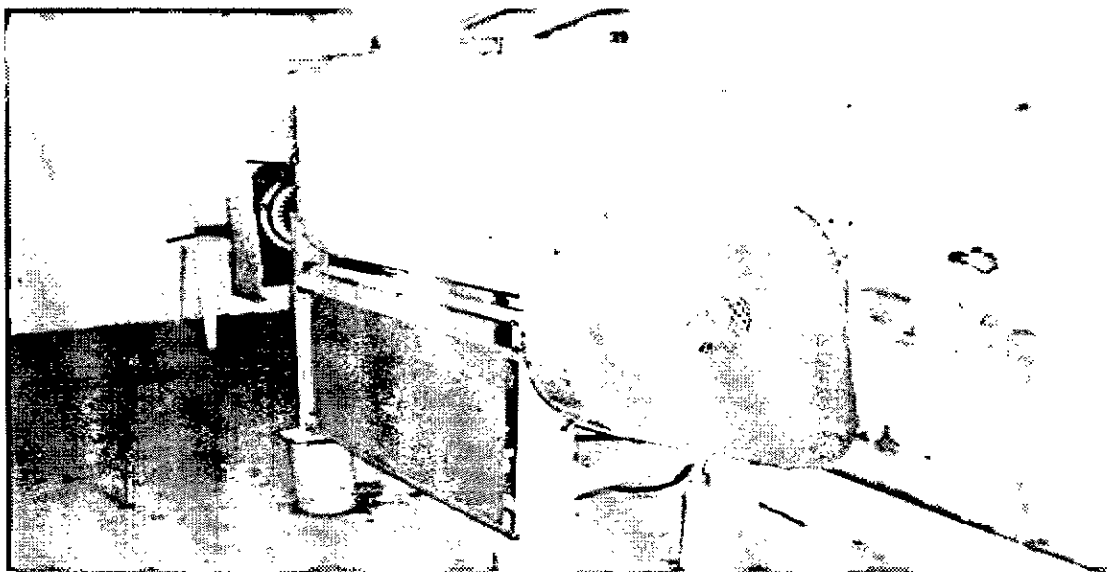
13  
CARTORIO 1.ª VARA CÍVEL  
FLS.  
N.º 693  
UMUARAMA - PR



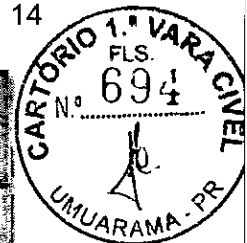
ITEM 5 - BALANÇA MECANICA FILIZOLA 200 KG



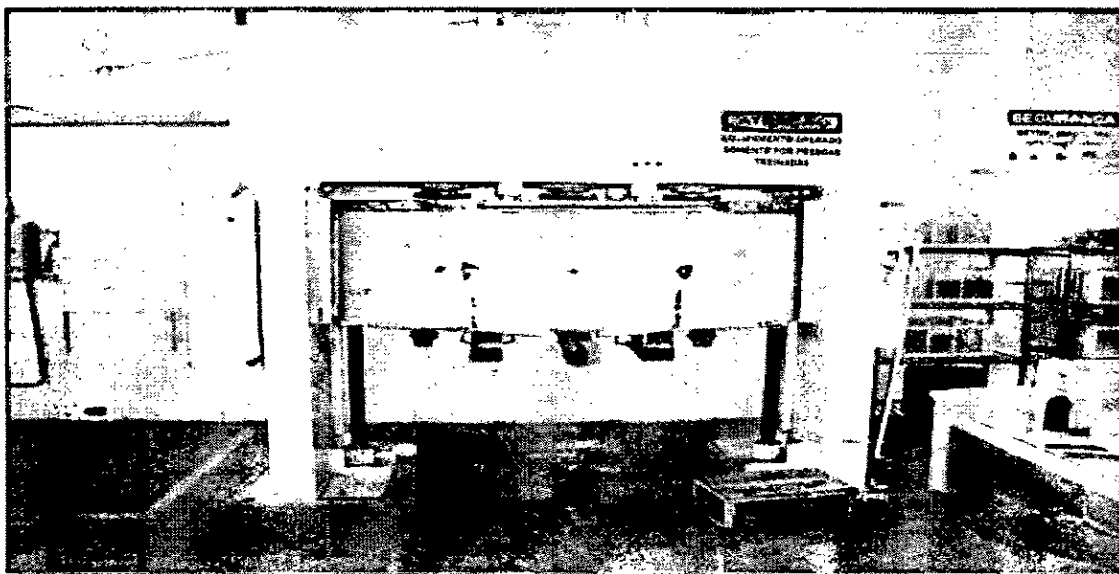
ITEM 6 - BALANÇA MECÂNICA FILIZOLA 300 KG



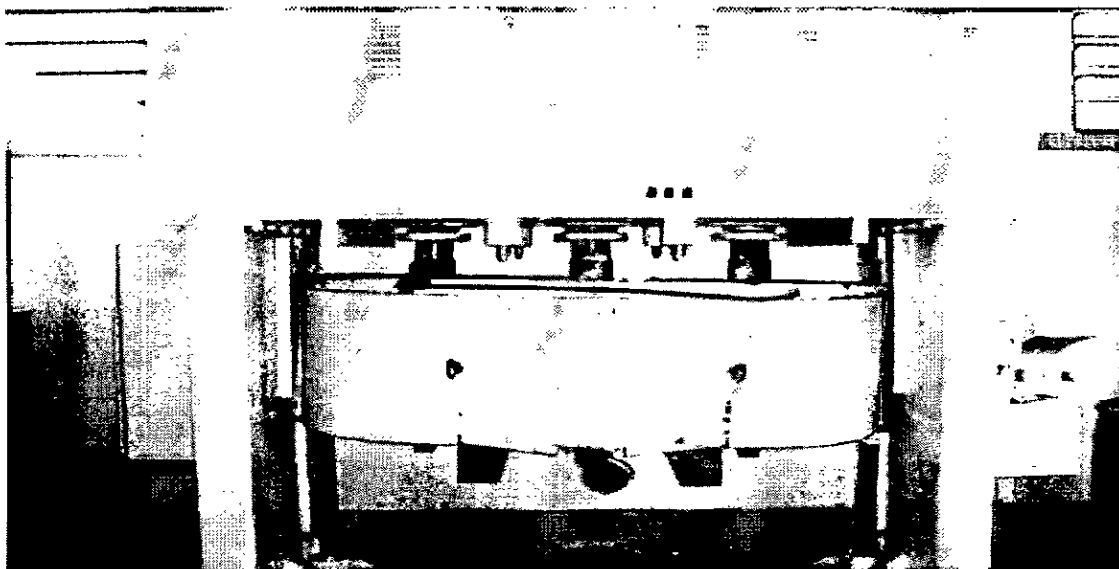
ITEM 7 - BATEDEIRA DE CREME ARIZA



ITEM 8 - BATEDEIRA DE MASSA 1



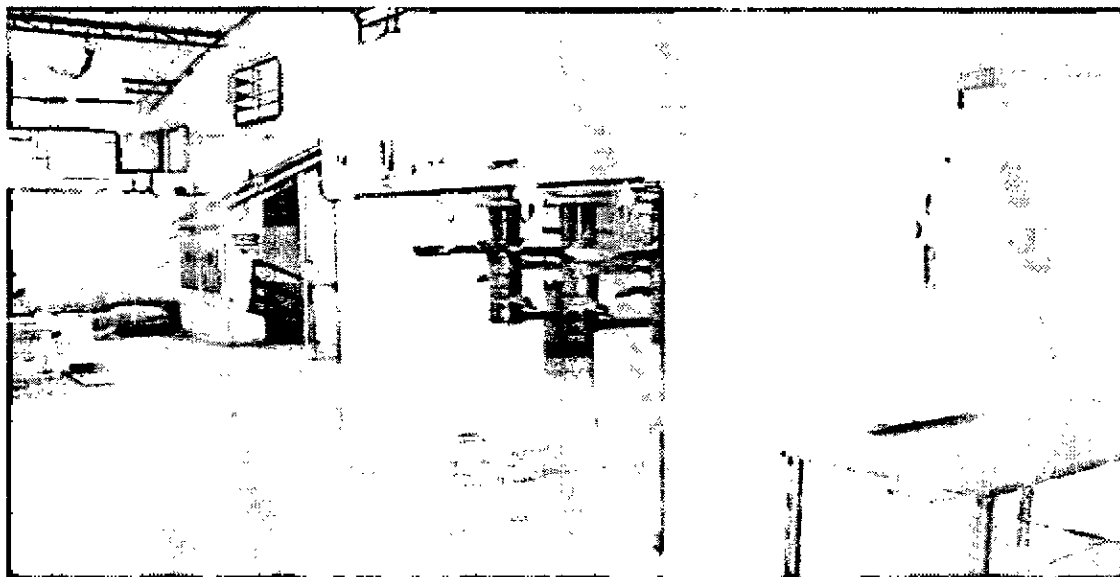
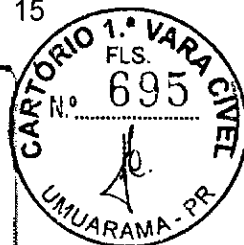
ITEM 9 - BATEDEIRA DE MASSA 2



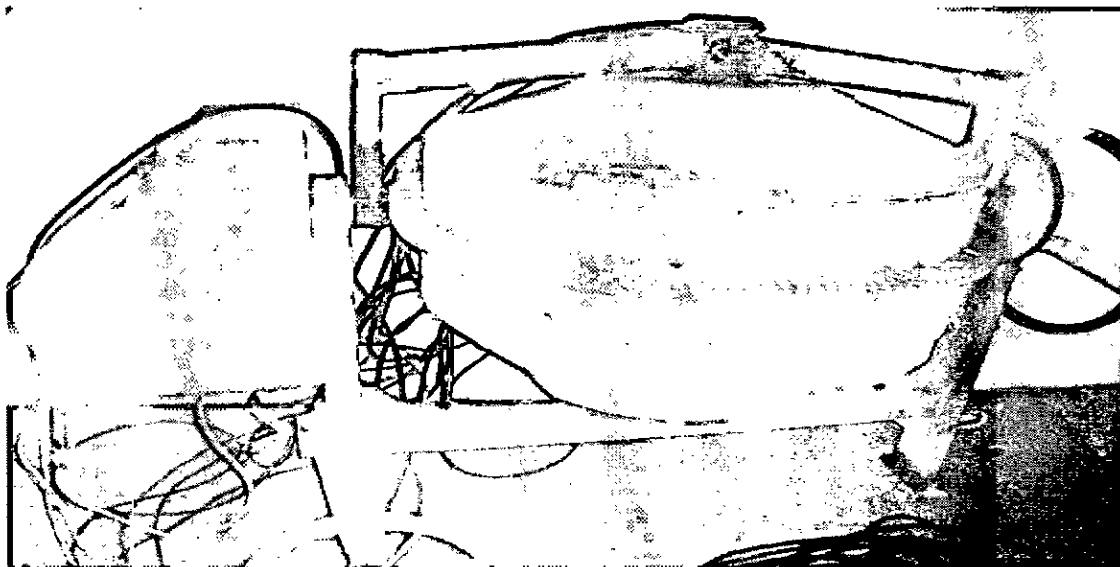
ITEM 10 - BATEDEIRA DE MASSA 3

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

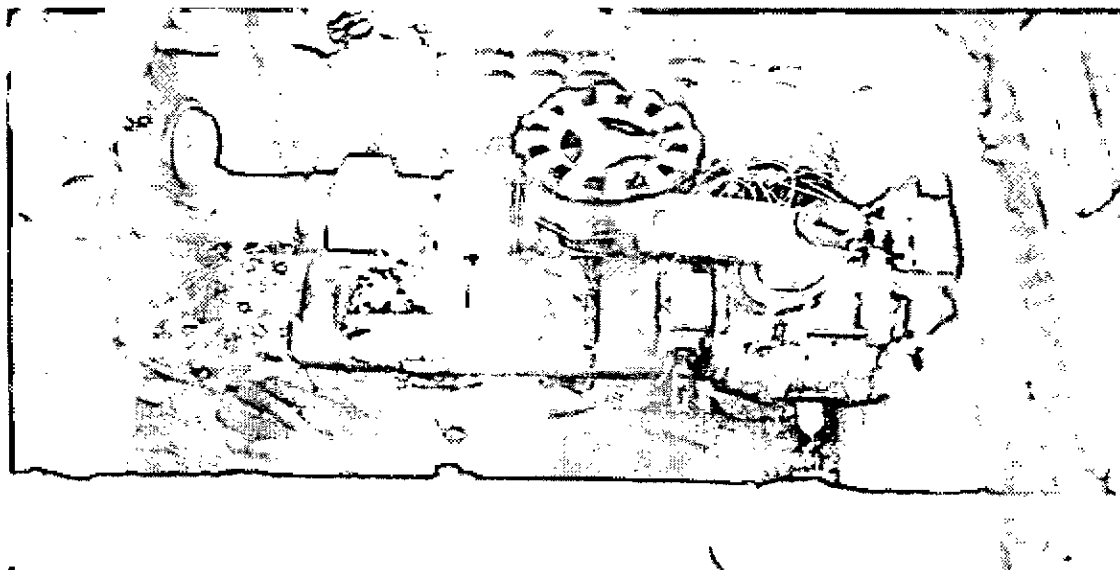




ITEM 11 - BATEDEIRA DE MASSA 4

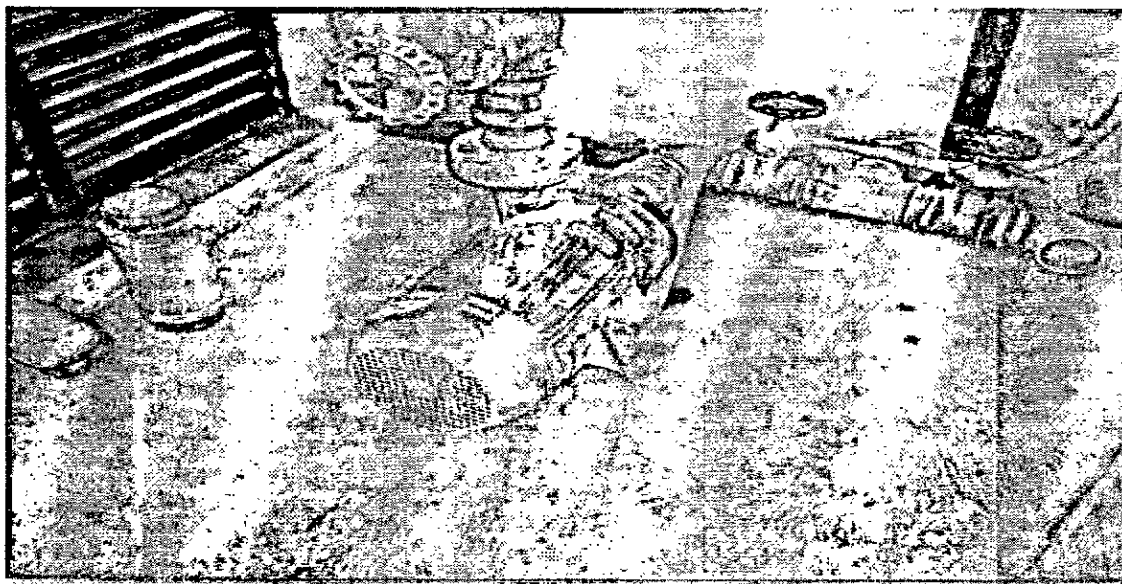
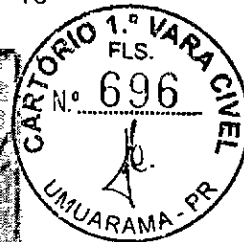


ITEM 12 - BETONEIRA 3,5 LM 22

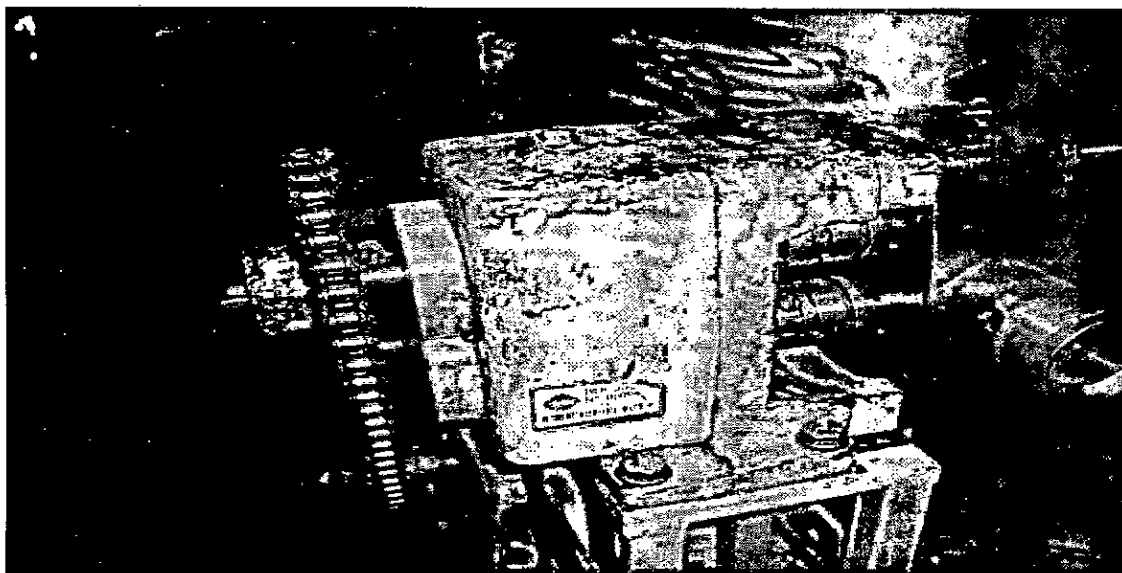


ITEM 13 - BOMBA AUTO ESCOVANTE (TRATAMENTO DE ESGOTO)

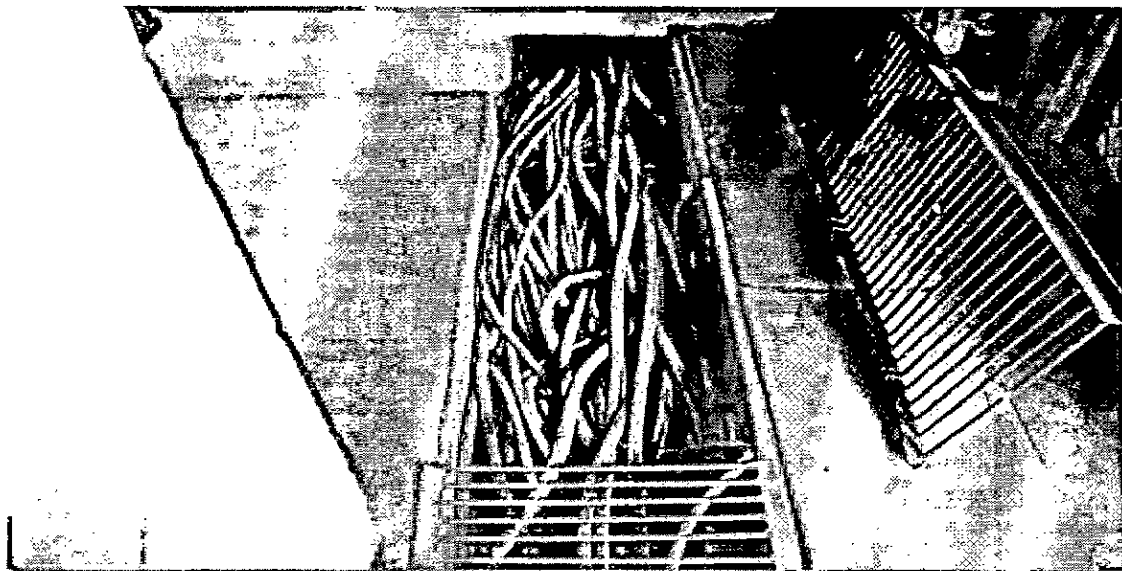
A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'R' or 'P', located at the bottom right of the page.



ITEM 14 - BOMBA D'AGUA EBARA 512-6 10CV TRIFASICA

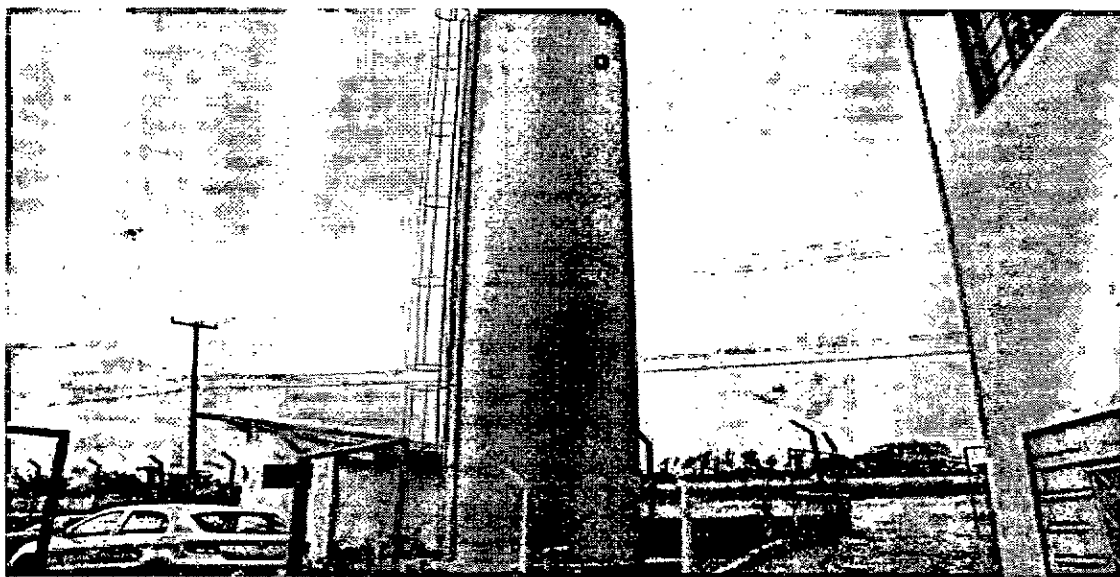
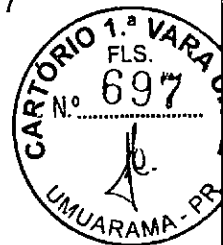


ITEM 15 - BOMBA LOBULOS RECHEADEIRA

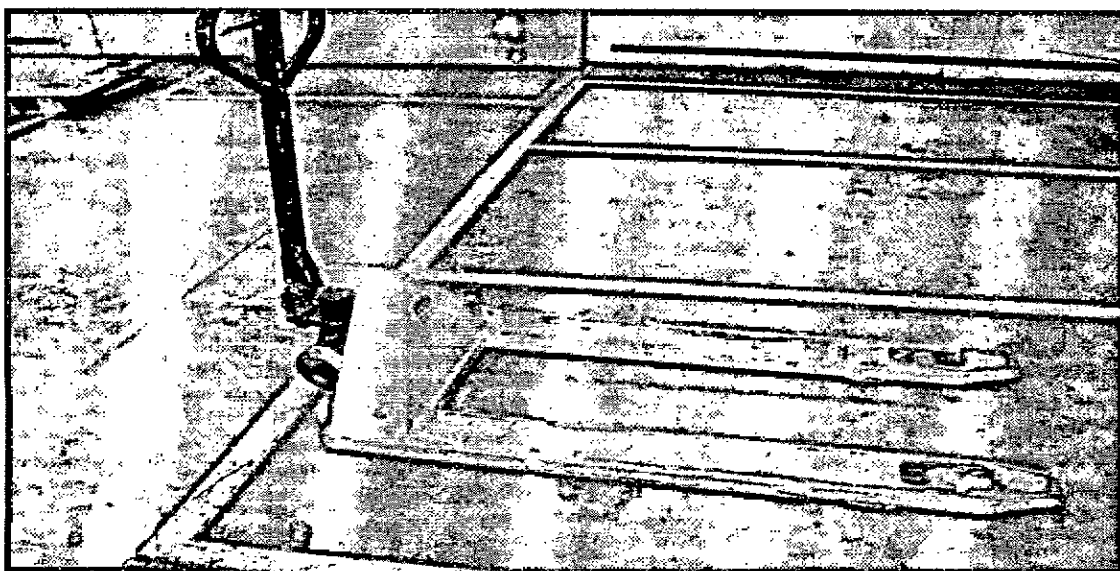


ITEM 16 - CABO 750 V 150/95/70 MM2

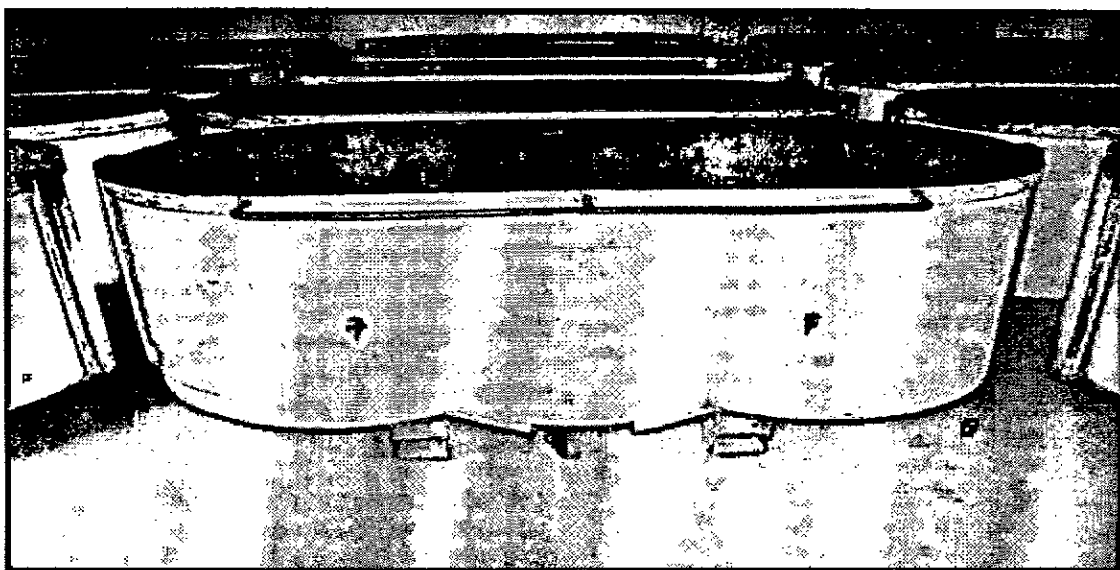
A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 17 - CAIXA D'ÁGUA



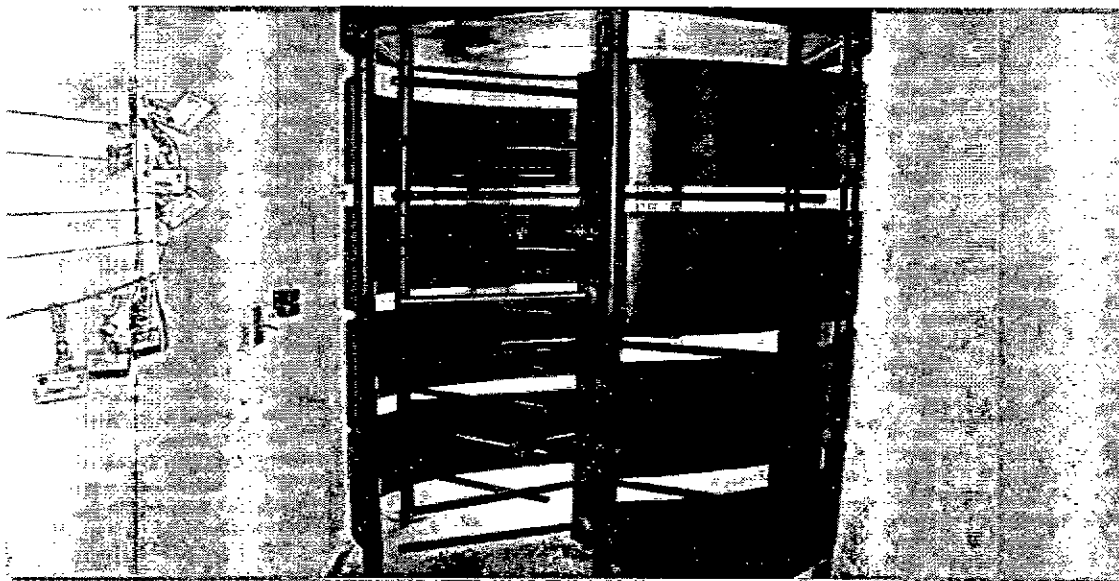
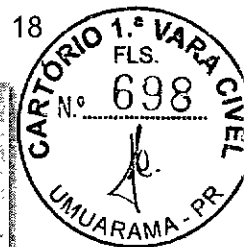
ITEM 18 - CARRINHO DE PALETEIRA HIDRÁULICO 2 TON.



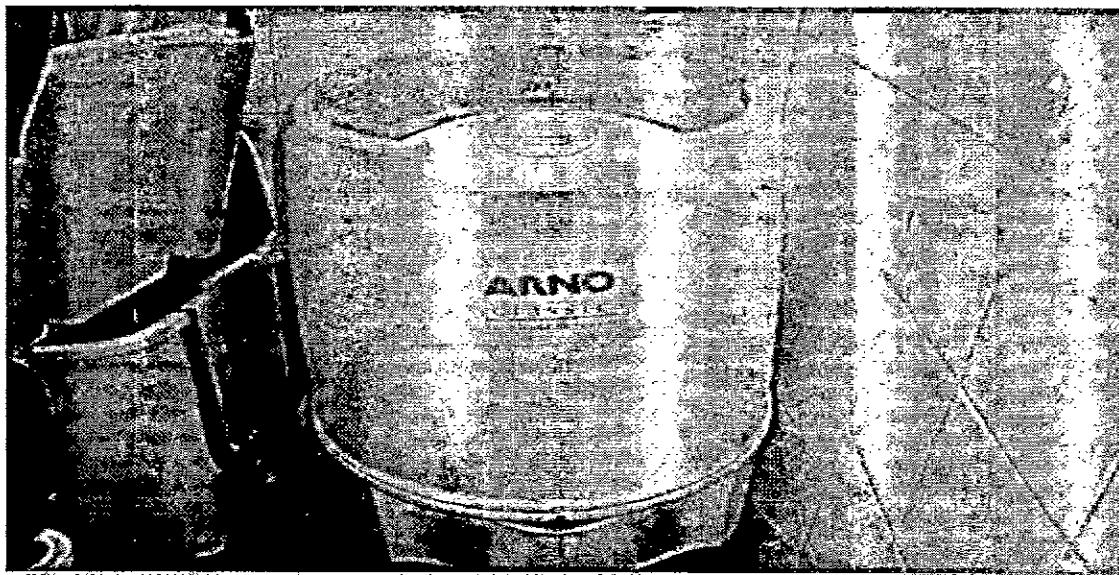
ITEM 19 - CARRINHO METÁLICO

*Handwritten signature or initials.*

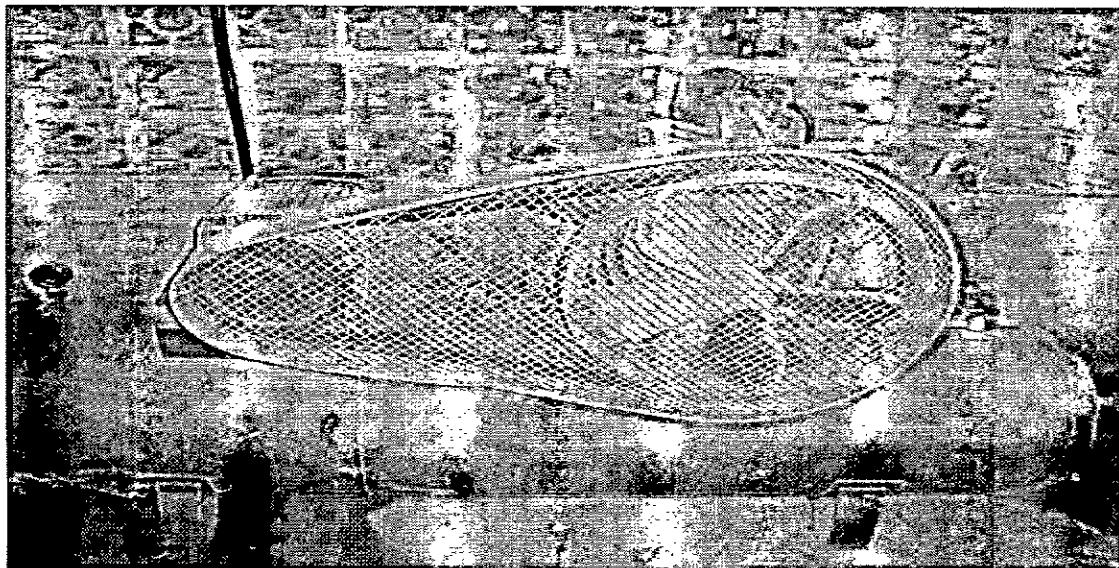
18



ITEM 20 - CATRACA TORNIQUETE



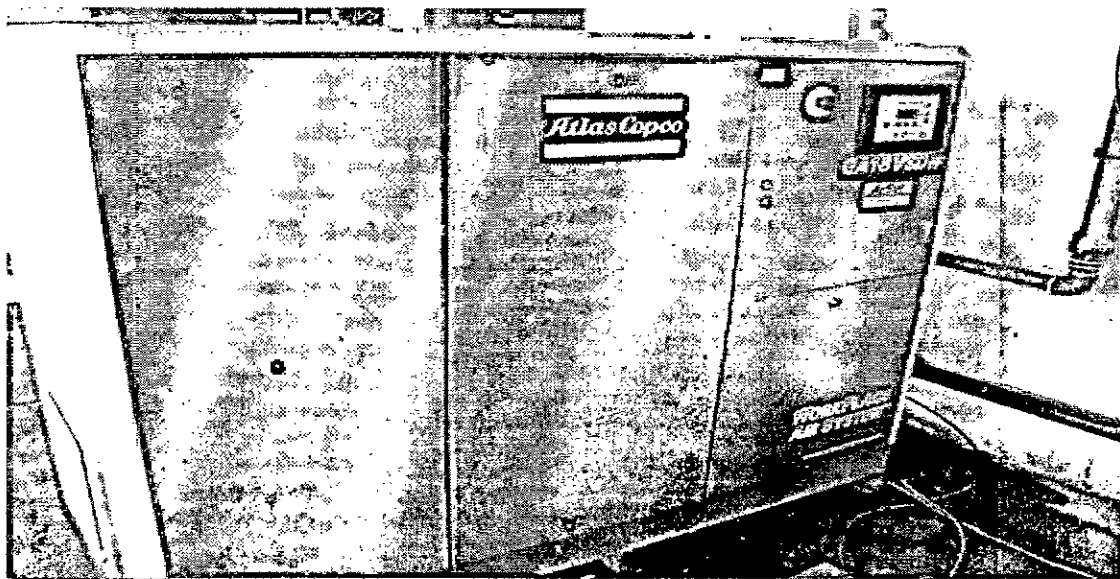
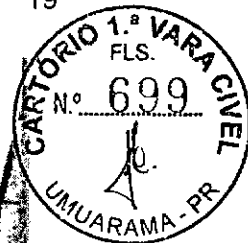
ITEM 21 - CENTRIFUGA FR. ROUPAS



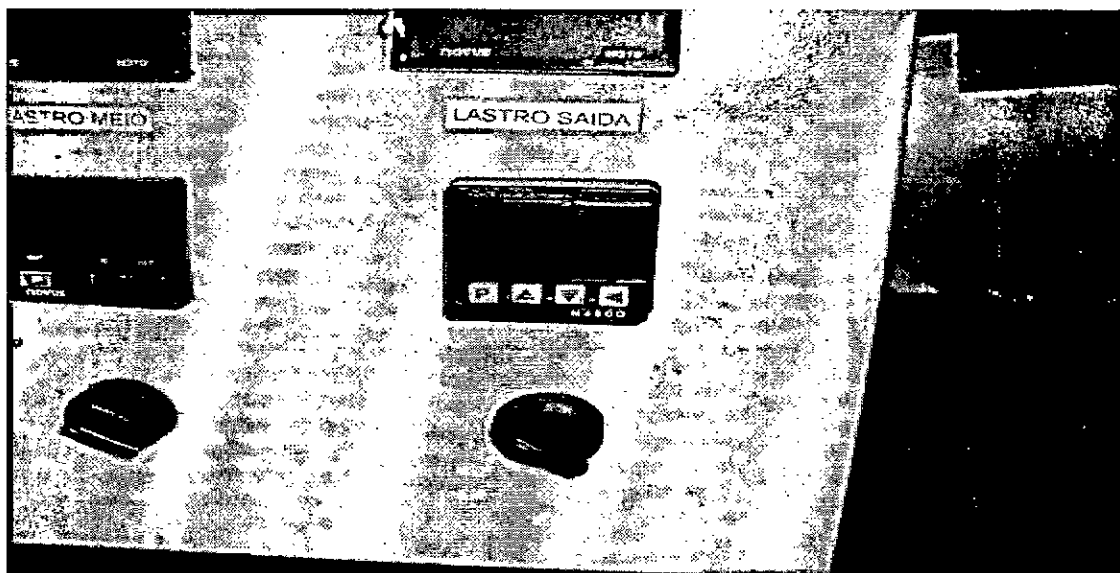
ITEM 22 - COMPRESSOR 40 P 10CV TRIF 175

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

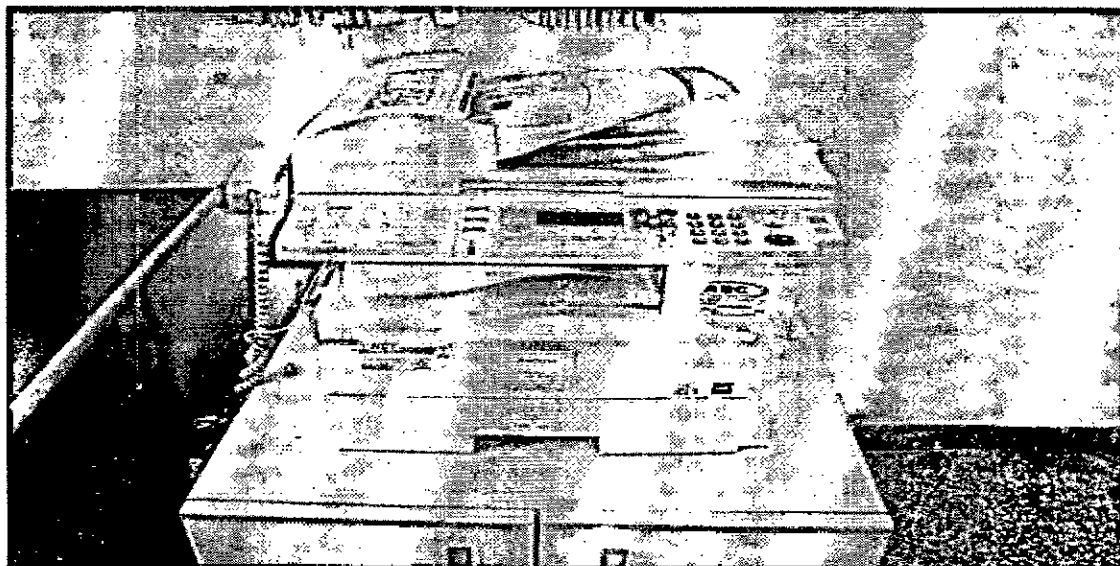
19



ITEM 23 - COMPRESSOR GA18 VSD FF 380V 60HZ

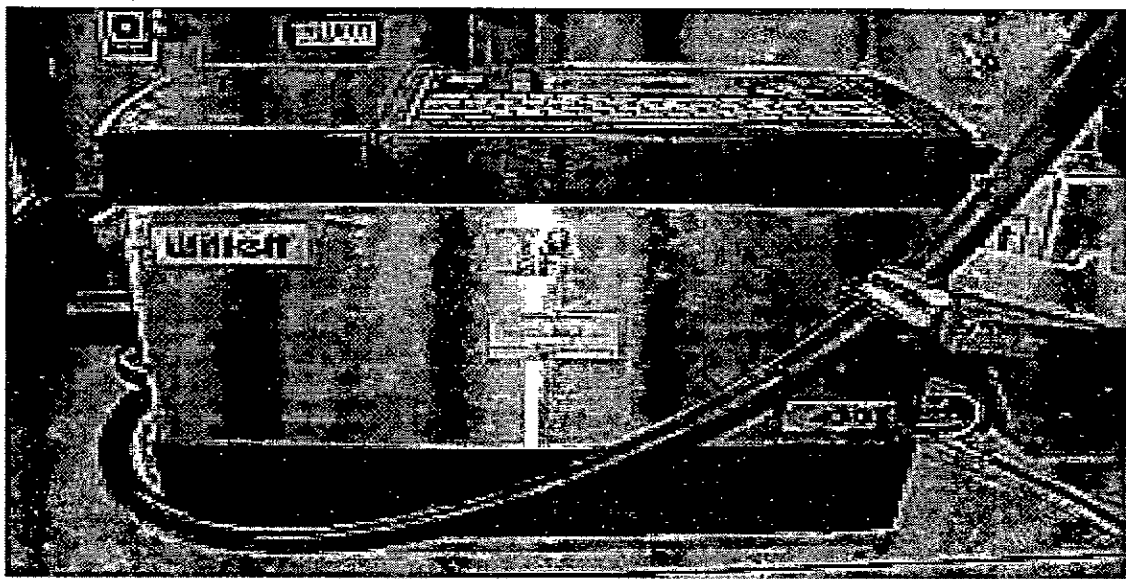


ITEM 24 - CONTROLADOR TEMPERATURA N480D RP

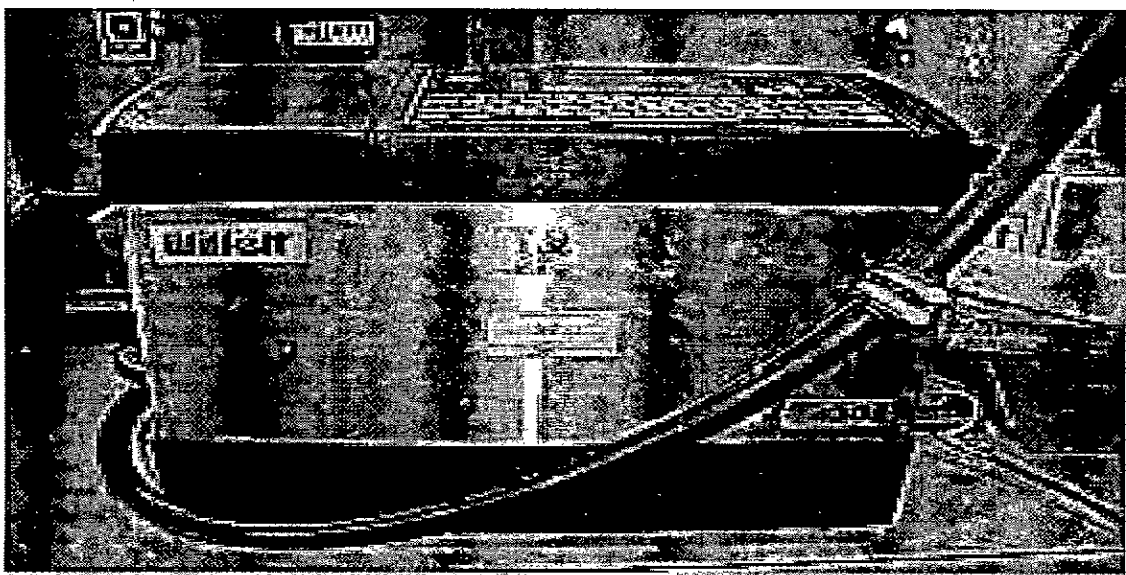


ITEM 25 - COPIADOR / IMPRESSORA RICOH MP 161 MFP

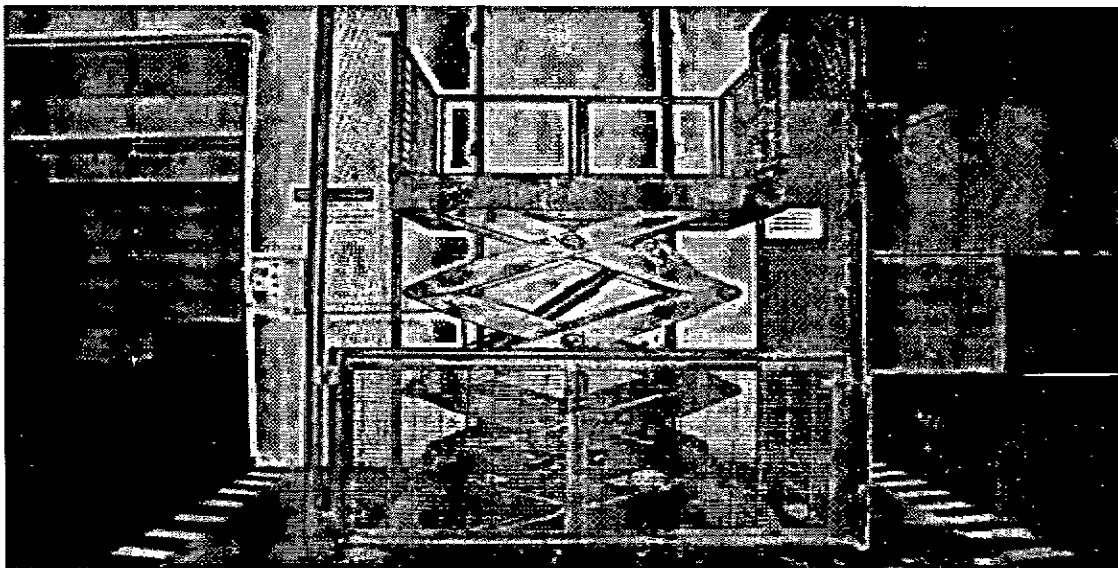
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 26 - DATADORA WILLETT MOD. 430

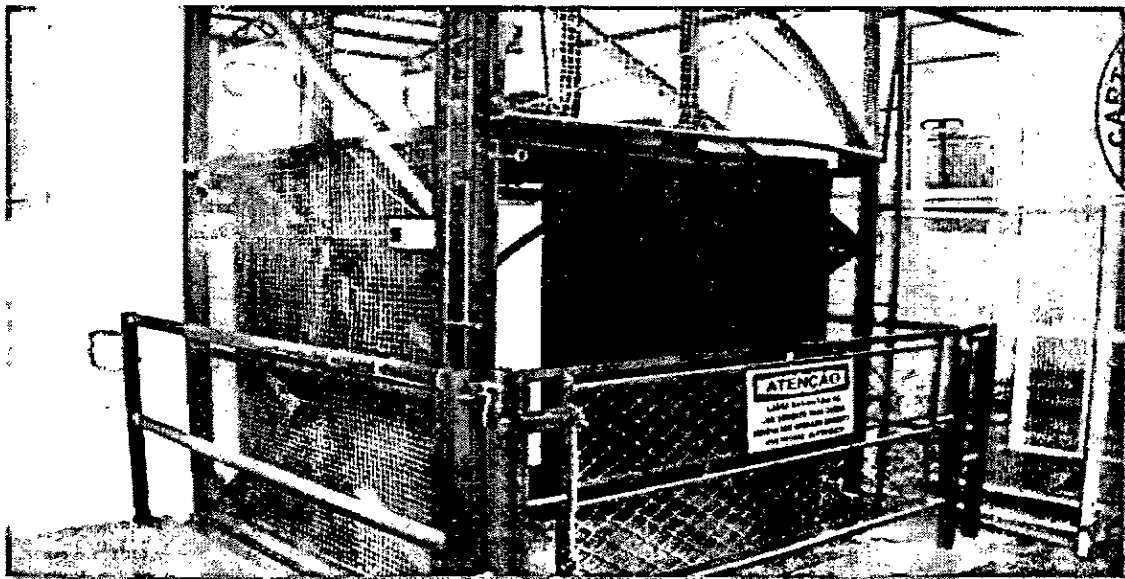
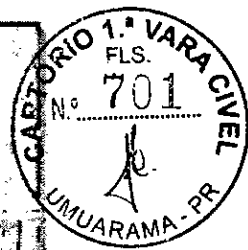


ITEM 27 - DATADORA WILLETT MOD. 430

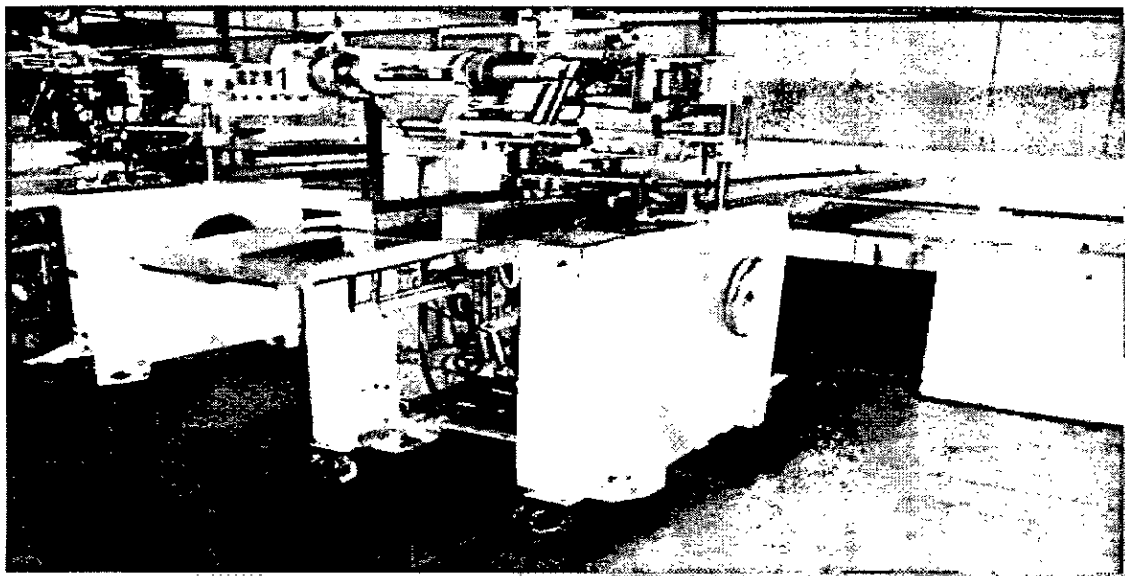


ITEM 28 - ELEVADOR HIDRÁULICO FARINHA

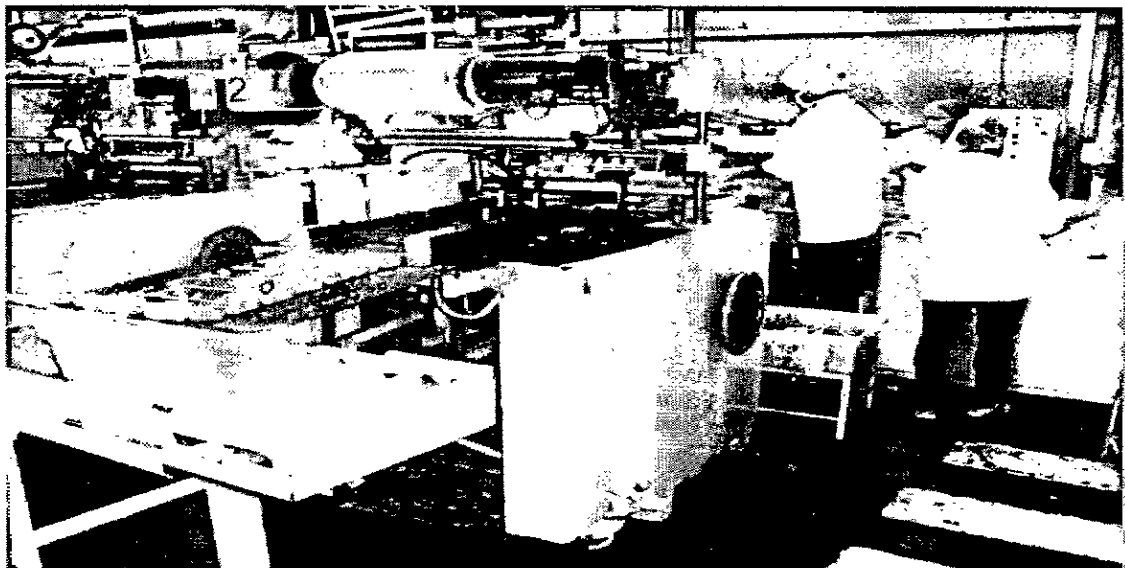
*(Handwritten mark)*



ITEM 29 - ELEVADOR PRODUTO ACABADO

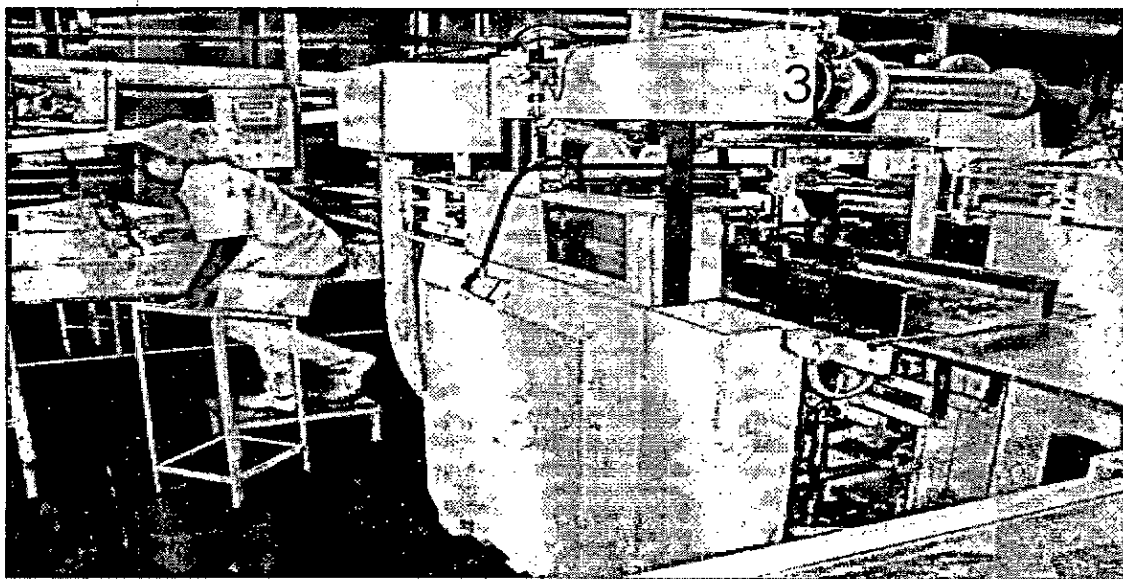


ITEM 30 - EMBALADORA V-3 1

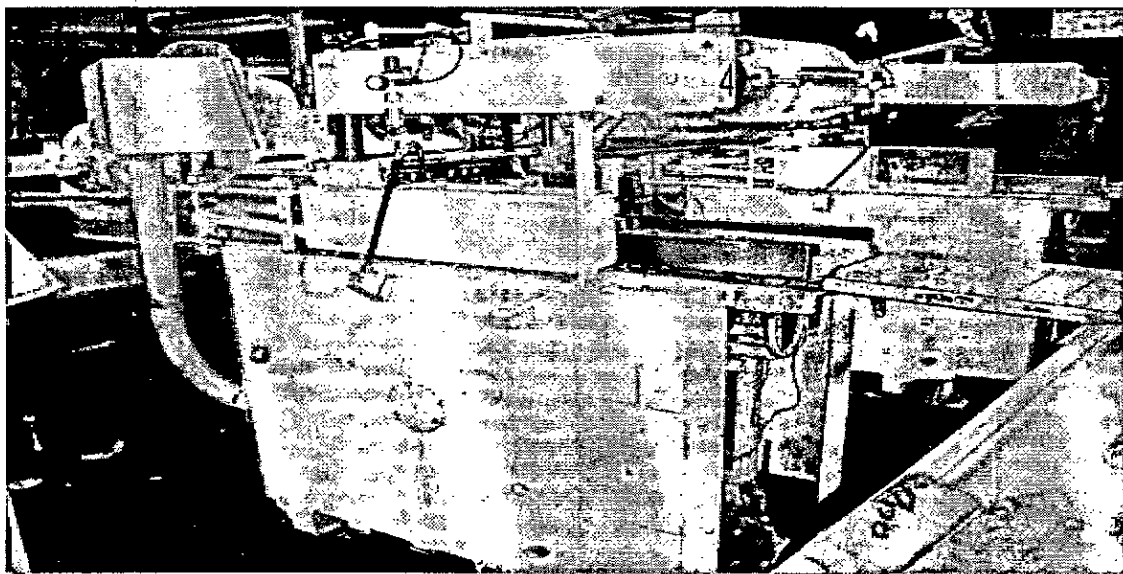


ITEM 31 - EMBALADORA V-3 2

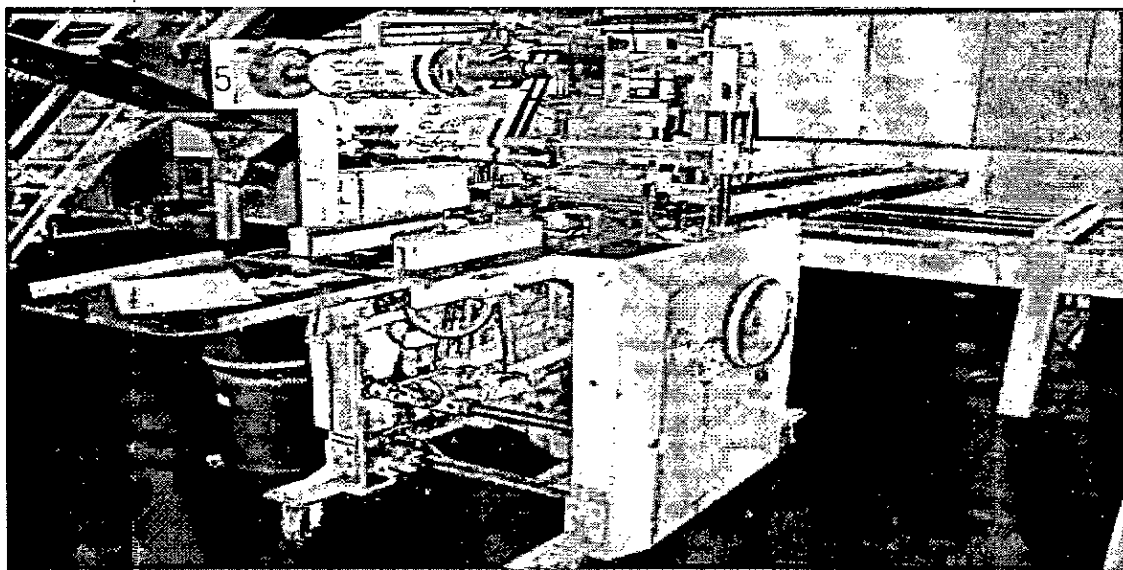
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ITEM 32 - EMBALADORA V-3 3



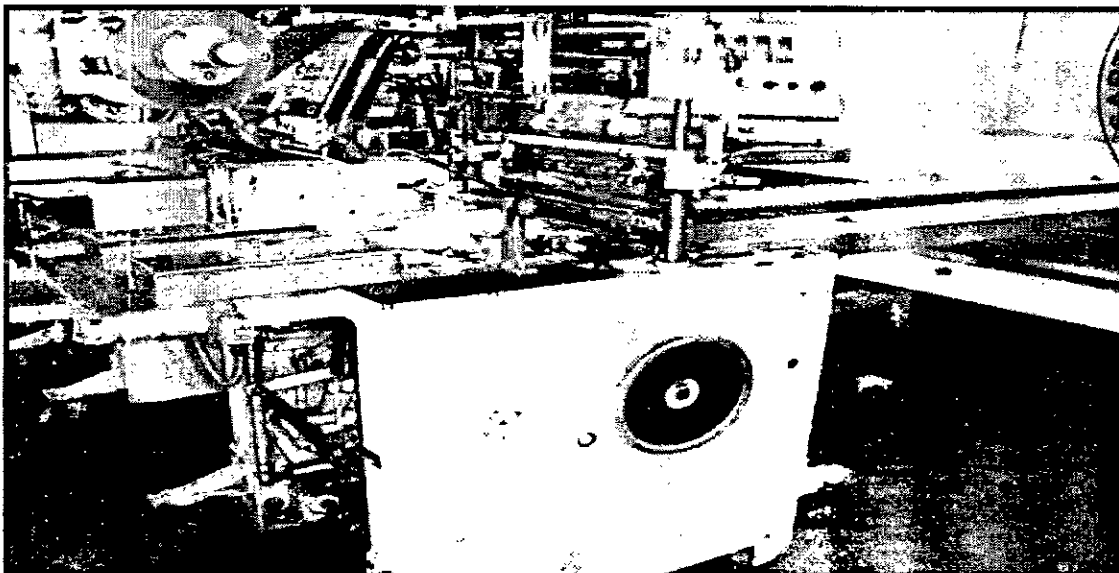
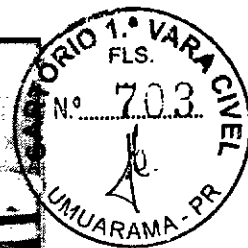
ITEM 33 - EMBALADORA V-3 4



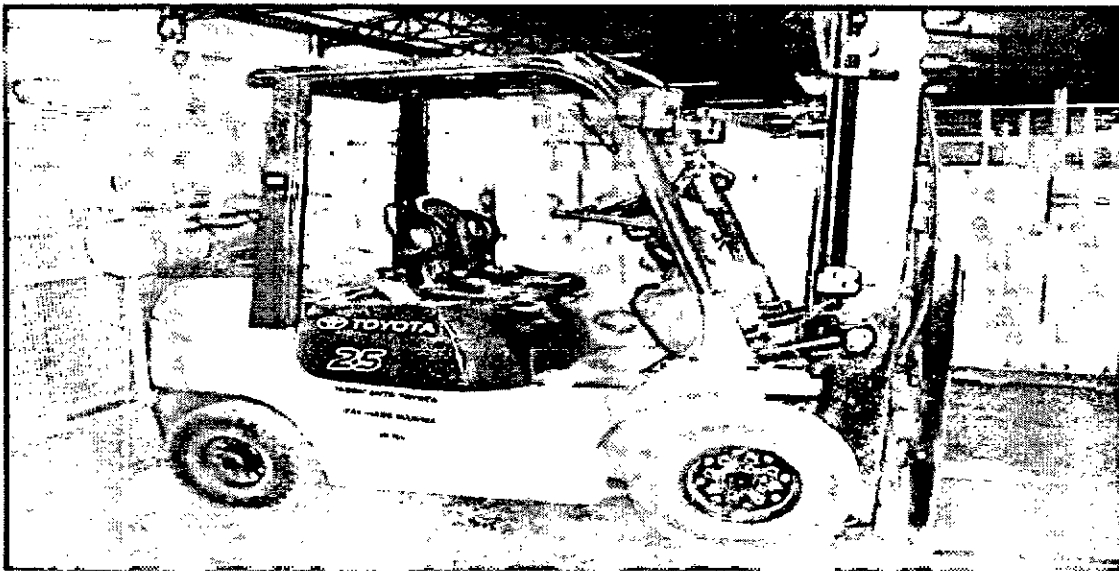
ITEM 34 - EMBALADORA V-3 5

12

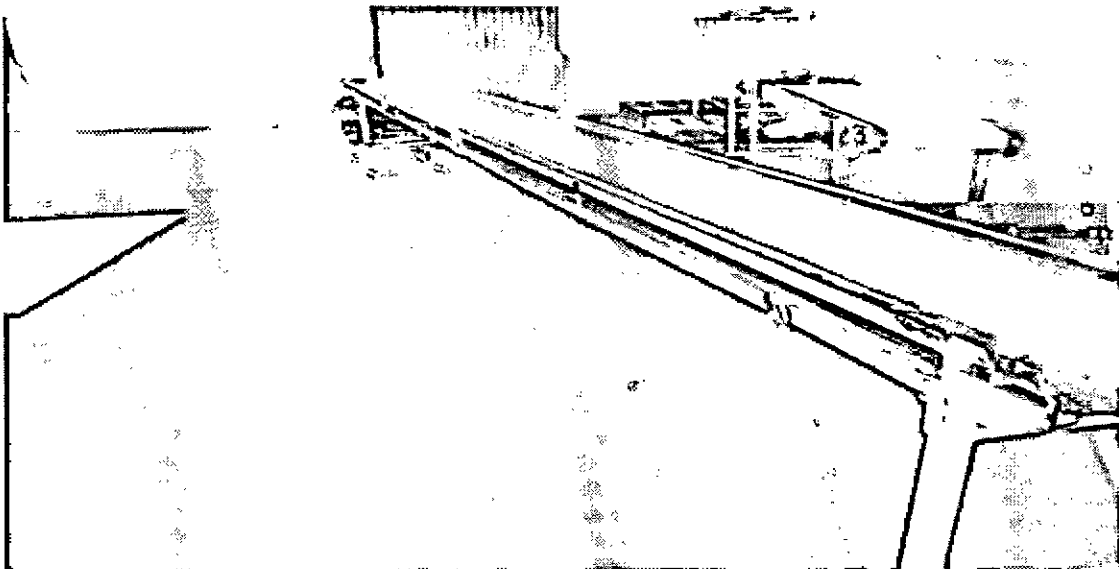




ITEM 35 - EMBALADORA V-3 8

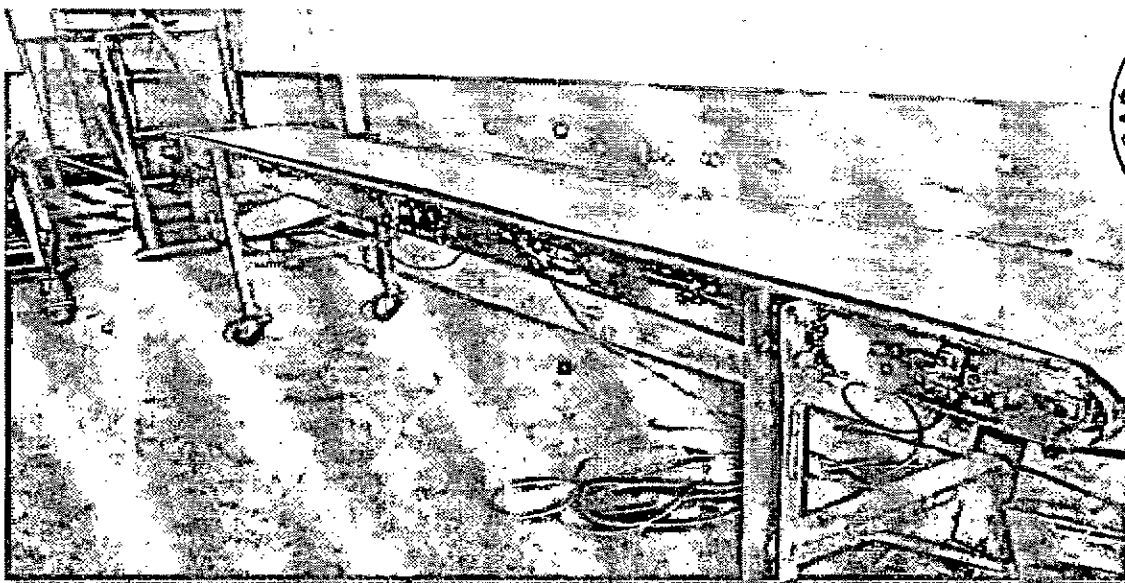
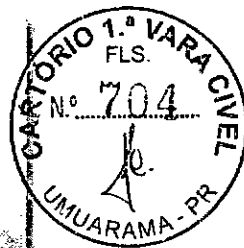


ITEM 36 - EMPILHadeira TOYOTA

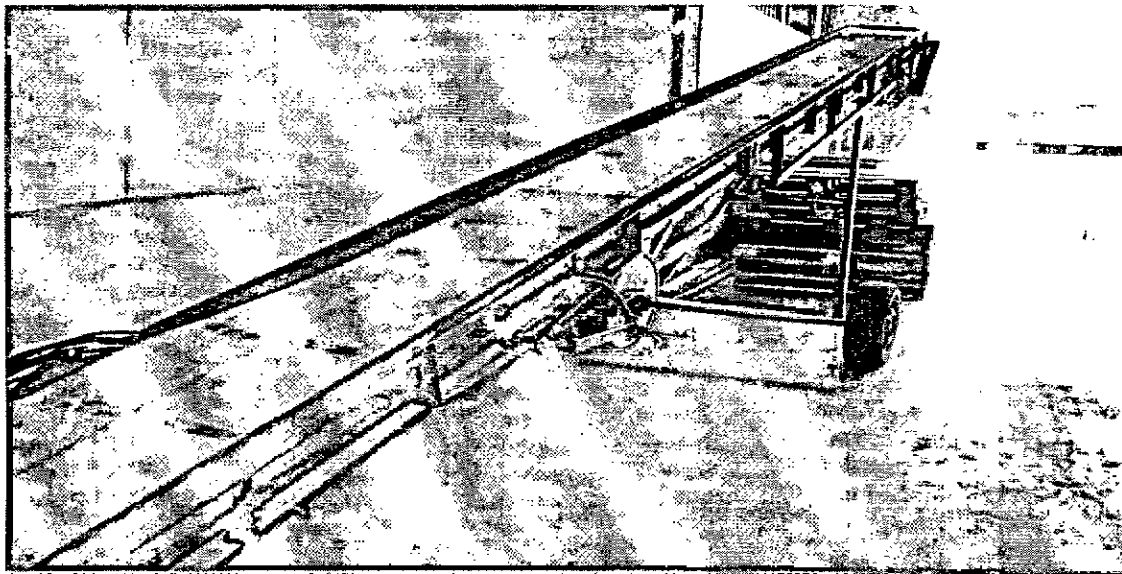


ITEM 37 - ESTEIRA CARREGAMENTO

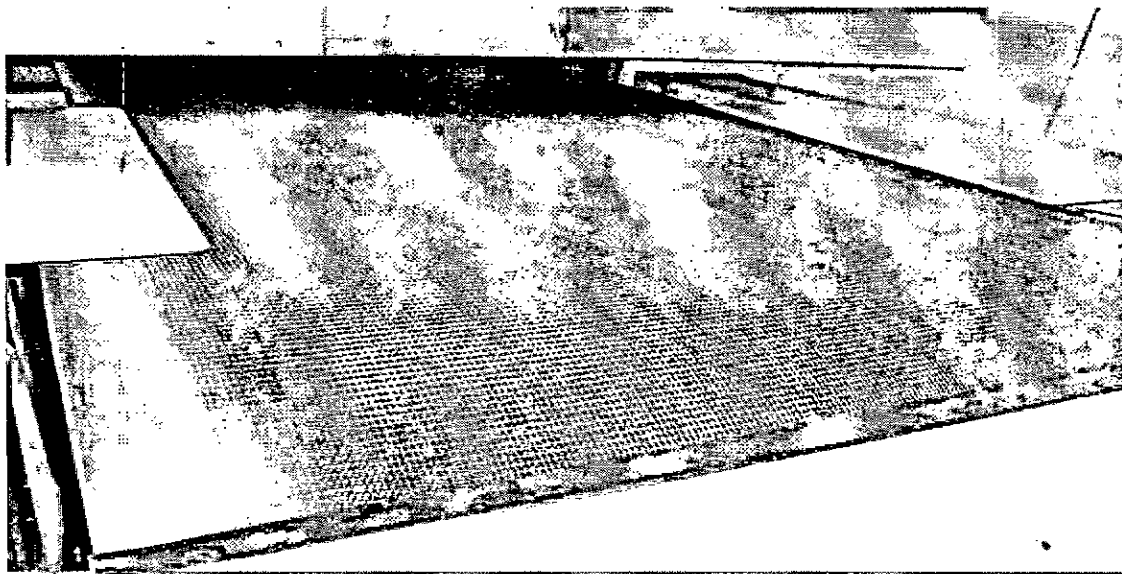
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ITEM 38 - ESTEIRA CARREGAMENTO (AZUL)

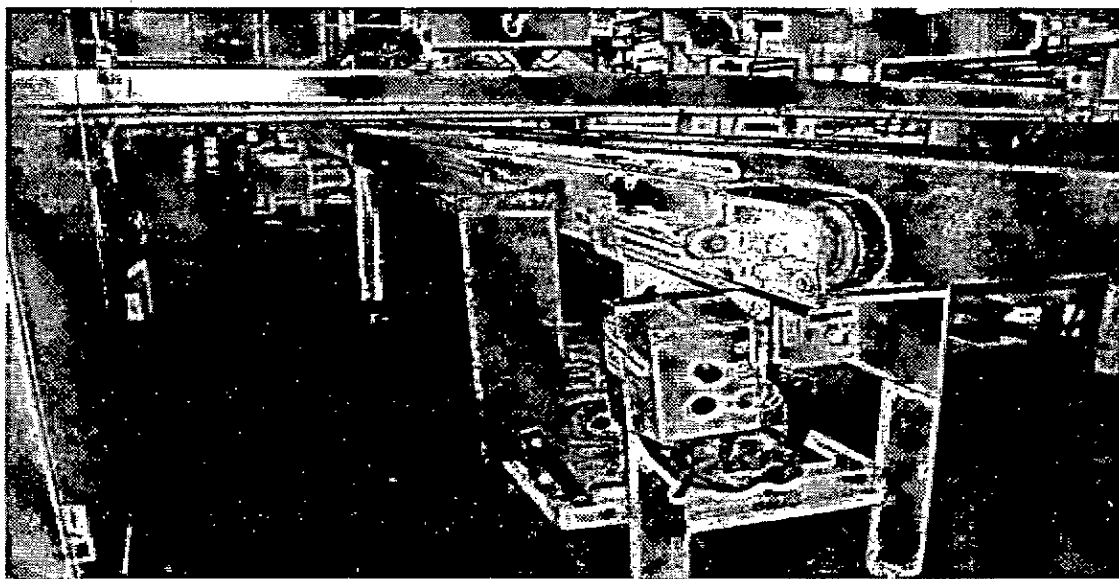


ITEM 39 - ESTEIRA CARREGAMENTO (DALA)

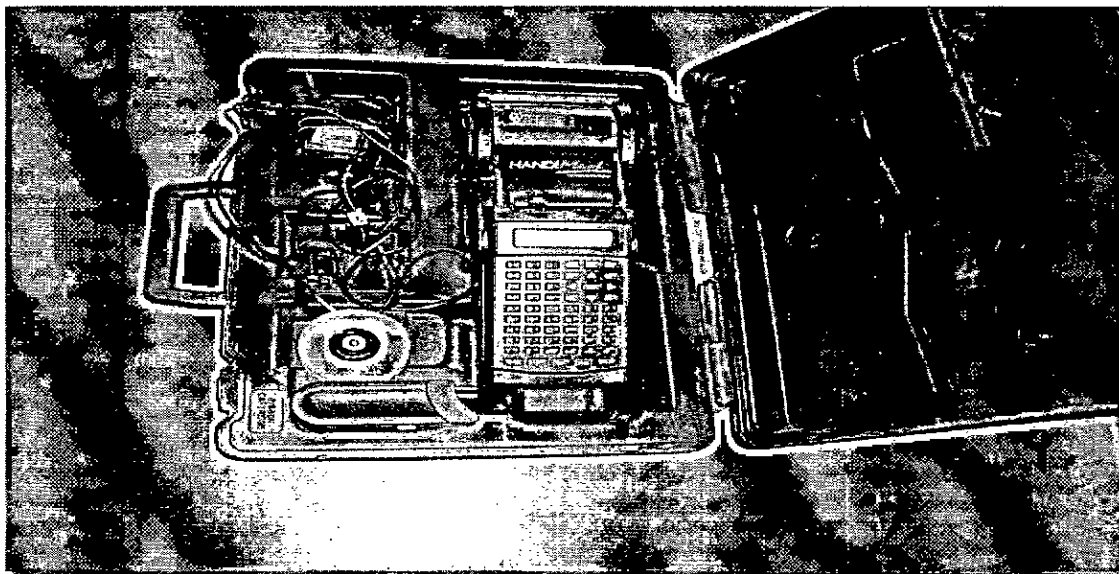


ITEM 40 - ESTEIRA P/ FORNO CONTINENTAL

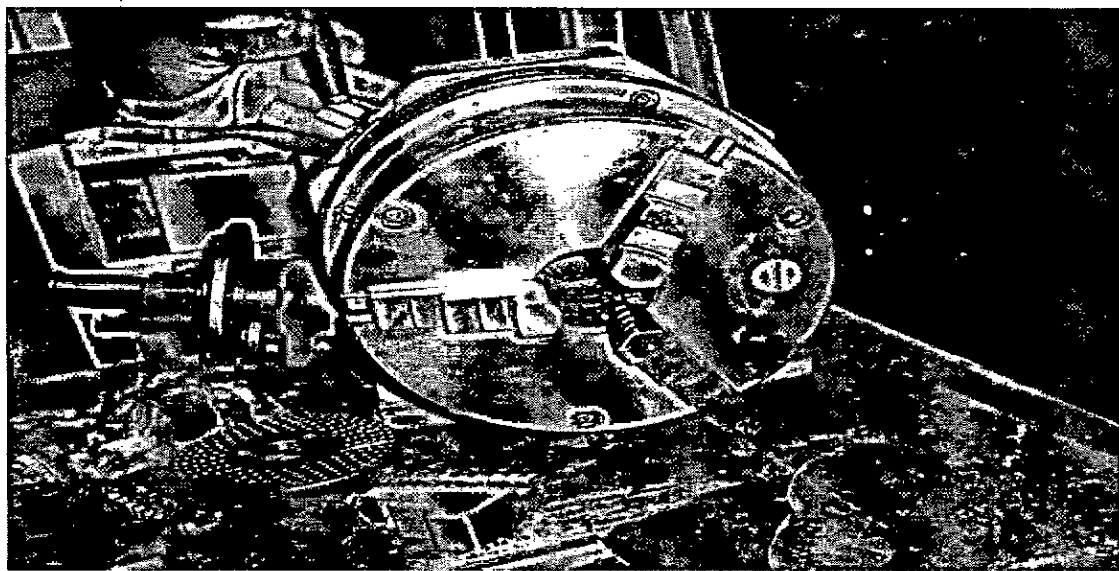
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ITEM 41 - ESTEIRA SAÍDA TÚNEL RESFRIAMENTO

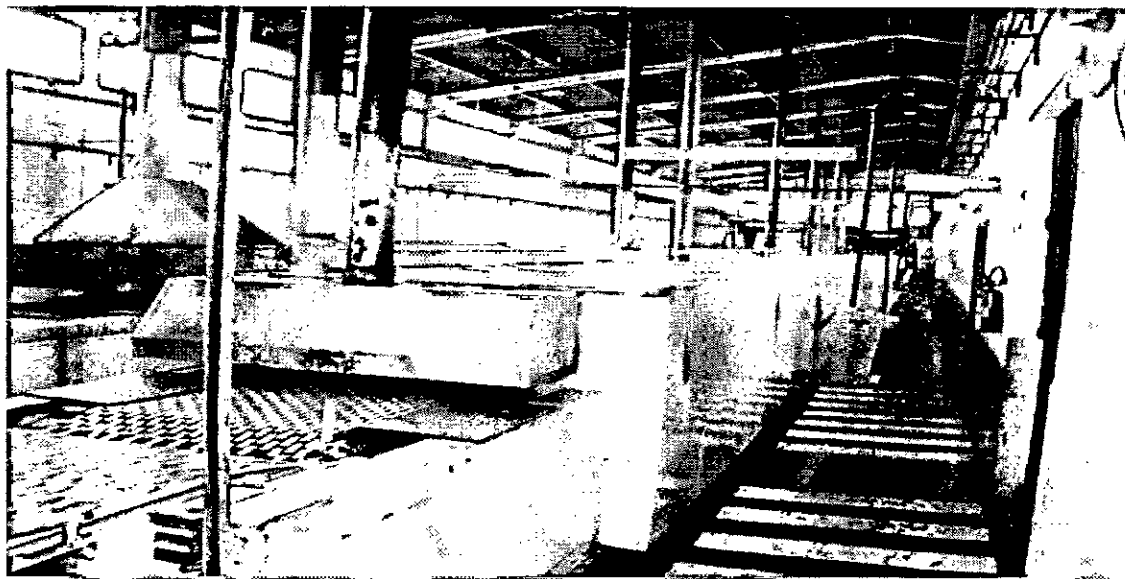
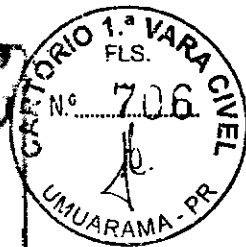


ITEM 42 - ETIQUETADORA BRADY HANDIMARK COD M 12667

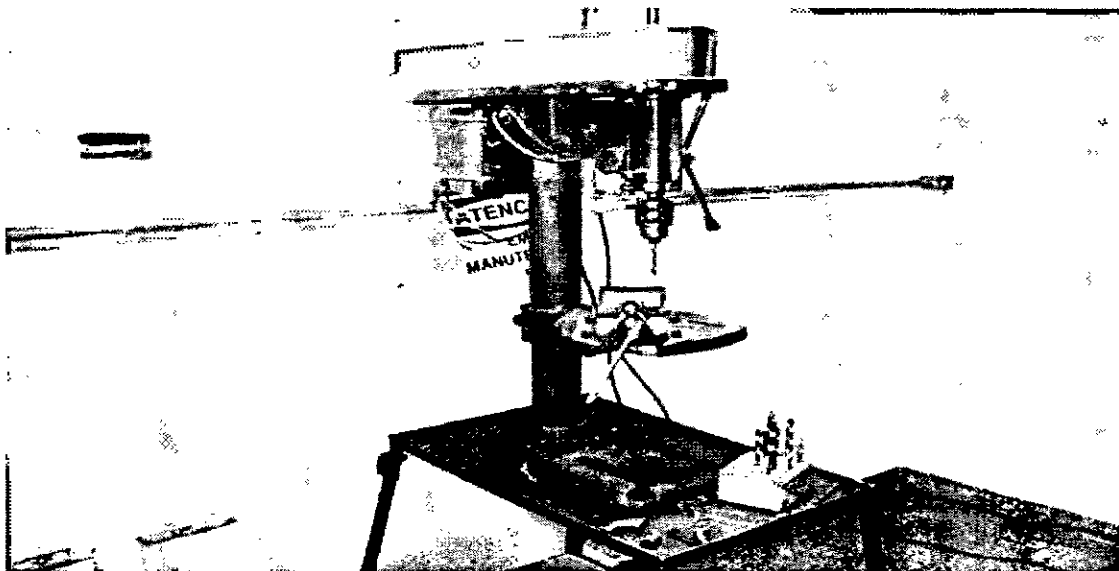


ITEM 43 - FLANGE PORTA PLACA P/ VÊ-240

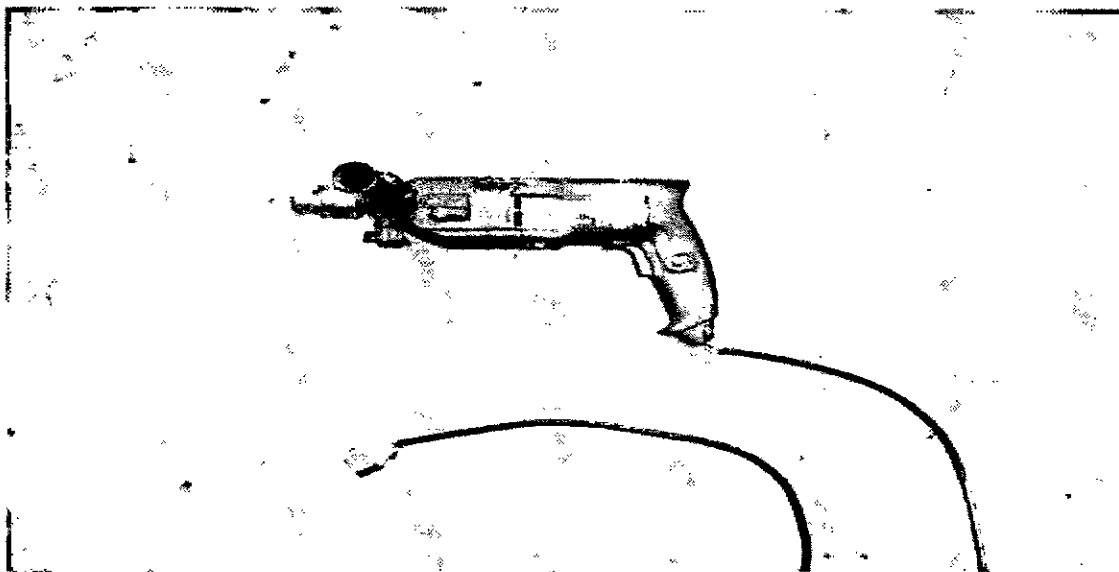
*Handwritten signature or initials.*



ITEM 44 - FORNO LINHA 3

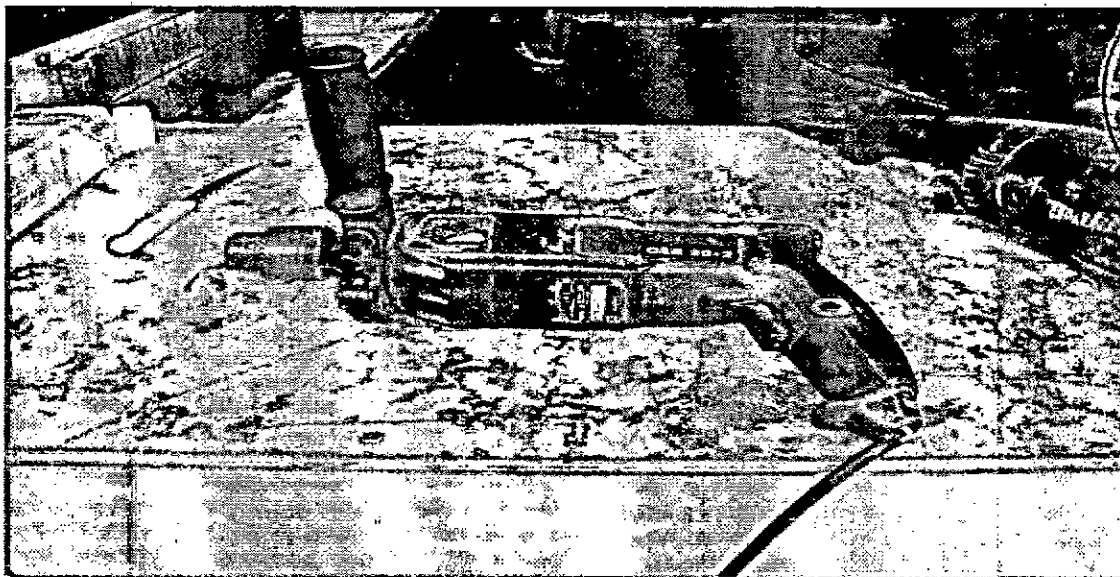
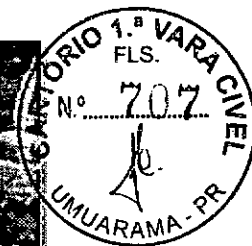


ITEM 45 - FURADEIRA BANCADA GRANDE

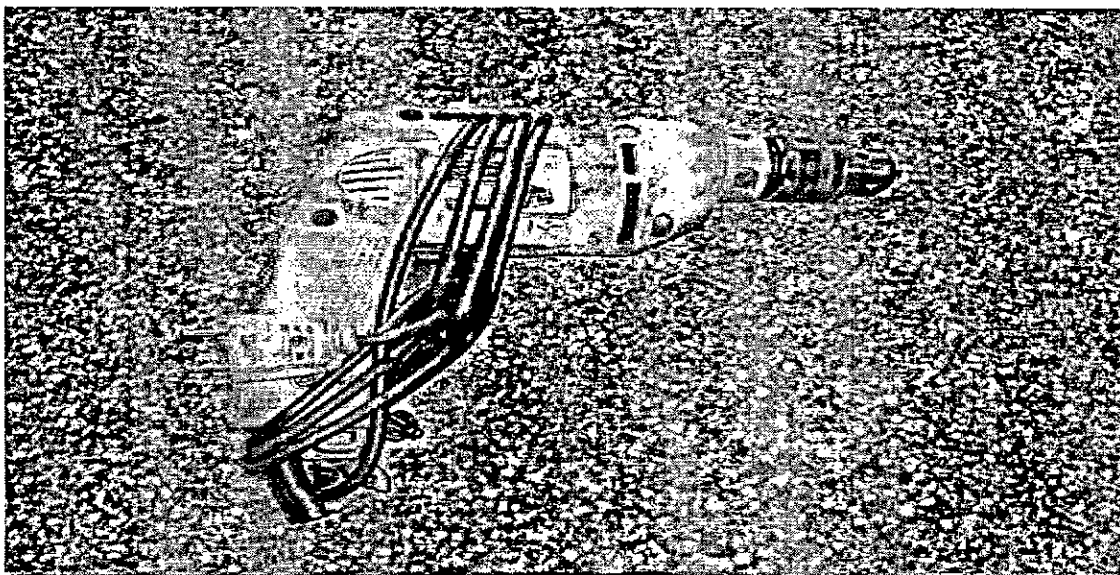


ITEM 46 - FURADEIRA INDUSTRIAL GB 19-2

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, possibly a stylized letter or initials.



ITEM 47 - FURADEIRA INDUSTRIAL GSB 19-2

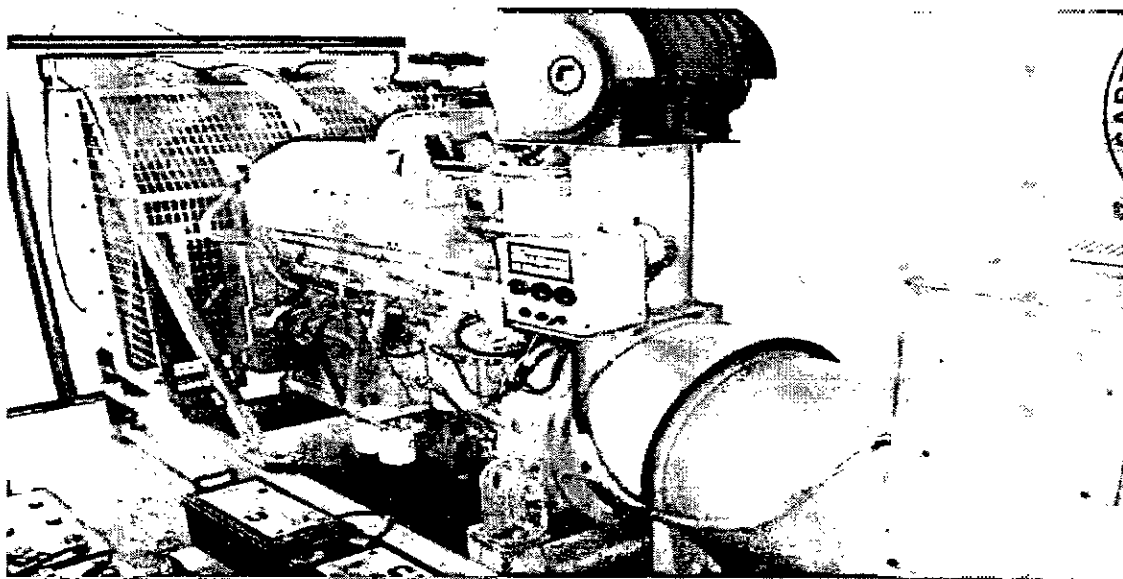
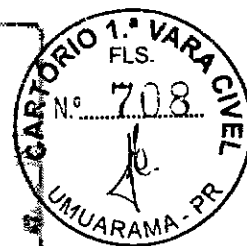


ITEM 48 - FURADEIRA INDUSTRIAL DW 508S 220V

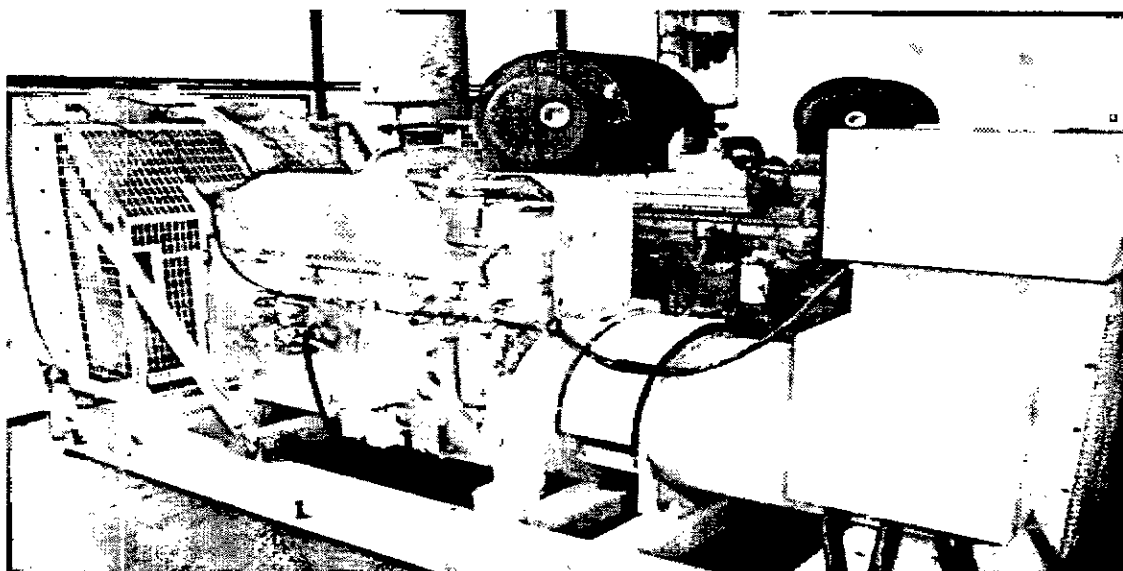


ITEM 49 - GELADEIRA 6 PORTAS C/ PRATELEIRAS

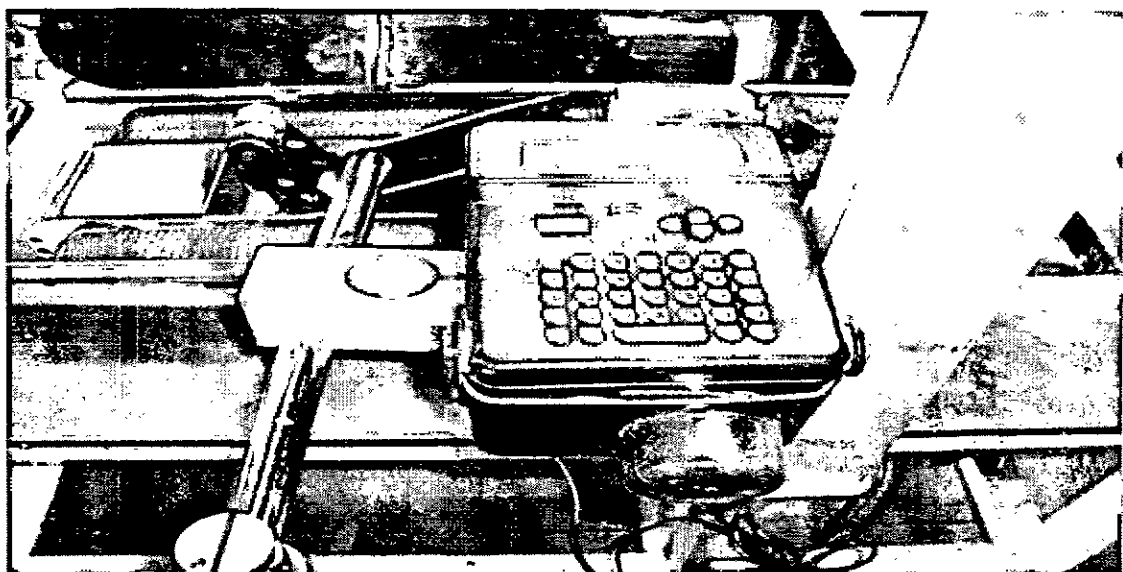
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ITEM 50 - GRUPO GERADOR STEMAC 563 KVA

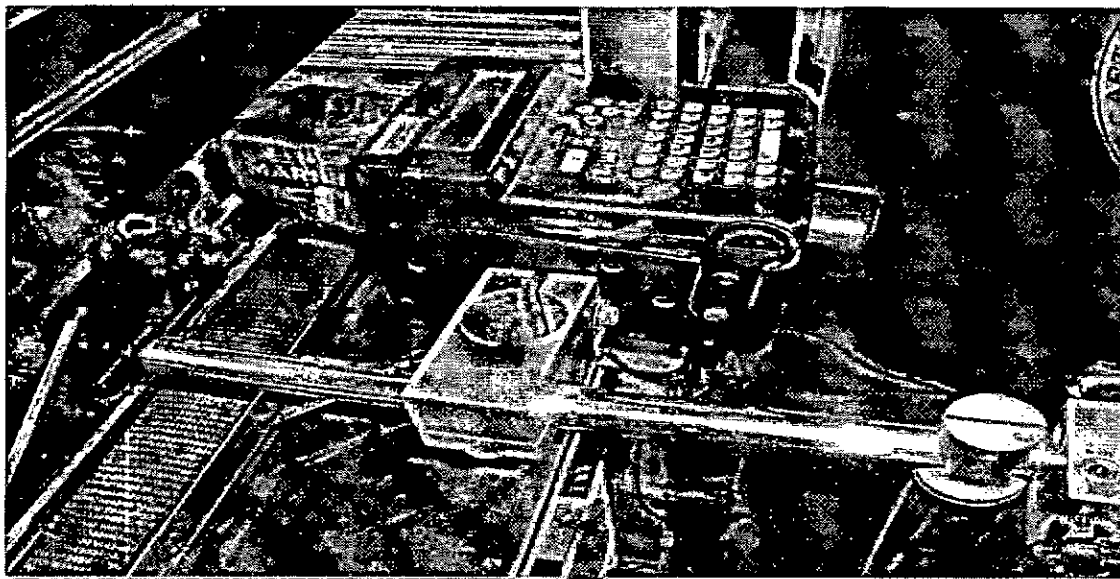
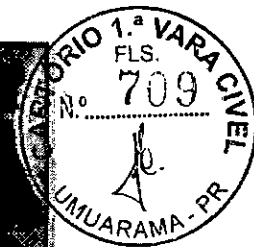


ITEM 51 - GRUPO GERADOR STEMAC 563KVA N°0563205400

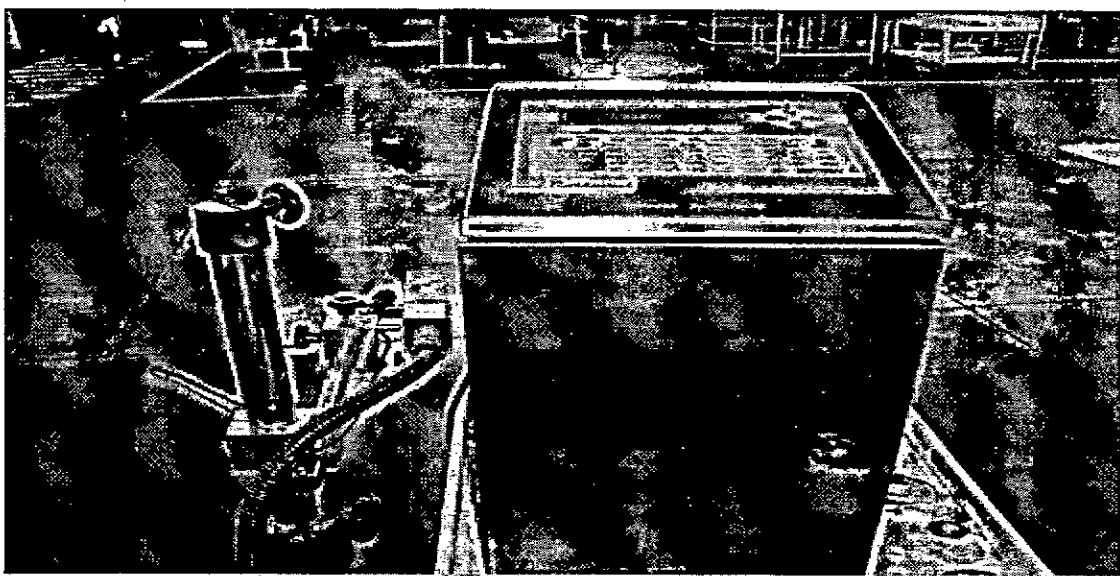


ITEM 52 - IMPRES MARSH UNICOR P/ CX PAPELÃO

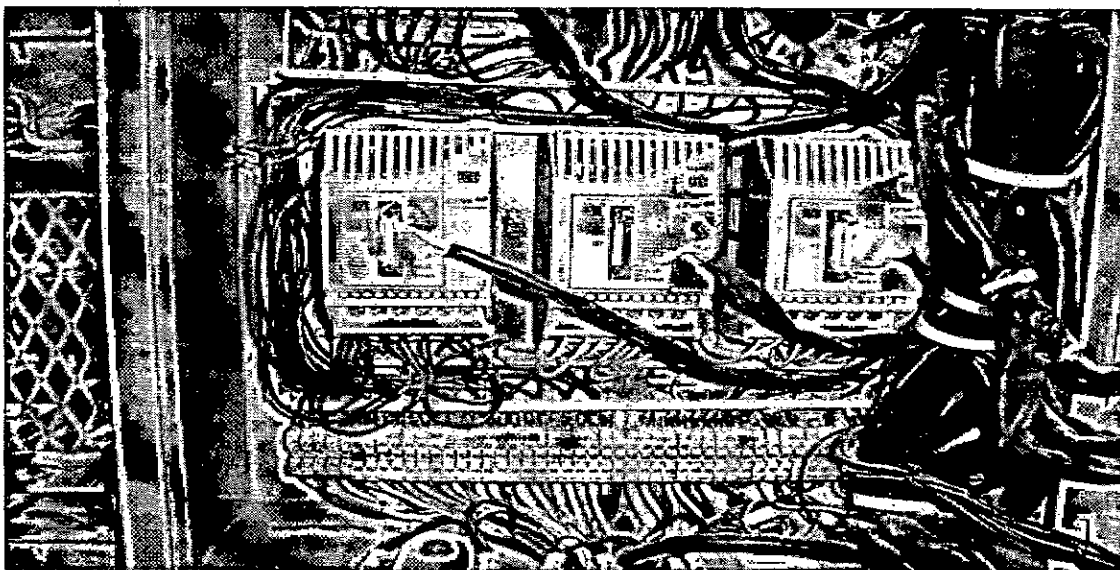
A small, handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.



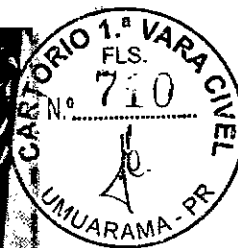
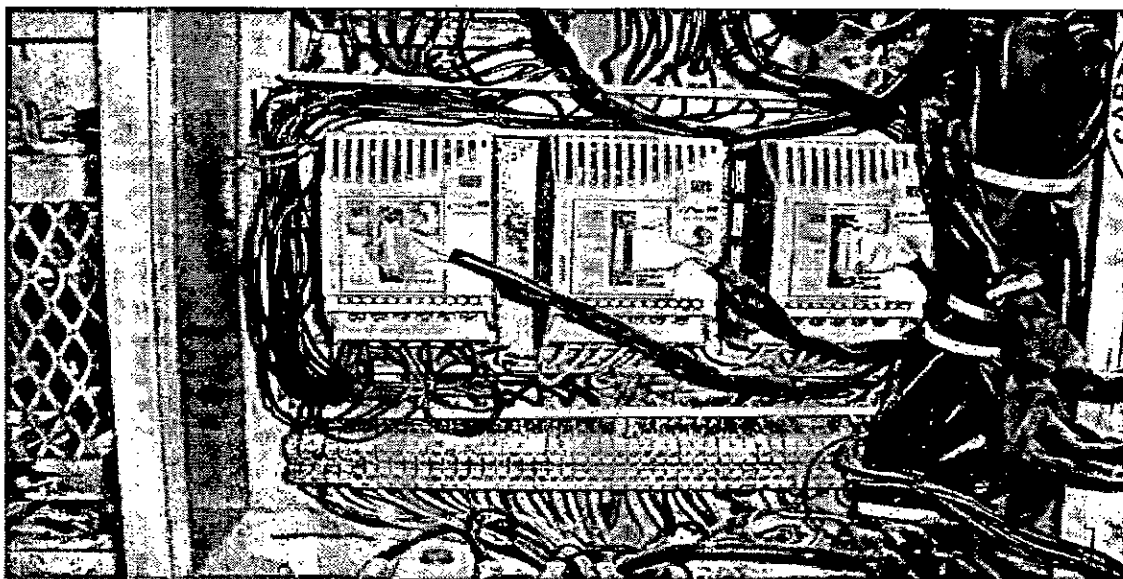
ITEM 53 - IMPRESSORA MARSH UNICOR P/ CX PAPELÃO



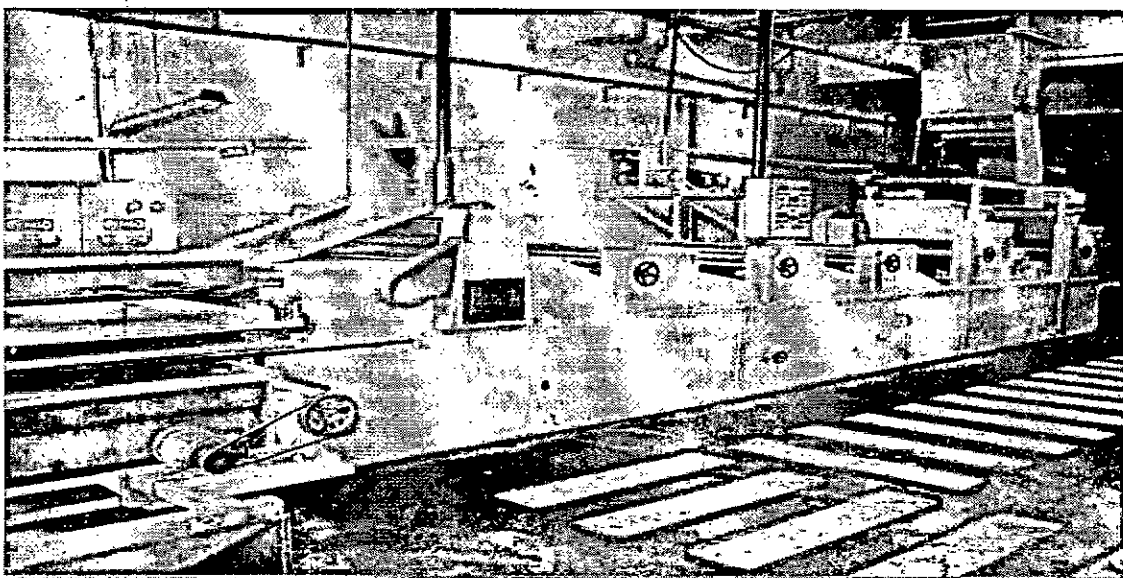
ITEM 54 - IMPRESSORA DE DATA POLIPROPILENO ROTTWEI



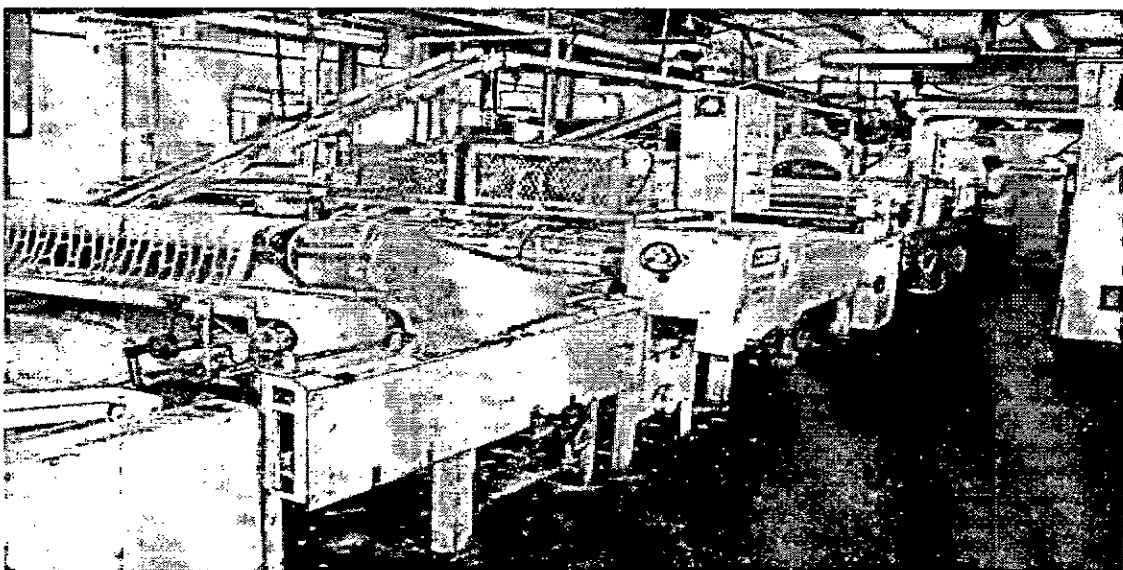
ITEM 55 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380 VOLTS 2CV



ITEM 56 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380 VOLTS 2CV



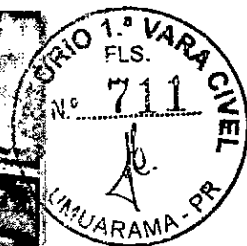
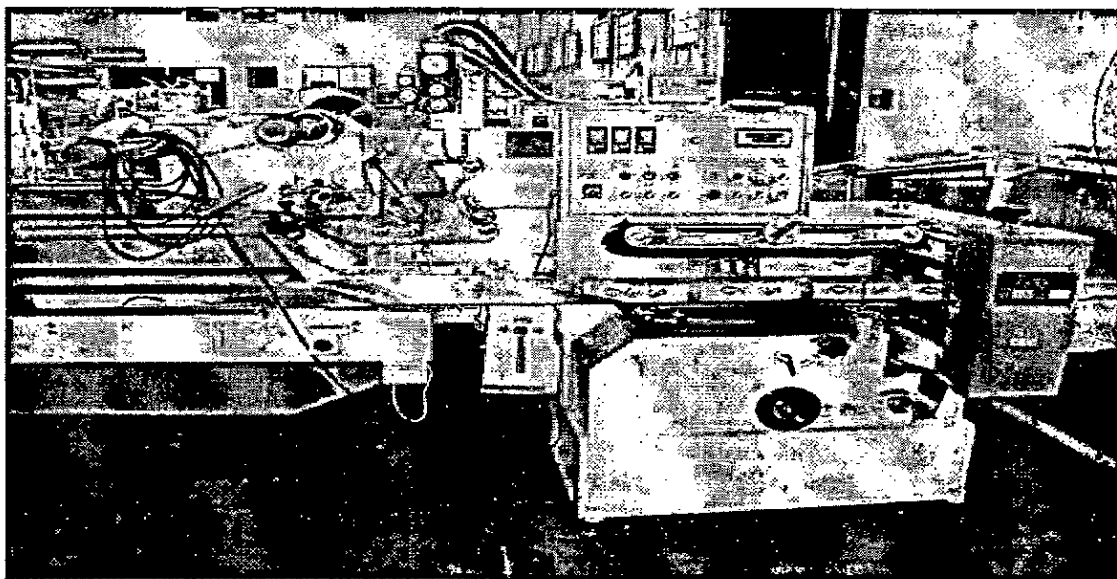
ITEM 57 - LAMINAÇÃO LINHA 1



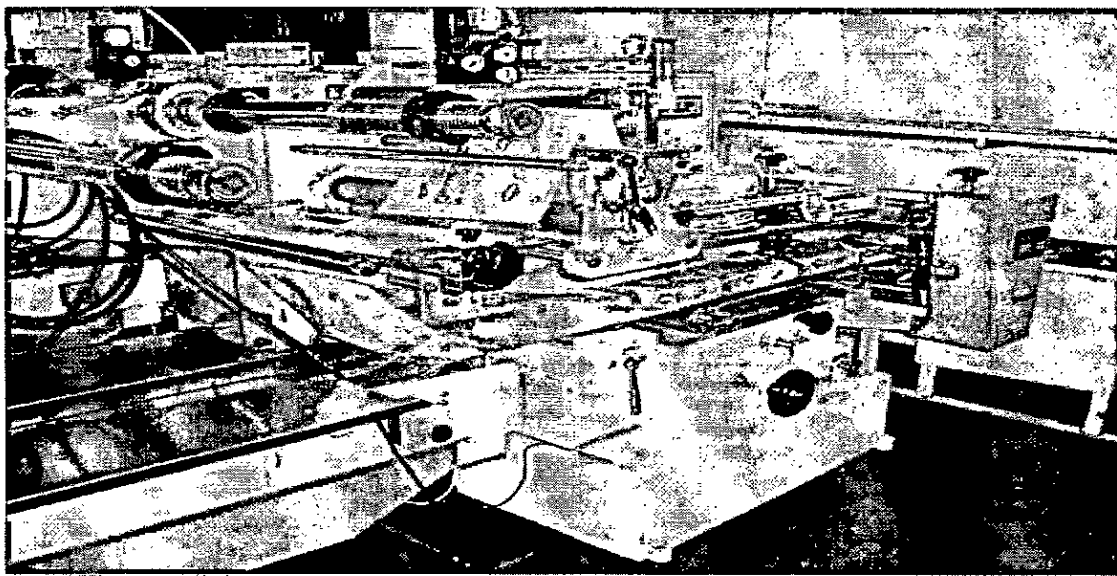
ITEM 58 - LAMINAÇÃO LINHA 3

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page, written in dark ink.

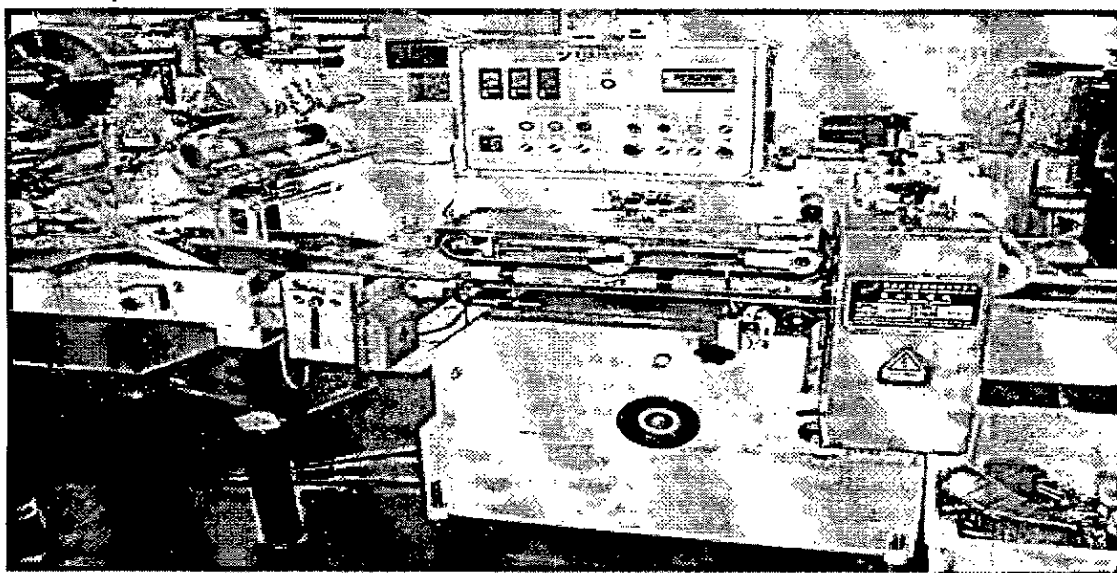




ITEM 59 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150

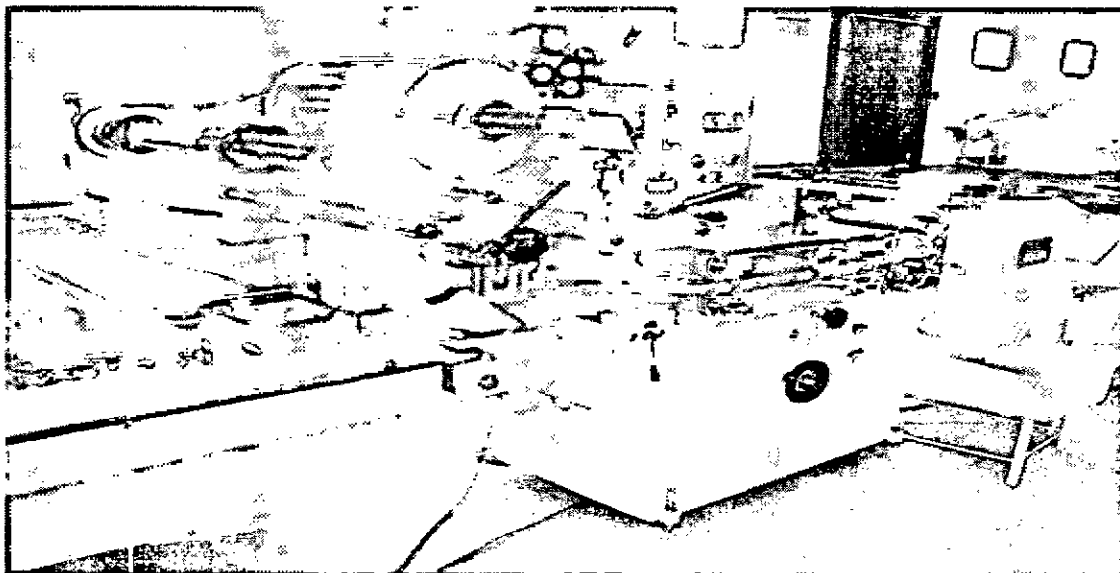
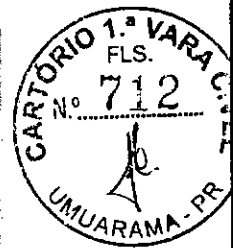


ITEM 60 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150

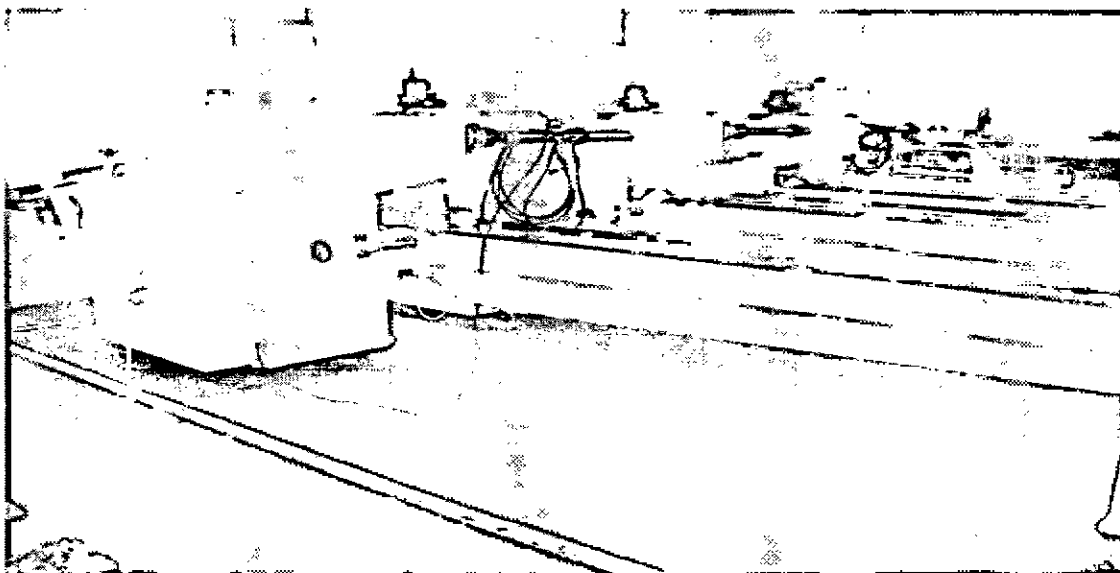


ITEM 61 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'R' or 'G', located at the bottom right of the page.



ITEM 62 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150

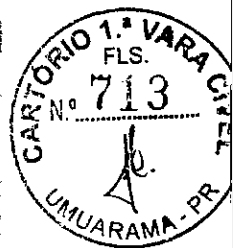
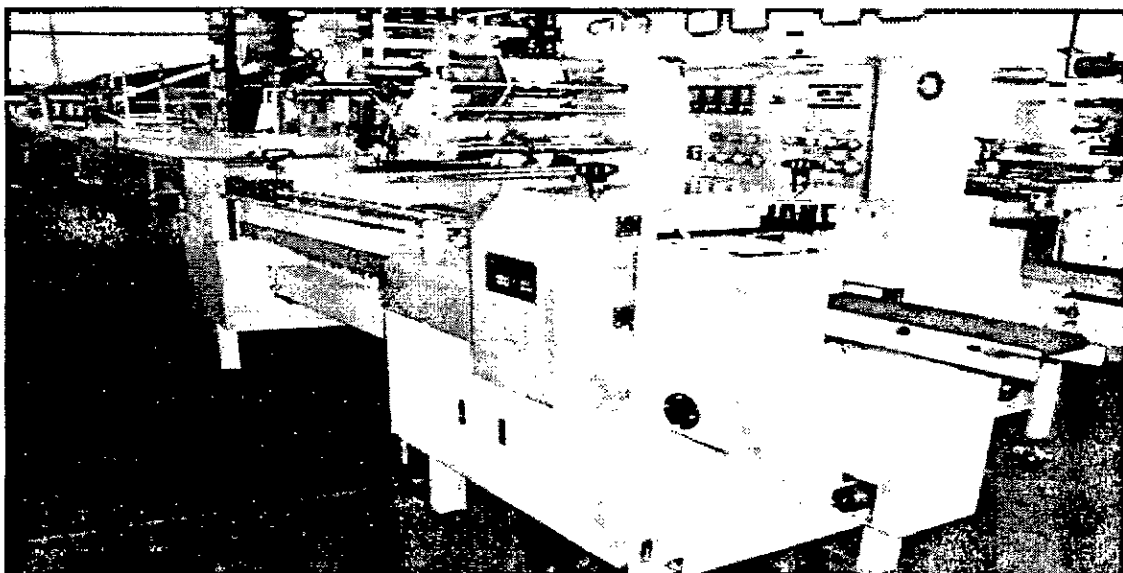


ITEM 63 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-150

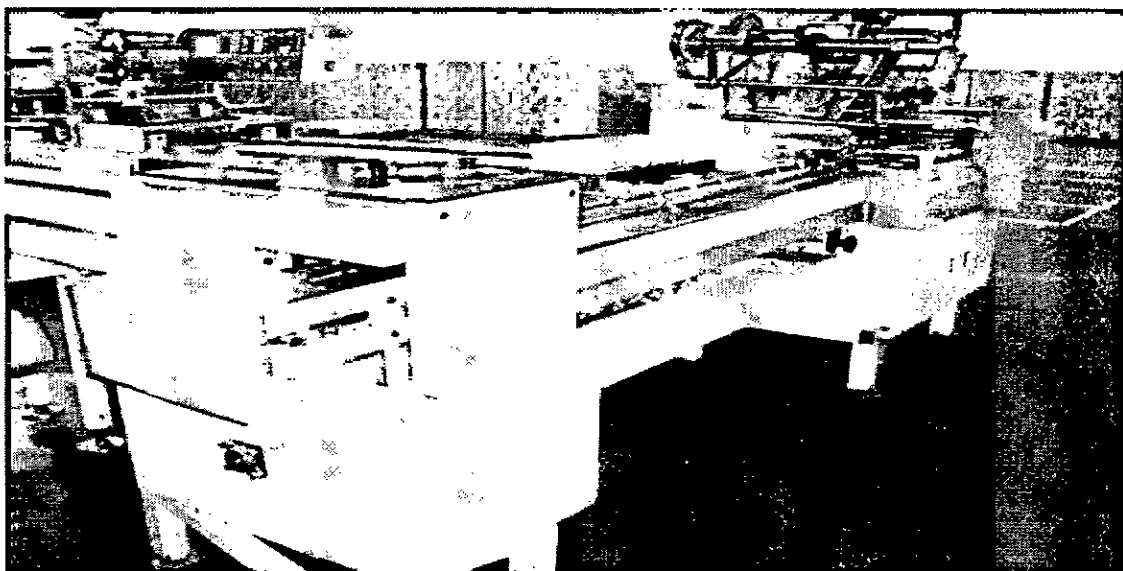


ITEM 64 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWB 600-159

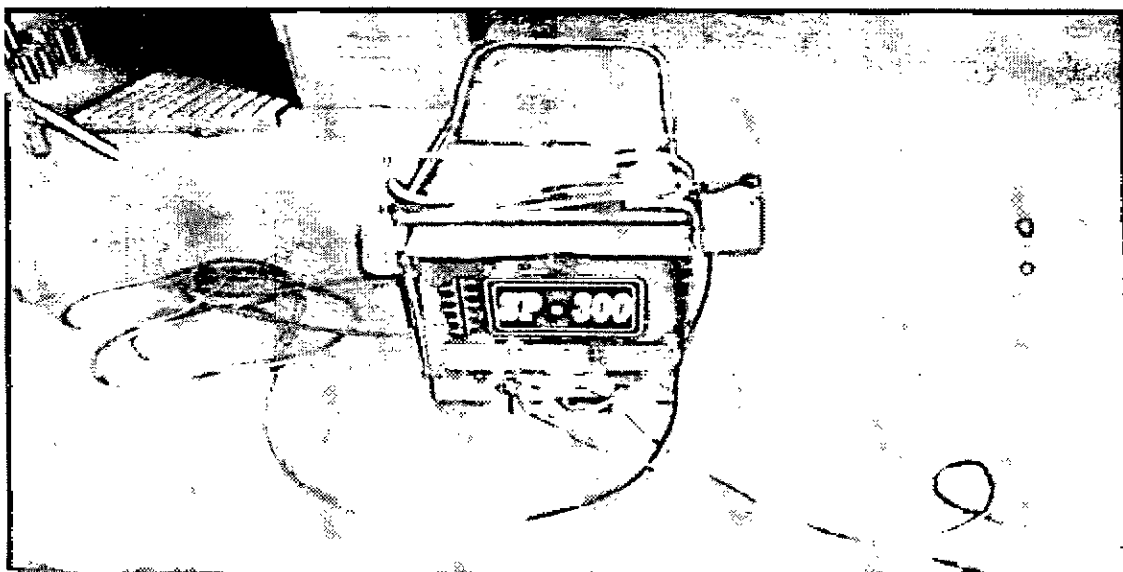
A small, handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



ITEM 65 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWT 360

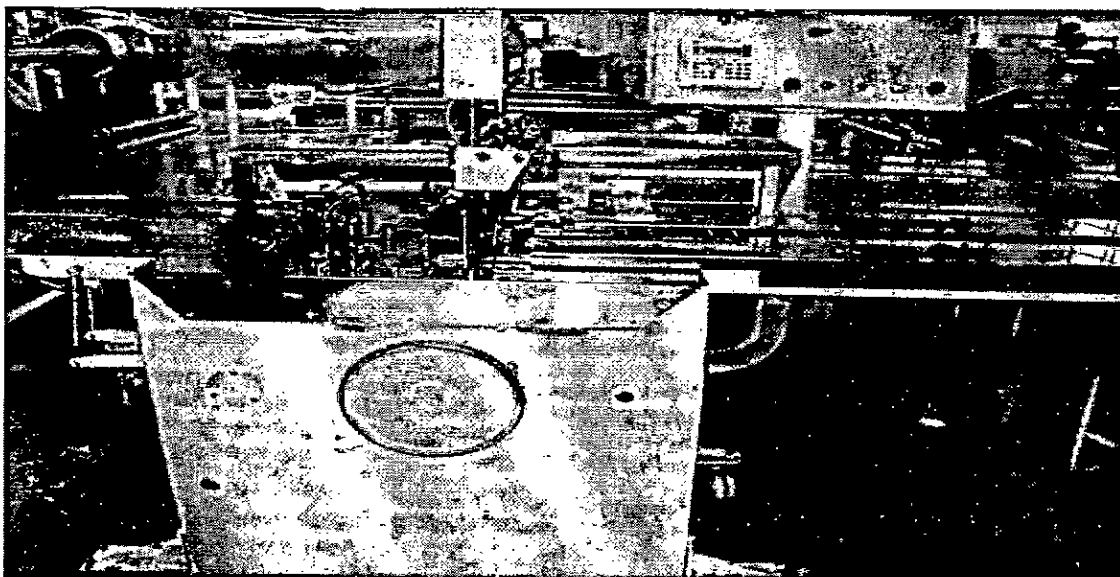


ITEM 66 - MAQ. AUT EMB. BISCOITO MOD YWT 360

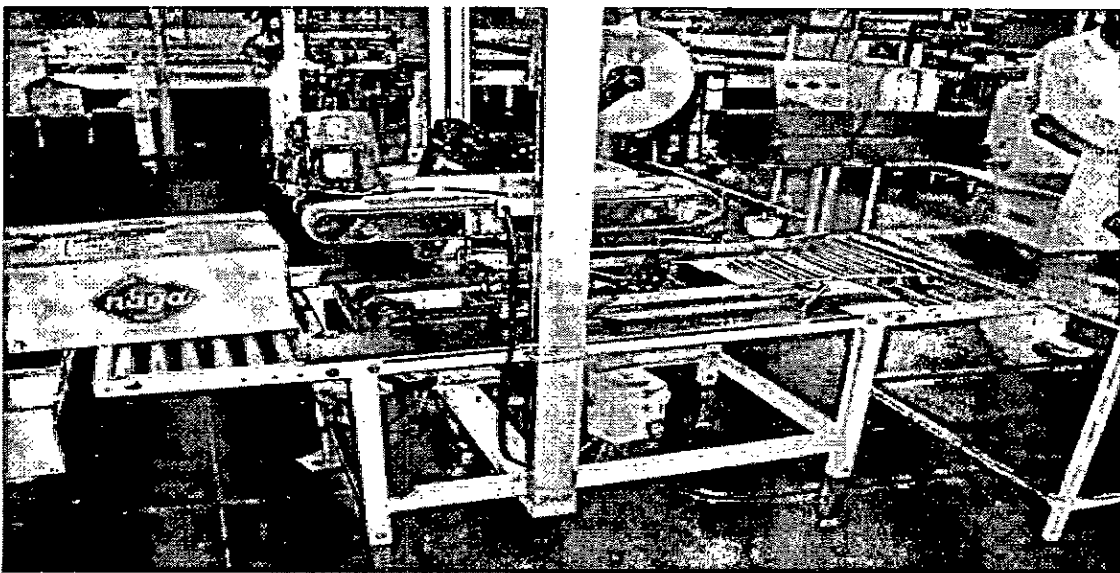
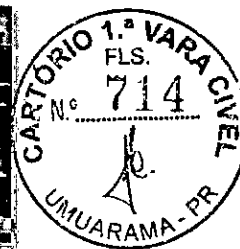


ITEM 67 - MAQUINA DE SOLDA 300 A

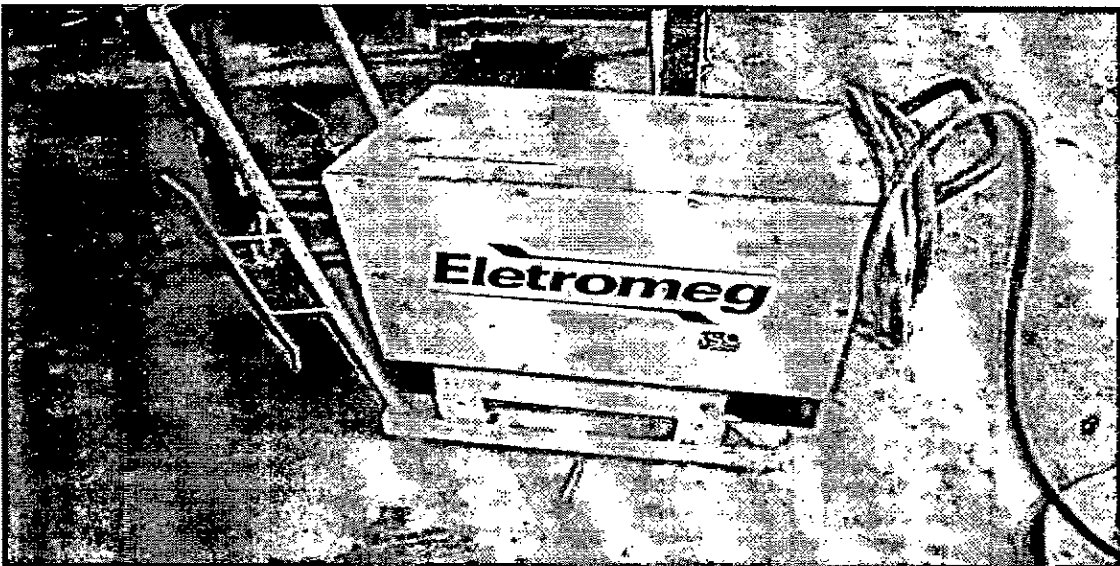
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'R', located in the bottom right corner of the page.



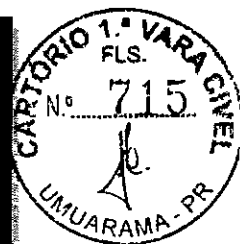
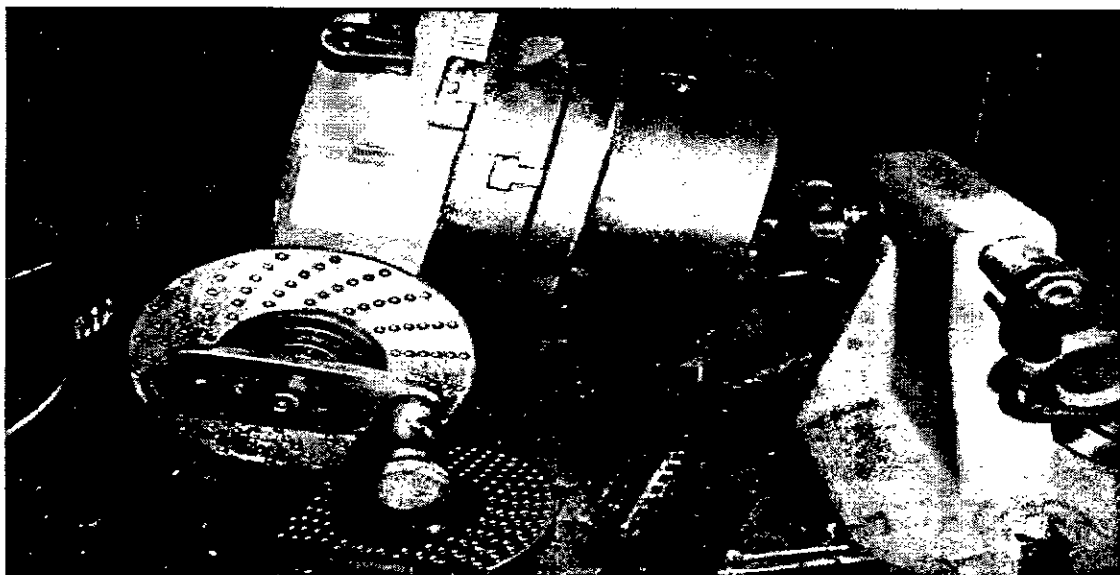
ITEM 68 - MAQUINA EMBALADEIRA V-3



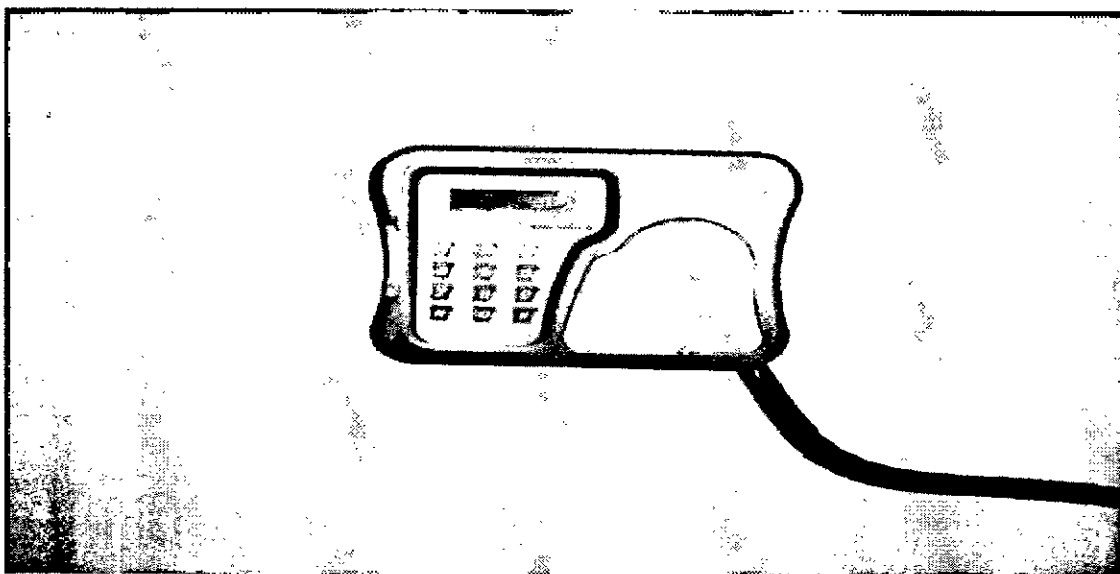
ITEM 69 - MAQUINA SELADORA DE CAIXA



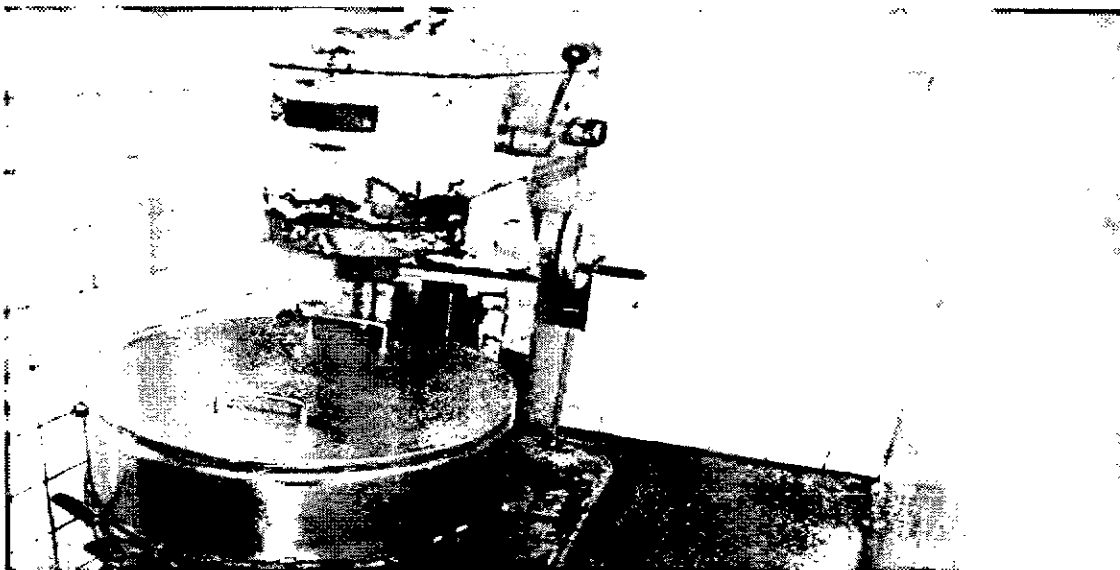
ITEM 70 - MAQUINA SOLDA



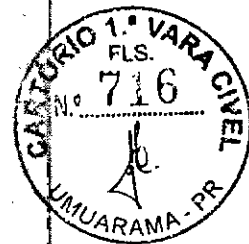
ITEM 71 - MESA DIVISORA HV-240



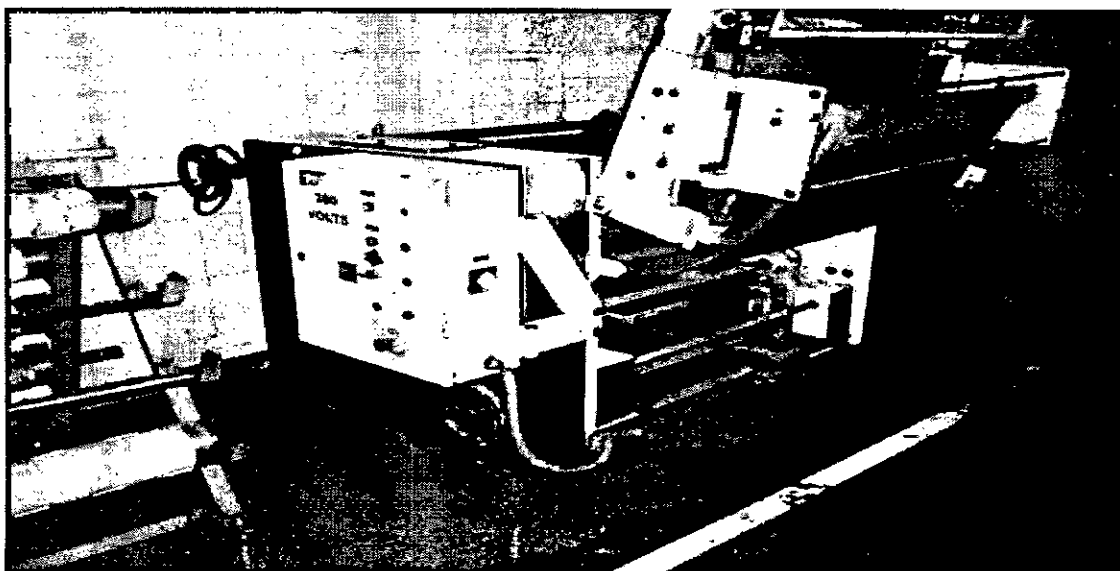
ITEM 72 - MICRODIN PRO-BARRAS TCP/IP - RELÓGIO PONTO



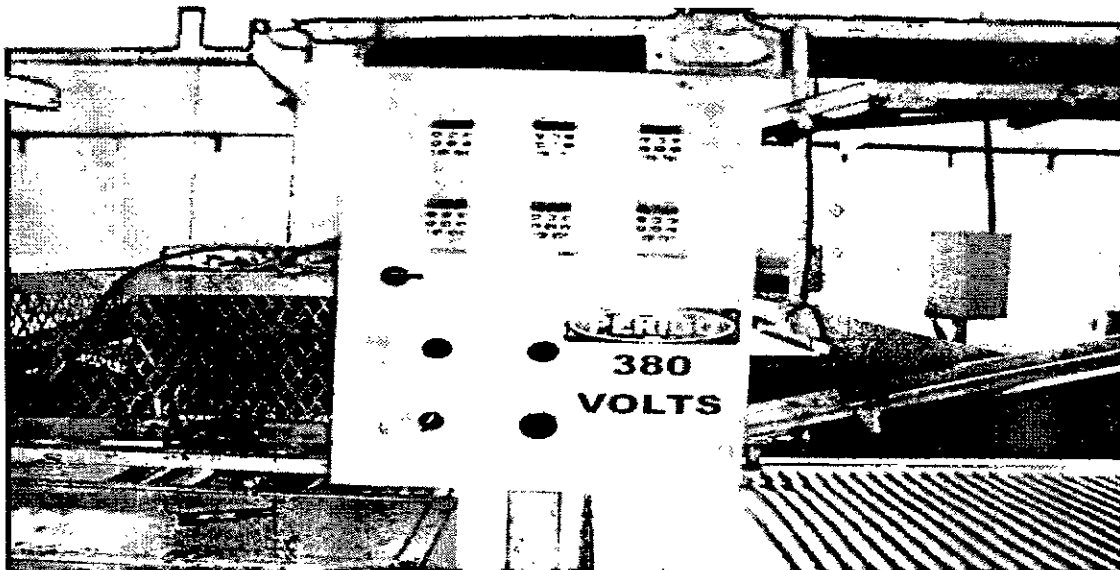
ITEM 73 - MISTURADEIRA PLANETÁRIA AMADIO 150 LT



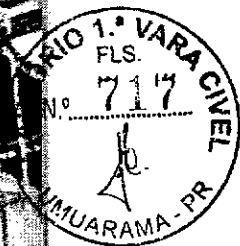
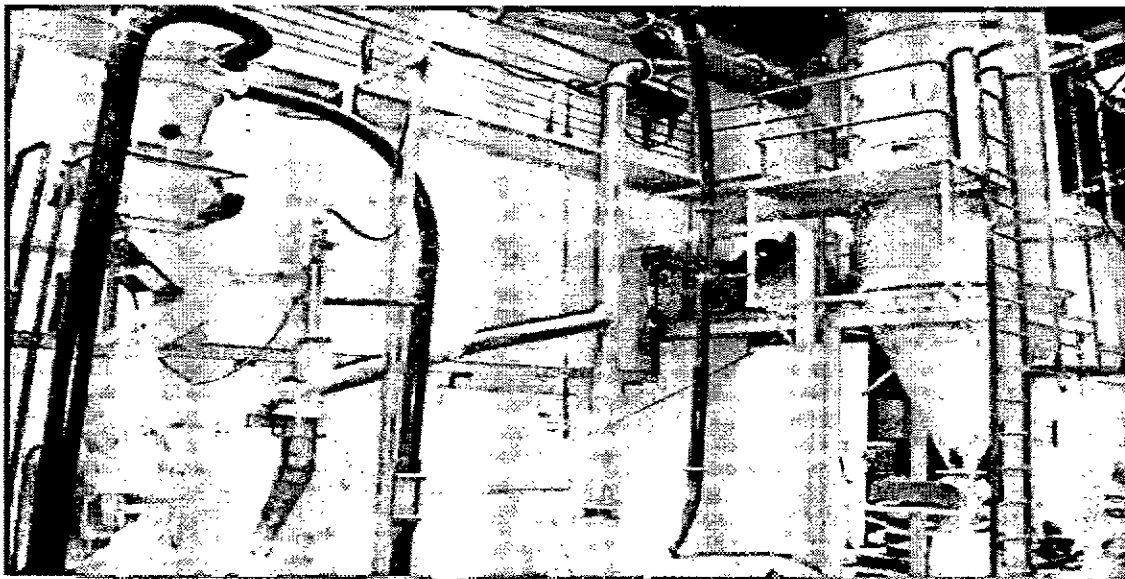
ITEM 74 - MOINHO RETALHOS BENEDETTI



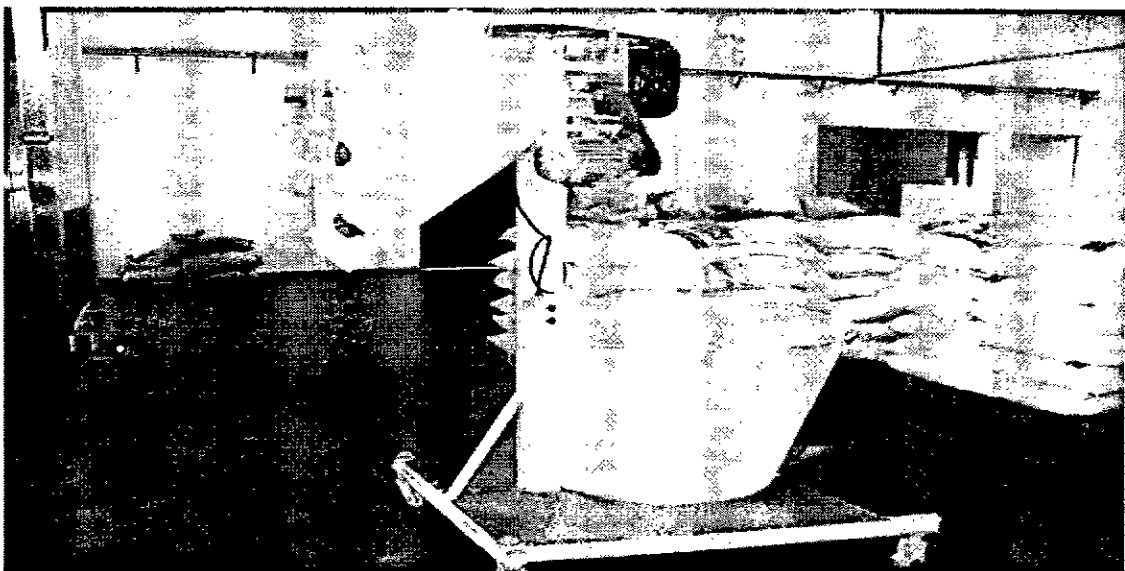
ITEM 75 - MOLDADEIRA BISCOITOS RECH. MOD MDA1200



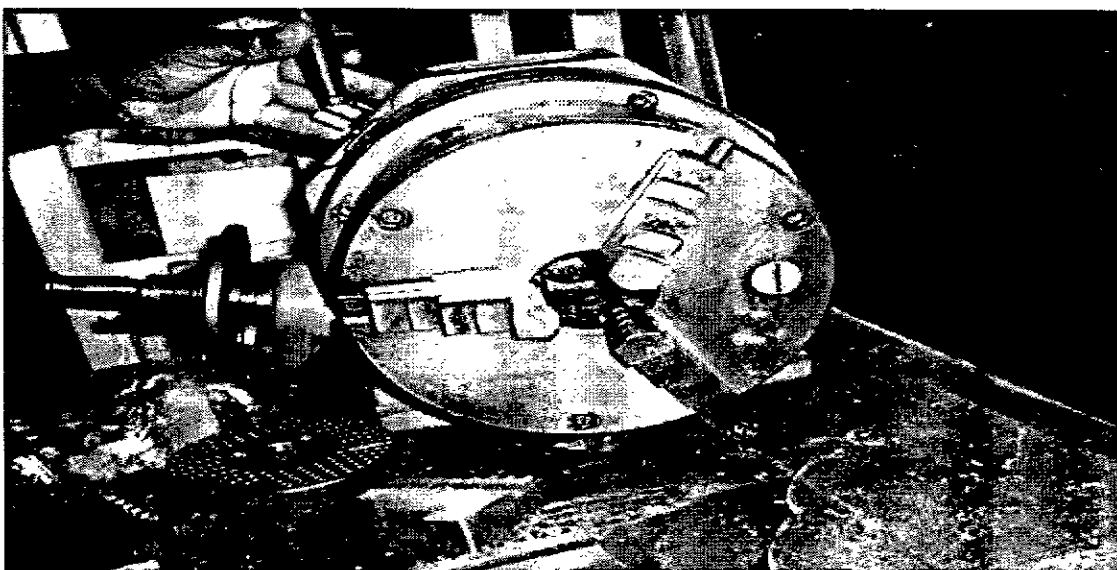
ITEM 76 - PAINEL BOTOEIRAS LAMINAÇÃO L3



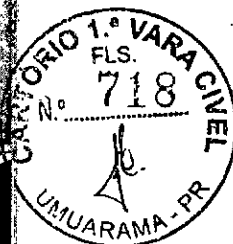
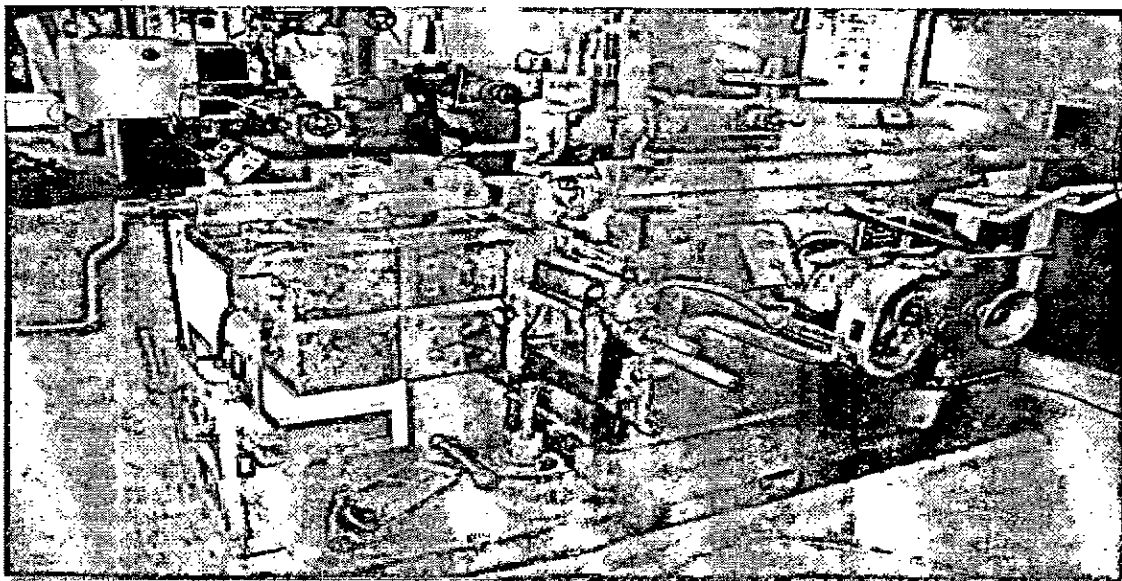
ITEM 77 - PENEIRA FARINHA



ITEM 78 - PENEIRA VIBRATÓRIA



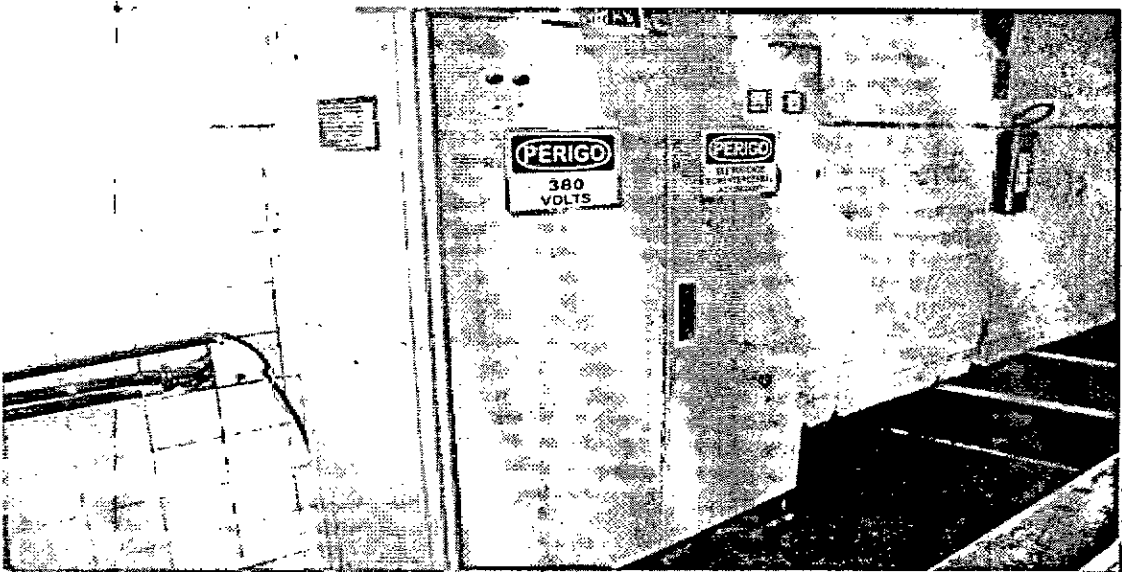
ITEM 79 - PLACA DIPLOMAT 8"



ITEM 80 - PLAINA LAMINADORA ZOCCA

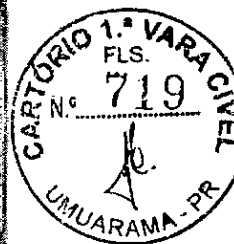
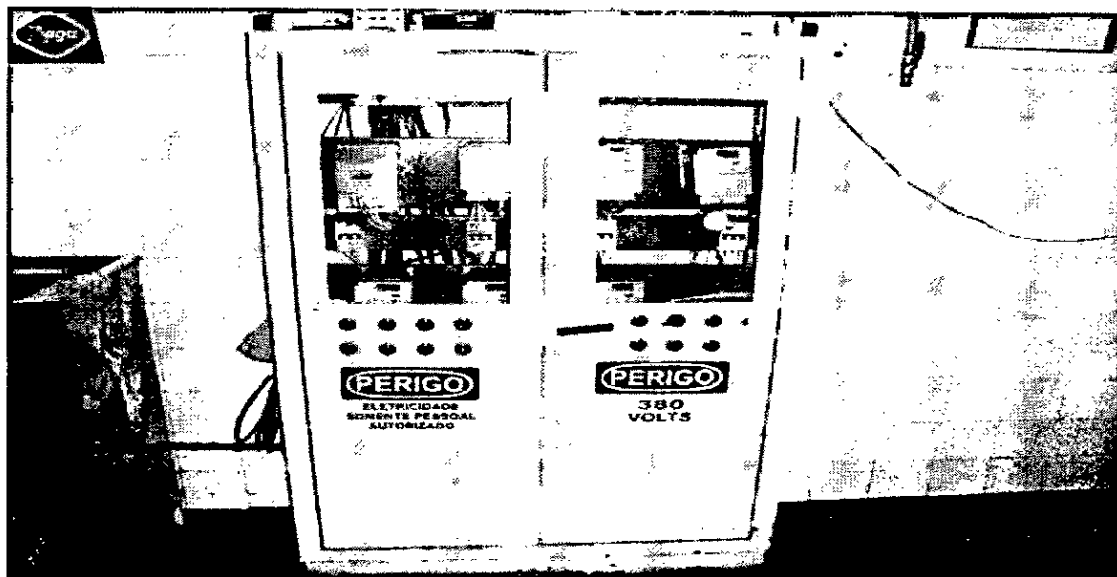


ITEM 81 - QUADRO COMANDO LAMINAÇÃO

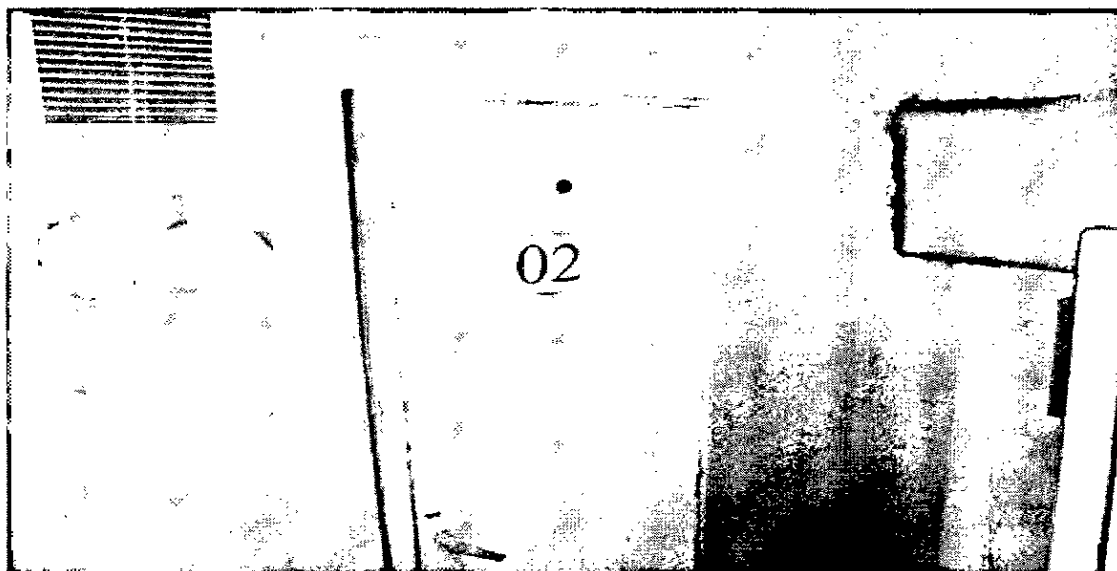


ITEM 82 - QUADRO COMANDO LAMINAÇÃO L1

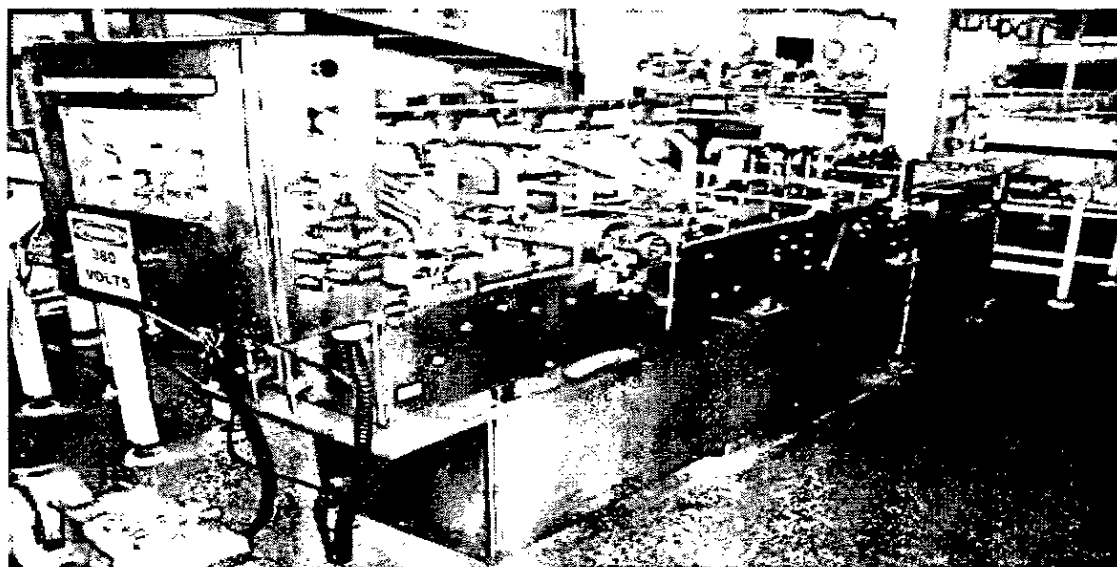




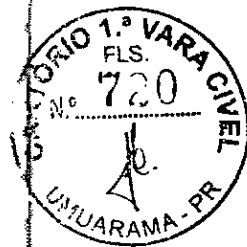
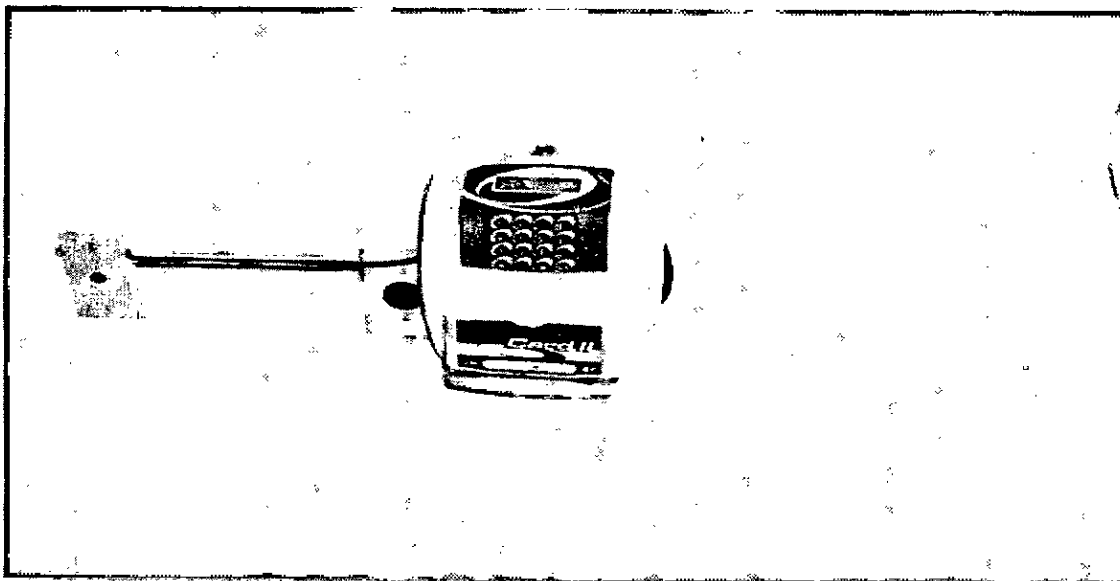
ITEM 83 - QUADRO COMANDO RESFRIAMENTO L3



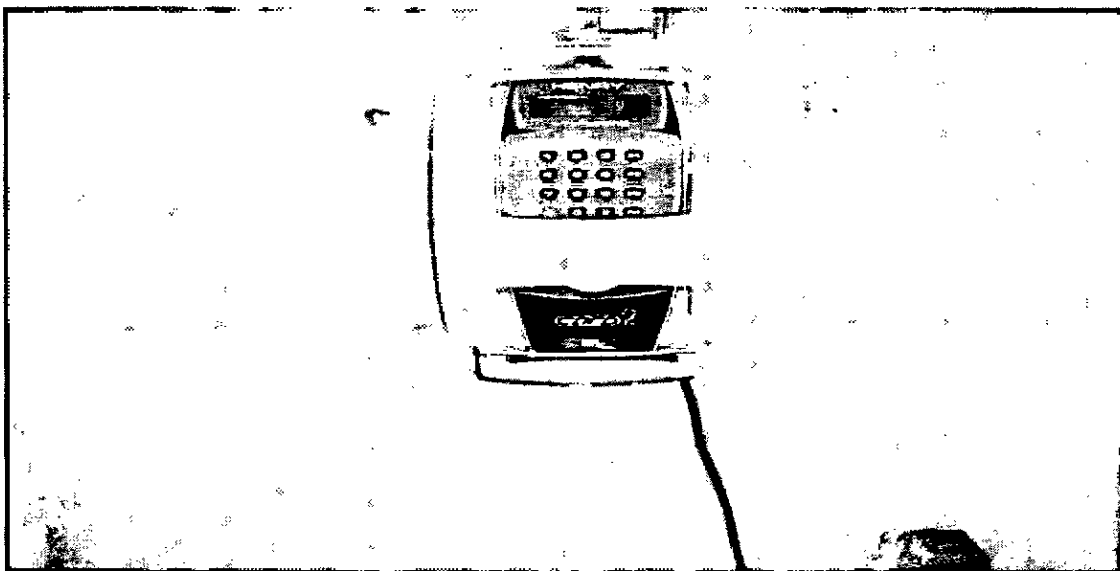
ITEM 84 - QUADRO DE COMANDO SIEMENS



ITEM 85 - RECHEADEIRA BISCOITOS



ITEM 86 - RELÓGIO PONTO CODIN JR - N.º SERIE 3400

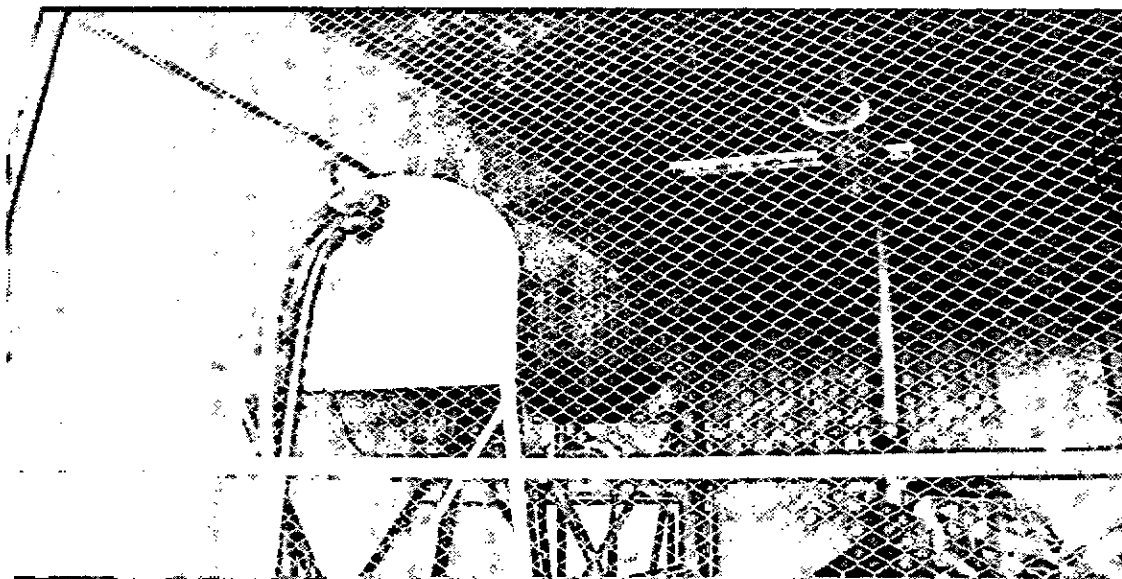


ITEM 87 - RELÓGIO PONTO MAXSIS PLUS

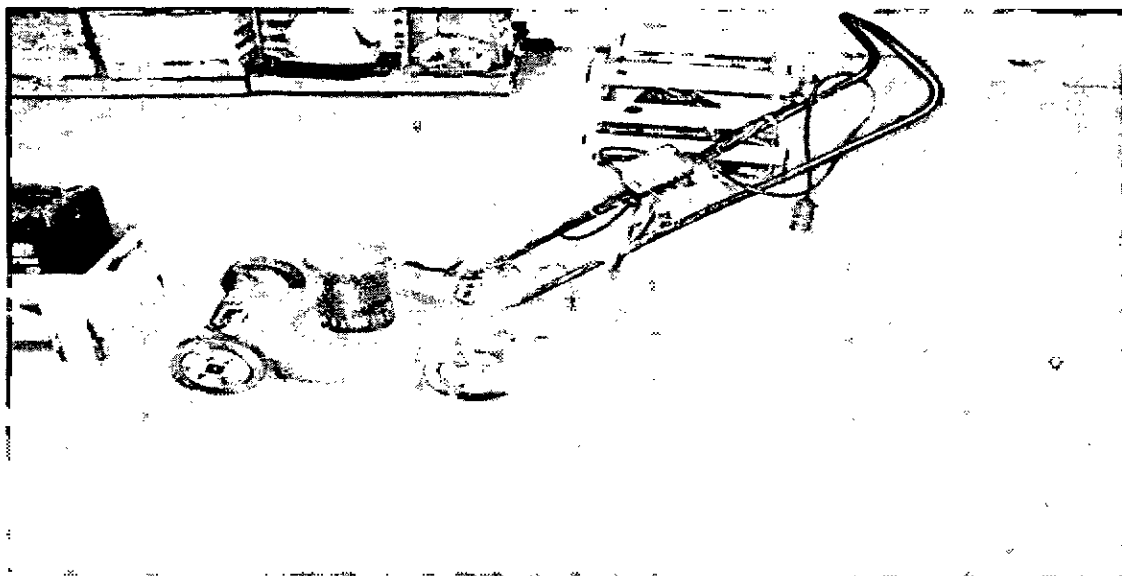


ITEM 88 - RELÓGIO VIGILANTE E SOFTWARE GUARDUS G3

*(Handwritten signature)*



ITEM 89 - RESERVATÓRIO

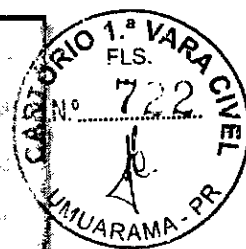
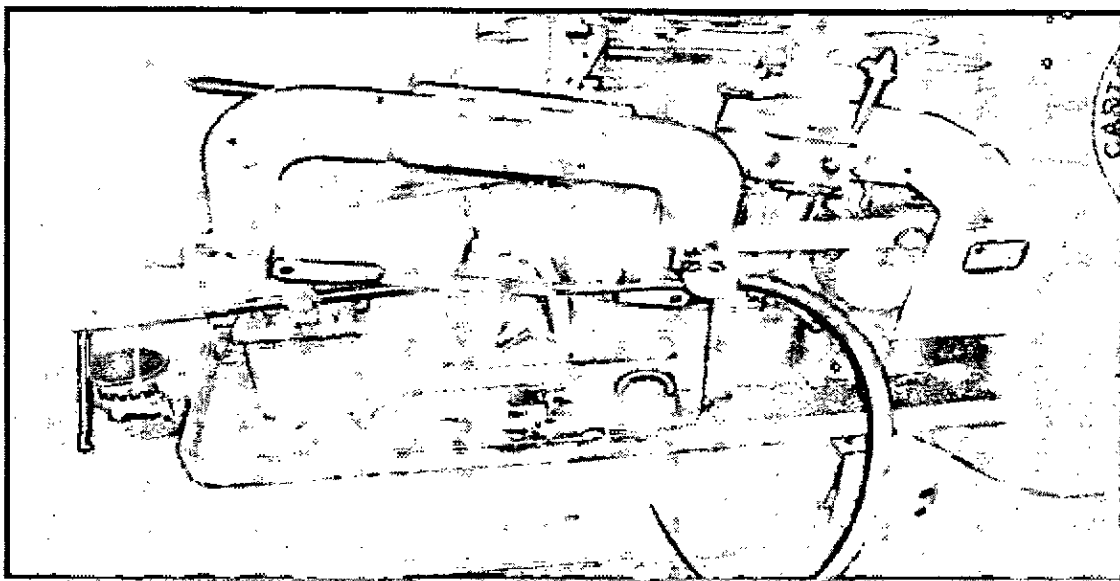


ITEM 90 - ROÇADEIRA

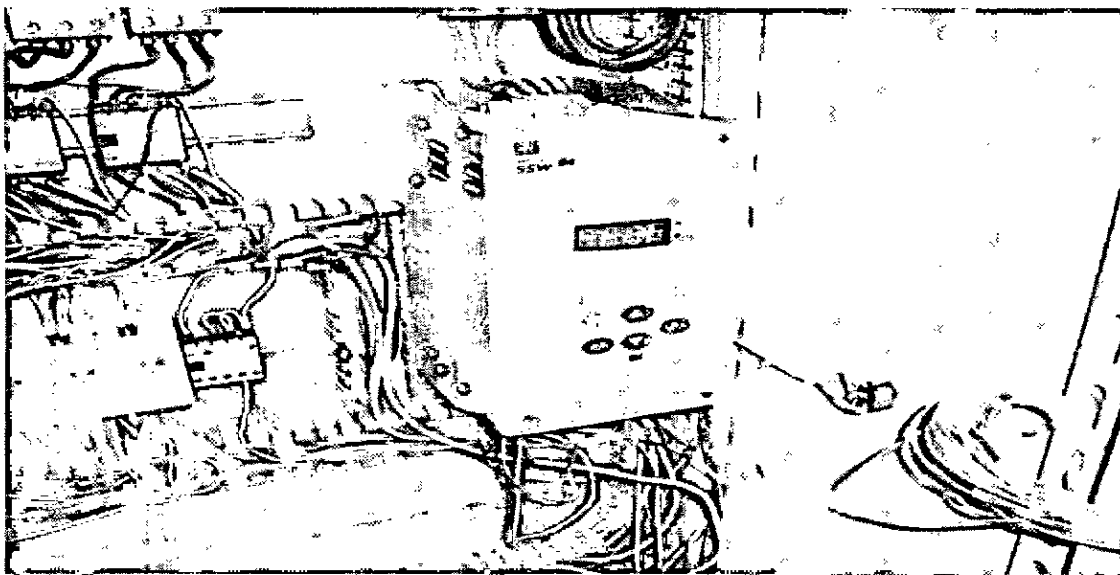


ITEM 91 - ROÇADEIRA

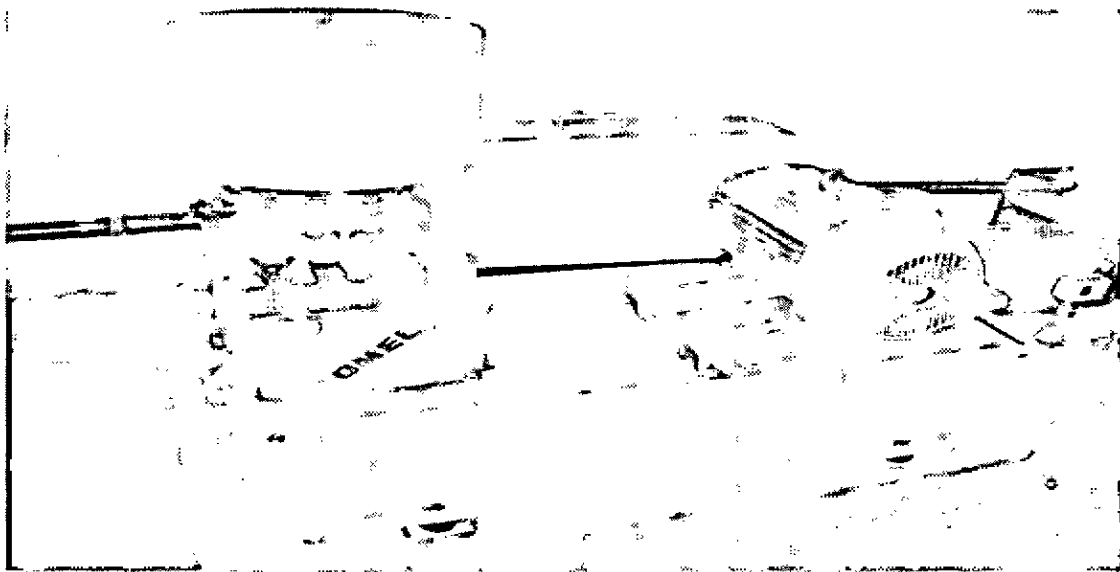
PC



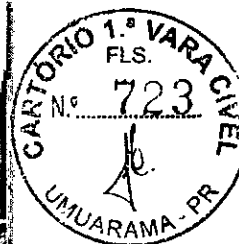
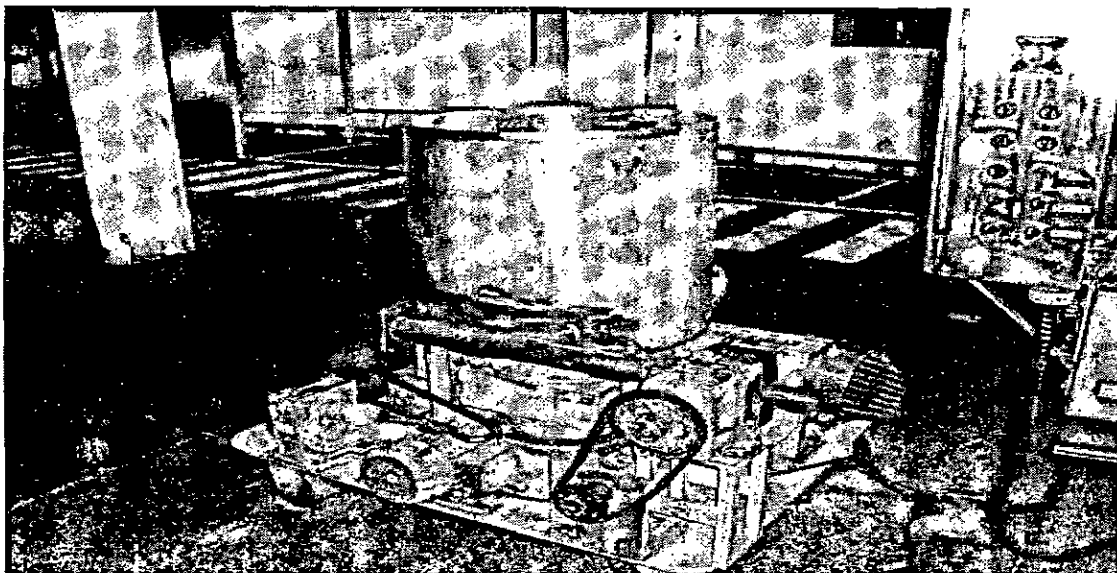
ITEM 92 - SERRA MECÂNICA FRANHO



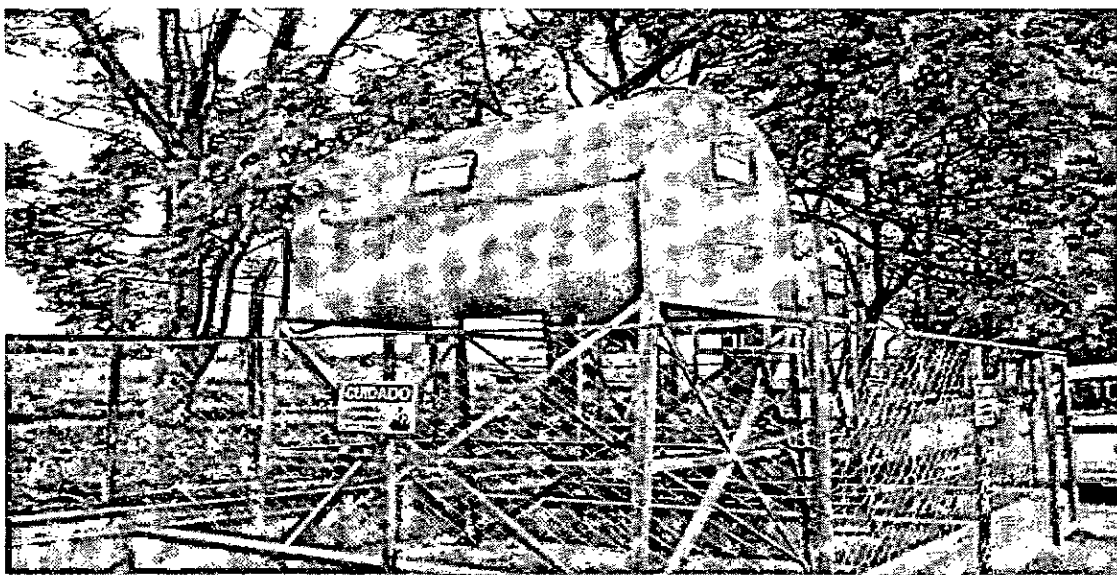
ITEM 93 - SOFT STARTER SSW04 45/220-440 DIGITAL WE



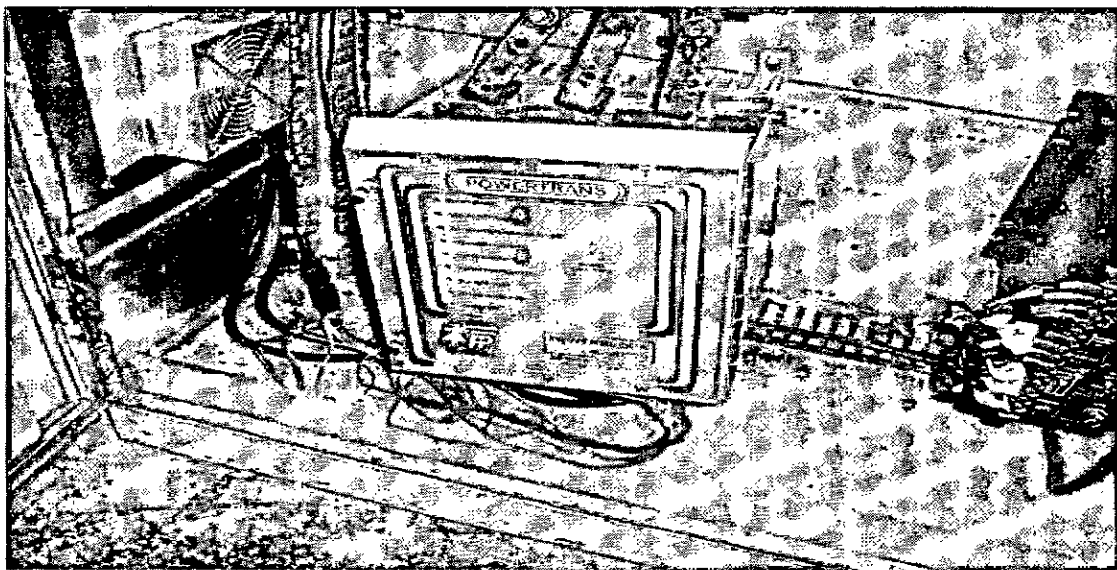
ITEM 94 - SOPRADOR SRTEV OMEL



ITEM 95 - TAMBOR DE CREME

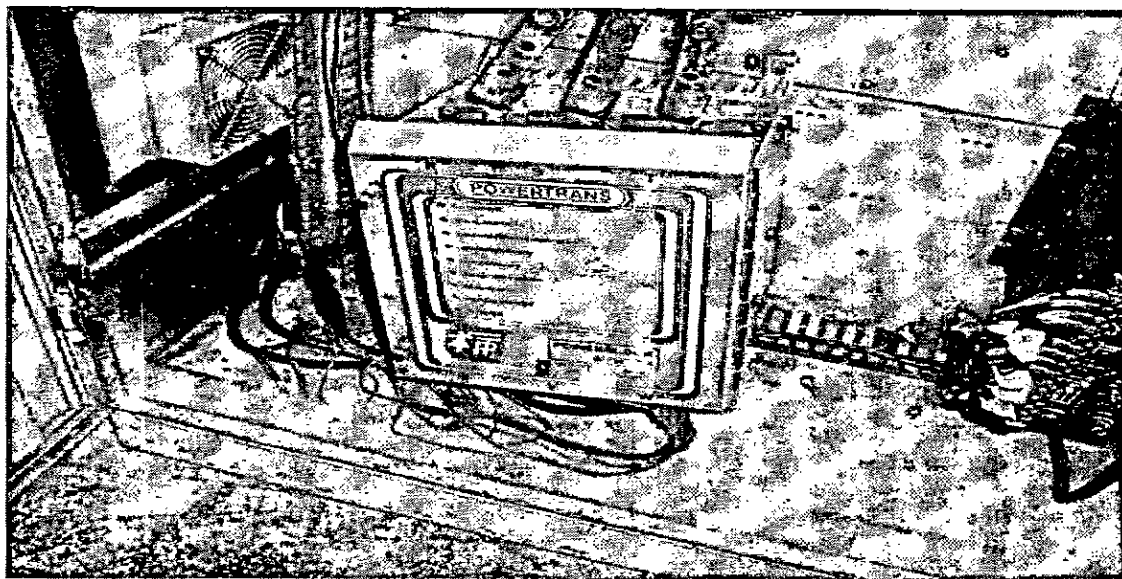
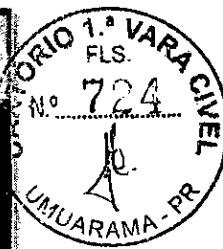


ITEM 96 - TANQUE OLEO DIESEL

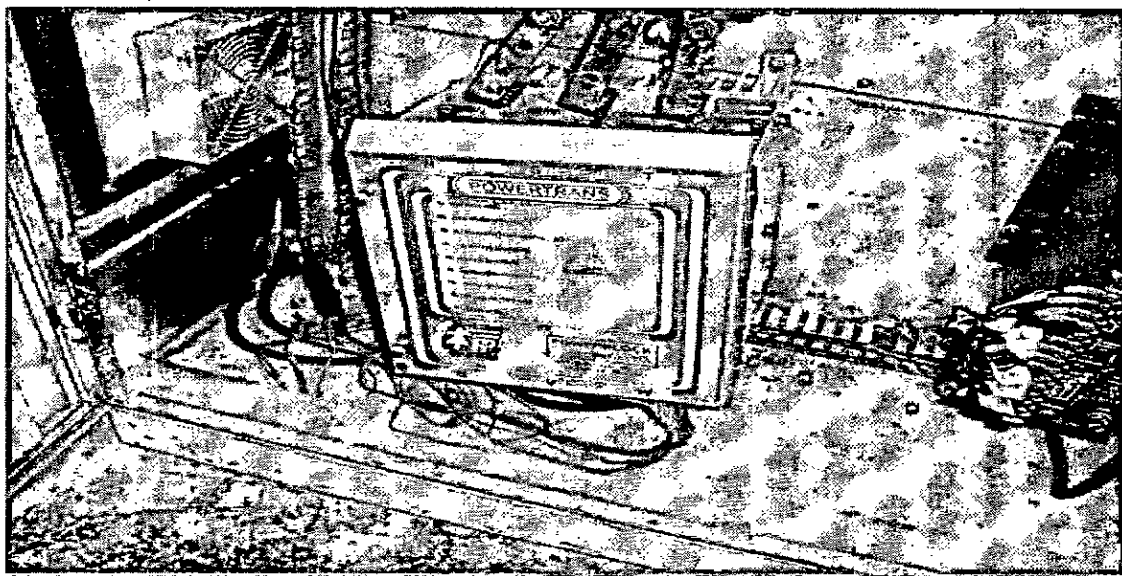


ITEM 97 - TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA

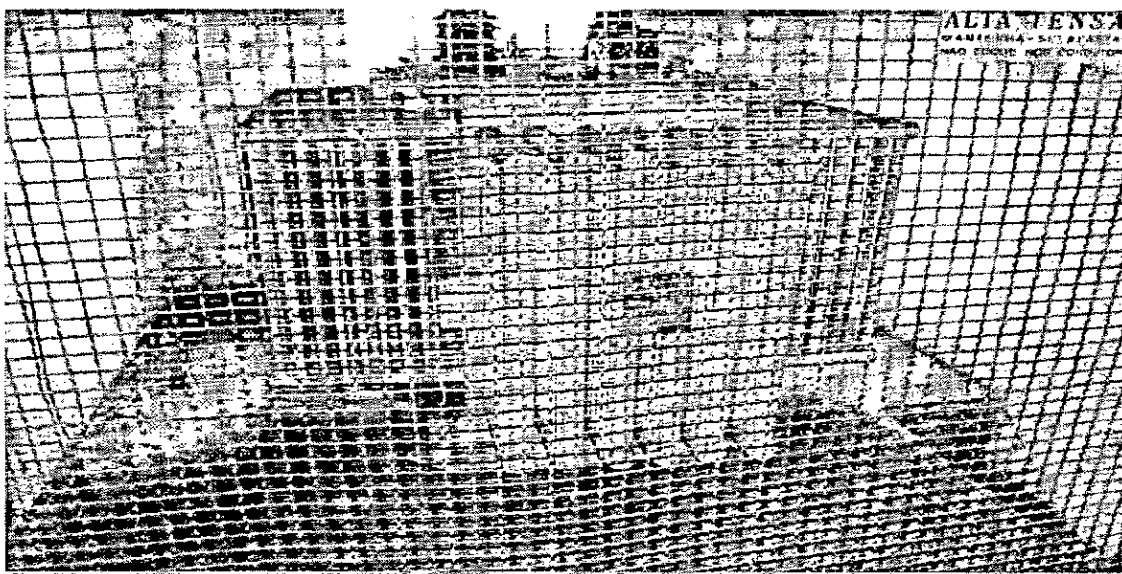
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 98 - TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA

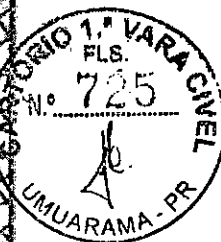
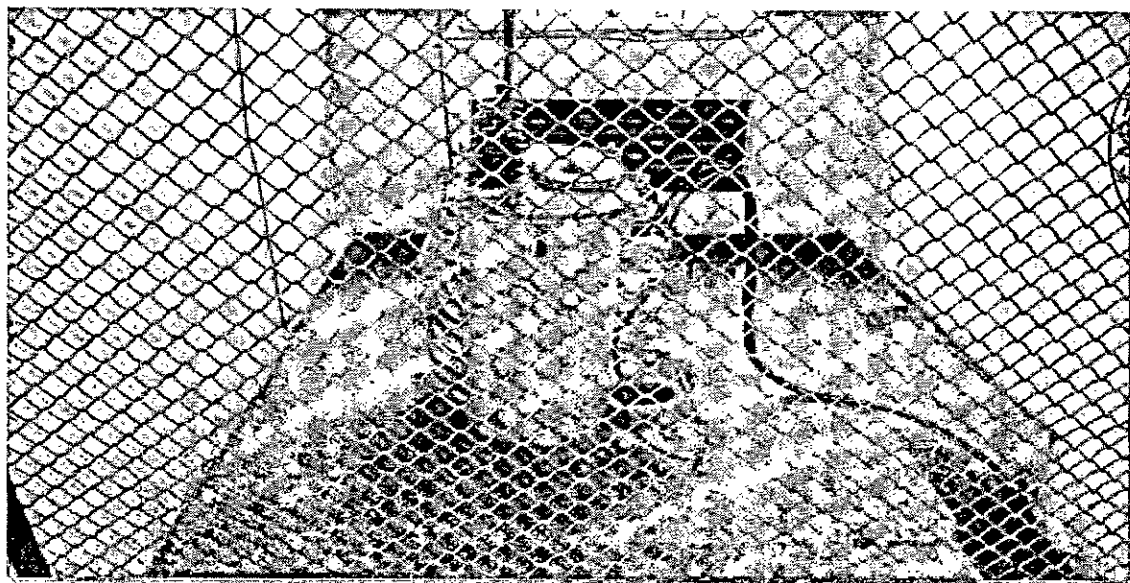


ITEM 99 - TIRISTOR 3 FASE CONTROLADA

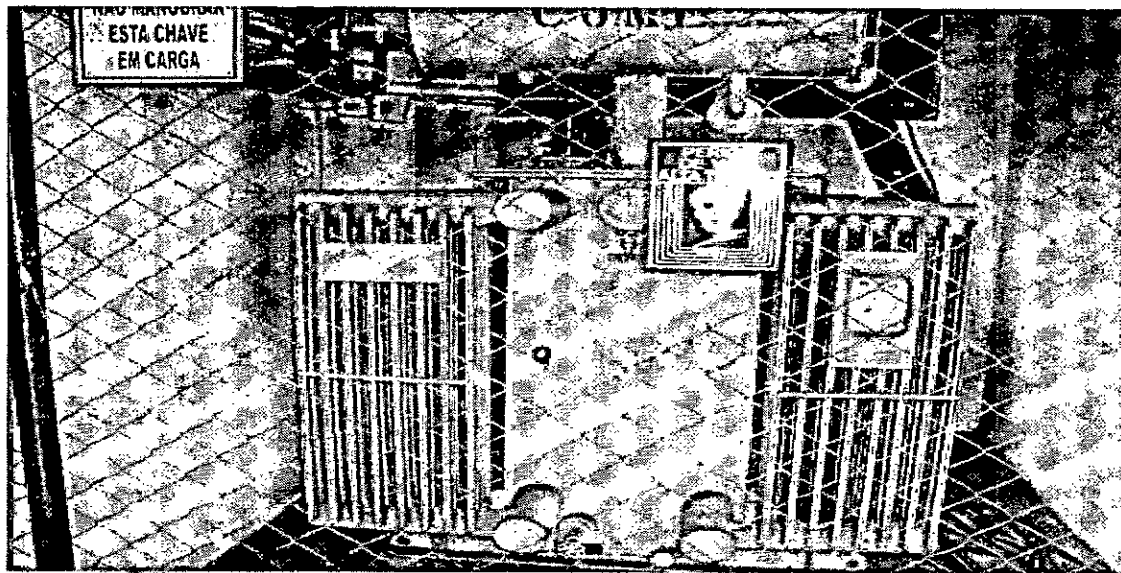


ITEM 100 - TRANSFORMADOR 500 KVA

12



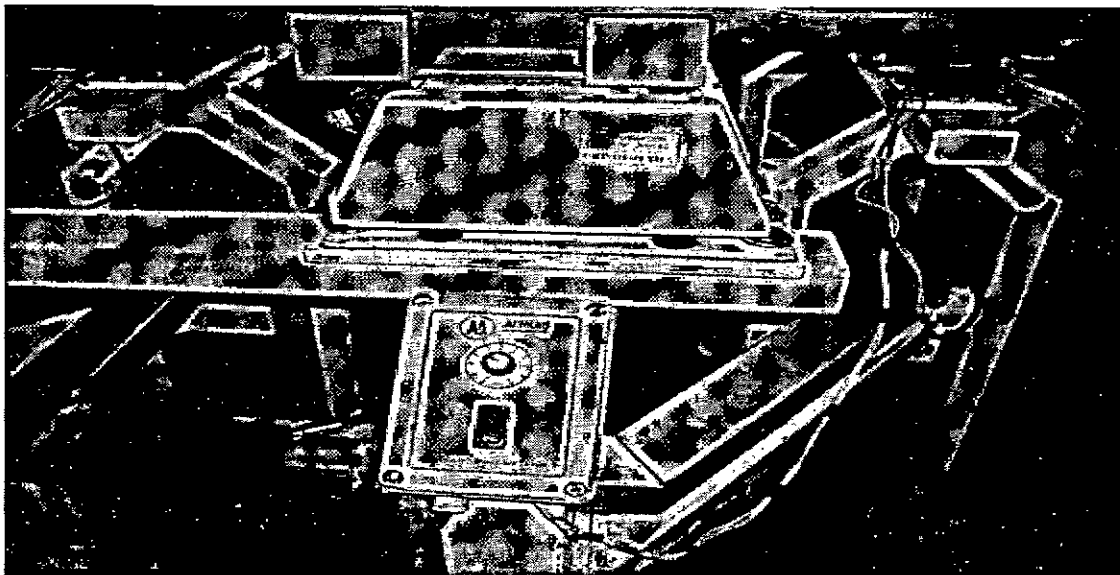
ITEM 101 - TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 300 KVA



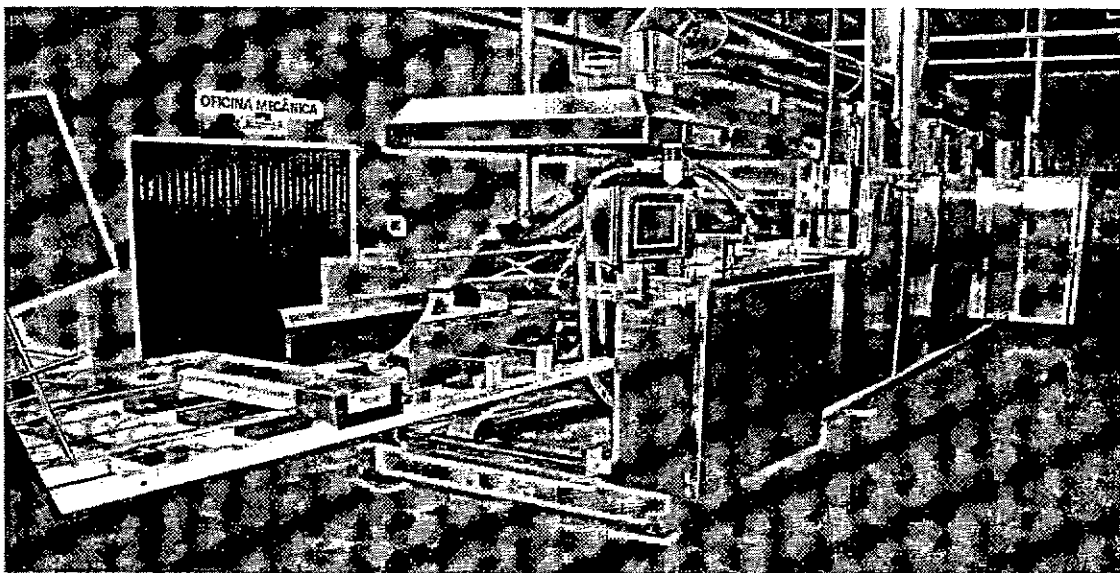
ITEM 102 - TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 750 KVA



ITEM 103 - TÚNEL RESFRIAMENTO LIMAC



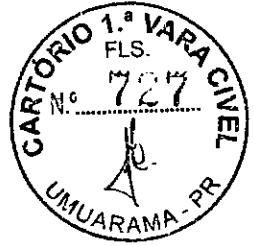
ITEM 104 - VIBRADORES ALIMAC



ITEM 105 - LINHA DE PRODUÇÃO WAFER

*(Handwritten mark)*





## ANEXO 2

# DOCUMENTOS – MATRÍCULAS DO IMÓVEL

025651



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



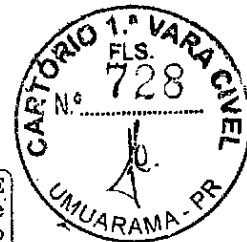
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício  
Aguinaldo Miguel de Souza  
Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 025651

Data: 17 de Março de 1995.

Ficha 001



Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE: limita com o alinhamento da Rua "E", numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: confronta com o lote nº 02, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: confronta com o lote nº 32, numa extensão de 25,06 metros rumo NO 64º50'.  
Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Regºs Antºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

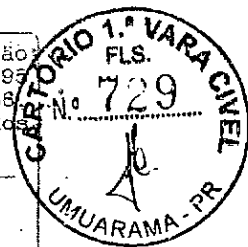
R-1-25.651 - 17 de março de 1.995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr; DOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$.3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de industria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

-segue no verso-

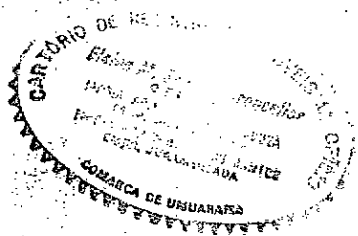
Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.651, Livro 02-RG. - *enf*

abrange também os lotes nºs 2, 4 e 29 a 32 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335 expedida em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$ 0,21; C.P.C. R\$ 3,88. Dou fé a Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nugli dos Santos).

*Jungfarts*



**CERTIFICADO**  
CERTIFICADO de que o presente documento confere com o original. Composto de uma folha(s).  
*Jungfarts*



*Umu*

*Q*

M. 025652

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Aquinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 025652 Data 17 de Março de 1995. Ficha 001



Imóvel: Lote nº 02, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 01, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO NORDESTE: limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". AO SUDESTE: confronta com o lote nº 03, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO SUDOESTE confronta com o lote nº 31, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Reg.ºs Ant.ºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.652 - 17 de março de 1995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls.083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av.Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$.3.000,00(tres mil reais), para efeitos fiscais.

Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresse consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

\*\*\*\*\*

-segue no verso-

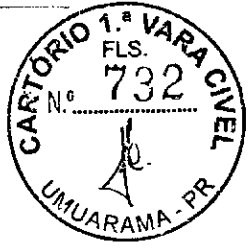


025653

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - Oficial  
 Aginaldo Miguel de Souza  
 Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 025653 Data 17 de Março de 1995. Ficha 001



Imóvel: Lote nº 03, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 02, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: confronta com o lote nº 04, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: confronta com o lote nº 30, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'.

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Reg2s Ant2s nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.653 - 17 de março de 1995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma **NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais.

Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessórios e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

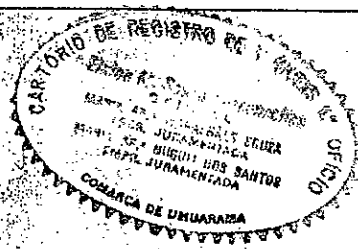
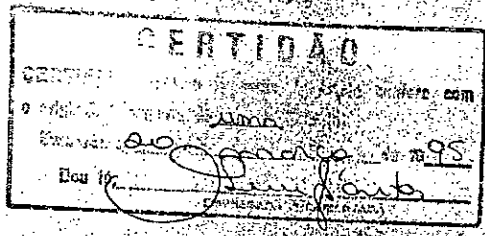
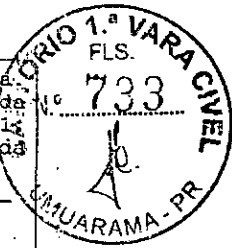
\*\*\*\*\* segue no verso \*\*\*\*\*

*emp*

Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.653, Livro 02-RG. - *enf*

abrange também os lotes nºs 1, 2, 4 e 29 à 32 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedida em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0,21; C.P.C.R\$.3,86. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

*Junqueira*



*[Handwritten mark]*

025654



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

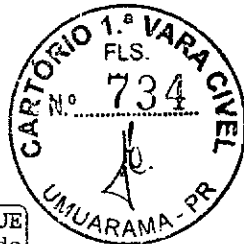
Aquinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



*enf.*



MATRÍCULA N.º 025654

Data 17 de Março de 1995.

Ficha 001

Imóvel: Lote nº 04, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 03, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO NORDESTE: limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". AO SUDESTE: confronta com o lote nº 05, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO SUDOESTE: confronta com o lote nº 29, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Reg.ºs Ant.ºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478.06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047.03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.654 - 17 de março de 1995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 135/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr, DOOU o imóvel objeto da presente escritura, a firma NAGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$.3.000,00(tres mil reais), para efeitos fiscais. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresse consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

-segue no verso-

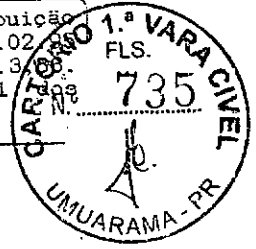
*enf.*



Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.654, Livro 02-RG. - *ant*

abrange também os lotes nos 1, 2, 3 e 29 à 32 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedida em 02.02.95. pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0,21; C.P.C.R\$.3,00. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nuguli Santos).

*Jungara*



**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO de matrícula nº 25.654, Livro 02-RG. - *ant*  
e de distribuição nº 338/95.  
Dada em Umuarama, 02 de fevereiro de 1995.  
Ass. *Jungara*  
Funcionária Juramentada

*(M)*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício  
Aguinaldo Miguel de Souza  
Oficial  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

M. 025655

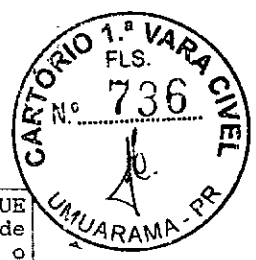
MATRÍCULA Nº 025655 Data 17 de Março de 1995. Ficha 001

Imóvel: Lote nº 29, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 30, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: confronta com o lote nº 04, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: confronta com o lote nº 28, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50'".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Regºs Antºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.655 - 17 de março de 1.995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDUSTRIA R. COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1865 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresse consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O deavio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

\*\*\*\*\* segue no verso \*\*\*\*\*



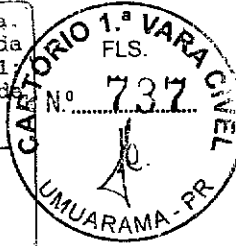
*enf.*

*enf.*

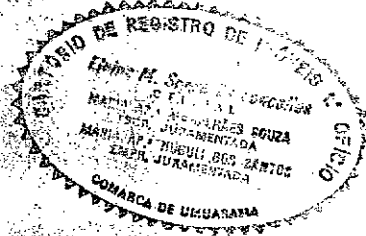
*(Handwritten mark)*

Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.655, Livro 02-RG. - *amp.*

abrange também os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 30 à 32 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedida em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0,21 C.P.C.R\$.3,86. Doação A Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nuguli dos Santos), *Ass. Maria Aparecida Nuguli dos Santos*



**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que o presente processo encontra-se em andamento em 20/07/2013.  
Ass. *Ass. Maria Aparecida Nuguli dos Santos*  
Funcionária Juramentada



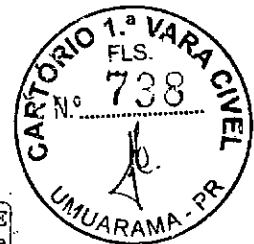
*Handwritten mark*

025656

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício  
 Aginaldo Miguel de Souza  
 Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 025656 Data 17 de Março de 1995. Ficha 001



Imóvel: Lote nº 30, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 31, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO NORDESTE: confronta com o lote nº 03, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". AO SUDESTE: confronta com o lote nº 29, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO SUDOESTE: limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Regºs Antºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

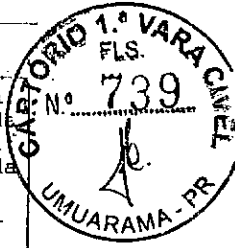
R-1-25.656 - 17 de março de 1.995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av.Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais.

Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

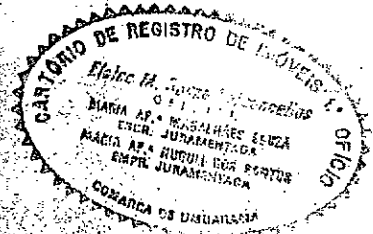
-segue no verso-

Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.656, Livro 02-RG. - *emp*

abrange também os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 29, 31 e 32 da mesma quadra Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedido em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0,21 C.P.C.R\$.3,86. Dou 16. A Funcionária Juramentada: Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos) *Jugulanta*



**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO em e apresenta verdadeira cópia com o original, em nome de **ASSOCIADOS**  
Quantidade **04** de **Associações**  
Deu fé. *Jugulanta*  
Funcionária Juramentada



*Jugulanta*

M. 025657

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício  
 Aquinaldo Miguel de Souza  
 Oficial  
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

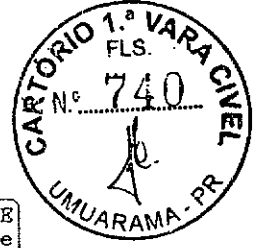
MATRÍCULA Nº 025657 Data 17 de Março de 1995 Ficha 001

Imóvel: Lote nº 31, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 32, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO NORDESTE: confronta com o lote nº 02, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". AO SUDESTE: confronta com o lote nº 30, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO SUDOESTE: limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Regºs Antºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 08 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.657 - 17 de março de 1.995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

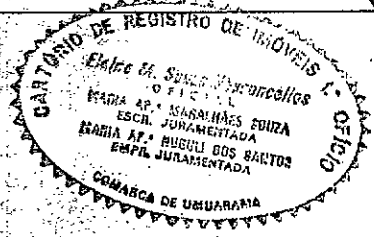
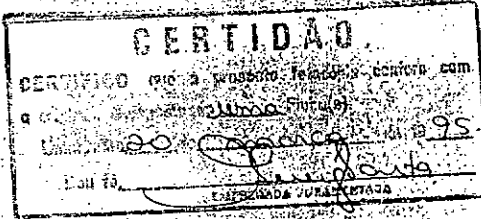
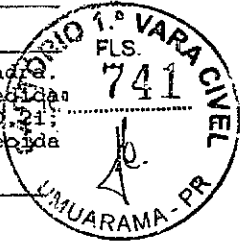
\*\*\*\*\*  
 -segue no verso-



Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.657, Livro 02-RG. - *emp.*

abrange também os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 29, 30 e 32 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedida em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0,21; C.P.C.R\$.3,86. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nuguli dos Santos)

*Maria Aparecida Nuguli dos Santos*



*(Handwritten mark)*

025658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Oficial

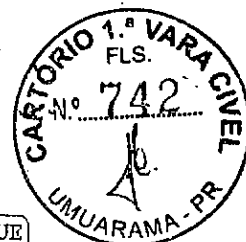
Aguinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



*emp.*



MATRÍCULA Nº 025658

Data: 17 de Março de 1995.

Ficha 001

Imóvel: Lote nº 32, da Quadra nº 04, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL Nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o alinhamento da Rua "E", numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: confronta com o lote nº 01, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". AO SUDESTE: confronta com o lote nº 31, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10". AO SUDOESTE: limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50".

Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Regºs Antºs nºs 02 datado de 26.08.92, da matrícula nº 23.478; 06 datado de 09.01.95, da matrícula nº 11.047; e 03 datado de 07.03.95, da matrícula nº 25.499; todas Livro 02-Registro Geral deste CRI.

R-1-25.658 - 17 de março de 1.995. Prot.110.661. Consoante Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 13.03.1.995, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 138/N, fls 083/086), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av.Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a firma NAGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50; pelo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para efeitos fiscais.

Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com as Leis Municipais nºs 1857 de 17.05.94 e 1885 de 11.10.94, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: a)-A doação corporificada na presente escritura destina-se a implantação de indústria e fabricação de massas e biscoitos em geral. b)-Os prazos pré-fixados para início e conclusão das obras, em conotação dos projetos, que deverão ser processados, no mínimo da seguinte forma: Obras a serem implantadas: salão com 2.500 m2 - Início das obras: 15 dias, contados da publicação da Lei - Término: 180 dias, contados da publicação da Lei - Mão de obra a ser empregada: 220 empregos. c)-O imóvel objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato da doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município. d)-A cláusula de reversão de que trata o item anterior, terá eficácia até o ano 2.004. e)-Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. f)-O desvio da finalidade a que se destina a presente doação, o não cumprimento dos prazos pré-fixados, bem como o inadimplemento de obrigações legais e contratuais, por parte da outorgada donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município de Umuarama, entrando este de imediato na posse do terreno, acessões e benfeitorias porventura existentes, através de Decreto, não gerando à donatária direito a qualquer indenização. As condições acima

-segue no verso-

*emp.*



63  
CARTÓRIO 1.ª VARA CÍVEL  
FLS.  
N.º 743  
MUNICÍPIO DE URUARAMA - PR

Verso da Ficha N.º 01 da matrícula nº 25.658, Livro 02-RG. - *ant*

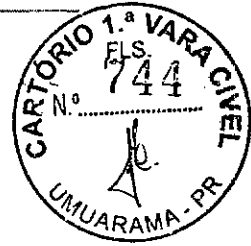
abrange também os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 29, 30 e 31 da mesma quadra. Distribuição nº 338/95. ITBI guia nº 024/95. CND/INSS nº 407335, expedida em 02.02.95 pela agência desta cidade. Custas: 4 associações R\$.0.21. C.P.C.R\$. 3,86. Dou fe. A. Funcionária Juramentada: Ass. (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

*Assinado*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Elaine M. Souza Maranhães  
OFICIAL  
MARIA AP. MARALHÃES SOUZA  
ESCR. JURAMENTADA  
MARIA AP. NUGULI DOS SANTOS  
ESCR. JURAMENTADA  
COMARCA DE URUARAMA

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que o presente documento contém o original da matrícula de Uruarama, Fls. nº 743.  
Uruarama, 20 de março de 2013.  
Dan [Assinatura]  
ESCRITURADA JURAMENTADA

*PR*



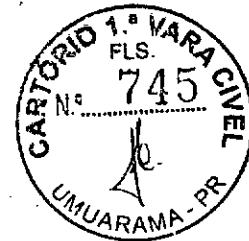
 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>TABELIONATO "MACHADO"</b>                  2º Ofício de Notas  <i>Amilton Ribeiro Javares</i>                  Tabelião Designado</p>	Fls. 134/136
	Rubricas
Livro	nº 138/N.---
Rua Des. Munhoz de Melo, 3820 (Praça Hênio Romagnoli) - Fone (044) 622-4966 - UMUARAMA - PR	



**ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO que MUNICIPIO DE UMUARAMA faz a favor de NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA., na forma abaixo:-**

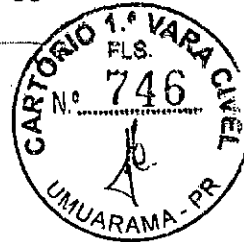
**SAIBAM QUANTOS** esta publica escritura de doação com cláusula de reversão virem que aos dezessete dias do mes de abril, de mil novecentos e noventa e cinco (17/04/1995) nesta cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, o MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO ROMERO FILHO, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 423.658-Pr - inscrito no CPF sob nº 114.886.209/97, de conformidade com as Leis Municipais nºs 1896 de 22/12/94 e 1903 de 27/03/1995, adiante transcritas na íntegra; e, de outro lado, como outorgada donatária, a firma NAGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA., pessoa juridica de direito privado, com sede nesta cidade, no Parque Industrial nº 03 - inscrita no CGC/MF sob nº 97.492.417/0001-50, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120307492.4, por despacho em sessão de 26 de abril de 1.994, neste ato devidamente representada por seus sócios-gerentes, AGUINALDO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo Dias Coelho, nº 5104, Parque Cidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.032.934(1)-PR - inscrito no CPF sob nº 413.323.189/91; e, NEYA BEATRIZ RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e do-

TABELIONATO "MACHADO"



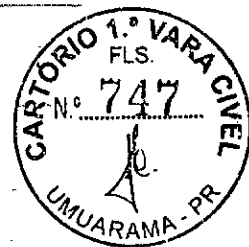
miciliada nesta cidade, na Av. Manaus, nº 3866, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.073.096(8)-PR, inscrita no CPF sob nº 450.223.139/87. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Jurementado e do Tabelião Designado, que esta subscreve, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma exposta, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e de ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, é senhor e legítimo possuidor dos lotes nºs 05, 06, 27 e 28 (cinco, seis, vinte e sete e vinte e oito), da Quadra nº 04 (quatro), do PARQUE INDUSTRIAL Nº 03 (treis), desta cidade de UMUARAMA-Pr, cada um com a área de 1.000,14 metros quadrados, perfazendo um total de 4.000,56 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes:- A)- LOTE Nº 05 = "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 04, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: Confronta com o lote nº 06, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 28, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50' ". B)- LOTE Nº 06 = "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 05, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: Confronta com o lote nº 07, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 27, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50' ". C)- LOTE Nº 27 = "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 28, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: Confronta com o lote nº 06, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: Confronta com o lote nº 26, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50' ". C)- LOTE Nº 28 = " Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 29, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO NORDESTE: Confronta com o lote nº 05, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'. AO SUDESTE: Confronta com o lote nº 27, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'. AO SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50' ", lotes esses havidos pelo outorgante doador, por força do registro nº 3 (treis) da matrícula nº 25.499, do livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Umuarama-Pr. Que pela presente escritura, na melhor forma de direito e de conformidade com as Leis Muni-

TABELIONATO "MACHADO"



cipais adiante transcritas, ele outorgante doador, DOA, como de fato e na verdade óra doado tem, à outorgada donatária, NAGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA., os lotes óra descritos e confrontados, mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes:- a)- O imóvel objeto da presente doação, destina-se à ampliação da indústria que atua no ramo de fabricação de biscoitos e massas em geral, a qual deverá iniciar suas atividades até abril de 1.995. b)- O imóvel, objeto da presente escritura, não poderá ser alienado, cedido ou arrendado no todo ou em parte, sem expresse consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão ao patrimônio Municipal. c)- O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas nas Leis que originaram a presente doação, especialmente o de desvio de finalidade, implicará, de forma automática, na retomada do imóvel, acessões e benfeitorias mediante decreto, não gerando à donatária o direito a qualquer indenização. d)- A cláusula de reversão inserida na presente escritura, terá eficácia até o ano 2.004 (dois mil e quatro). e)- Caso a donatária necessite oferecer o imóvel objeto desta escritura em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º (segundo) grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. Que pela presente escritura e mediante as condições e obrigações estipuladas, o outorgante doador cede e transfere à outorgada donatária, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ação que vinha exercendo sobre os lotes óra doados, obrigando-se a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente doação, com encargos. Que para efeitos fiscais atribuem a cada lote óra doado o valor de R\$ 3.000,00 (treis mil reais) perfazendo assim um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em seguida pela outorgada donatária, NAGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA., através de seus representantes legais, me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos e condições, obrigando-se a cumprir todos os encargos dela constantes. Foram-me apresentados os seguintes documentos:- I- Bilhete de Distribuição nº 287/95, expedido pela Oficial Distribuidora desta Comarca, que fica arquivado neste Cartório. II- Guia de Recolhimento do ITCMD nº 023/95, emitida pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade, no valor de R\$ 480,00 - sobre o valor de R\$ 12.000,00 - autenticada em 10/03/95, pela

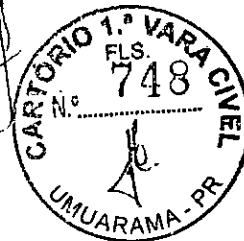
TABELIONATO "MACHADO"



Ag.Banestado S/A desta cidade. III- Certidões Negativas nºs 248/95, 249/95, 250/95 e 251/95, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. IV- Certidão da Matrícula nº 25.499, expedida em 09 de março de 1.995, pelo Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca. V- Lei nº 1896 do teor seguinte: "Prefeitura Municipal de Umuarama - Estado do Paraná - LEI Nº 1896 - de 22 de dezembro de 1.994. Autoriza doação de imóvel do Município à NAGA - Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas Ltda. - A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do imóvel constituído pelos lotes nºs 05, 06, 27 e 28, da quadra 02, do Parque Industrial III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com a área de 4.000,56m2 (quatro mil virgula cinquenta e seis metros quadrados) avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à NAGA - Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas Ltda., inscrita no CCC/MF nº 413.323.189/91. Parágrafo único: Os limites e confrontações do imóvel mencionado no "caput" são os constantes do mapa e memorial descritivo inclusos, que passam a constituir parte integrante desta lei. Art. 2º - O imóvel, objeto da presente Lei, destina-se à ampliação da indústria que atua no ramo de fabricação de biscoitos e massas em geral, a qual deverá iniciar suas atividades até abril de 1995. Art. 3º - A doação, ora autorizada, condiciona-se ao fiel cumprimento, por parte da donatária, do disposto no art. 2º da presente Lei. Art. 4º - O imóvel objeto da presente Lei, não poderá ser alienado, cedido, arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal. Art. 5º - O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas nesta lei, implicará, de forma automática, na retomada do imóvel, acessões e benfeitorias mediante decreto, não gerando à donatária o direito a qualquer indenização. Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação com cláusula de reversão, para o caso de ocorrer o desvio da finalidade. § 1º - A cláusula de reversão de que trata o "caput" deste artigo terá eficácia até o ano 2.004. § 2º - Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. Art. 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

TABELIONATO "MACHADO"

A handwritten signature or set of initials in dark ink, located at the bottom right of the page.



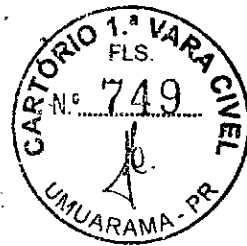
das as disposições em contrário. Paço Municipal, aos 22 de dezembro de 1.994. (a) Antonio Romero Filho." VI- Lei nº 1903 do teor seguinte:-

" Prefeitura Municipal de Umuarama - Estado do Paraná - Lei nº 1903 - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1896 de 22 de dezembro de 1.994. A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1896 de 22.12.94 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do imóvel constituído pelos lotes nºs 5, 6, 27 e 28 da Quadra 04 do Parque Industrial III nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.000,56 m2 (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados), avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à NAGA - Industria e Comercio de Biscoitos e Massas Ltda., inscrita no C.G.C. /MF nº 413.323.189/91. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, aos 27 de março de 1995. (a) Antonio Romero Filho. Pela outorgada donatária me foi dito ainda que assume total responsabilidade pela dispensa dos documentos exigidos no § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.433/85 de 18/12/85, regulamentada pelo Dec.Lei nº 93.240 de 09/09/86, e das Certidões constantes do item 18.3.8 do Capítulo XVIII do Provimento nº 88/93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, bem como autoriza o registro da presente escritura sem tais documentos, e o outorgante doador por sua vez responsabiliza-se civil e penalmente sobre a existencia de ações reais ou pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais relativos ao imóvel. Pelas partes me foi dito finalmente que autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder às averbações necessárias ao registro da presente escritura. Apresentaram-me também para a lavratura da presente escritura, a competente Certidão Negativa de Débito - CND - nº 407335, expedida em 02.02.95, pela Agencia do INSS desta cidade, em nome do outorgante doador, que fica arquivado neste Cartório. E, de como assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, fiz datilografar a presente escritura, por me ser pedida e distribuida, que lida e achada conforme, foi aceita e vai devidamente assinada pelas partes que dispensam expressamente a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº 88/93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a) OSCAR MORENO PRIETO ----- ,

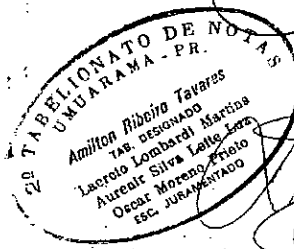
=====

TABELIONATO "MACHADO"

57



Escrevente Juramentado, que á escrever, dou fé, subscrevo e assino em /  
publico e raso. Umuarama, 17 de abril de 1.995. (aa) ANTONIO ROMERO /  
FILHO, ACIBALDO RIBEIRO, NEYA BEATRIZ RIBEIRO. N A D A . . . M A I S .  
Eu [assinatura], Escrevente Juramentado, /  
que a Datilografar, conferi, achei conforme, dou fé e assino em publi-  
co e raso.



UMUARAMA, 17 de abril de 1.995.

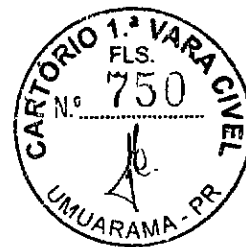
Em testemunho da verdade.-

[assinatura]  
OSCAR MORENO PRIETO  
Esc. Juramentado

VNS

[assinatura]

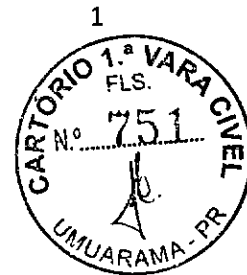
**DECLARO QUE OS VALORES ACIMA  
CORRESPODEM AO PREÇO DE MERCADO  
DOS BENS AVALIADOS, DEACORDO COM A  
CRITÉRIOS TECNICOS, PESQUISAS DE  
MERCADO E ESTADO GERAL DOS BENS  
AVALIADOS.**



**UMUARAMA, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

  
**LUIS CARLOS DE SOUZA**  
**CREA/SP- 170366/D**





RESPONSÁVEL:  
LUIS CARLOS DE SOUZA  
CREA/SP 170366/D  
CPF – 007.798.888-47

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

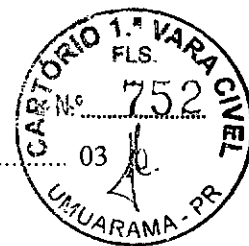
---

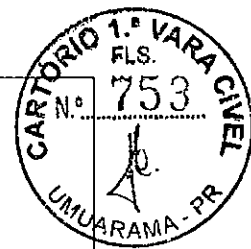
UMUARAMA

2010

**SUMÁRIO**

<b>QUADRO RESUMO.....</b>	
<b>I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>04</b>
<b>II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO</b>	<b>05</b>
II. 1 – Localização do Imóvel	05
II. 2 – Dimensões do Imóvel	05
<b>III – AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....</b>	<b>06</b>
III. 1 – Considerações Iniciais.....	06
III. 2 – Estado de Conservação dos Bens Avaliados.....	06
III. 3 – Critério e Método de Avaliação Adotado.....	06
III. 4 – Planilhas de Avaliação.....	07
<b>ANEXO 1 – FOTOS DOS BENS AVALIADOS.....</b>	<b>09</b>
<b>ANEXO 2 – DOCUMENTOS – MATRÍCULAS IMÓVEL.....</b>	<b>28</b>



**QUADRO RESUMO****EMPRESA****SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.****OBJETO**

**AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO = MAQUINAS E EQUIPAMENTOS + COMPUTADORES E PERIFÉRICOS + MÓVEIS E UTENSÍLIOS.**

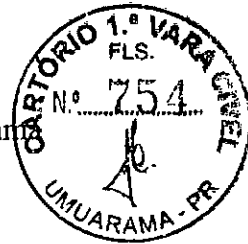
**ENDEREÇO: Rua Projetada "A", Quadra 2, Lote 1 S/N, Pq. Industrial Cirilo Caumo.**

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA - PR****CEP: 85.892-000****RESUMO DA AVALIAÇÃO**

Valor do Imóvel = Terreno + Construção...	<b>R\$ 14.181.152,00</b>
Valor das Máquinas e Equipamentos.....	<b>R\$ 3.907.608,03</b>
Valor dos Computadores e Periféricos.....	<b>R\$ 57.663,45</b>
Valor dos Móveis e Utensílios.....	<b>R\$ 21.315,70</b>
<b>Valor Total = .....</b>	<b>R\$ 18.146.423,48</b>
	<b>DEZEMBRO/2010</b>

**I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imobilizado da Santa Gemma Alimentos Ltda. para fins de atualização contábil.



Os requisitos mínimos iniciais são especificados a seguir:

**INTERESSADO – SOLICITANTE:**

Santa Gemma Alimentos Ltda.

**FINALIDADE:**

Avaliação Patrimonial.

**OBJETIVO:**

Informação do valor de venda de mercado de todo imobilizado.

**IMÓVEL:**

Terreno com Barracões Industriais, Administrativos, Armazéns e Estacionamentos.

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

Diversos vide relação e fotos nos próximos capítulos.

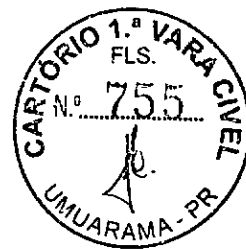
**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS:**

Diversos vide relação e fotos nos próximos capítulos.

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS:**

Diversos vide relação e fotos nos próximos capítulos.

5



## II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO

### II. 1 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

#### ENDEREÇO:

Rua Projetada "A", quadra 2, Lote 1 S/N.

#### BAIRRO

#### CIDADE

#### ESTADO

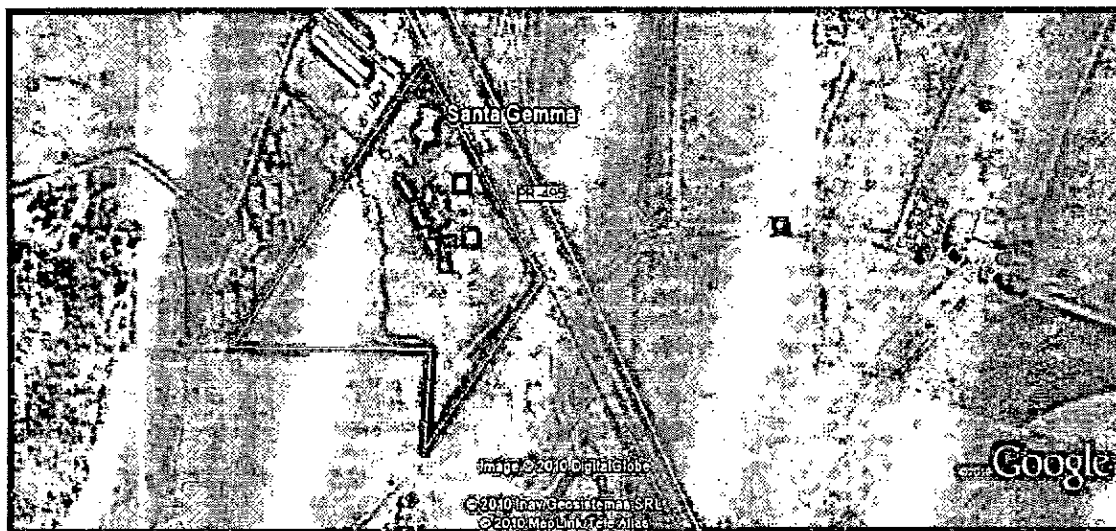
Pq. Industrial Cirilo Caumo

Santa Helena

Paraná

**OBSERVAÇÃO** – Zona exclusivamente de uso industrial.

#### Mapa de Localização do Imóvel Avaliando:



### II. 2 - DIMENSÕES DO IMÓVEL

TERRENO = 76.667,34 M<sup>2</sup>

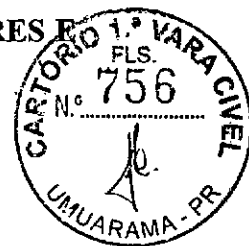
ÁREA CONSTRUÍDA = 21.500m<sup>2</sup>

**VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÕES  
CONSIDERANDO VALOR DO TERRENO, INVESTIMENTOS EM  
CONSTRUÇÕES E VALOR DE MERCADO**

**R\$ 14.181.152,00**

(Quatorze milhões, cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).

### **III – AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS.**



#### **III. 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A vistoria das máquinas, computadores e periféricos e móveis e utensílios avaliados, foi realizada “in loco” pelo signatário deste relatório, observando-se de forma criteriosa o estado de conservação e o funcionamento de cada item.

#### **III. 2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS AVALIADOS**

Os bens foram examinados individualmente e concluiu-se que em média o estado de conservação em geral pode ser classificado como bom, possibilitando estipular a depreciação normal, proporcional ao tempo de vida real de cada equipamento.

#### **III. 3 – CRITÉRIO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO**

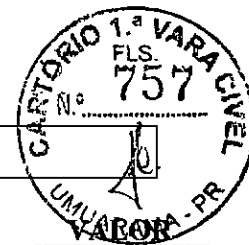
A avaliação dos bens foi feita através do valor de aquisição de cada um, menos a depreciação relativa ao seu tempo de vida real.

A determinação da depreciação foi feita por processo matemático, em função da idade real do bem. O método de cálculo aplicado na valoração dos bens, foi o método denominado “Método Linear”, cuja fórmula matemática considera a depreciação uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valor residual dos itens já depreciados em sua totalidade, tomou-se 20% de valor médio.

#### **III. 4 – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes apresentamos as planilhas com a descrição dos bens e os seus valores devidamente depreciados.

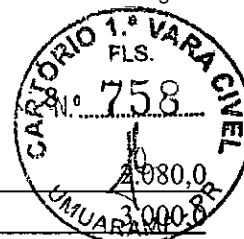


**IMOBILIZADO SANTA GEMMA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
01	MÁQUINA DE EMBALAGEM V3	29/12/1999	1	60.000,0
02	SELADORA DE SACO PLÁSTICO	10/03/1999	1	1.700,0
03	MÁQUINA DE EMBALAGEM V3	29/05/1999	1	60.000,0
04	MÁQUINA AUTOM. VERTICAL ULTRA VS-250	20/11/2001	1	300.000,0
06	AMASSADEIRA VERTICAL INOX 3 EIXOS	01/12/2008	1	310.000,0
07	CARRINHOS INOX P/ AMASSADEIRA	31/12/2008	40	440.000,0
08	TAMBOR MECÂNICO	31/12/2008	1	53.000,0
09	UNIDADE DE ALIM. C/ 2 CIL. RANHURADOS	31/12/2008	1	47.000,0
10	TRANSPORTADOR DE MASSA C/ REJEITE AUTOM.	31/12/2008	1	55.000,0
11	TRANSPORTADOR DE RESFRIAMENTO C/ 110 MTS	31/12/2008	1	337.000,0
12	AGRUPADORA DE BISCOITOS	31/12/2008	1	80.000,0
13	MESA DE EMPACOTAMENTO 10 METROS	31/12/2008	1	85.000,0
14	PAINEL ELÉTRICO C/ CONTROLADOR LÓGICO	31/12/2008	1	72.000,0
15	FORNO C/ AQUECIMENTO CICLOTÉRMICO	31/12/2008	1	1.318.000,0
17	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS	10/06/2009	1	5.000,0
18	GRUPO GERADOR GG 563 KVA G3 380V60H	10/01/2009	3	429.170,0
19	ESTEIRA DE AÇO BALANCEADA	05/01/2009	1	21.750,0
20	DISJUNTOR	06/01/2009	1	46.230,7
21	TRANSFORMADOR A OLEO	08/01/2009	1	65.000,0
22	ISOLAMENTO DE FORNO	06/01/2009	1	25.856,9
23	PARA RAIOS	06/01/2009	4	3.629,3
24	AR CONDICIONADO	13/03/2009	1	2.690,0
25	BOMBAS ELETRICAS DIVERSAS	13/03/2009	3	9.818,0
26	UNIDADE EVAPORADOR	08/04/2009	4	32.760,0
27	SELADORA DE CAIXA	07/05/2009	1	4.583,0
28	BALANÇAS 2-150K E 3-5K	08/05/2009	2	4.720,0
29	RELOGIO PONTO	09/05/2009	1	1.300,0
30	ENCERADEIRA	14/05/2009	1	1.050,0
31	RESERVATORIO AEREO 600L	22/05/2009	1	1.350,0
32	COMPRESSOR	25/06/2009	1	12.000,0
33	IMPRESSORA DE CAIXAS MARSH	27/08/2009	1	2.500,0
34	TANQUE P/ OLEO DIESEL	14/07/2009	1	7.500,0
35	COMPRESSOR CHILLER	25/06/2009	1	12.000,0
<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.907.608,0</b>

**IMOBILIZADO SANTA GEMMA - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
36	COMPUTADOR DURON COMPLETO	21/03/2003	1	1.376,0
37	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5315	30/09/2008	43	43.000,0
38	IMPRESSORA CX MARSH	27/03/2009	1	2.500,0
39	IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	18/06/2009	1	900,0
40	SWTCH 24 PORTAS	26/08/2009	3	2.102,4
41	MODULO MINI GBCSX	26/08/2009	4	2.000,0



42	COMPUTADOR COMPLETO	27/08/2009	1	
43	COMPUTADOR COMPLETO	27/08/2009	3	
44	FIBRA OPTICA INT/EXT-625 X125	31/08/2009	250	705,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>57.663,40</b>

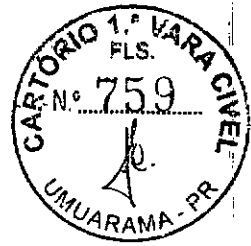
**IMOBILIZADO SANTA GEMMA - TERRENOS E CONSTRUÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
112	TERRENOS			3.833.367,00
113	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES			10.347.785,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>14.181.152,00</b>

**IMOBILIZADO SANTA GEMMA - MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

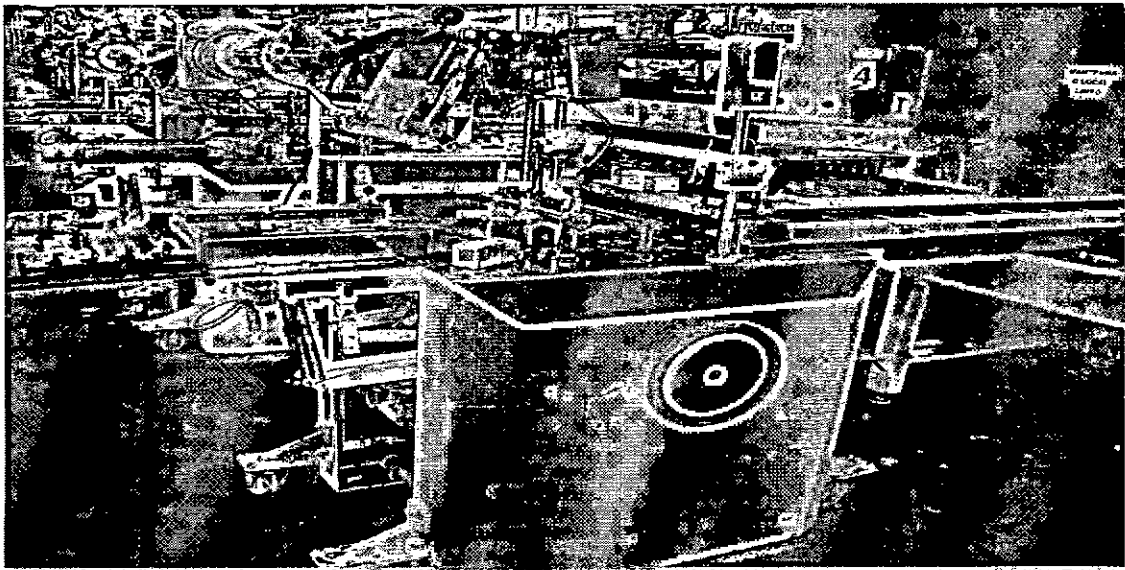
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
45	ARMARIOS VESTUARIOS MODULOS DE C/8	05/05/2009	1	6.500,00
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 2,5CV	05/05/2009	1	1.000,00
47	ASPIRADOR DE PÓ SOL	08/05/2009	1	1.437,00
48	BEBEDOURO 3 SAIDAS VERTICAL 30 L	25/06/2009	1	1.700,00
49	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BT	16/07/2009	1	2.820,00
50	CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS E MESAS 1,50X0,60	27/07/2009	15	1.610,00
51	ARMARIOS VESTUARIOS MODULOS DE C/8	28/07/2009	1	3.500,00
52	BEBEDOURO C/ GARRAFÃO	29/07/2009	1	300,00
53	CENTRIFUGA DE ROUPAS E VARAL SANFONADO	29/07/2009	1	350,50
54	TANQUINHO LAVADOURA DE ROUPAS	06/08/2009	1	193,90
55	BEBEDOURO 3 SAIDAS VERTICAL 30 L	31/08/2009	1	1.700,00
56	COFRE MÉDIO	30/10/2009	1	204,20
<b>SUB TOTAL</b>				<b>21.315,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.146.423,48</b>





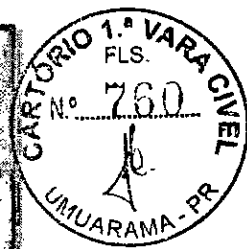
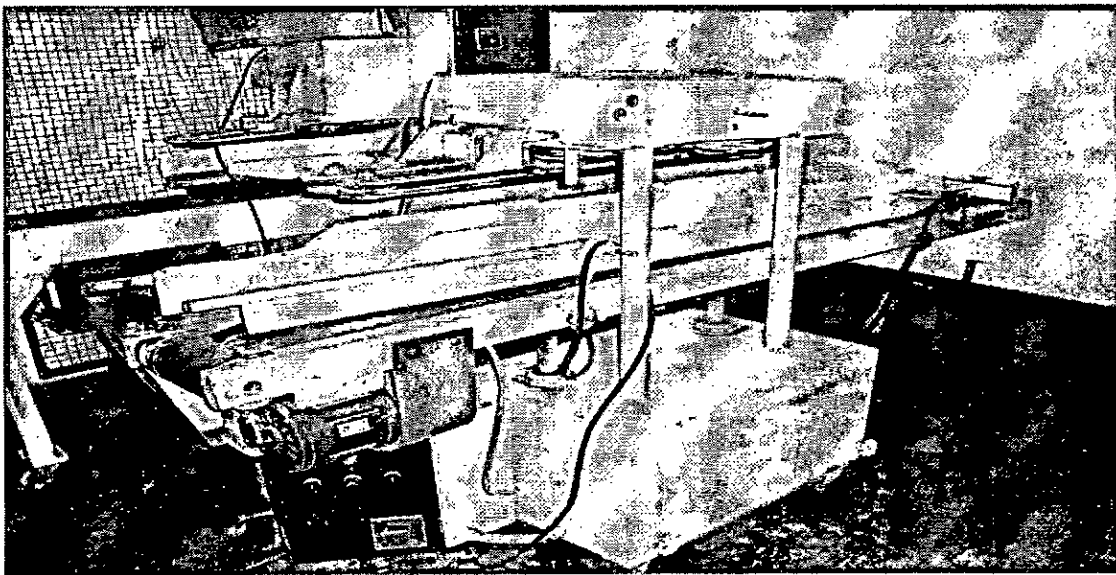
## ANEXO 1

# FOTOS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTUTADORES E PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

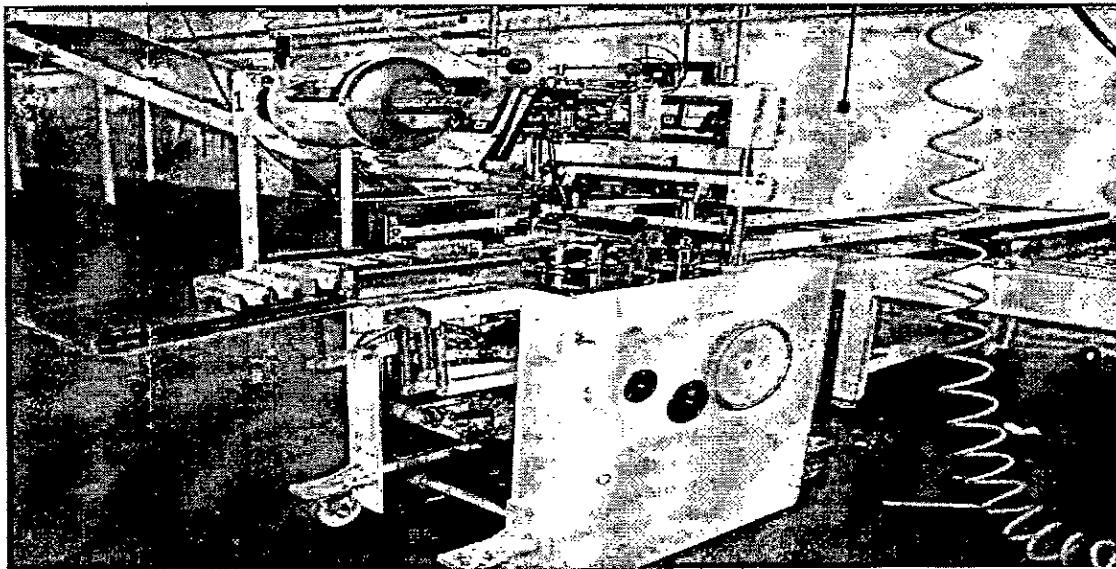


ITEM 1 - MÁQUINA DE EMBALAGEM V3

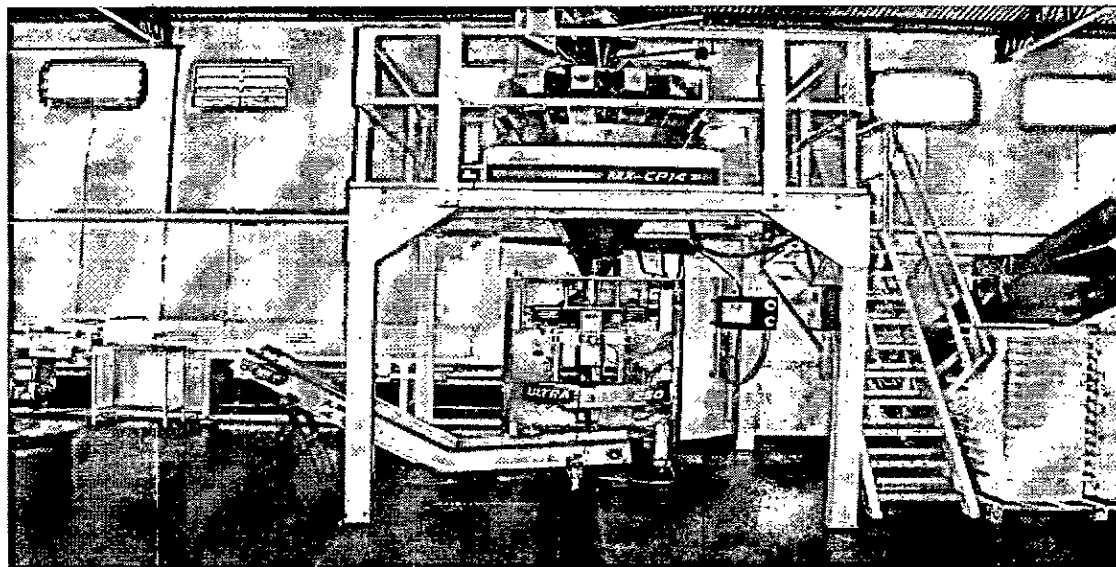
*(Handwritten mark)*



ITEM 2 – Seladora de Saco Plástico



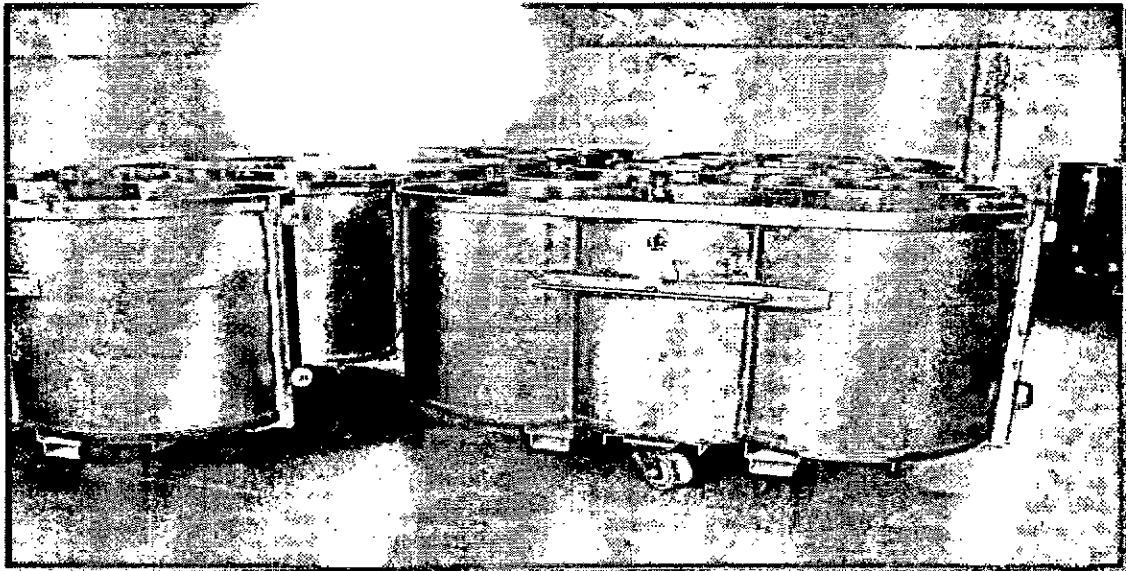
ITEM 3 - MÁQUINA DE EMBALAGEM V3



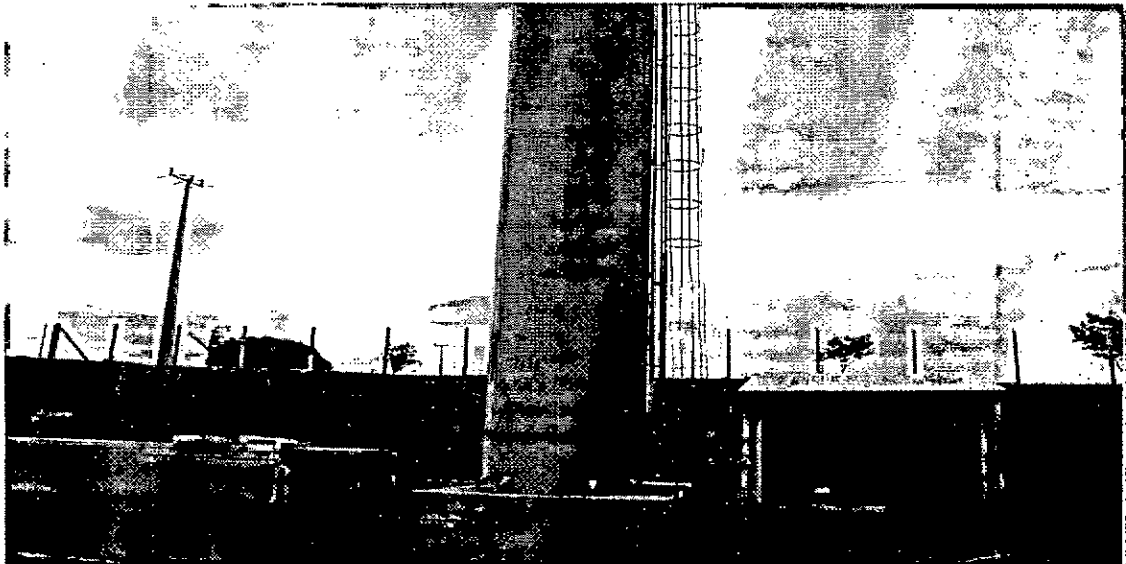
ITEM 4 – MÁQUINA AUTOMÁTICA VERTICAL ULTRA VS-250



ITEM 5 - AMASSADEIRA VERTICAL INOX 3 EIXOS

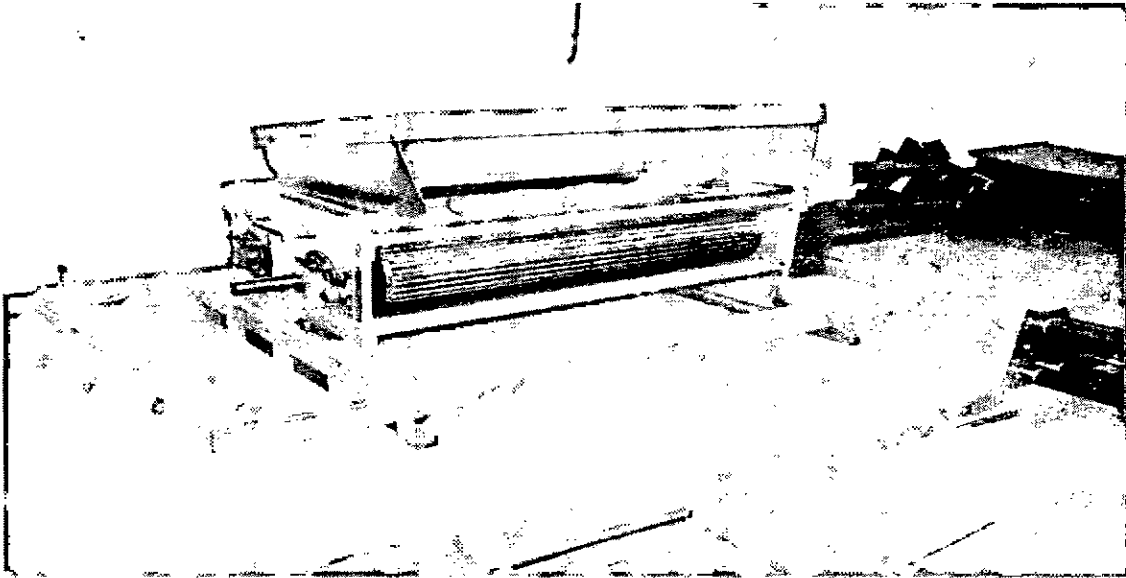
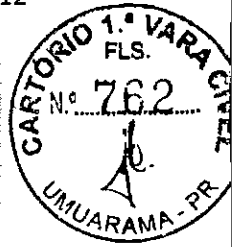


ITEM 6 - CARRINHOS INOX P/ AMASSADEIRA

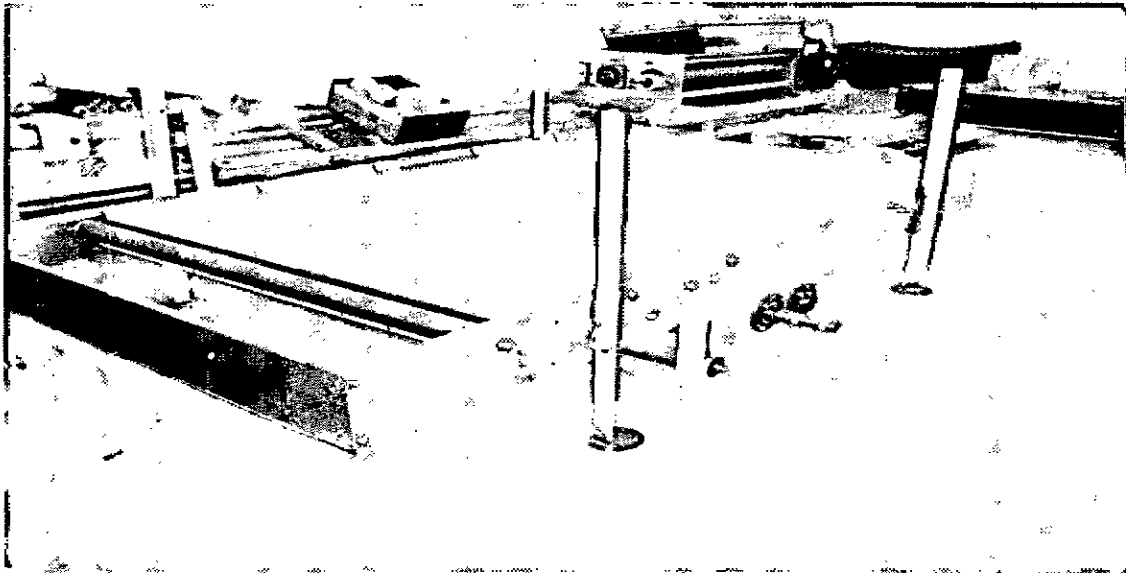


ITEM 7 - TAMBOR MECÂNICO

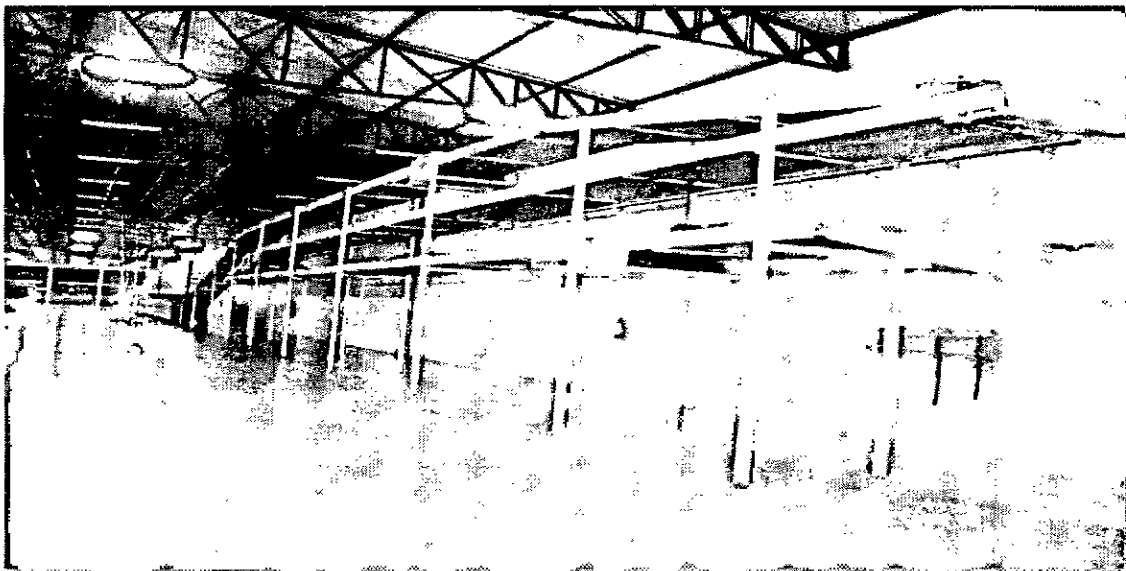
A handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



ITEM 8 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO C/ 2 CIL. RANHURADOS



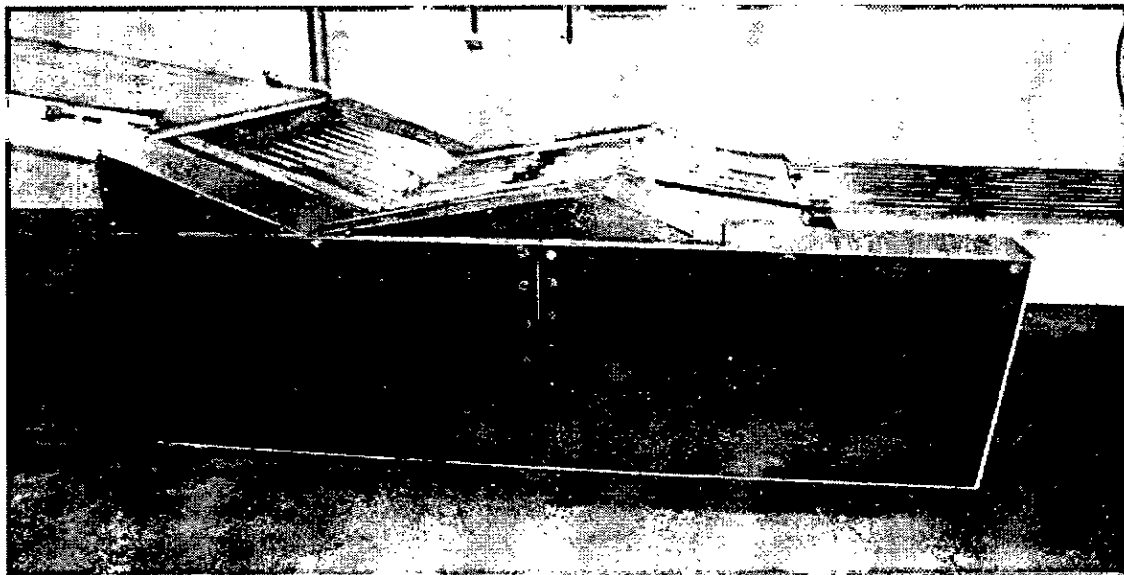
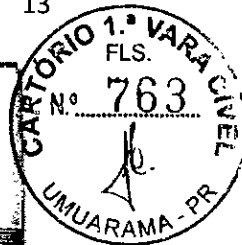
ITEM 9 - TRANSPORTADOR DE MASSA C/ REJEITE AUTOMÁTICO



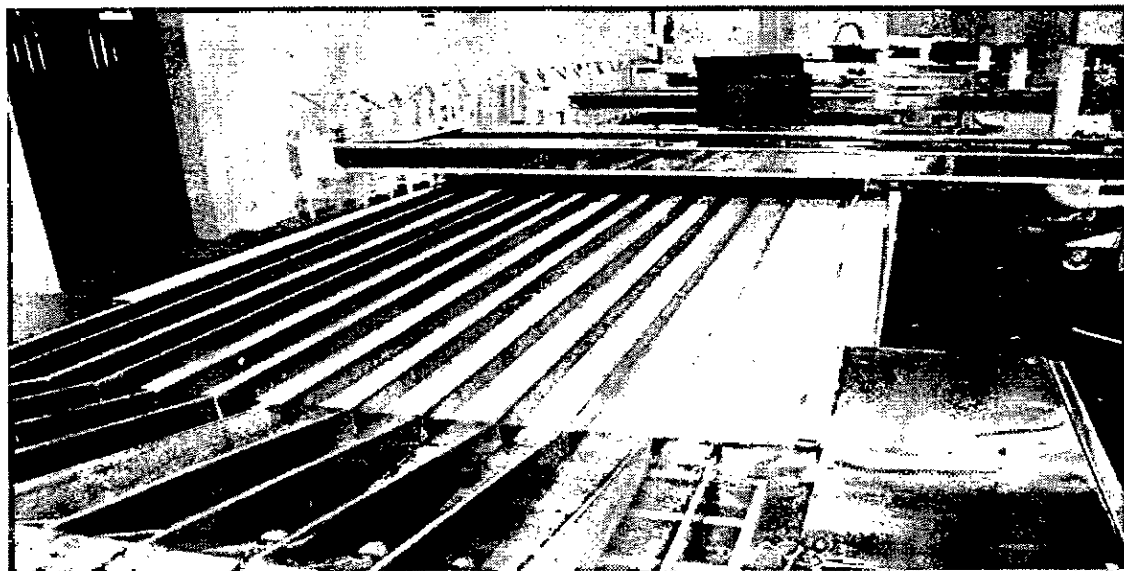
ITEM 10 - TRANSPORTADOR DE RESFRIAMENTO C/ 110 M

Q

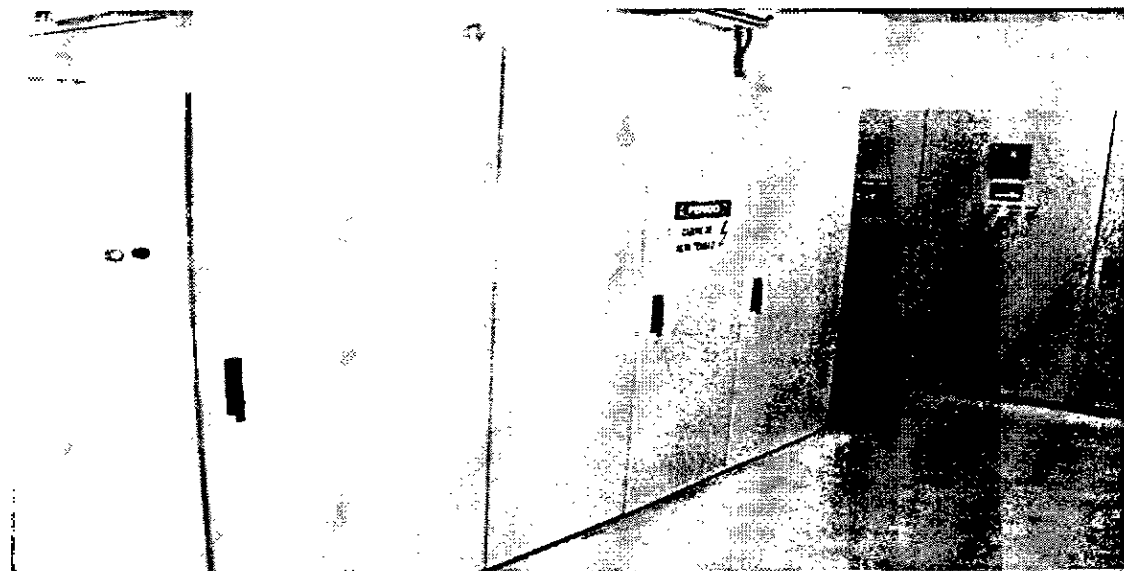
13



ITEM 11 - AGRUPADORA DE BISCOITOS

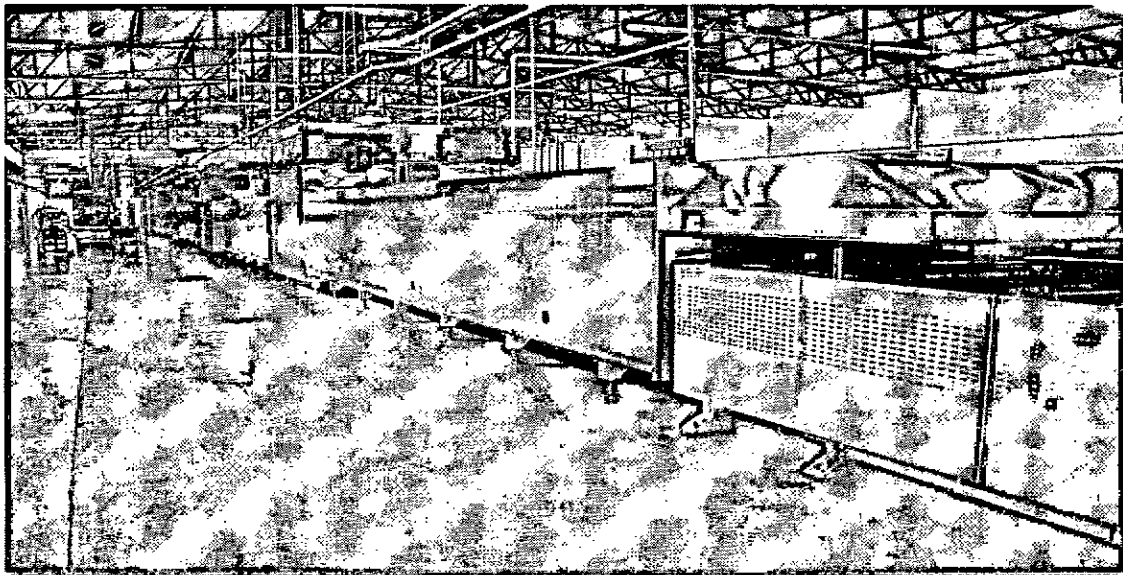
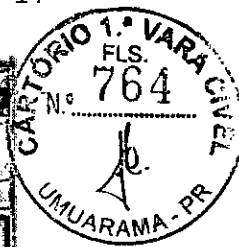


ITEM 12 - MESA DE EMPACOTAMENTO 10 METROS

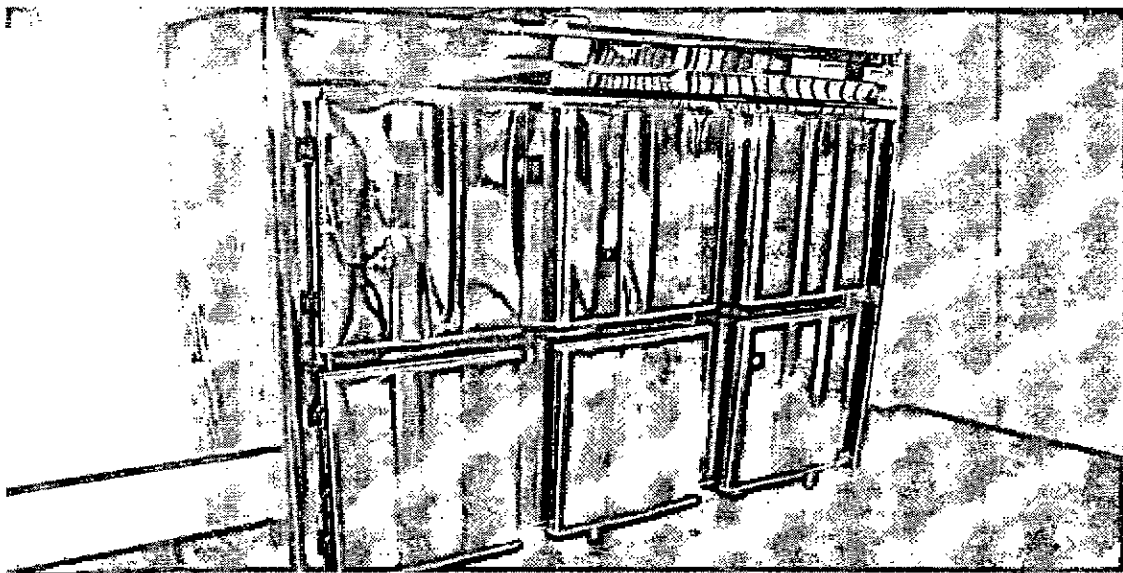


ITEM 13 - PAINEL ELÉTRICO C/ CONTROLADOR LÓGICO

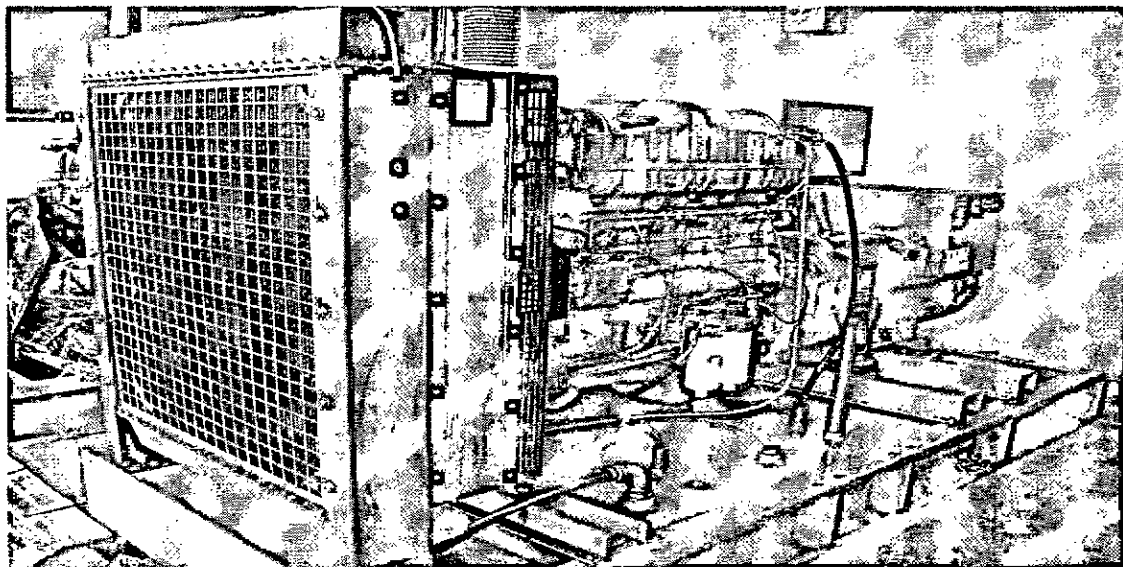
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 14 - FORNO C/ AQUECIMENTO CICLOTÉRMICO

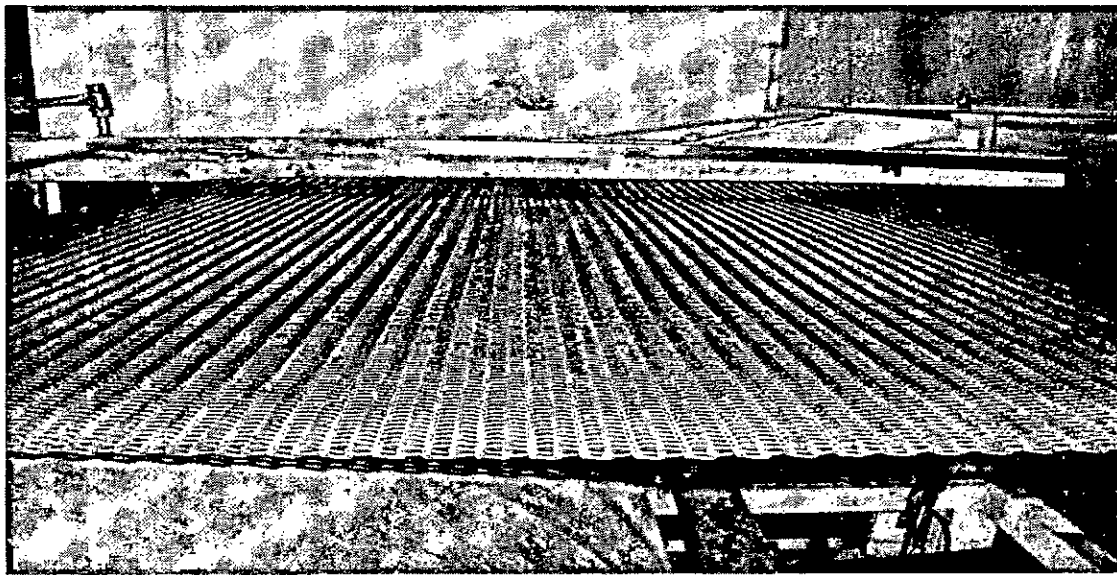
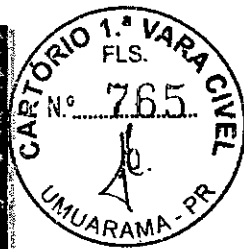


ITEM 15 - GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS

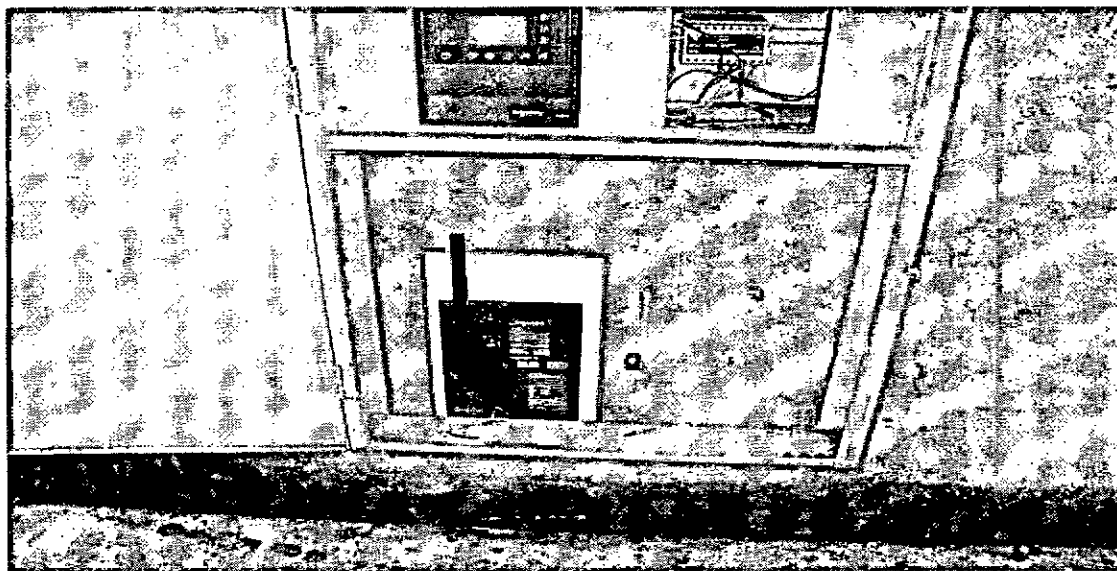


ITEM 16 - GRUPO GERADOR GG 563 KVA G3 380V60H

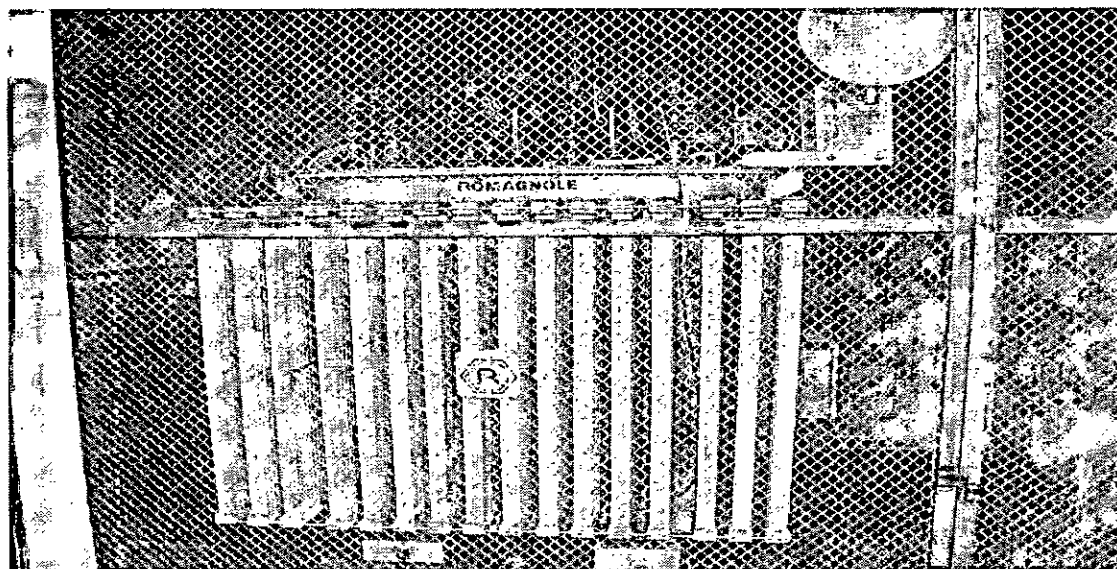
10



ITEM 17 - ESTEIRAS TRANSPARENTES

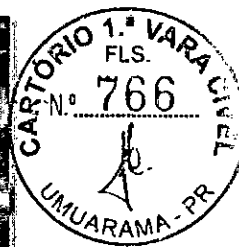
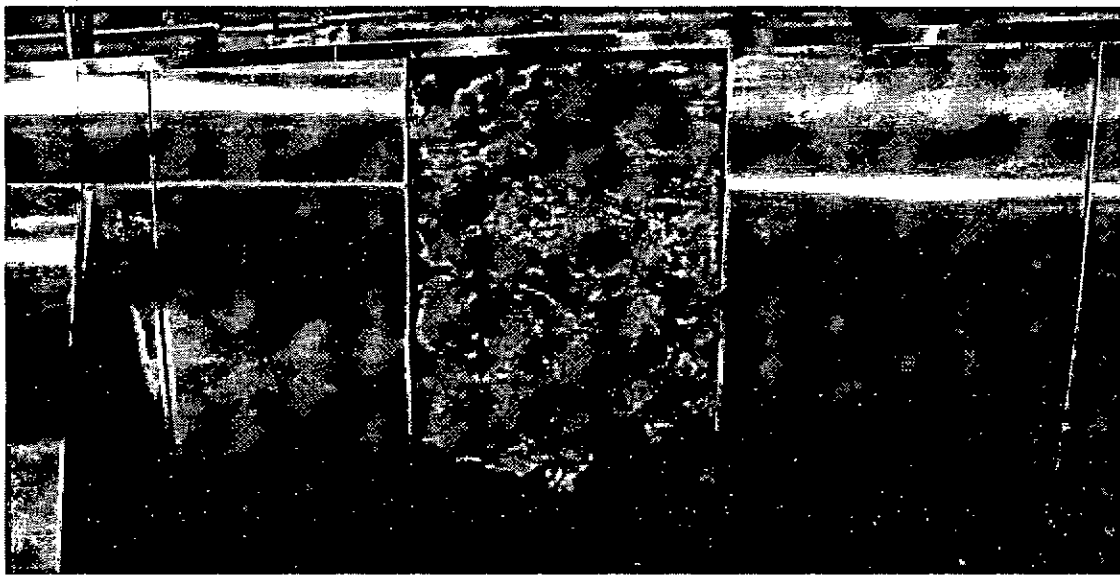


ITEM 18 - DIJUNTOR

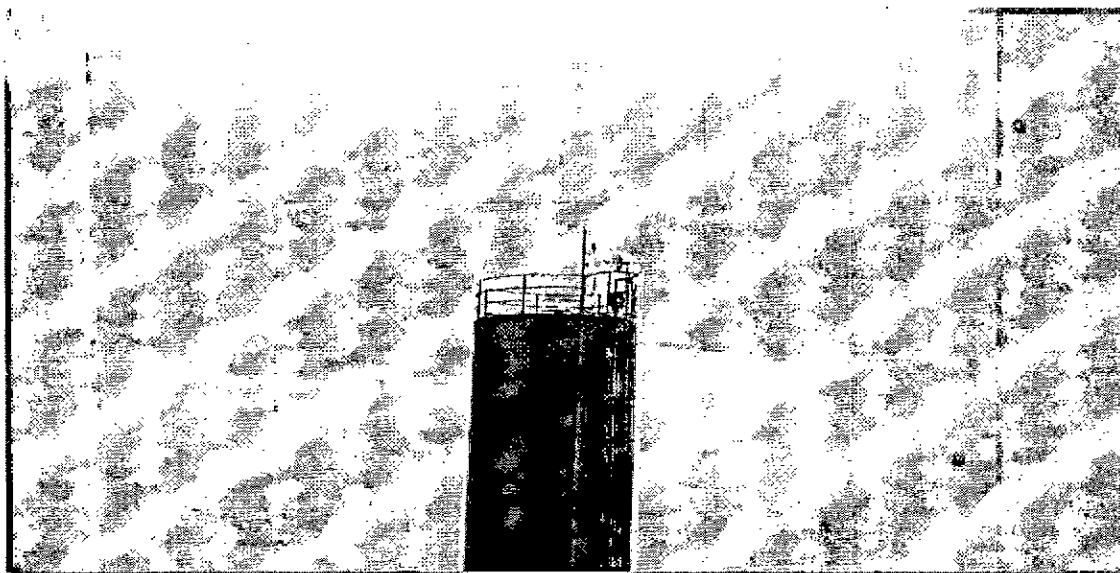


ITEM 19 - TRANSFORMADOR A ÓLEO

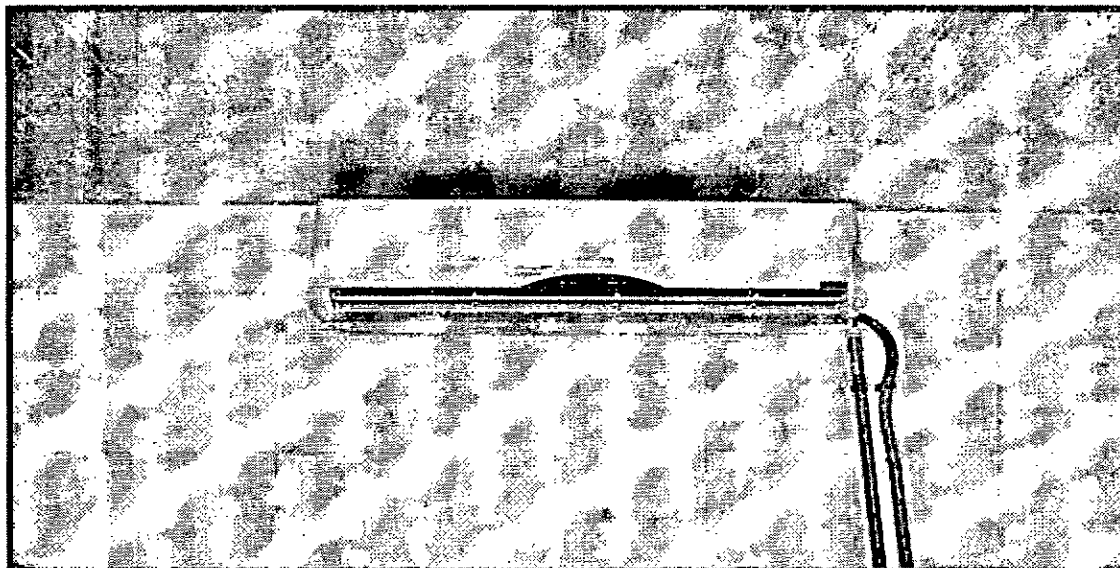
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 20 - ISOLAMENTO DE FORNO



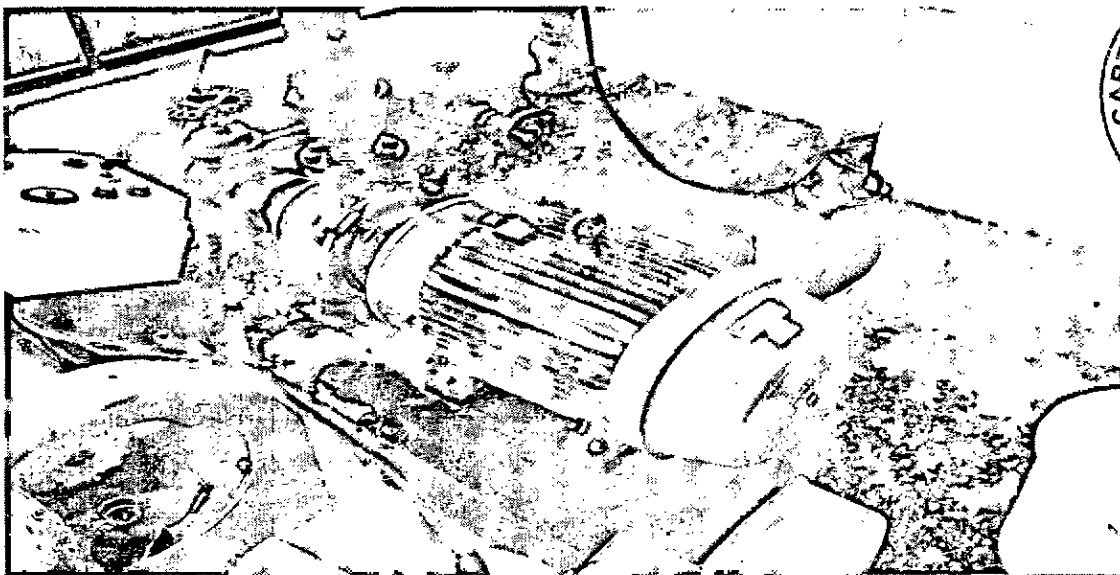
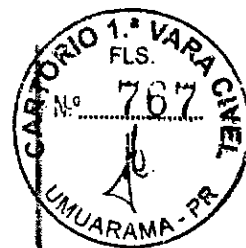
ITEM 21 - PARA RAIOS



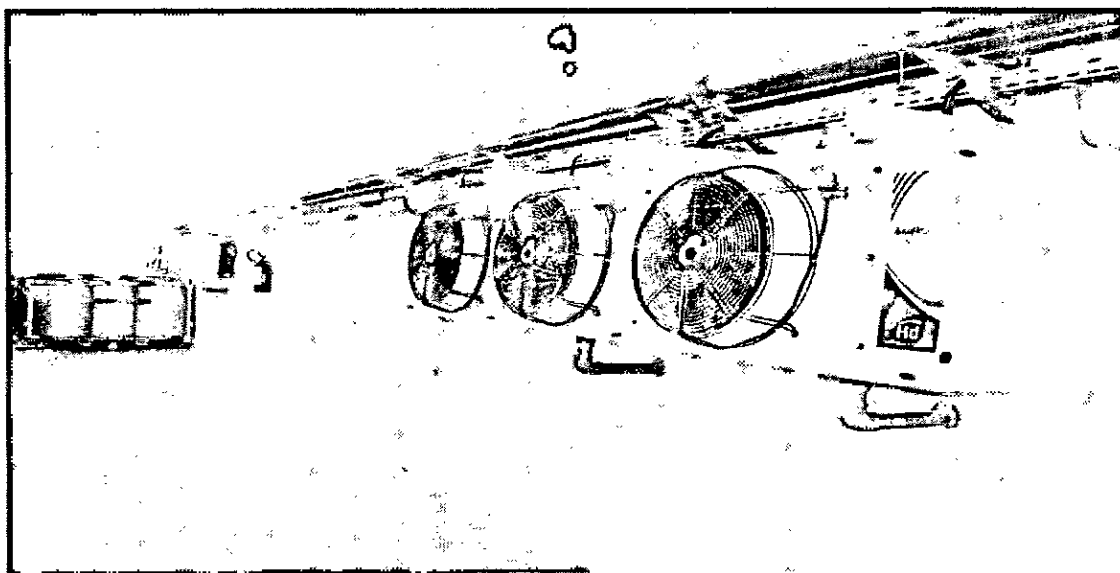
ITEM 22 - AR CONDICIONADO

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

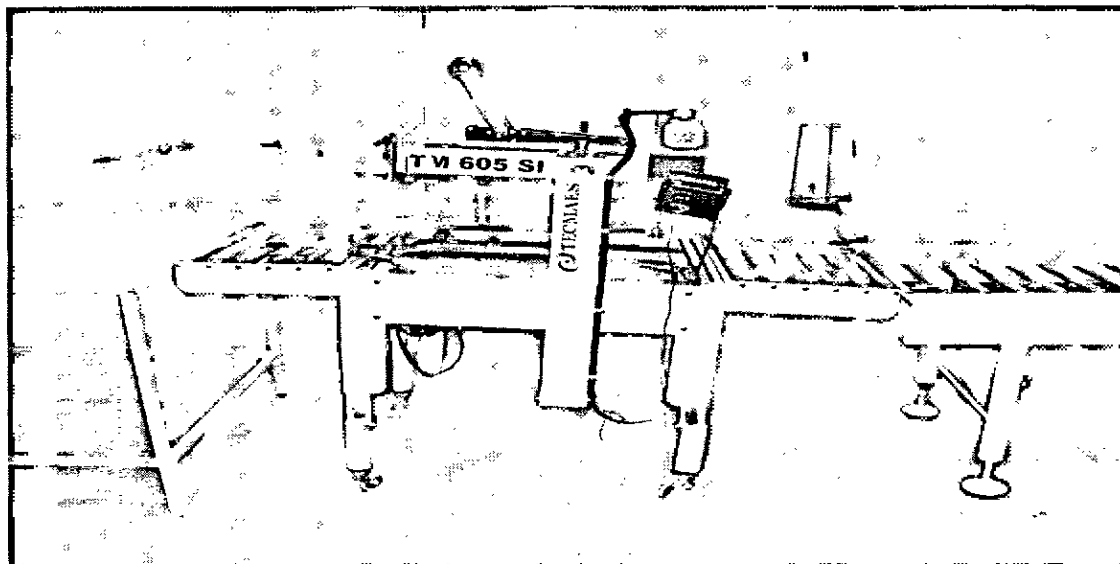




ITEM 23 - BOMBAS ELÉTRICAS DIVERSAS

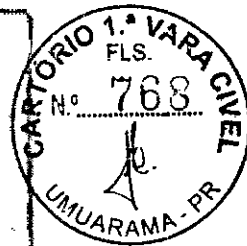
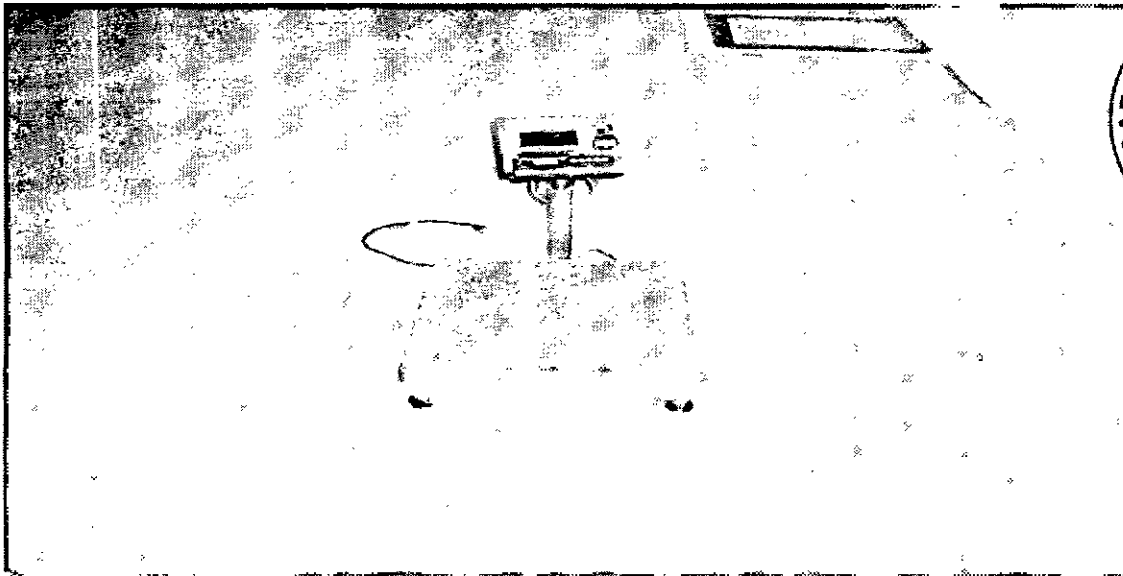


ITEM 24 - UNIDADE EVAPORADOR

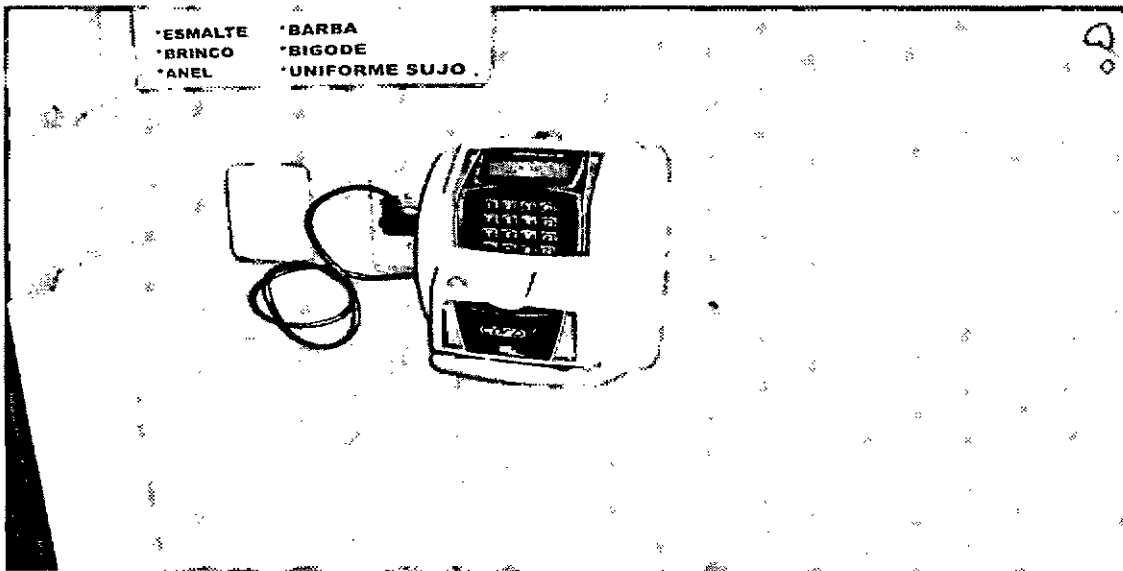


ITEM 25 - SELADORA DE CAIXAS

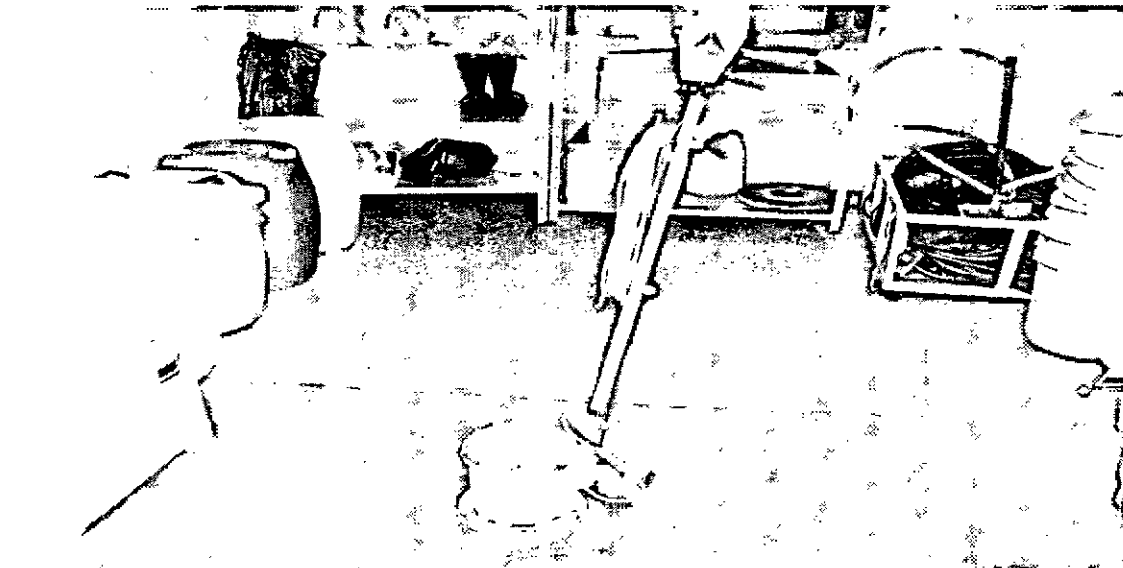
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



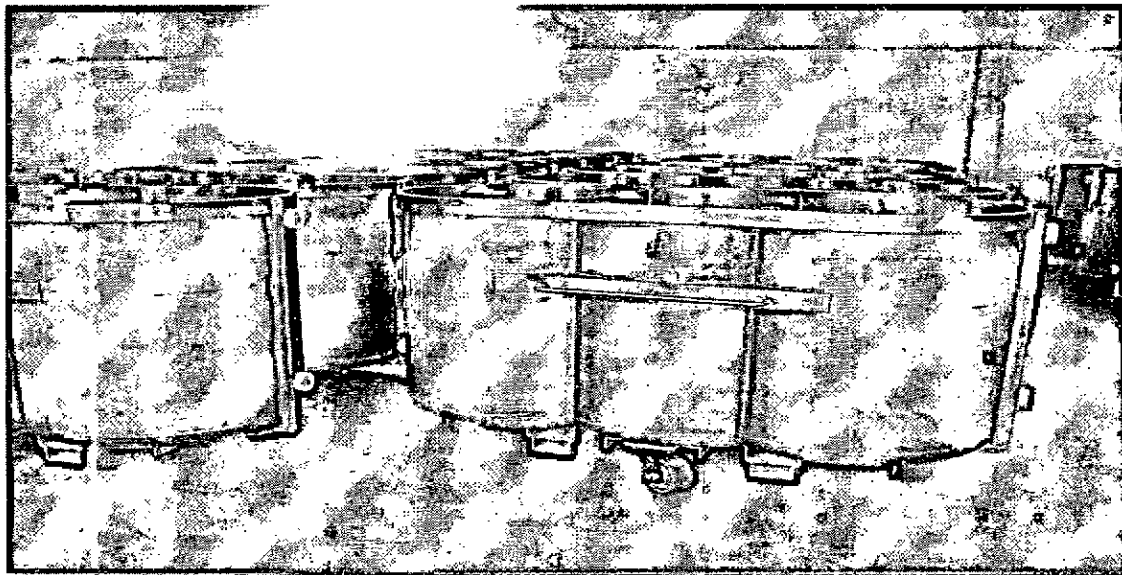
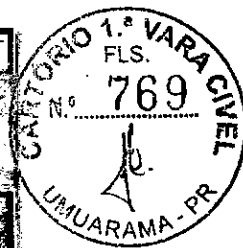
ITEM 26 - BALANÇAS 2-150K E 3-5K



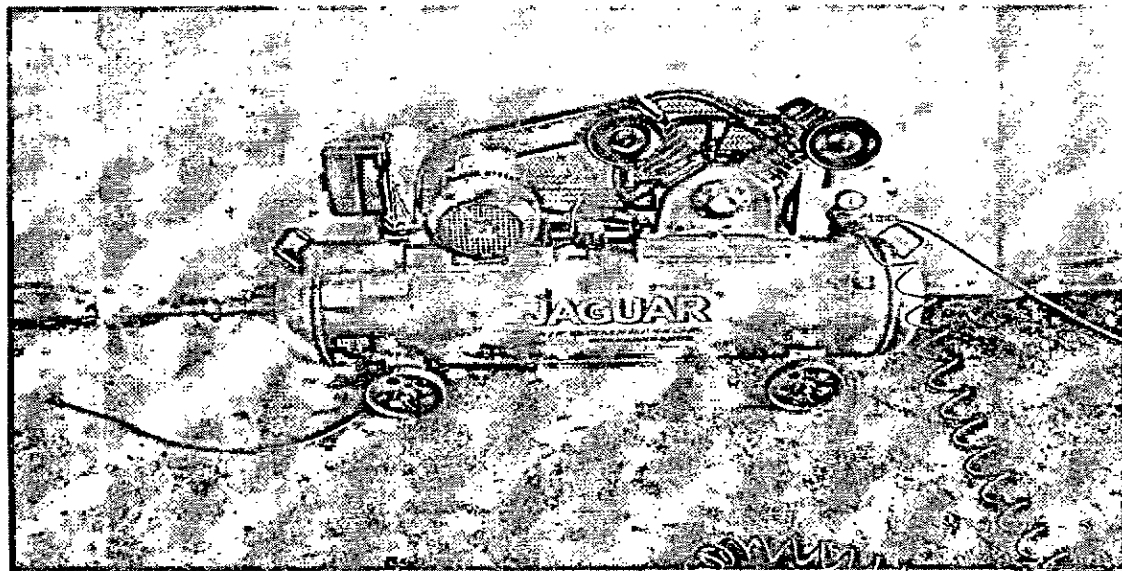
ITEM 27 - RELÓGIO PONTO



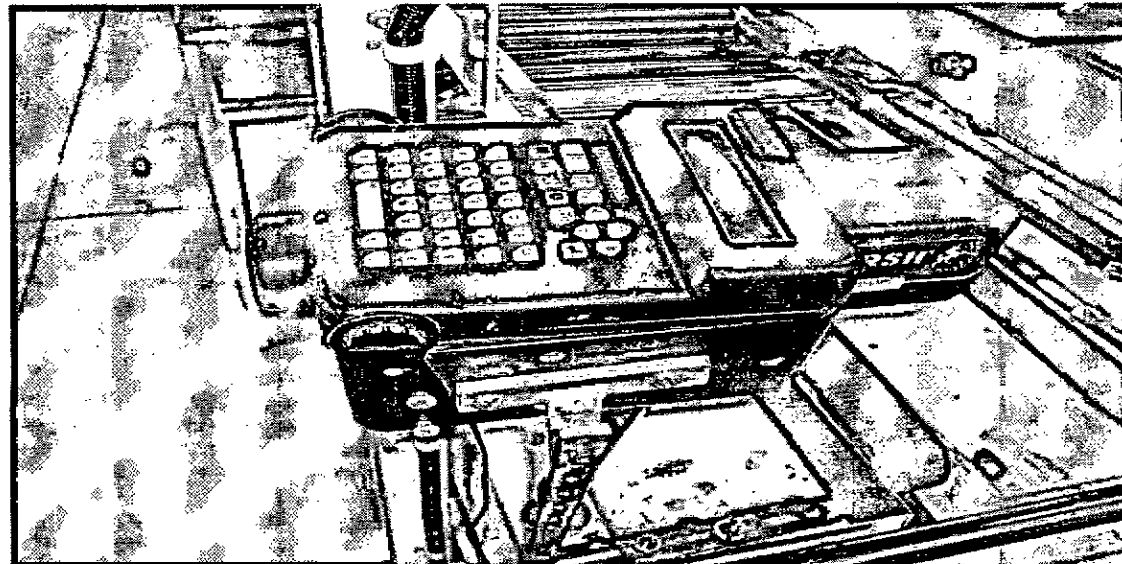
ITEM 28 - ENCERADEIRA



ITEM 29 - RESERVATÓRIO AÉREO 600L

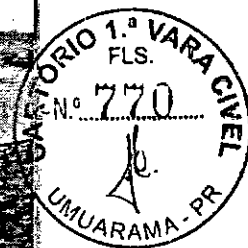
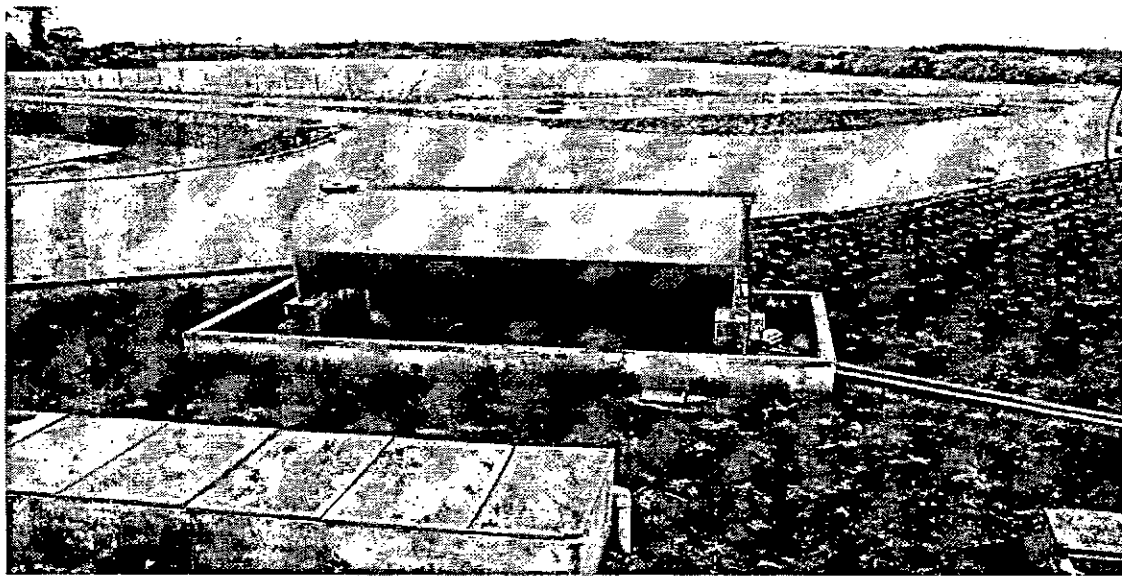


ITEM 30 - COMPRESSOR

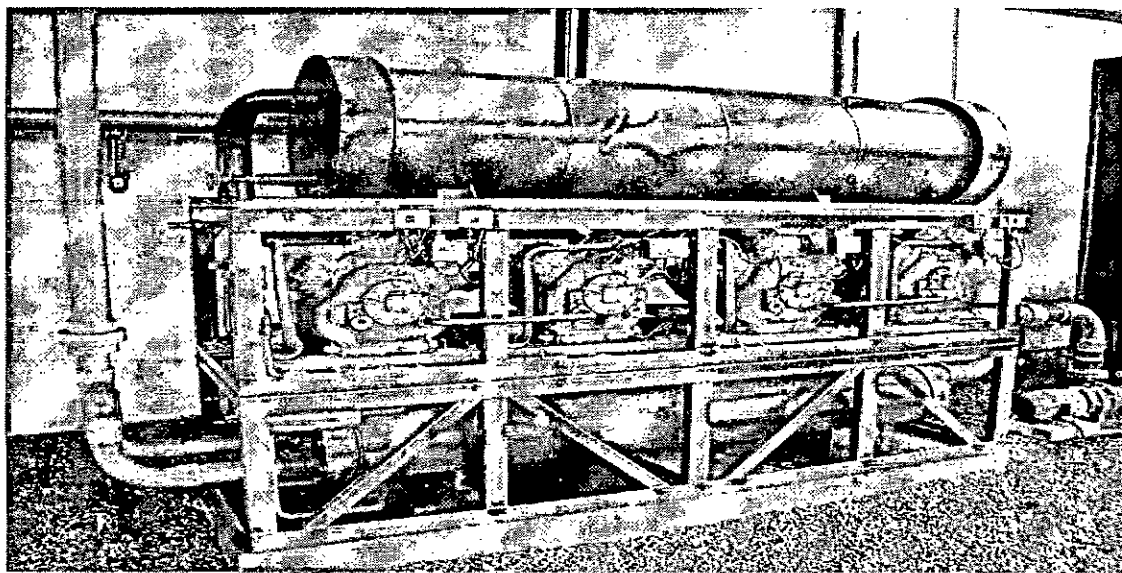


ITEM 31 - IMPRESSORA CS MARSH

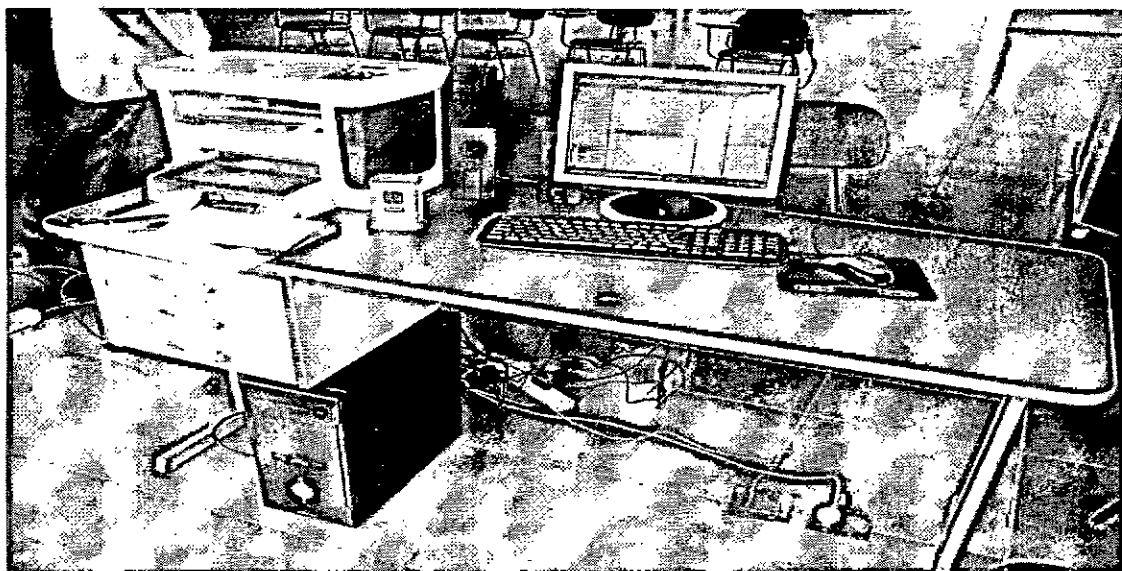
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 32 - TANQUE PARA ÓLEO DIESEL

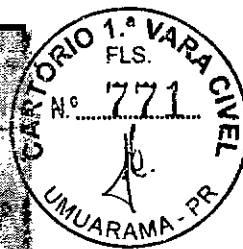
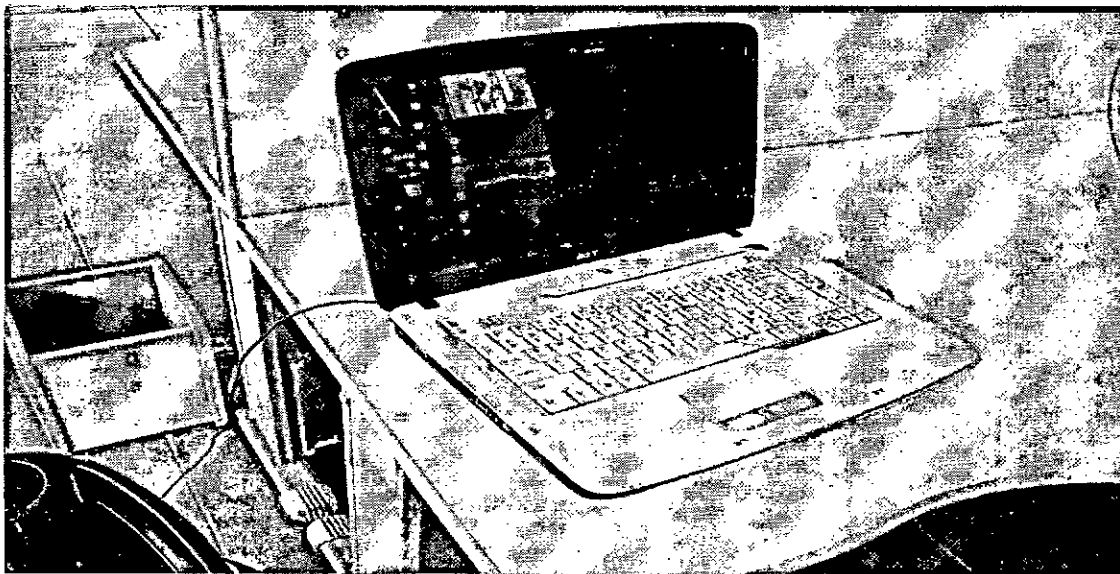


ITEM 33 - COMPRESSOR CHILLER

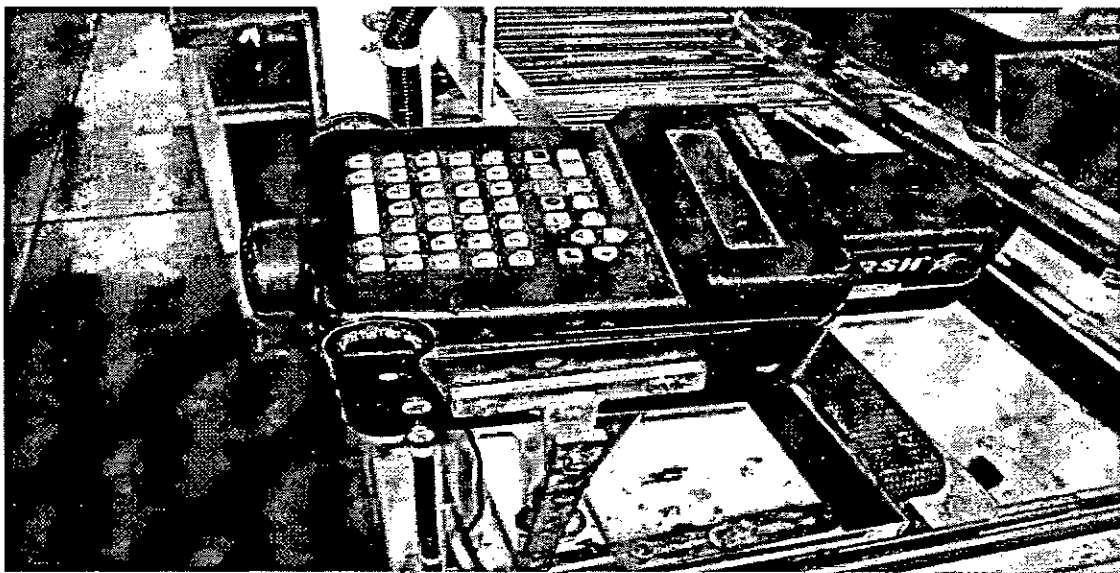


ITEM 34 - COMPUTADOR DURON COMPLETO

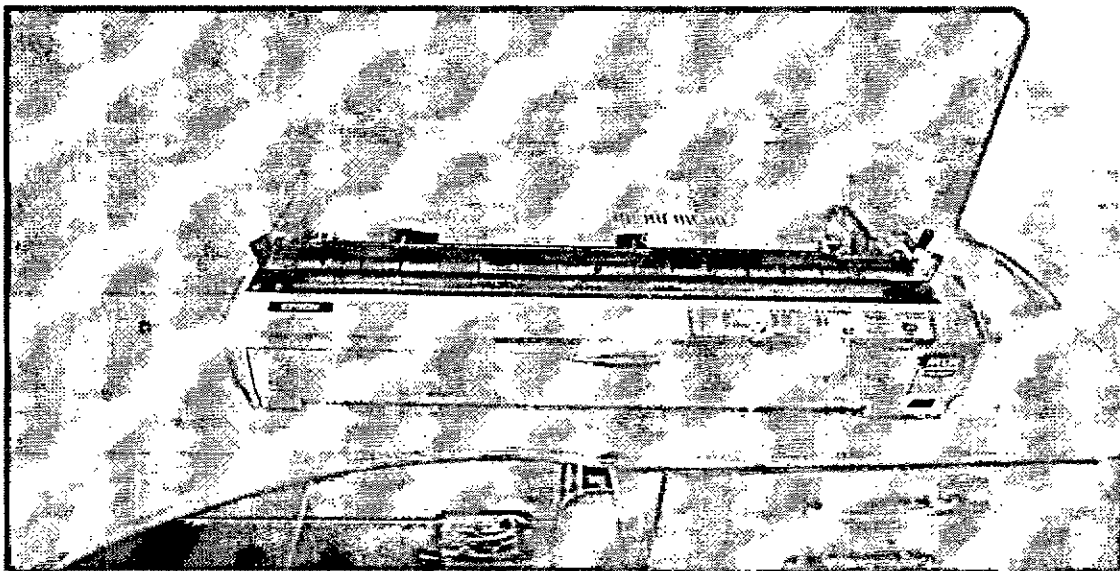
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ITEM 35 - NOTEBOOK ACER ASPIRE 5315

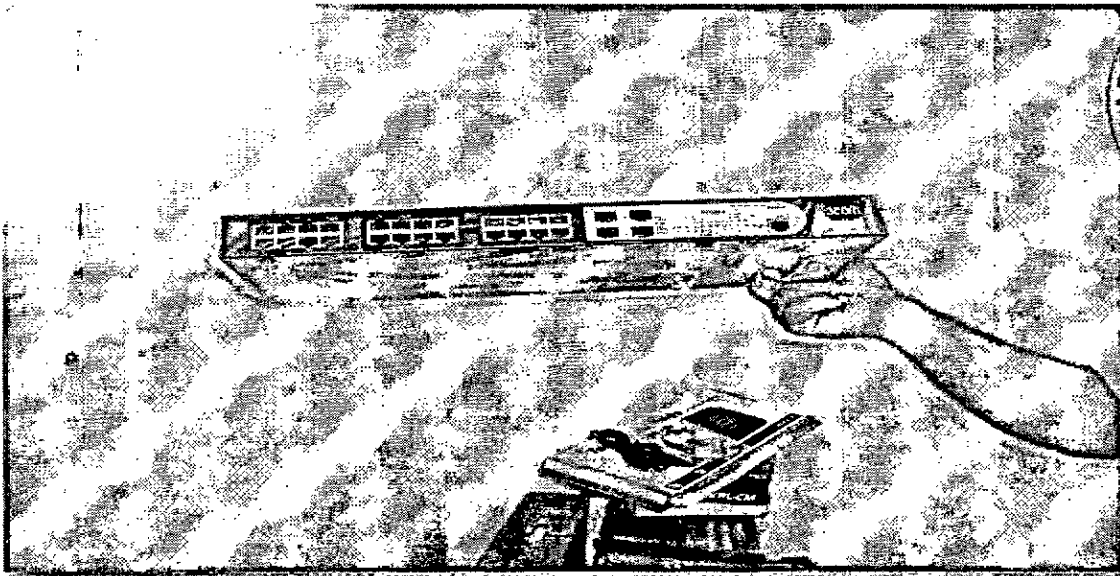
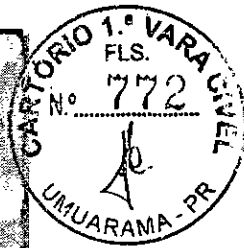


ITEM 36 - IMPRESSORA CX MARSH

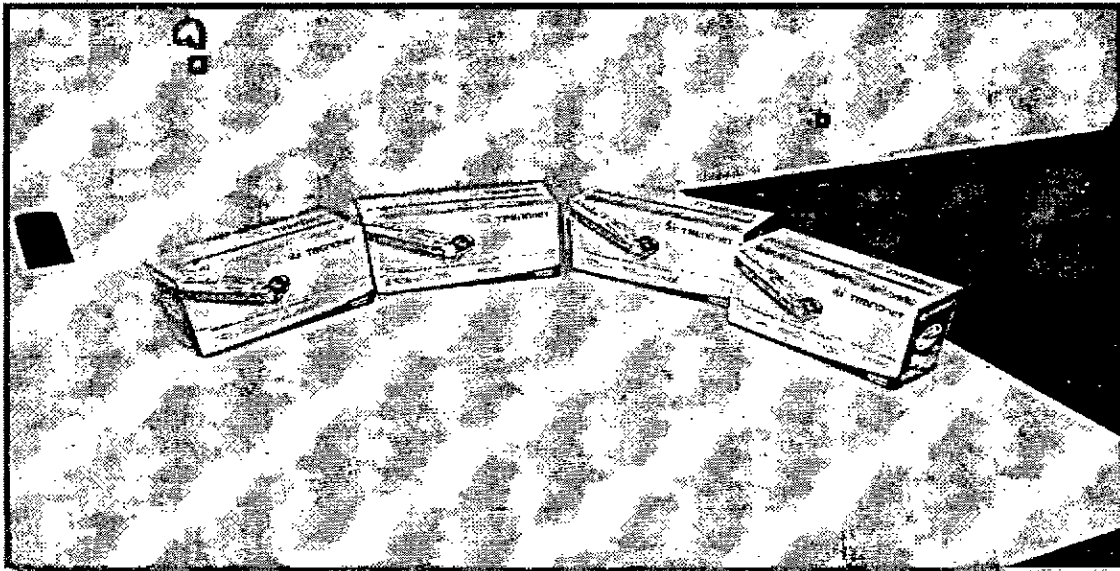


ITEM 37 - IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'T' or 'M', located in the bottom right corner of the page.



ITEM 38 - SWITCH 24 PORTAS

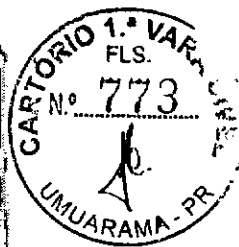
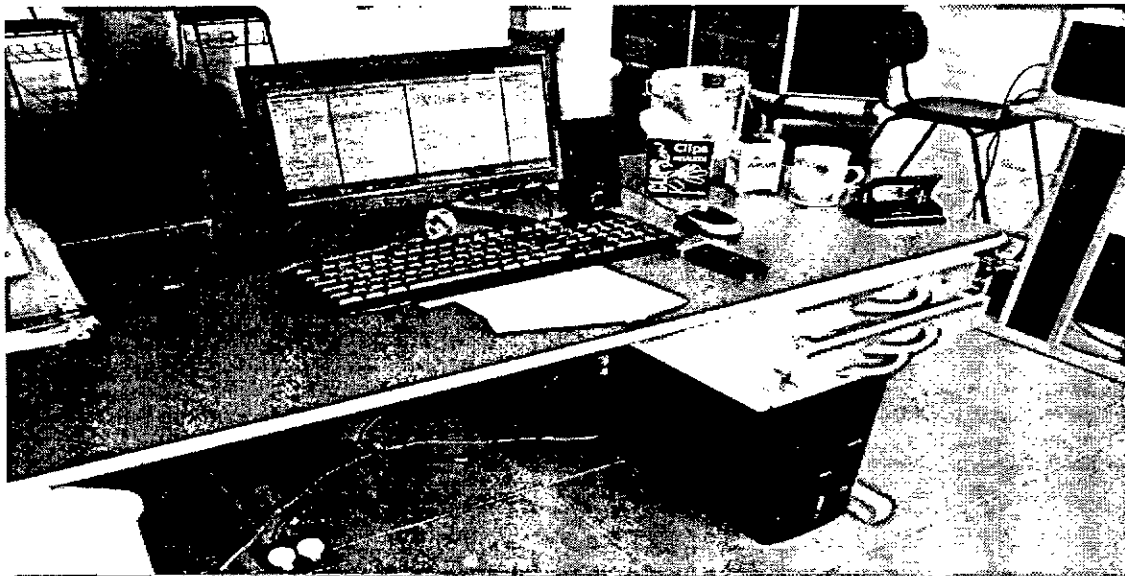


ITEM 39 - MÓDULO MINI GBCSX

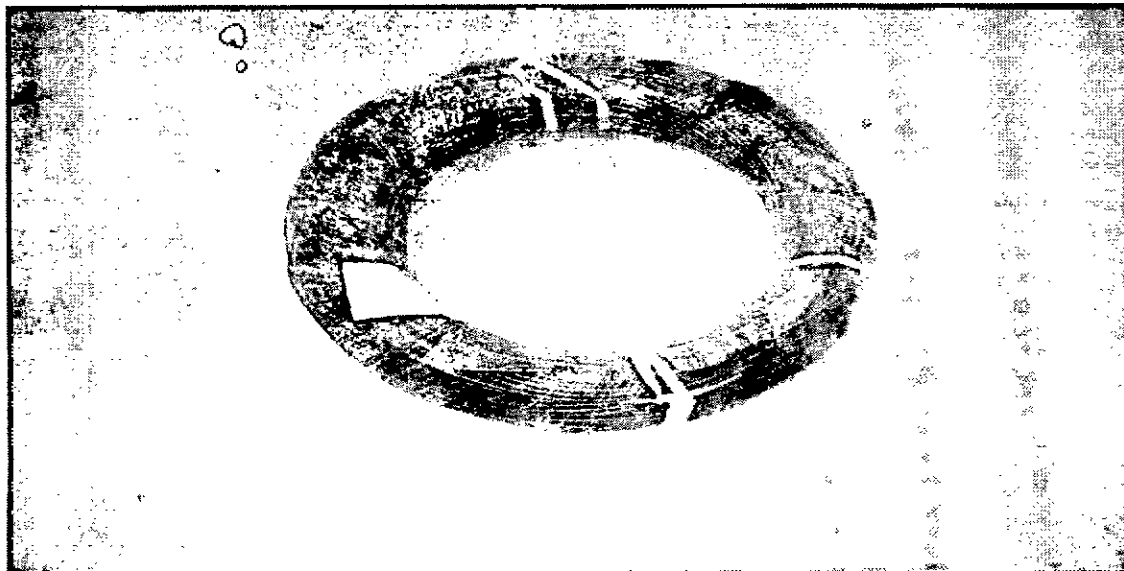


ITEM 40 - COMPUTADOR COMPLETO

*(Handwritten mark)*



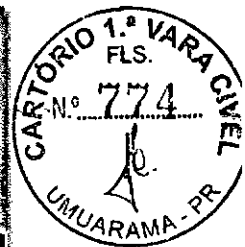
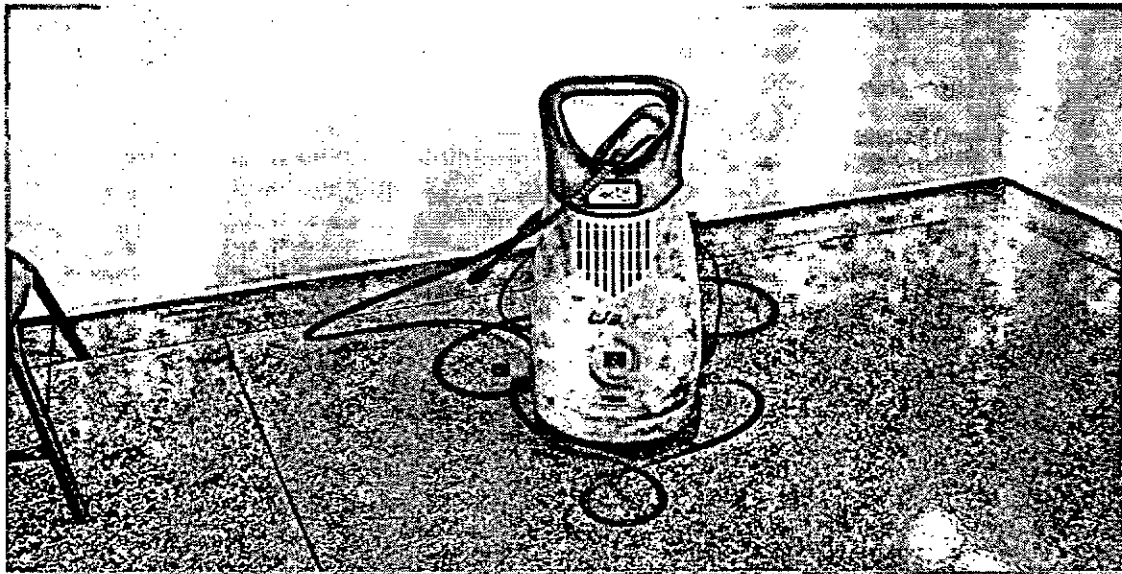
ITEM 41 - COMPUTADOR COMPLETO



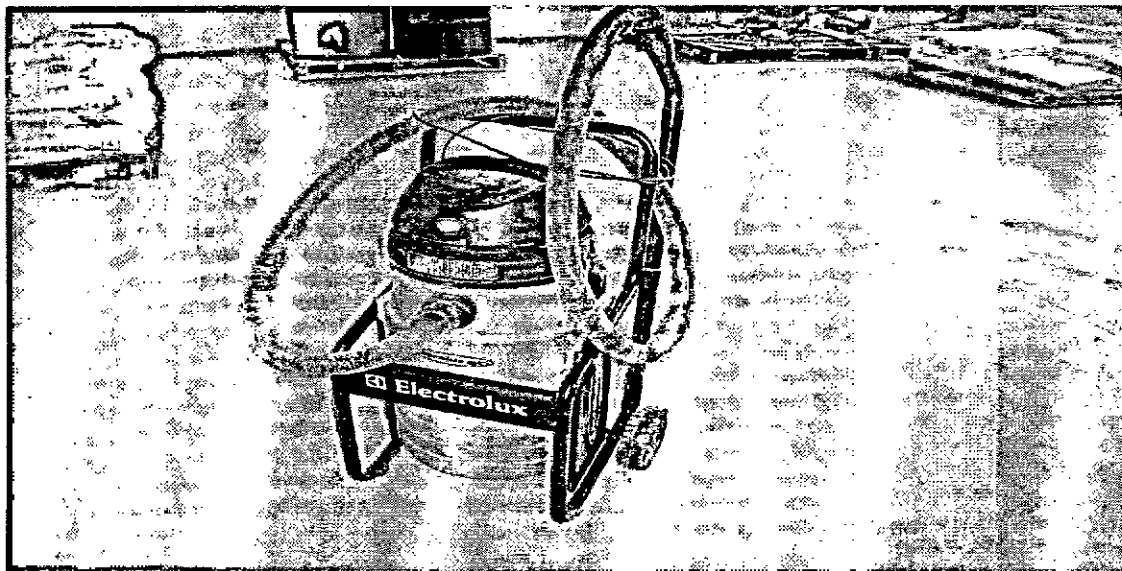
ITEM 42 - FIBRA ÓPTICA INT/EXT-625 X125



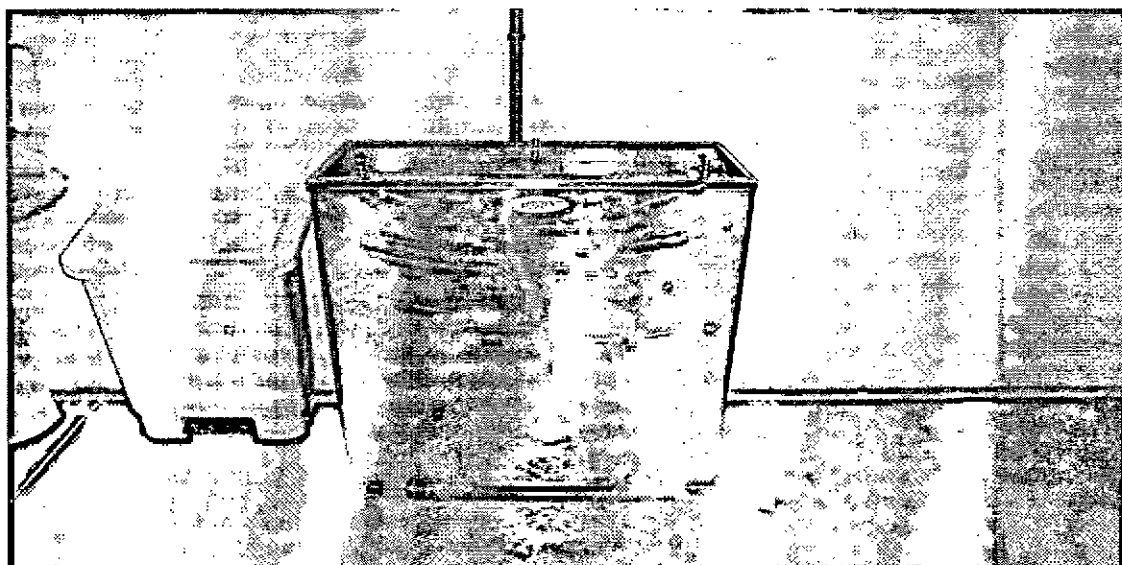
ITEM 43 - ARMÁRIOS VESTUÁRIOS MÓDULOS DE C/8



ITEM 44 - LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 2,5CV



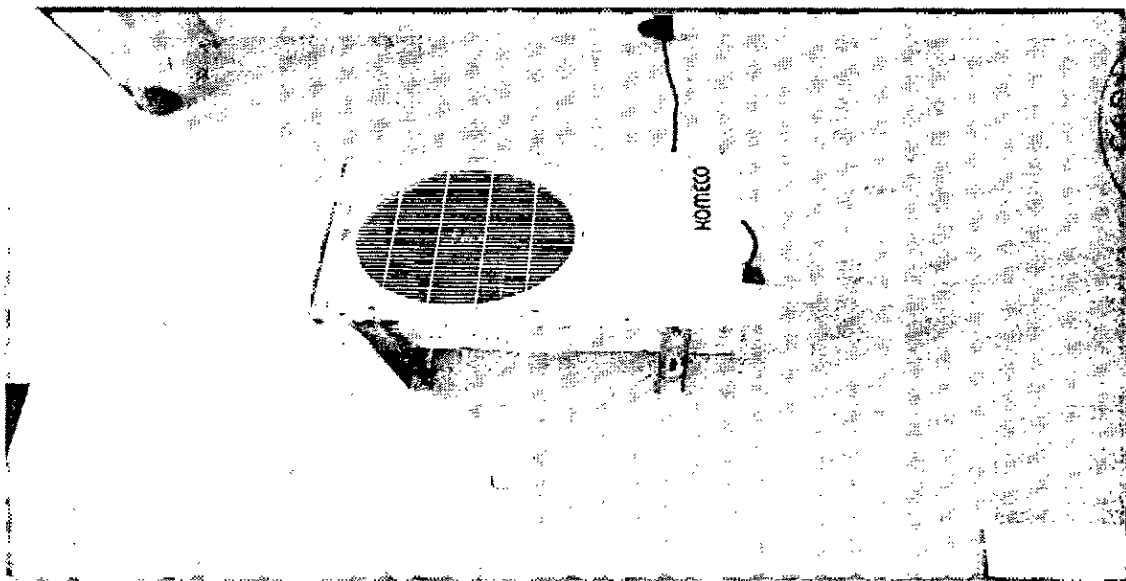
ITEM 45 - ASPIRADOR DE PÓ SOL



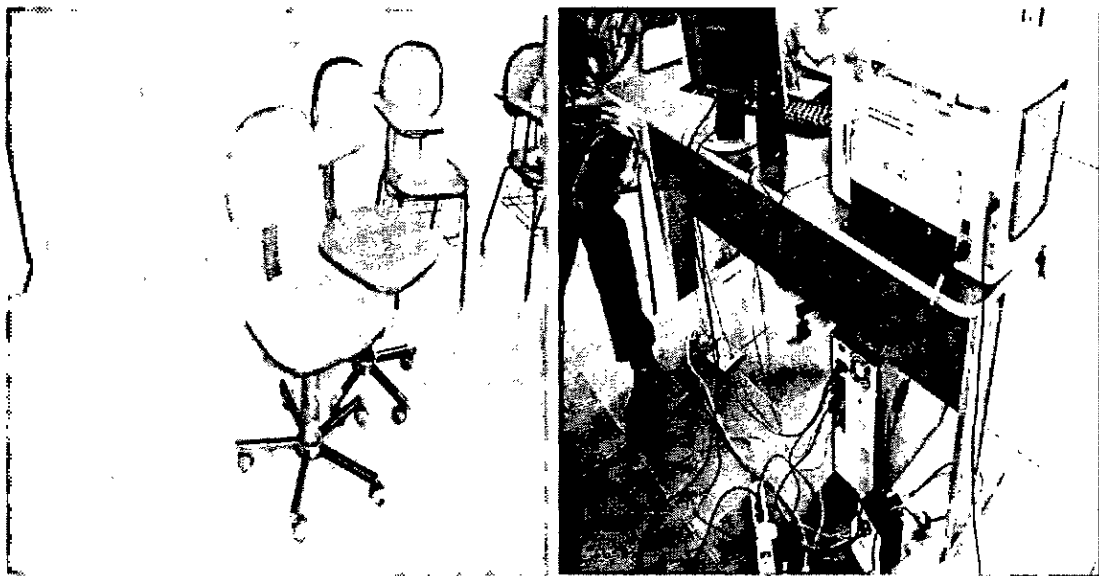
ITEM 46 - BEBEDOURO 3 SAÍDAS VERTICAL 30 L

Handwritten signature or mark.





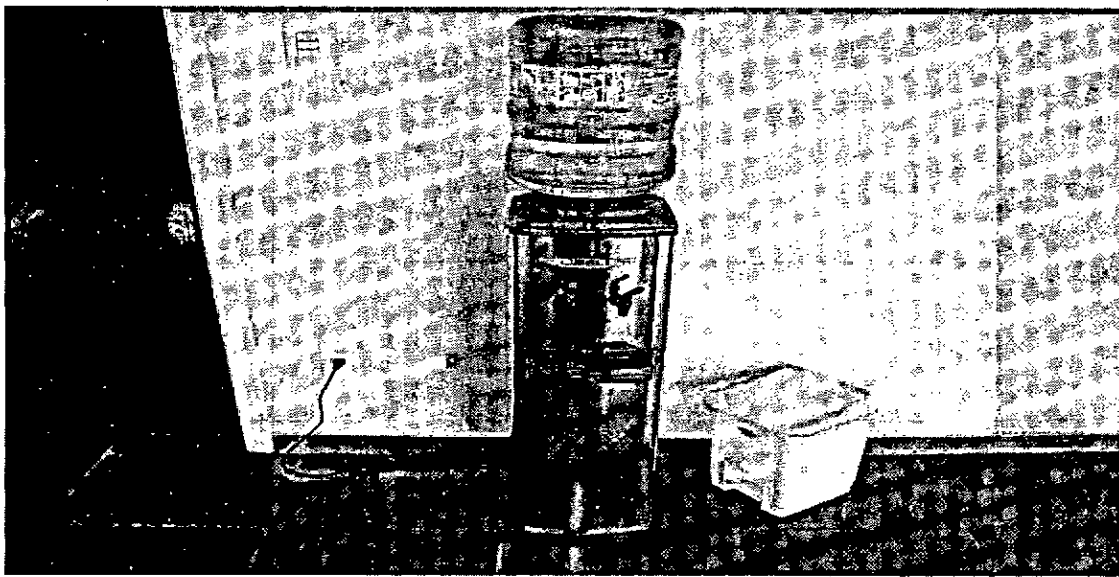
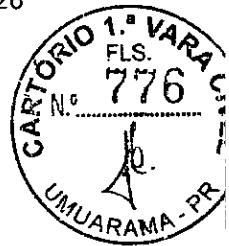
ITEM 47 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU



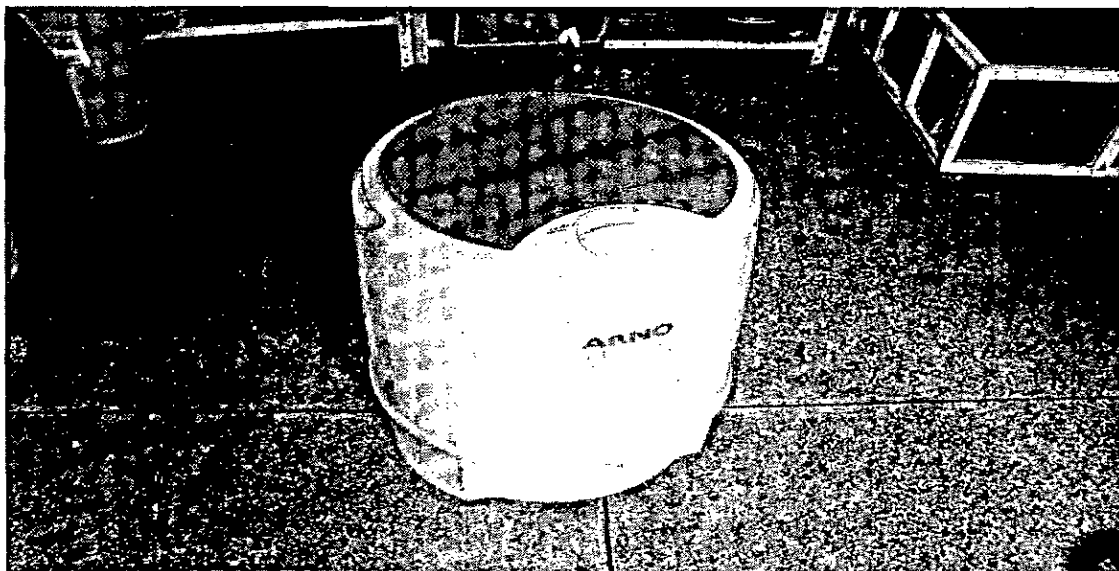
ITEM 48 - CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS E MESAS 1,50X0,60



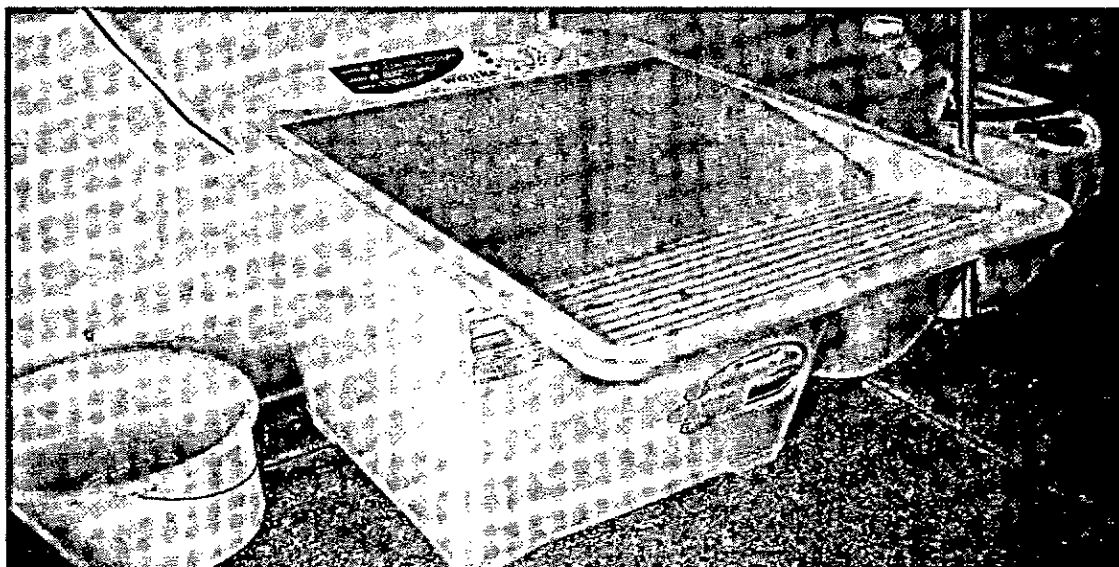
ITEM 49 - ARMÁRIOS VESTUÁRIOS MÓDULOS DE C/8



ITEM 50 - BEBEDOURO C/ GARRAFÃO

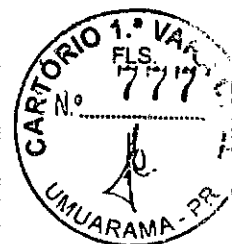
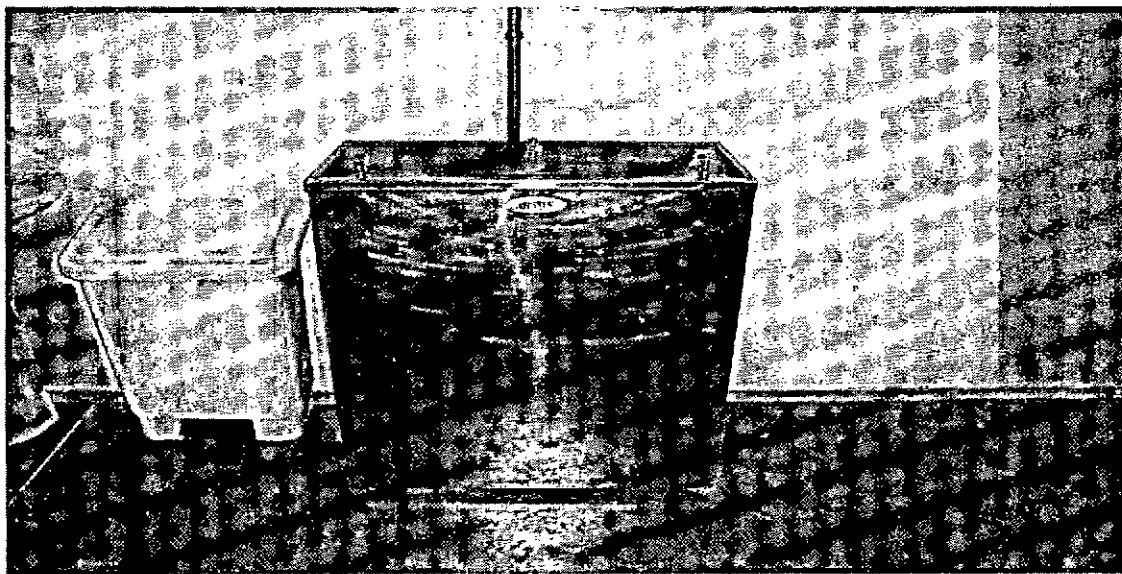


ITEM 51 - CENTRIFUGA DE ROUPA E VARAL SANFONADO

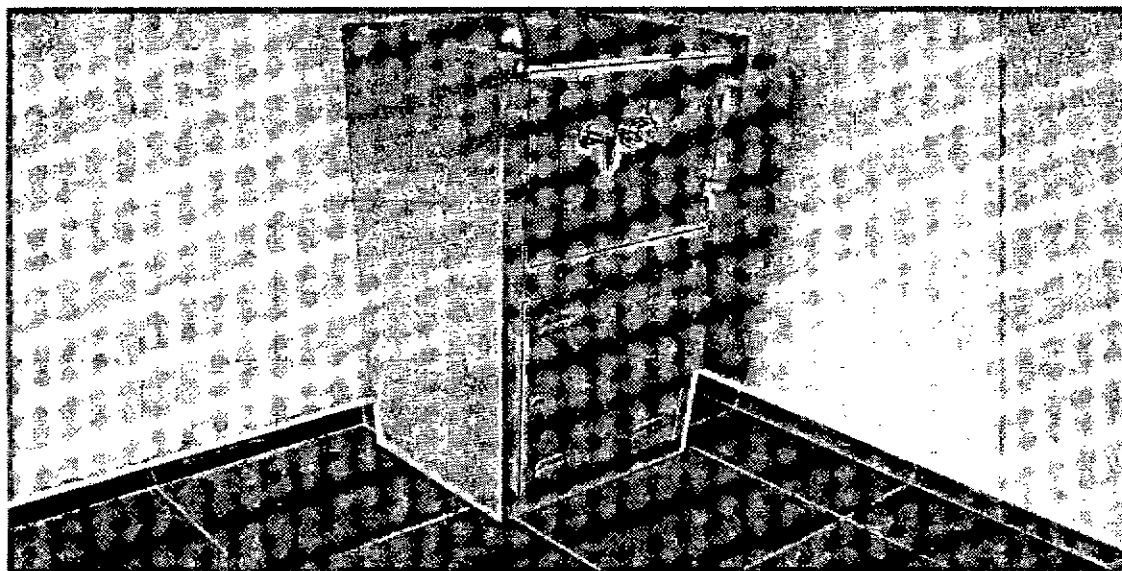


ITEM 52 - TANQUINHO LAVADOURA DE ROUPAS

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ITEM 53 - BEBEDOURO 3 SAÍDAS VERTICAL 30 L



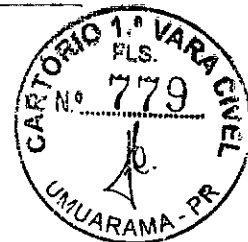
ITEM 54 - COFRE MÉDIO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ**REGISTRO GERAL**FICHA  
001IEDA MARIA ESTEVES  
OFICIAL TITULAR

MATRÍCULA Nº 16.075.-

RUBRICA

LIVRO Nº 02



DATA: 20 de Janeiro de 2009.-

**IMÓVEL:** LOTE URBANO Nº 01(Um), da Quadra Nº 02(Dois), com a área de 45.330,00m<sup>2</sup> (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta metros quadrados), localizado no loteamento denominado de "Parque Industrial III", neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Partindo do marco P-01; segue com AZ 218°54'48", numa distância de 224,69metros, confrontando-se com a Rua Projetada "F", até o marco P-02; segue com AZ 291°17'00", numa distância de 6,06metros, confrontando-se com a Rua Projetada "F", até o marco P-03; segue com AZ 03°38'51", numa distância de 103,69 metros, confrontando-se com a Rua Projetada "I", até o marco P-04; segue com AZ 331°46'16", numa distância de 205,50metros, confrontando-se com o Lote Urbano Nº 02, até o marco P-07; segue com AZ 38°54'48", numa distância de 164,54metros, confrontando-se com a Rua Projetada "D", até o marco P-08; segue com AZ 95°21'00", numa distância de 5,53metros, confrontando-se com a Rua Projetada "A", até o marco P-09; segue com AZ 151°46'16", numa distância de 271,73metros, confrontando-se com a Rua Projetada "A", até o marco P-01, ponto inicial de partida desta descrição".-

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula Nº 15.201 do Livro Nº 02 deste Ofício, datada de 19 de Maio de 2006. O Referido é verdade e dou fé. *JOS*

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, entidade de direito público, com sede e foro, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.457/0001-19. O Referido é verdade e dou fé. *JOS*

Protocolo Nº 48.894 de 20 de Janeiro de 2009.-

R-01/16.075 de 20 de Janeiro de 2009.-

**TRANSMITENTE DOADOR:** O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Maffini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG Nº 3.204.210-4/PR., e do CPF/MF sob Nº 740.505.249/53.-

**AQUIRENTE DONATÁRIA:** SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.986.277/0001-60, localizada na Rua Projetada "A", Quadra "2", s/nº, no bairro Parque Industrial Cirilo Caumo, nesta cidade e comarca, representada por seus sócios administradores, Srs. Aguinaldo Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, Nº 4.344, Edifício Ilha Porchat, apartamento Nº 101, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 8.532.705-4/PR., e do CPF sob Nº 008.936.209/80; e, Edson Lima Lara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 5.636, apartamento 1.001, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C. I. RG Nº 6.500.374-0/PR., e do CPF/MF sob Nº 960.321.119/20.-

**TÍTULO:** Escritura Pública de Doação Onerosa com Encargos e Cláusula de Reversão, lavrada às fls. 103 a 105 do Livro Nº 29-E, em data de 18 de Dezembro de 2008, nas Notas do Tabelião Designado do distrito de São Clemente, nesta comarca, Sr. Luiz Carlos de Camargo.-

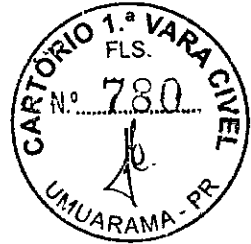
**VALOR:** R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para efeitos fiscais, com as condições constantes da escritura.-

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes da escritura.-

**OBS:** A presente transação foi feita em cumprimento as Leis Municipais Nº 1.575/2005 de 29/11/2005; 1.595/2005 de 09/12/2005; 1.720/2007 de 30/10/2007; 1.810 de 10/10/2008 e 1.814 de 26/11/2008, de acordo com o constante da escritura. O imóvel da presente Matrícula destina-se a instalação de uma INDÚSTRIA DE BISCOITOS E DERIVADOS DE MASSAS, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1.595/2005 de 09 de Dezembro de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
16.075.-*JOS*



CONTINUAÇÃO

2005. **Dos Encargos:** A empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., tem sob sua responsabilidade, os ENCARGOS previstos no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2005, descritos na escritura pública ora registrada. **CLÁUSULA DE REVERSÃO:** Se por qualquer circunstância a empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., beneficiada com a presente doação onerosa, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nas Leis Nºs 1.575 de 29/11/2005, 1.595/2005 de 09/12/2005, Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 e a escritura ora registrada, firmados com o Município de Santa Helena, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, **romper-se-á automaticamente a doação onerosa**, retornando todo o patrimônio cedido, sem qualquer ônus ao doador, o Município de Santa Helena, sem que haja direito a ressarcimento, pagamento ou indenização, conforme consta da escritura. A Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob Nº 88A0.4632.2B46.AF20, emitida em 01/08/2008, com validade até 28/01/2009 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 006112008-14025050 emitida em 03/07/2008, com validade até 30/12/2008, foram apresentadas para a lavratura da escritura ora registrada. GR/PR Nº 695/2008, no valor de avaliação de R\$ 261.790,00, emitida em 17/12/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda, agência de Toledo/PR., estando incluídos neste valor outros imóveis constantes da escritura. A escritura pública ora registrada, foi protocolada sob Nº 168/2008 no Tabelionato Camargo do distrito de São Clemente, nesta comarca, em data de 18/12/2008. (Arquivo Nº 00066/2009), D/V.R.C. - 4.312,00 = R\$ 452,76. FUNREJUS = R\$ 609,00. O Referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* DSCI (11)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia  
é reprodução fiel da matrícula N.º 16.625  
Livro N.º 02  
Stz. Helena, 20 de Januário de 2009  
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro



*[Assinatura]*

**RÉGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ**REGISTRO GERAL**

FICHA

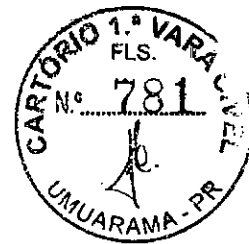
001

IEDA MARIA ESTEVES  
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

LIVRO Nº 02

MATRÍCULA Nº 16.076-

DATA: 20 de Janeiro de 2009.-

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 02(Dois), da Quadra Nº 02(Dois), com a área de 20.249,54m<sup>2</sup> (Vinte mil, duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado de "Parque Industrial III", neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Partindo do marco P-04; segue com AZ 27°35'58", numa distância de 227,06metros, confrontando-se com a Rua Projetada "B", até o marco P-05; segue com AZ 336°15'00", numa distância de 4,59metros, confrontando-se com a Rua Projetada "B", até o marco P-06; segue com AZ 38°54'48", numa distância de 208,97metros, confrontando-se com a Rua Projetada "D", até o marco P-07; segue com AZ 151°46'16", numa distância de 205,50metros, confrontando-se com o Lote Urbano Nº 01, até o marco P-04, ponto inicial de partida desta descrição".-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula Nº 15.201 do Livro Nº 02 deste Ofício, datada de 19 de Maio de 2006. O Referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, entidade de direito público, com sede e foro, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.457/0001-19. O Referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*

Protocolo Nº 48.894 de 20 de Janeiro de 2009.-R-01/1.376 de 20 de Janeiro de 2009.-

TRANSMITENTE DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Maffini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG Nº 3.204.210-4/PR., e do CPF/MF sob Nº 740.505.249/53.-

AQUIRENTE DONATÁRIA: **SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.986.277/0001-60, localizada na Rua Projetada "A", Quadra "2", s/nº, no bairro Parque Industrial Cirilo Caumo, nesta cidade e comarca, representada por seus sócios administradores, Srs. Aguinaldo Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, Nº 4.344, Edifício Ilha Porchat, apartamento Nº 101, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 8.532.705-4/PR., e do CPF sob Nº 008.936.209/80; e, Edson Lima Lara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 5.636, apartamento 1.001, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C. I. RG Nº 6.500.374-0/PR., e do CPF/MF sob Nº 960.321.119/20.-

TÍTULO: Escritura Pública de Doação Onerosa com Encargos e Cláusula de Reversão, lavrada às fls. 103 a 105 do Livro Nº 29-E, em data de 18 de Dezembro de 2008, nas Notas do Tabelião Designado do distrito de São Clemente, nesta comarca, Sr. Luiz Carlos de Camargo.-

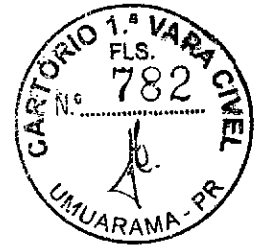
VALOR: R\$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais), para efeitos fiscais, com as condições constantes da escritura.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

OBS: A presente transação foi feita em cumprimento as Leis Municipais Nºs 1.575/2005 de 29/11/2005; 1.595/2005 de 09/12/2005; 1.720/2007 de 30/10/2007; 1.810 de 10/10/2008 e 1.814 de 26/11/2008, de acordo com o constante da escritura. O Imóvel da presente Matrícula destina-se a instalação de uma INDÚSTRIA DE BISCOITOS E DERIVADOS DE MASSAS, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1.595/2005 de 09 de Dezembro de 2005. Dos Encargos: A empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., tem sob sua responsabilidade, os ENCARGOS previstos no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006, descritos na escritura pública ora registrada. CLÁUSULA DE REVERSÃO: Se por qualquer circunstância a empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., beneficiada com a

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
16.076-



CONTINUAÇÃO

presente doação, onerosa, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nas Leis Nº 1.575, de 29/11/2005, 1.595/2005, de 09/12/2005, Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 e a escritura ora registrada, firmados com o Município de Santa Helena, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do Município, **romper-se-á** automaticamente a **doação onerosa**, retornando todo o patrimônio cedido, sem qualquer ônus ao doador, o Município de Santa Helena, sem que haja direito a ressarcimento, pagamento ou indenização, conforme consta da escritura. A Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob Nº BBA0.4632.2B46.AF20, emitida em 01/08/2008, com validade até 28/01/2009 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 006112008-14025050 emitida em 03/07/2008, com validade até 30/12/2008, foram apresentadas para a lavratura da escritura ora registrada, GR/PR Nº 695/2008, no valor de avaliação de R\$ 261.790,00, emitida em 17/12/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda, agência de Toledo/PR, estando incluídos neste valor outros imóveis constantes da escritura. A escritura pública ora registrada, foi protocolada sob Nº 168/2008 no Tabelionato Camargo do distrito de São Clemente, nesta comarca, em data de 18/12/2008. (Arquivo Nº 00066/2009), D/V.R.C. - 4.312,00 = R\$ 452,76. FUNREJUS = R\$ 609,00. O Referido é verdade e dou fé. *YSS*

DSOI (15)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 16.036.

Matr. N.º 02 de 20 de Junho de 2008

São Helena, \_\_\_\_\_  
Oficial do Registro



SEGUE

*one*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁLEDA MARIA ESTEVES  
OFICIAL TITULAR

LIVRO Nº 02

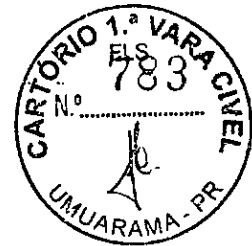
**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 16.078.-

RUBRICA

DATA: 20 de Janeiro de 2009.-

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 05(Cinco) da Quadra Nº 02(Dois), com a superfície de 1.350,00m² (Um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada no loteamento denominado Parque Industrial III, neste município e comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Norte: No AZ 93°35'58" na distância de 15,00metros, confronta com a Rua Projetada "B"; Ao Sul: No AZ 260°39'59" na distância de 15,40metros, confronta com a Rua Projetada "I"; Ao Leste: No AZ 183°38'51" na distância de 88,69metros, confronta com a Quadra Nº 03; e, Ao Oeste: No AZ 03°38'51" na distância de 92,13metros, confronta com o Lote Rural Nº 25 da Colônia Dr. Afonso".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula Nº 14.237 do Livro Nº 02 deste Ofício, datada de 04 de Outubro de 2004. O Referido é verdade e dou fé. *[assinatura]*

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, entidade de direito público, com sede e foro, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.457/0001-19. O Referido é verdade e dou fé. *[assinatura]*

(RC)

Protocolo Nº 48.894 de 20 de Janeiro de 2009.-R-01/16.078 de 20 de Janeiro de 2009.-

TRANSMITENTE DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Maffini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG Nº 3.204.210-4/PR., e do CPF/MF sob Nº 740.505.249/53.-

AQUIRENTE DONATÁRIA: **SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.986.277/0001-60, localizada na Rua Projetada "A", Quadra "2", s/nº, no bairro Parque Industrial Cirilo Caumo, nesta cidade e comarca, representada por seus sócios administradores, Srs. Aguinaldo Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferráz de Carvalho, Nº 4.344, Edifício Ilha Porchat, apartamento Nº 101, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 8.532.705-4/PR., e do CPF sob Nº 008.936.209/80; e, Edson Lima Lara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 5.636, apartamento 1.001, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C. I. RG Nº 6.500.374-0/PR., e do CPF/MF sob Nº 960.321.119/20.-

TÍTULO: Escritura Pública de Doação Onerosa com Encargos e Cláusula de Reversão, lavrada às fls. 103 a 105 do Livro Nº 29-E, em data de 18 de Dezembro de 2008, nas Notas do Tabelião Designado do distrito de São Clemente, nesta comarca, Sr. Luiz Carlos de Camargo.-

VALOR: R\$ 9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais), para efeitos fiscais, com as condições constantes da escritura.-

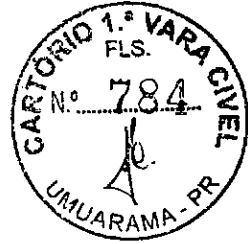
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

OBS: A presente transação foi feita em cumprimento as Leis Municipais Nºs 1.575/2005 de 29/11/2005; 1.595/2005 de 09/12/2005; 1.720/2007 de 30/10/2007; 1.810 de 10/10/2008 e 1.814 de 26/11/2008, de acordo com o constante da escritura. **O imóvel da presente Matrícula destina-se a instalação de uma INDÚSTRIA DE BISCOITOS E DERIVADOS DE MASSAS**, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1.595/2005 de 09 de Dezembro de 2005. **Dos Encargos:** A empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., tem sob sua responsabilidade, os ENCARGOS previstos no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006, descritos na escritura pública ora registrada. **CLÁUSULA DE REVERSÃO:** Se por qualquer circunstância a empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., beneficiada com presente doação onerosa, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nas Leis Nºs 1.575 de 29/11/2005, 1.595/2005 de 09/12/2005, Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 e a escritura ora registrada, firmados com o Município

SEGUIR NO VERSO

MATRICULAN  
16.078.-*[assinatura]*





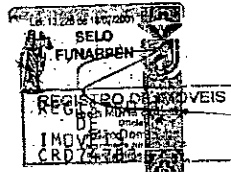
CONTINUAÇÃO

de Santa Helena, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, **romper-se-á** automaticamente a **doação onerosa**, retornando todo o patrimônio cedido, sem qualquer ônus ao doador, o Município de Santa Helena, sem que haja direito a ressarcimento, pagamento ou indenização, conforme consta da escritura. A Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob Nº BBA0.4632.2B46.AF20, emitida em 01/08/2008, com validade até 28/01/2009 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 006112008-14025050 emitida em 03/07/2008, com validade até 30/12/2008, foram apresentadas para a lavratura da escritura ora registrada, GR/PR Nº 695/2008, no valor de avaliação de R\$ 261.790,00, emitida em 17/12/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda, agência de Toledo/PR., estando incluídos neste valor outros imóveis constantes da escritura. A escritura pública ora registrada, foi protocolada sob Nº 168/2008 no Tabelionato Camargo do distrito de São Clemente, nesta comarca, em data de 18/12/2008. (Arquivo Nº 00066/2009). D/V.R.C. -2.160,00 = R\$ 226,80. FUNREJUS = R\$ 609,00. O Referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* DSOI (15)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º *16.088*.  
Livro N.º 02  
Sta. Helena, do de *18 de Janeiro de 2009*

Oficial do Registro



SERUIF

*[Handwritten mark]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ**REGISTRO GERAL**

FICHA

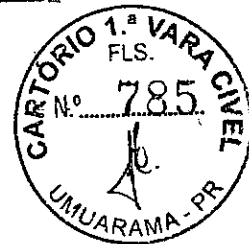
001

IEDA MARIA ESTEVES  
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

LIVRO Nº 02

MATRÍCULA Nº 16.079.-

DATA: 20 de Janeiro de 2009.-

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 04(Quatro), da Quadra Nº 02(Dois), com a superfície de 3.836,28m² (três mil, oitocentos e trinta e seis metros e vinte e oito décimos quadrados), localizada no loteamento denominado de "PARQUE INDUSTRIAL III", neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Norte: Limita-se na distância de 23,38metros, com a Rua Projetada "D", na distância de 142,06metros, com a Quadra Nº 02, na distância de 23,38metros, com a Rua Projetada "E", e na distância de 61,62metros; com a Quadra Nº 03; Ao Sul: Limita-se na distância de 246,06metros, com o Lote Rural Nº 25 da Colônia Dr. Affonso, e, na distância de 15,00metros, com a Rua Projetada "I"; Ao Leste: Limita-se na distância de 15,00metros, com a Quadra Nº 03; e, Ao Oeste: Limita-se na distância de 18,38metros, com a Quadra Nº 01(Um)".-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula Nº 14.230 do Livro Nº 02 deste Ofício, datada de 04 de Outubro de 2004. O Referido é verdade e dou fé. *JSC*

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, entidade de direito público, com sede e foro, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.457/0001-19. O Referido é verdade e dou fé. *JSC* (RCI)

Protocolo Nº 48.894 de 20 de Janeiro de 2009.-R-01/16.079 de 20 de Janeiro de 2009.-

TRANSMITENTE DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Maffini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG Nº 3.204.210-4/PR., e do CPF/MF sob Nº 740.505.249/53.-

AQUIRENTE DONATÁRIA: **SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.986.277/0001-60, localizada na Rua Projetada "A", Quadra "2", s/nº, no bairro Parque Industrial Cirilo Caumo, nesta cidade e comarca, representada por seus sócios administradores, Srs. Aginaldo Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, Nº 4.344, Edifício Ilha Porchat, apartamento Nº 101, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 8.532.705-4/PR., e do CPF sob Nº 008.936.209/80; e, Edson Lima Lara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 5.636, apartamento 1.001, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C. I. RG Nº 6.500.374-0/PR., e do CPF/MF sob Nº 960.321.119/20.-

TÍTULO: Escritura Pública de Doação Onerosa com Encargos e Cláusula de Reversão, lavrada às fls. 103 a 105 do Livro Nº 29-E, em data de 18 de Dezembro de 2008, nas Nolas do Tabelião Designado do distrito de São Clemente, nesta comarca, Sr. Luiz Carlos de Camargo.-

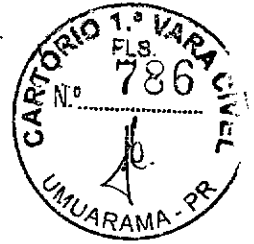
VALOR: R\$ 12.863,00(Doze mil, oitocentos e sessenta e três reais), para efeitos fiscais, com as condições constantes da escritura.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

QBS: A presente transação foi feita em cumprimento as Leis Municipais Nºs 1.575/2005 de 29/11/2005; 1.595/2005 de 09/12/2005; 1.720/2007 de 30/10/2007; 1.810 de 10/10/2008 e, 1.814 de 26/11/2008, de acordo com o constante da escritura. **O imóvel da presente Matrícula destina-se a instalação de uma INDÚSTRIA DE BISCOITOS E DERIVADOS DE MASSAS**, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1.595/2005 de 09 de Dezembro de 2005. **Dos Encargos:** A empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., tem sob sua responsabilidade, os ENCARGOS previstos no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006, descritos na escritura pública ora registrada. **CLÁUSULA DE REVERSÃO:** Se por qualquer circunstância a empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., beneficiada com a

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
16.079.-*JSC*



CONTINUAÇÃO

presente doação onerosa, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nas Leis Nº 1.575 de 29/11/2005, 1.595/2005 de 09/12/2005, Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 e a escritura ora registrada, firmados com o Município de Santa Helena, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do Município, **romper-se-á** automaticamente a **doação onerosa**, retornando todo o patrimônio cedido, sem qualquer ônus ao doador, o Município de Santa Helena, sem que haja direito a ressarcimento, pagamento ou indenização, conforme consta da escritura. A Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob Nº BBA0.4632.2B46.AF20, emitida em 01/08/2008, com validade até 28/01/2009 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 006112008-14025050 emitida em 03/07/2008, com validade até 30/12/2008, foram apresentadas para a lavratura da escritura ora registrada. GR/PR Nº 695/2008, no valor de avaliação de R\$ 261.790,00, emitida em 17/12/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda, agência de Toledo/PR., estando incluídos neste valor outros imóveis constantes da escritura. A escritura pública ora registrada, foi protocolada sob Nº 168/2008 no Tabelionato Camargo do distrito de São Clemente, nesta comarca, em data de 18/12/2008. (Arquivo Nº 00066/2009). D/V.R.C. - 2.835,00 = R\$ 297,68. FUNREJUS = R\$ 609,00. O Referido é verdade e dou fé. *SRB*

DSCI (R)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico o dupe, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º *16.075*

Livro N.º *92* de *lançamento de 2008*

Cta. Helena, *0* de *lançamento de 2008*

O Registrador



SEGUE

*SRB*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁLEDA MARIA ESTEVES  
OFICIAL TITULAR

LIVRO Nº 02

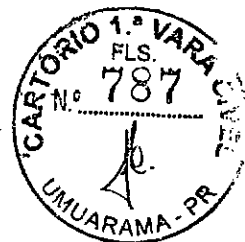
**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 16.080-

RUBRICA

DATA: 20 de Janeiro de 2009.-

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 03 (Três), da Quadra Nº 02 (Dois), com a superfície de 5.901,52m² (Cinco mil, novecentos e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizada no loteamento denominado de "PARQUE INDUSTRIAL III", neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Norte: Limita-se na distância de 21,28metros, com a Rua Projetada "A"; Ao Sul: Limita-se na distância de 23,38metros, com a Rua Projetada "B"; Ao Leste: Limita-se na distância de 383,62metros, com a Quadra Nº 02; e, Ao Oeste: Limita-se na distância de 400,46metros, com a Quadra Nº 01 (Um)".-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula Nº 14.232 do Livro Nº 02 deste Ofício, datada de 04 de Outubro de 2004. O Referido é verdade e dou fé. *[assinatura]*

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, entidade de direito público, com sede e fora, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.457/0001-19. O Referido é verdade e dou fé. *[assinatura]* (PC)

Protocolo Nº 48.894 de 20 de Janeiro de 2009.-R-01/16.080 de 20 de Janeiro de 2009.-

TRANSMITENTE DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Maffini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG Nº 3.204.210-4/PR., e do CPF/MF sob Nº 740.505.249/53.-

AQUIRENTE DONATÁRIA: **SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.986.277/0001-60, localizada na Rua Projetada "A", Quadra "2", s/nº, no bairro Parque Industrial Cirilo Caumo, nesta cidade e comarca, representada por seus sócios administradores, Sis. Aguinaldo Ribeiro Júnior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, Nº 4.344, Edifício Ilha Porchat, apartamento Nº 101, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 8.532.705-4/PR., e do CPF sob Nº 008.936.209/80; e, Edson Lima Lara, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 5.636, apartamento 1.001, na cidade e comarca de Umuarama/PR., portador da C.I. RG Nº 6.500.374-0/PR., e do CPF/MF sob Nº 960.321.119/20.-

TÍTULO: Escritura Pública de Doação Onerosa com Encargos e Cláusula de Reversão, lavrada às fls. 103 a 105 do Livro Nº 29-E, em data de 18 de Dezembro de 2008, nas Notas do Tabelião Designado do distrito de São Clemente, nesta comarca, Sr. Luiz Carlos de Camargo.-

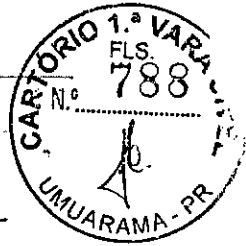
VALOR: R\$ 19.817,00(Dezenove mil, oitocentos e dezessete reais), para efeitos fiscais, com as condições constantes da escritura.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

QBS: A presente transação foi feita em cumprimento as Leis Municipais Nºs 1.575/2005 de 29/11/2005; 1.595/2005 de 09/12/2005; 1.720/2007 de 30/10/2007; 1.810 de 10/10/2008 e 1.814 de 26/11/2008, de acordo com o constante da escritura. O imóvel da presente Matrícula destina-se a instalação de uma INDÚSTRIA DE BISCOITOS E DERIVADOS DE MASSAS, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1.595/2005 de 09 de Dezembro de 2005. Dos Encargos: A empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., tem sob sua responsabilidade, os ENCARGOS previstos no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006, descritos na escritura pública ora registrada. CLÁUSULA DE REVERSÃO: Se por qualquer circunstância a empresa donatária, Santa Gemma Alimentos Ltda., beneficiada com a presente doação onerosa, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nas Leis Nºs 1.575 de 29/11/2005, 1.595/2005 de 09/12/2005, Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 e a escritura ora registrada, firmados com o Município

SEGUIR NO VERSO

Certifico que o presente ALIQUOTANTE  
está em conformidade com o sistema deMATRÍCULA Nº  
16.080-



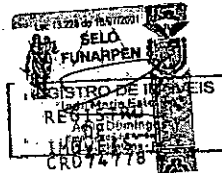
CONTINUAÇÃO

de Santa Helena, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do Município, romper-se-á automaticamente a doação onerosa, retornando todo o patrimônio cedido, sem qualquer ônus ao doador, o Município de Santa Helena, sem que haja direito a ressarcimento, pagamento ou indenização, conforme consta da escritura. A Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob Nº BBA0.4632.2B46.AF20, emitida em 01/08/2008, com validade até 28/01/2009 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 006112008-14025050 emitida em 03/07/2008, com validade até 30/12/2008, foram apresentadas para a lavratura da escritura ora registrada. GR/PR Nº 695/2008, no valor de avaliação de R\$ 261.790,00, emitida em 17/12/2008 pela Secretaria de Estado da Fazenda, agência de Toledo/PR., estando incluídos neste valor outros imóveis constantes da escritura. A escritura pública ora registrada, foi protocolada sob Nº 168/2008 no Tabelionato Camargo do distrito de São Clemente, nesta comarca, em data de 18/12/2008. (Arquivo Nº 00066/2009), D/V.R.C. -4.312,00 = R\$ 452,76. FUNREJUS = R\$ 609,00. O Referido é verdade e dou fé. *JSS* DSOI (16)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 16.082 Livro N.º 02 Sta. Helena, 20 de Jan de 2009

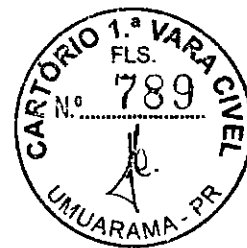
Oficial do Registro



STA. GENA

SEGUE

**DECLARO QUE OS VALORES ACIMA  
CORRESPONDEM AO PREÇO DE MERCADO  
DOS BENS AVALIADOS, DEACORDO COM A  
CRITÉRIOS TÉCNICOS, PESQUISAS DE  
MERCADO E ESTADO GERAL DOS BENS  
AVALIADOS.**

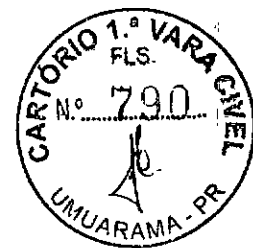


**UMUARAMA, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

**LUIS CARLOS SOUZA  
CREA/SP- 170366/D**

1

**CAPELATI**



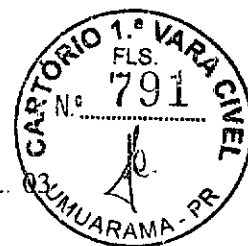
RESPONSÁVEL:  
LUIS CARLOS DE SOUZA  
CREA/SP 170366/D  
CPF – 007.798.888-47

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

---

UMUARAMA

2010

**SUMÁRIO**

<b>QUADRO RESUMO.....</b>	
<b>I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>04</b>
<b>II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.....</b>	<b>05</b>
II. 1 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	05
II. 2 – Dimensões do Imóvel.....	06
<b>III – AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS.....</b>	<b>07</b>
III. 1 – Considerações Iniciais.....	07
III. 2 – Estado de Conservação dos Veículos Avaliados.....	07
III. 3 – Critério e Método de avaliação Adotados.....	07
III. 4 – Planilha de Avaliação.....	08
<b>ANEXO 1 – FOTOS DOS BENS AVALIADOS.....</b>	<b>09</b>
<b>ANEXO 2 – DOCUMENTOS.....</b>	<b>11</b>





## QUADRO RESUMO

### EMPRESA

**CAPELATI E CIA LTDA.**

### OBJETO

**AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO = IMÓVEL + VEÍCULOS.**

**ENDEREÇO: Rua C, S/N Quadra 04, Lote 25 Pq. Industrial III**

**MUNICÍPIO DE Umuarama PR.**

**CEP: 87.507.160**

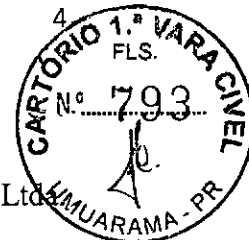
### RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor dos Veículos.....**R\$ 68.000,00**

Valor do Imóvel = Terreno + Construção...**R\$ 3.192.887,50**

**Valor Total = .....R\$ 3.260.887,50**

**DEZEMBRO/2010**



## **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imobilizado da Capelati e Cia Ltda para fins de atualização contábil.

Os requisitos mínimos iniciais são especificados a seguir:

### **INTERESSADO – SOLICITANTE:**

Capelati e Cia Ltda.

### **FINALIDADE:**

Avaliação Patrimonial.

### **OBJETIVO:**

Informação do valor de venda de mercado de todo imobilizado.

### **VEÍCULOS:**

Diversos vide relação e fotos nos próximos capítulos.

### **IMÓVEL:**

Terreno com Barracões Industriais, Administrativos, Armazéns e Estacionamentos

5

**II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO****II. 1 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO****ENDEREÇO:**

Rua C, S/N Quadra 04, Lote 25

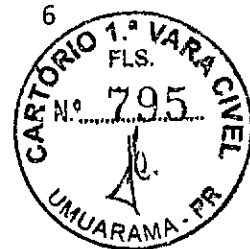
**BAIRRO****CIDADE****ESTADO**

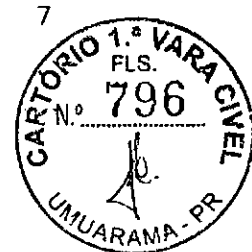
Pq. Industrial III

Umuarama

Paraná

**OBSERVAÇÃO** – Zona exclusivamente de uso industrial.**Mapa de Localização do Imóvel Avaliando:**

**II. 2 - DIMENSÕES DO IMÓVEL****TERRENO = 13.001,82 M<sup>2</sup>****ÁREA CONTRUÍDA = 2.100 m<sup>2</sup>(Dois mil e cem metros quadrados)****VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÕES  
CONSIDERANDO VALOR DO TERRENO, INVESTIMENTOS EM  
CONSTRUÇÕES E VALOR DE MERCADO****R\$ 3.260.887,50****(Treis milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**



### **III – AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS**

#### **III.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A vistoria dos veículos avaliados, foi realizada pelo signatário deste relatório, observando-se de forma criteriosa o estado de conservação e o funcionamento de cada item.

#### **III.2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS AVALIADOS**

Os veículos foram examinados individualmente e concluiu-se que em média o estado de conservação em geral pode ser classificado como bom, possibilitando estipular a depreciação normal, proporcional ao tempo de vida real de cada equipamento.

#### **III.3 – CRITÉRIO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO**

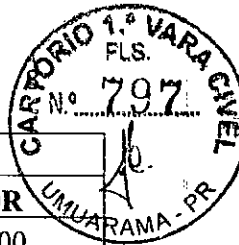
A avaliação dos veículos foi feita através do valor de aquisição de cada um, menos a depreciação relativa ao seu tempo de vida real.

A determinação da depreciação foi feita por processo matemático, em função da idade real do bem. O método de cálculo aplicado na valoração dos bens, foi o método denominado “Método Linear”, cuja fórmula matemática considera a depreciação uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valor residual dos itens já depreciados em sua totalidade, tomou-se 20% de valor médio.

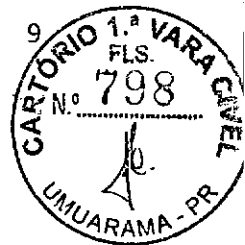
#### **III.4 – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes apresentamos a planilha com a descrição dos bens e os seus valores devidamente depreciados.



<b>IMOBILIZADO CAPELATI - VEÍCULOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
01	VW/KOMBI 1.6 MI FURGÃO	2001	1,00	15.000,00
02	SR/FAQUINI SRF - BAÚ	2003	1,00	30.000,00
03	HONDA CG 125	2003	1,00	3.000,00
04	GM/ MONTANA	2004/05	1,00	20.000,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>68.000,00</b>
<b>IMOBILIZADO CAPELATI - TERRENOS E CONTRUÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
05	TERRENOS			1.300.000,00
06	EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES			1.892.887,50
<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.192.887,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.260.887,50</b>

*Handwritten signature or initials.*



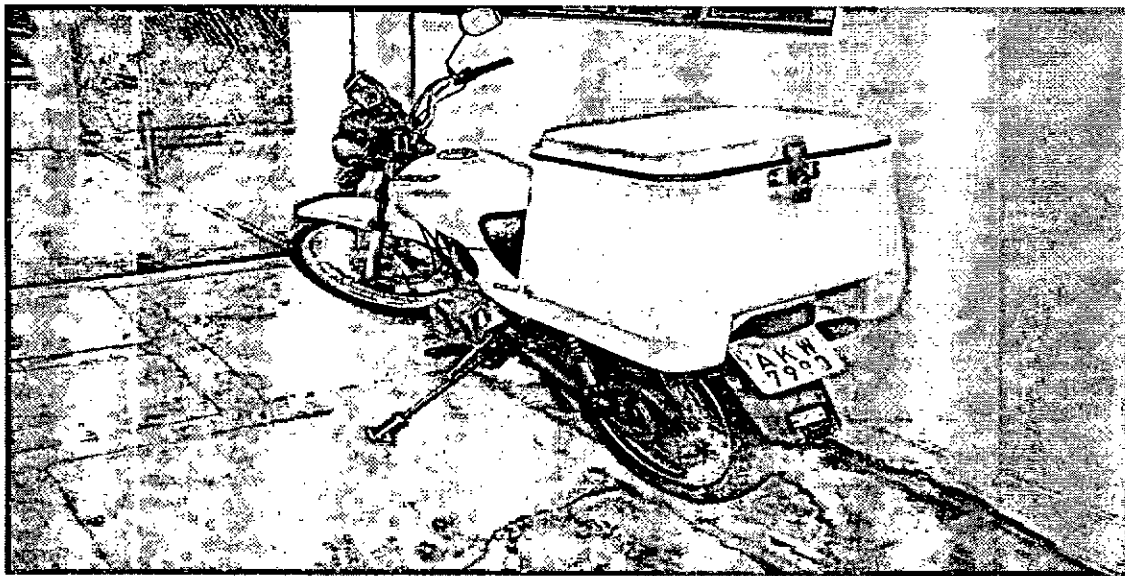
# ANEXO 1

## FOTOS DOS VEÍCULOS.



ITEM 1 - VW/KOMBI 1.6 MI FURGÃO

10  
CARTÓRIO 1.ª VARA CÍVEL  
FLS. 799  
N.º  
UMUARAMA - PR

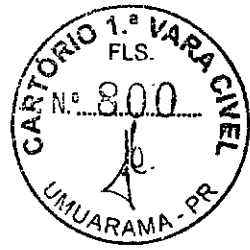


ITEM 3 - HONDA CG 125



ITEM 4 - GM/ MONTANA





## **ANEXO 2**

### **DOCUMENTOS – Certificados de Registro de Veículo e Matrículas do Imóvel.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**

**CERTIDÃO**

**Certifico** que, nesta data procedo o encerramento do 4º volume, na folha 800 (oitocentos), conforme preconiza o item 2.3.9, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

UMUARAMA, 21 de dezembro de 2010.



**MURILO GILBERT CAMPANA**  
**AUXILIAR JURAMENTADO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**

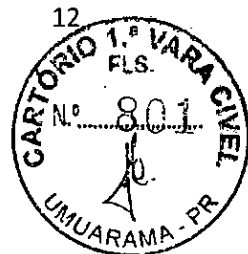
**CERTIDÃO**

**Certifico** que, nesta data procedo à abertura do 5º volume, a partir das folhas 801 (oitocentos e um), conforme preconiza o item 2.3.9, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

**UMUARAMA**, 21 de dezembro de 2010.

  
**MURILO GILBERT CAMPANA**  
**AUXILIAR JURAMENTADO**



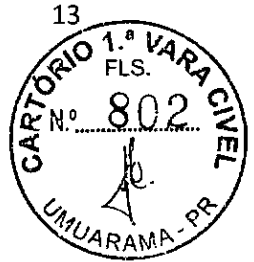
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR N.º 5150506296  
122.3.0052718-1  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA - 01	COD. RENAVAM - 75.564.226-3	RTB
NOME/ENDEREÇO CAPELATI E CIA LTDA		
R.C. S/N Q 4 L 25 PRQ INDUSTRIAL III		
CPF/CGO - 04.227.042/0001-10	PLACA - AJU-5564	
NOME ANTERIOR LEILA CAPELATI RIBEIRO		
PLACA ANT./UF	CHASSI - 95WGS07X81P013752	
ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA		COMBUSTÍVEL GASOLINA
MARCA/MODELO VW/KOMBI		ANO FABR. - ANO MOD. 2001 - 2001
CAP/POT/CIL 009P/01.001/061CV	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES MOTOR = UGA63445 AL.FID./SCANIA ADM. CONS. SC LTDA		
LOCAL UMUARAMA, 24/03/2003		DATA 17/03/2003

*Elizeu Vitor da Silva*  
Elizeu Vitor da Silva  
Elizeu Vitor da Silva

*Q*

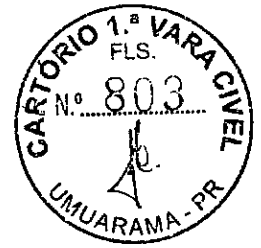


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DETRAN - PR N.º 5563127440  
122.3.0078278-5  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RTE
01	80.383532-9	*****
NOME/ENDEREÇO		
CAPELATIE CIA LTDA		
R.C, S/N QD4 LT25 PRQ INDUSTRIAL 03		
CRF/CGC	PLACA	
04.227.042/0001-10	AKW-7990	
NOME ANTERIOR		
NAGA IND.COM.BISCOITOS E MASSAS		
PLACA ANT/UL	CHASSI	
*****	9C2JC30303R103777	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
PAS/MOTOCICL	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
HONDA/GG 125 CARGO	2003	2003
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
002P/0125CC	PARTIC.	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
MOTOR = JC30E33103777 SEM RESERVA		
LOCAL	DATA	
UMUARAMA, 16/03/2004	16/03/2004	

*Elizeu Vitalda Silva*  
Elizeu Vitalda Silva  
CIRETRAN / Umarama - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR N.º 5151495832  
122.3.0054088-9  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	CO. RENAVAM	RTS
01	79.983537-4	*****
NOME/ENDEÇO		
CAPELATI E CIA LTDA		
R.C. S/N		
SALA PRO INDUSTRIAL II		
CPF/CGC		PLACA
04.227.042/0001-10		AKT-5940
NOME ANTERIOR		
FACCHINI S/A		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
*****	93EF1522331005042	
ESPECIE/MPD		COMBUSTIVEL
CAR/S.REBOQUE/C.FECHADA		*****
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
REB/FACCHINI SRF CF		2003 2003
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
26.50T	ALUGUEL	PRATA
OBSERVAÇÕES		
AL.FID./SCANIA ADM. CONS.SC LTDA		
03.EIXOS		
LOCAL		DATA
UMUARAMA 11/04/2003		14/01/2003

*Elizei Vital da Silva*  
Elizei Vital da Silva  
20ª CIRETRAN Umuarama - PR

*lsc*

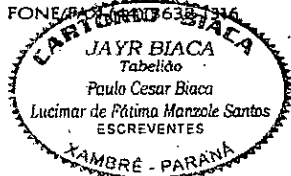
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO "BIACA"**

Jayr Biaca  
Tabelião Vitalício

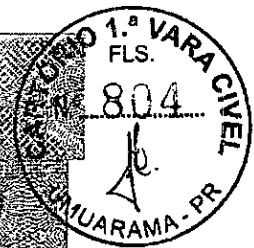
LIVRO E-71-  
FOLHAS 125/128-

Lucimar de Fátima Manzole Santos  
Escrevente

Bel. Paulo Cesar Biaca  
Escrevente



CIDADE DE XAMBURÉ ESTÁDO DO PARANÁ  
**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que o MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, faz a favor de CAPELATI E CIA LTDA, na forma abaixo.-**



**SAIBAM QUANTOS** esta pública escritura de doação virem que, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim - **JAYR BIACA** - Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR**, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3.717 - centro, na cidade de Umuarama-PR, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO** - brasileiro, capaz, casado, médico e administrador público, residente e domiciliado à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3661, Zona 1, na cidade de Umuarama-PR, aqui em trânsito, portador da C.I.RG nº 1.139.380-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 349.902.329-68; devidamente autorizado através das Leis Municipais nºs 3.240/08 e 3.288/08, (adiante transcritas na Integra); e, de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, a firma **CAPELATI E CIA LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua C, s/nº, Quadra 04 Lote 25 - Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.227.042/0001-10, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120447653-8, por despacho em sessão de 28.12.2000, com suas alterações contratuais, sendo a terceira (3ª) e última alteração, também ali registrada, sob nº 20075407787, em 03.12.2007; e de cujos atos constitutivos, encontra-se uma cópia arquivada, neste cartório, bem como prova a Certidão Simplificada, expedida em 08 de julho de 2008, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato, legalmente representada por sua sócia administradora; a **Sra. LEILA CAPELATI RIBEIRO** - brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da C. I. RG nº 1.957.169-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 507.650.009/20, residente e domiciliada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4344, Edifício Ilha Porchat - Aptº 101, na cidade de Umuarama-PR, aqui em trânsito.- Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião que esta subscreve, de acordo com os documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante Doador, **Município de Umuarama - Estado do Paraná**, por seu representante legal, na forma supra, me foi dito que, é senhor e legítimo possuidor dos imóveis urbanos seguintes: a) **Lote de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;** com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 06, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 08, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 26, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

JAYR BIACA  
Tabelião

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "BIACA"

Jayr Biaca  
Tabelião VitalícioLIVRO E-71-  
FOLHAS 125 / 128-Lucimar de Fátima Manzoie Santos  
EscriventeBel. Paulo Cesar Biaca  
Escrivente

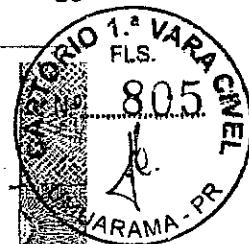
FONE/FAX (44) 3632-1316

CIDADE DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); b) Lote de terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 07, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 09, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 25, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); c) Lote de terras sob nº 09 (nove), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 08, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 10, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 24, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,0 (vinte mil reais); d) Lote de terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 09, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 11, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 23, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); e) Lote nº 11 (onze), da quadra nº 04, com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 10, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 12, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 22, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador em maior porção por força do registro 02 da matrícula nº 23.478, registro 06 da matrícula nº 11.047 e registro 03 da matrícula nº 25.499, atualmente dito imóvel acha-se matriculado sob nº 25.865, todas do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JAYR BIACA  
Tabelião

REGISTRO

16



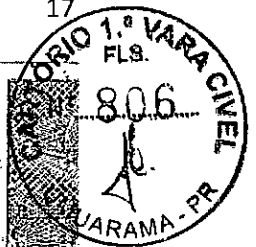


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "BIACA"

Jayr Biaca  
Tabelião Vitalício

LIVRO E-71-  
FOLHAS 125/128-



Lucimar de Fátima Manzole Santos  
Escrevente

Bel. Paulo Cesar Biaca  
Escrevente

FONE/FAX (44) 3632-1316

CIDADE DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); f) Lote de terras sob nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.010,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 24, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 10, numa extensão de 25,32 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 22, numa extensão de 39,76 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 5,00 metros, rumo NO 66º35' e 20,32 metros no rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); g) Lote de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 25, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 09, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 23, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); h) Lote de terras sob nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 26, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 08, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 24, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); i) Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 27, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 07, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 25, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "C", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64º50". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); j) Lote de terras sob nº 10

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

JAYR BIACA  
Tabelião

17

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "BIACA"

Jayr Biaca

Tabelião Vitalício

LIVRO E-71-  
FOLHAS 125/128-Lucimar de Fátima Manzole Santos  
EscritorBel. Paulo César Biaca  
Escritor

FONE/FAX (44) 3632-1316

CIDADE DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

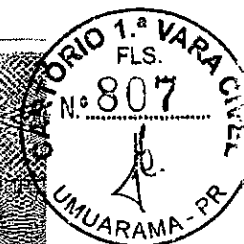
(dez), da Quadra nº 03 (três), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 09, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "A", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 11, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 20, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); k) Lote de terras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 03 (três), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 10, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua "A", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 12, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Confronta com o lote nº 19, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); l) Lote de terras sob nº 19 (dezenove), da Quadra nº 03 (três), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 20, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 11, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 18, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais); e; m) - Lote de terras sob nº 20 (vinte), da Quadra nº 03 (três), com a área de 1.000,14 metros quadrados, do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL Nº 03", situado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; com as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Ao NOROESTE: Confronta com o lote nº 21, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao NORDESTE: Confronta com o lote nº 10, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'; Ao SUDESTE: Confronta com o lote nº 19, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25º10'; Ao SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64º50'". Imóvel esse havido pelo outorgante doador, em maior porção por força do registro 03 da matrícula nº 25.499, do livro 02 de registro geral do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR; Que para efeitos fiscais dão o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Que para melhor esclarecer as descrições e confrontações dos imóveis acima citados, vão os mesmos reproduzidos em Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

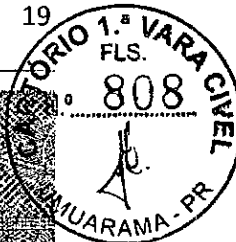
JAYR BIACA  
Tabelião

REGISTRO

18



19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "BIACA"

Jayr Biaca  
Tabelião Vitalício

LIVRO E-71-  
FOLHAS 125/128-

Lucimar de Fátima Manzole Santos  
Escrivente

Bel. Paulo Cesar Biaca  
Escrivente

FONE/FAX (44) 3632-1316

CIDADE DE XAMBRE


ESTADO DO PARANÁ

assinados pelo Engenheiro Civil, Sr. Isamu Oshima, inscrito no CREA sob nº 7341-D/PR, os quais ficam fazendo parte integrante desta escritura. Que possuindo os referidos imóveis completamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e de ônus reais, impostos ou taxas de qualquer natureza, inclusive hipotecas, mesmo legais, por esta pública escritura de doação e na melhor forma de direito, e tendo em vista o cumprimento do contido nas Leis Municipais nºs 3.240 e 3.288, adiante transcritas, as quais fazem parte integrante desta escritura, DOA como de fato e na verdade ora doado tem, os imóveis acima descritos e confrontados, à mesma outorgada donatária, a firma **CAPELATI E CIA LTDA** (já qualificada), transmitindo-lhe desde já, em caráter definitivo, toda a posse, jus, domínio, direitos e ação, que sobre os referidos imóveis vinham exercendo, para que deles, à mesma outorgada donatária, possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo, desde já, por força desta escritura, obrigando-se ele doador, por si, seus herdeiros e legais sucessores a fazer a presente doação e essa escritura, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Que a presente doação é feita pelo Outorgante Doador, Município de Umuarama - Estado do Paraná, em favor da Outorgada Donatária, Capelati e Cia Ltda, sem condição resolutive e com a finalidade expressa constante nas Leis 3.240 e 3.288, que regem a presente escritura, cujas leis farão partes integrantes da mesma. Pela outorgada donatária **CAPELATI E CIA LTDA** - (por sua representante legal já qualificada), me foi dito que aceita a presente escritura e essa doação em todos os seus expressos termos, por achá-la em tudo conforme. A seguir, foram-me apresentados os seguintes documentos: 1º) - Guia de recolhimento do ITCMD sob nº 803/2008 autenticada em 24.09.2008, pelo Banco do Brasil S.A. na importância de R\$-10.400,00, sobre o valor de R\$-260.000,00, em nome da outorgada donatária; a firma Capelati E Cia Ltda, referente a doação que recebeu dos imóveis objeto desta escritura, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 472/8008, emitido em 19.09.2008, pela Secretaria de Estado da Fazenda - agência em Umuarama - PR. 2º) - Guia de Recolhimento do Funrejus, sob nº 198/09200330-0, autenticada em 24.09.2008, pelo Banco do Brasil S.A. na importância de R\$-520,00, sobre o valor de R\$-260.000,00. 3º) - Certidões Negativas de Ônus Reais e Pessoais Reipersecutória, expedidas pelo CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, extraídas das matrículas nºs: 25499 e 25865, relativas aos imóveis objeto desta escritura. 4º) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 032772008-14023070, expedida em 29 de julho de 2008, pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal do Brasil, em nome do outorgante doador, o Município de Umuarama - PR, com validade até: 25.01.2009. 5º) - Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 19.09.2008, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, em nome do outorgante doador, o Município de Umuarama - Pr, com validade até: 18.03.2009. 6º) - Certidão Positiva nº 8603/2008, expedida em 11.11.2008, pela Justiça do Trabalho - 9ª região, em nome do outorgante doador, o Município de Umuarama - PR. 7º) - Certidão Positiva, expedida em 17.09.2008, pela Justiça Federal - 4ª região, em nome do outorgante doador, o Município de Umuarama - PR. 8º) - Certidão Positiva, expedida em 19.11.2008, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, da Comarca de Umuarama - PR, em nome do outorgante doador, o Município de Umuarama - PR. 9º) - Registrada sob nº 201/2008, em data de hoje, no livro de "Registro de Protocolo de Escrituras", desta Serenidade

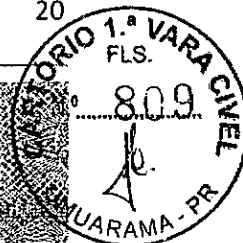
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JAYR BIACA  
Tabelião

2

	<h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h1 style="margin: 0;">CARTÓRIO "BIACA"</h1> <p style="margin: 0;">Jayr Biaca Tabelião Vitalício</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> LIVRO E-71- FOLHAS 125/128- </div>
<p>Lucimar de Fátima Manzole Santos Escrivente</p> <p>FONE/FAX (44) 3632-1316</p>	<p>Bel. Paulo Cesar Biaca Escrivente</p> <p>CIDADE DE XAMBRÊ</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ</p>
<p>Justiça. 10º) <b>LEI MUNICIPAL</b> do seguinte teor: Prefeitura Municipal de Umuarama – Estado do Paraná "A Capital da Amizade" – <b>LEI Nº 3.240 de 08 de julho de 2008</b> – Autoriza o Poder Executivo a outorgar aos atuais possuidores de imóveis industriais doados já mais de 5 anos; escrituras definitivas, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Umuarama – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: <b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar aos atuais possuidores de imóveis localizados em parques industriais do Município escrituras definitivas sem condição resolutiva, observando-se as seguintes condições: I – que o imóvel tenha sido objeto de autorização legislativa para doação com fins de instalação de indústria há mais de 5 (cinco) anos; II – que as condições que ensejaram a doação tenham sido cumpridas em sua plenitude; III – que no imóvel objeto da doação haja atividade empresarial em desenvolvimento na data da apresentação do pedido; IV – que a empresa requerente apresente prova de aquisição do imóvel objeto do pedido, através de contrato de compra e venda ou outro instrumento legal que o equivalha; V – que a empresa requerente se encontre em situação regular junto ao Município de Umuarama, apresentando para tanto cópia do seu alvará de funcionamento, cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de Débitos junto a União; <b>Art. 2º</b>. Caso o possuidor não tenha documento que comprove a aquisição do imóvel, a outorga de escritura condiciona-se a comprovação de que o requerente se encontra em atividade no imóvel por pelo menos 5 (cinco) anos. <b>Parágrafo Único</b>. A comprovação referida no caput do presente artigo poderá ser efetuada através da apresentação de comprovantes de endereço, juntando contas de água e energia elétrica, entre outros documentos oficiais. <b>Art. 3º</b>. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, aos 08 de julho de 2008.- (a) <b>Luiz Renato Ribeiro de Azevedo</b> – Prefeito Municipal. Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8.327, no dia 10 de julho de 2008.- 11º) – <b>LEI Nº 3.288 de 11 de novembro de 2008</b> – Altera dispositivo da Lei Municipal 3.240, de 08 de julho de 2008 e dá outras providências.- A <b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ</b>, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: <b>Art. 1º</b>. Fica alterada a redação dos incisos I e II, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.240, de 08 de julho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º... I – que o imóvel se encontre em loteamento industrial devidamente regularizado; II – que no imóvel haja edificação compatível com o ramo de atividade da empresa a ser beneficiada, com a devida apresentação de certidão de edificação emitida pelo setor de obras do Município;" <b>Art. 2º</b>. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <b>PAÇO MUNICIPAL</b>, aos 11 de novembro de 2008. (a) <b>Luiz Renato Ribeiro de Azevedo</b> – Prefeito Municipal.- Publicada no jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de novembro de 2008 – Edição nº 8435.- Apresentaram-me ainda, para efeitos do artigo 1º, item V, da Lei nº 3.240 (acima mencionada), os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida em 11.06.2008, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da outorgada donatária, a firma Capelati &amp; Cia. Ltda; b) – Alvará de Licença, expedido em 08.02.2001, pela Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, em nome da outorgada donatária, a firma Capelati &amp; Cia. Ltda; e, c) – Escritura Pública de Declaração, firmada pela outorgada donatária, confirmando o início de suas atividades, o ramo de comércio e local de instalação da referida empresa, e, d) – Certidão Negativa nº 4105/2008, expedida em 26.09.2008, pela Prefeitura Municipal de</p>		
<small>VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO</small>		

20



TATIANA MONTEIRO CAETANO GARBIN

 JAYR BIACA  
Tabelião

21  
OFÍCIO 1.ª VARA CÍVEL  
FLS. 810  
UMUARAMA - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "BIACA"

Jayr Biaca  
Tabelião Vitalício

LIVRO E-71-  
FOLHAS 125/128-

Lucimar de Fátima Manzole Santos  
Escrivente

Bel. Paulo Cesar Biaca  
Escrivente

FONE/FAX (44) 3632-1316

CIDADE DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Umuarama - PR: Pela **Outorgada Donatária - CAPELATI E CIA LTDA**, por sua representante legal (acima qualificada), me foi dito que assume total responsabilidade pela dispensa dos documentos exigidos no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto lei nº 93.240 de 09.09.86. bem como autoriza o registro da presente escritura sem tais documentos, e o outorgante doador, não obstante ter apresentado as certidões negativas do CRI, vem declarar sob pena de responsabilidade civil e criminal, para atendimento do previsto no parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto lei 93.240 de 09.09.86, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis; nem quaisquer ônus reais sobre os mesmos, e, dispensa outrossim, a certidão negativa da Secretaria da Receita Estadual. Ainda pelas partes, me foi dito que autorizam o Oficial do CRI do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, a proceder as averbações que porventura se fizerem necessárias, por ocasião do registro desta escritura: **DOI**. - Será emitida no prazo legal, de acordo com a Instrução Normativa nº 473/2044, da SRF. Que as Certidões Negativa de Débitos de Tributos Municipais, serão apresentadas pela outorgada donatária, à oficiala registradora por ocasião dos registros desta. Finalmente pela outorgada donatária, através de sua representante legal (acima qualificada), me foi dito que está ciente do conteúdo em todas as certidões positivas emitidas em nome do outorgante doador, (acima mencionadas), aceitando-as com tudo quanto nelas se contém. - E, de como assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, fiz digitar a presente escritura, por me ser pedida a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi aceita e vai devidamente assinada pelas partes que dispensam as testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. - Eu (a) **Jayr Biaca**, Tabelião, que a subscrevo Custas: 4.972,00 VRC = R\$-522,06.- (aa) **LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**- **LEILA CAPELATI RIBEIRO**- **N A D A** M A I S - Eu \_\_\_\_\_, Tabelião, a fiz digitar, dou fé, dato e assino em público e raso.-

Xambrê - PR, 19 de novembro de 2008

Em testemunho da verdade -

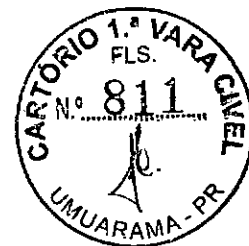
Jayr Biaca - Tabelião

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
CARTÓRIO BIACA  
JAYR BIACA  
Tabelião  
Paulo Cesar Biaca  
Lucimar de Fátima Manzole Santos  
ESCRIVENTES  
TABELIÃO  
NOTAS  
XAMBRÊ - PARANÁ 36371

PROTOCOLADO


Hoje em 19 de Novembro de 2008  
O registro é gratuito e não é INFORMATIZADO  
Umuarama 2008 de 19 de 09

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU BAURÇA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

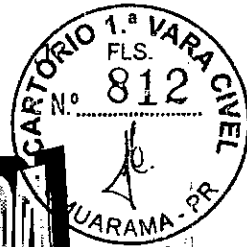


**DECLARO QUE OS VALORES ACIMA  
CORRESPODEM AO PREÇO DE MERCADO  
DOS BENS AVALIADOS, DEACORDO COM A  
CRITÉRIOS TÉCNICOS, PESQUISAS DE  
MERCADO E ESTADO GERAL DOS BENS  
AVALIADOS.**

**UMUARAMA, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

  
**LUIS CARLOS SOUZA**  
**CREA/SP- 170366/D**

# AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA



RESPONSÁVEL:  
LUIS CARLOS DE SOUZA  
CREA/SP 170366/D  
CPF - 007.798.888-47

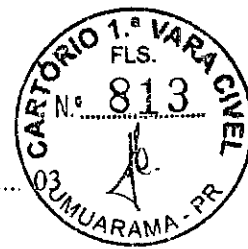
## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

---

UMUARAMA

2010

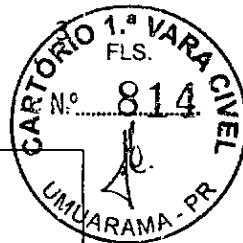
## SUMÁRIO



<b>QUADRO RESUMO</b> .....	
<b>I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	04
<b>II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL</b> .....	05
II. 1 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	05
II. 2 – Dimensões do Imóvel	05
<b>ANEXO 1 – FOTOS DOS BENS AVALIADOS</b> .....	07
<b>ANEXO 2 – DOCUMENTOS</b> .....	15

*(Handwritten mark)*





## QUADRO RESUMO

### EMPRESA

**AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA.**

### OBJETO

**AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO = IMÓVEL.**

**ENDEREÇO: Amambai - MS.**

**MUNICÍPIO DE Amambai - MS.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor do Imóvel = Terreno + Construção...**R\$ 3.620.000,00**

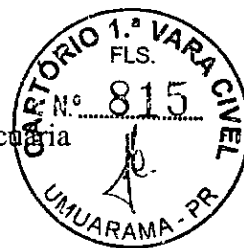
**Valor Total = .....R\$ 3.620.000,00**

**DEZEMBRO/2010**

*(Handwritten mark)*

**I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imobilizado da Agropecuária Invernada Redonda para fins de atualização contábil.



Os requisitos mínimos iniciais são especificados a seguir:

**INTERESSADO – SOLICITANTE:**

Agropecuária Invernada Redonda

**FINALIDADE:**

Avaliação Patrimonial.

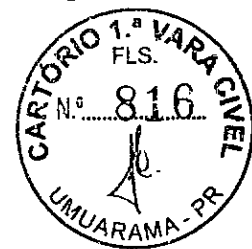
**OBJETIVO:**

Informação do valor de venda de mercado de todo imobilizado.

**IMÓVEL:**

Terreno com Galpões, Curral e Casa para Funcionário e Sede.

5

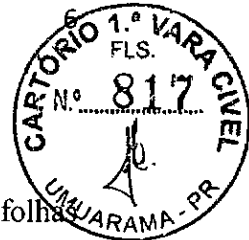
**II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO****II.1 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO****ENDEREÇO:**

Amambai - MS

<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
Pq. Industrial	Umuarama	Paraná

**OBSERVAÇÃO** – Zona exclusivamente de uso Rural.**Mapa de Localização do Imóvel Avaliando:****II.2 - DIMENSÕES DO IMÓVEL**TERRENO = 632 has. 4.326 m<sup>2</sup>ÁREA CONTRUÍDA = 1.200 m<sup>2</sup>**VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÕES  
CONSIDERANDO VALOR DO TERRENO, INVESTIMENTOS EM  
CONSTRUÇÕES E VALOR DE MERCADO****R\$ 3.620.000,00****(Três milhões e Seiscentos e vinte mil reais).**

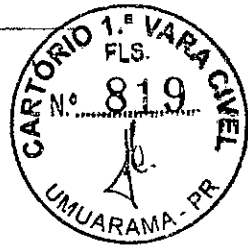
Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



## II. 3 – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes apresentamos a planilha com a descrição dos bens e os seus valores devidamente depreciados.

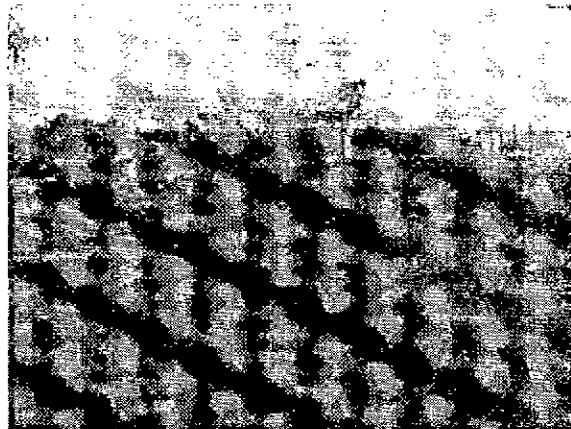
IMOBILIZADO INVERNADA REDONDA - TERRENOS E CONTRUÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
05	TERRENOS			3.120.000,00
06	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES			500.000,00
SUB TOTAL				3.620.000,00
TOTAL GERAL				3.620.000,00



**ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA**  
*Cláudia de A. Bezerra Zanotto*  
 Em. Civil - Crea 20.627-0/PR



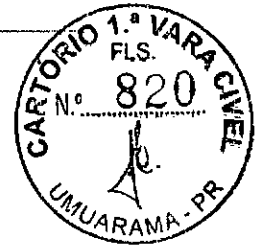
**FOTO 01 - VISTA DA PORTEIRA DA FAZENDA INVERNADA REDONDA III  
AMAMBAI - MS**



**FOTO 02 - VISTA DA ESTRADA DE ACESSO A  
FAZENDA INVERNADA REDONDA III**

Av. Brasil, 100 - Fone: (51) 3091-1111 - São Paulo - SP  
 Cnpj: 06.940.888/0001-00 - R. do Comércio, 1410 - São Paulo - SP  
 www.engvali.com.br

*Tatiana Monteiro Caetano Garbin*



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA  
Claudia de A. Bezerra Lanusso  
Em. Civil - Crea 20.627-D/11

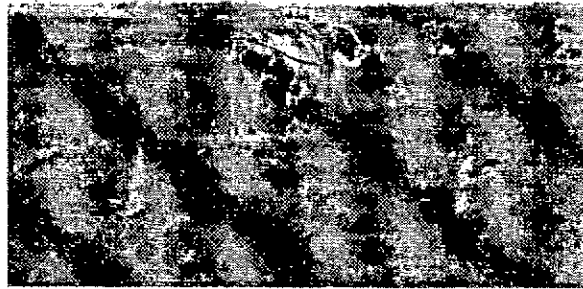


FOTO 03 - VISTA DAS PASTAGENS PARA CRIAÇÃO DE GADO

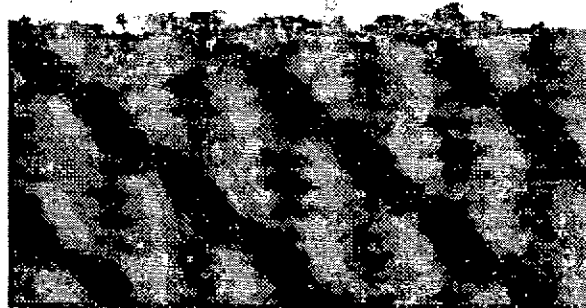


FOTO 04 - VISTA DAS PASTAGENS PARA CRIAÇÃO DE GADO

At. Paulo Paulo, 1807 - J. São Antônio - 13090-000 - Ribeirão Preto - SP  
CNPJ nº 06.911.996-11 e Ins. nº 11.111.111/1304 - At. 11  
www.engevali.com.br

*Recebido*  
*RP*

ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA  
 Cláudia de A. Mazonera Lazzaro  
 Em. Civil - Crea 20.627-4/Pr

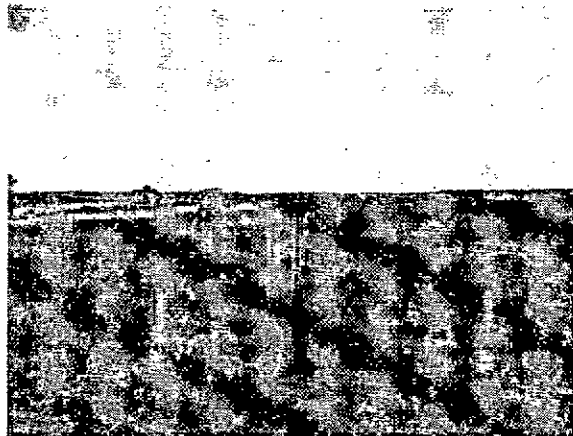
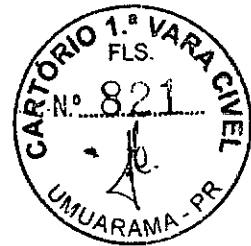


FOTO 05 - VISTA DA CERCA DE ARAME PARA SUBDIVISÃO DOS PASTOS

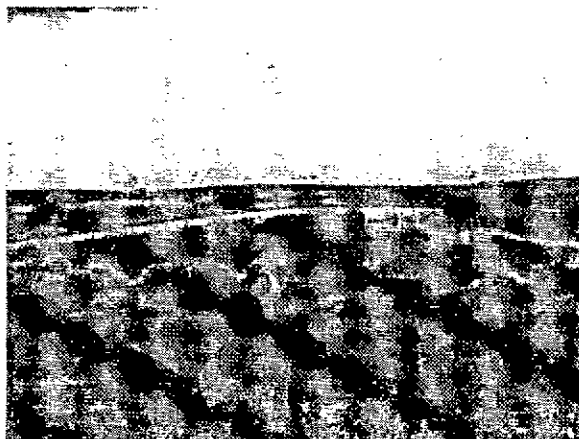


FOTO 06 - VISTA DE UM DOS AÇUDES EXISTENTES NA FAZENDA

Atestado de Realização de Serviço de Engenharia de Avaliação de Bens e Perícias SC LTDA  
 em 22/07/2013 às 14:00 horas, no Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama - PR, para a  
 realização de avaliação de bens e perícias SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.040.888/0001-00, em  
 nome de Tatiana Monteiro Caetano Garbin.

*Tatiana Monteiro Caetano Garbin*  
 (Signature)





12  
CARTÓRIO 1.ª VARA CÍVEL  
FLS.  
Nº 823  
UMUARAMA - PR

ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA  
Cláudia de A. Bazzera Lamasso  
Em. Cel. - Crea 20.627-D/PR

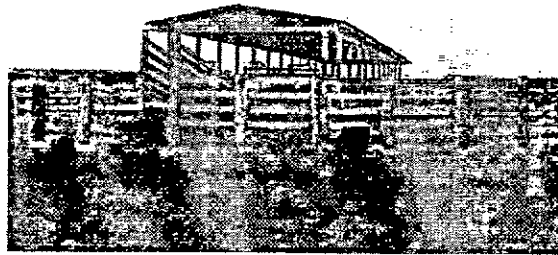


FOTO 09 - VISTA EXTERNA DO CURRAL

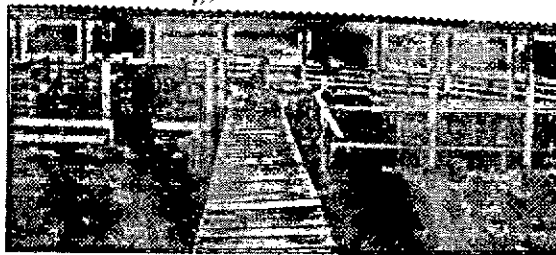
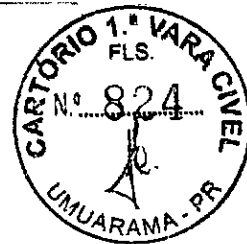


FOTO 10 - VISTA INTERNA DO CURRAL

Atestado emitido em 18/07/2013 às 14:05 horas, em Umuarama - Paraná, pelo Engenheiro de Avaliações de Bens e Perícias Cláudia de A. Bazzera Lamasso, inscrita no Conselho de Engenharia de Avaliações de Bens e Perícias sob o nº 20.627-D/PR.

*Handwritten signature*  
Tatiana Monteiro Caetano Garbin



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA

*Claudia de A. Bezerra Zanusso*

*Em. Civil - Gra 20.627-0/97*

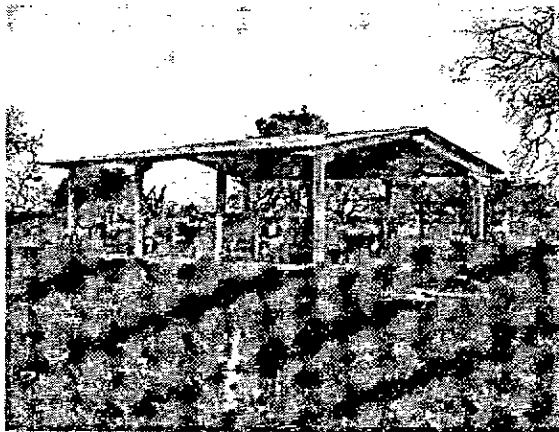


FOTO 11 - VISTA DO GALPÃO PRÉ-MOLDADO

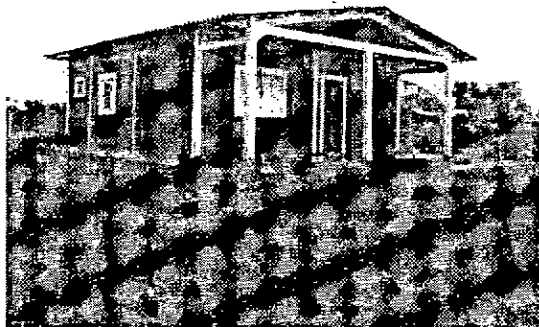
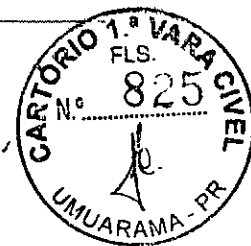


FOTO 12 - VISTA DA CASA DO EMPREGADO

*Relatório*  
*PR*

Este documento é uma reprodução digitalizada de um documento original assinado eletronicamente. A validade jurídica deste documento depende da autenticidade da assinatura eletrônica.



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA  
 Cláudia de A. Góeserra Zanusso  
 Em. Civil - Cota 20.627-02/27

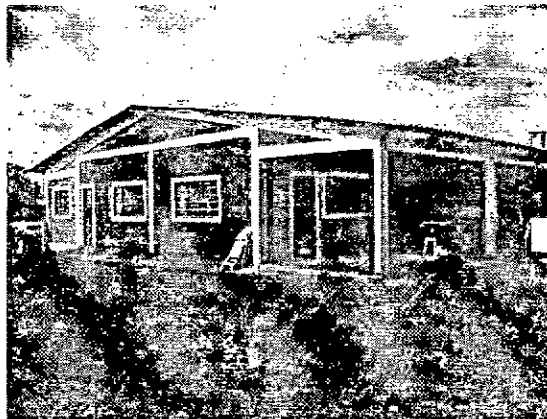


FOTO 13 - VISTA DA CASA SEDE

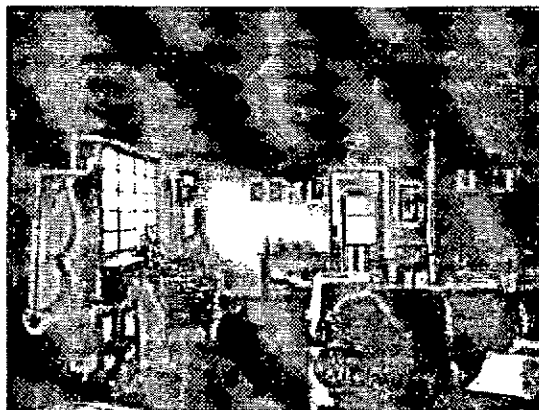


FOTO 14 - VISTA DO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Av. P. M. de Almeida, 100 - F. 1 - Jd. Santa Helena - Curitiba - Paraná  
 Cep: 87.041-900 - Caixa Postal 305 - Fone: (41) 322.1118 - Fax: (41) 322.1119  
 www.engevali.com.br

*Tatiana Monteiro Caetano Garbin*  
 @

16



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

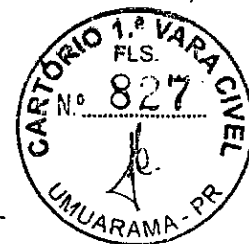
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituto



### LIVRO Nº 48 - FOLHAS NºS 184/192

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,  
DENOMINADA: **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA;** E  
CONFERÊNCIA DE BENS.

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem, que aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e seis (2.006), nesta cidade de Cafetal do Sul, Comarca de Iporá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, José Fernando de Oliveira, Notário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, **A) CAPELATI E CIA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro a Rua C, s/n, Quadra 4, Lote 25, Parque Industrial III, CEP 87500-000, na cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.227.042/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0447653-8, por despacho em sessão de 28/12/2000, e última alteração arquivada sob nº 20032139195, em 25/07/2003, cujas cópias ficam arquivadas nesta Notas em pasta própria, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, em 14 de dezembro de 2.005, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **LEILA CAPELATI RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4344, CEP 87501-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.957.169-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 507.650.009-20; a qual declara ser a última alteração de contrato transcrito perante a Junta Comercial do Paraná, a alteração acima mencionada, respondendo pela declaração civil e criminalmente, isentando desta forma esta Serventia de quaisquer responsabilidades presente e futura; **B) AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, conforme se declarou, maior, capaz, empresário, nascido em Umuarama-PR, em 01/07/1.985, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.532.705-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 26/10/1998 e inscrito no CPF sob nº 008.936.209-80, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4344, CEP 87501-250, em Umuarama, Estado do Paraná; ambos de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Notário, do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, me foi dito que: **I) OBJETO:** 1.1 Os OUTORGANTES pela presente escritura e na melhor forma de direito e nos termos das Leis nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, Lei nº 8.934 de 18.01.1994 e Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, vem constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA**, tendo sua sede e domicílio à Rodovia Amambai Iguatemi, KM 34, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79990-000. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, no valor total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), é totalmente subscrito neste ato, e representado por 133.320 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Os sócios integralizam, neste ato, a totalidade do capital social, da seguinte forma, a saber: a) a sócia **CAPELATI E CIA LTDA:** 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a entrega, neste ato, pelo valor de aquisição, do bem imóvel rural, a ela pertencente, descrito e caracterizado no item II; b) o sócio **AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR:** 1.320 (um mil e trezentos e vinte) quotas, no valor



SERVICÓ NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

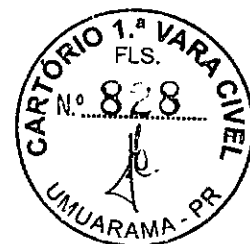
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituta



nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), com a entrega, neste ato, da quantia de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), em moeda corrente nacional. **CLAUSULA TERCEIRA:** o objeto da sociedade tem por objeto social a exploração das atividades agrícolas e pastoris; indústria extrativa vegetal e animal, excetuadas as de transformações; piscicultura, avicultura, suinocultura e outras de pequenos animais, por conta própria, com terceiros, ou de terceiros; e, participação e parcerias agrícolas e rurais. **CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de fevereiro de 2.006. **CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **CLAUSULA SEXTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. **CLAUSULA SÉTIMA:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. **CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecidas as prescrições legais. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá nomear agentes e representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior. **CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a Leila Capelati Ribeiro, já qualificada, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo dar o imóvel em garantia, hipoteca, podendo vender, transferir, administrar como melhor lhe convier. **CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quanto for o caso. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Amambai, Estado de



Serviço Notarial "de OLIVEIRA"

Com a data que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



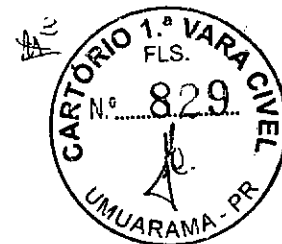
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira  
Notário

Irma Mathius de Oliveira  
Substituta



Mato Grosso do Sul. II) **DA CONFERÊNCIA DE BENS:** 2.1. - Conforme o acima relatado, o capital social da sociedade ora constituída, no total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), representada pôr 133.320 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficou, para ser integralizado, pelos sócios, através de transmissão á título de conferência de bens. 2.2. Assim, em cumprimento ao ajustado neste instrumento, a sócia **CAPELATI E CIA LTDA**, por esta mesma escritura e na melhor forma de direito, vem transmitir, como de fato, ora transmite, á sociedade ora constituída, a título de conferência de bens para integralização final de seu capital social, o seguinte bem: - 2.2.1. - **Pelo valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais): Uma área de terras no imóvel denominado FAZENDA INVERNADA REDONDA N° 03, situado no Município e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 632 has. 4.326 ms2 (seiscentos e trinta e dois hectares, quatro mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: terras da Rod. Estadual MS 386; ao Sul: terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira; a Leste: córrego Invernada Redonda; ao Oeste: terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira. Descrição do Perímetro: inicia-se no vértice AF6-M-0271, cravado ná divisa com terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira e com terras da Rod. Estadual MS 386 (estrada velha de Iguatemi), com coordenada geodésica de latitude 23°20'05.61715"S e longitude 55°02'10.91276"W e com coordenada UTM, SAD69 de (E-700764.362 e N-7418034.823), georreferenciado ao Ponto de Apoio Básico identificado como JCMTA-19 que está materializado em concreto nas proximidades da sede da Fazenda Invernada Redonda n° 03, que por sua vez foi transportado e ajustado a partir das Redes Brasileira de Monitoramento Contínuo (IBGE) de Cuiabá-MT; de Presidente Prudente-SP; de Curitiba-PR; e, de Porto Alegre-RS, apresentando a coordenada geodésica de latitude 23°20'36.41014"S e longitude 55°01'54.41171"W e com coordenada UTM, SAD69 de (E- 701220.227 e N-7417081.137), referentes ao Meridiano Central 57°Wgr e ao Equador; deste segue confrontando com terras da Rod. Estadual MS-386 (estrada velha de Iguatemi) com o com azimute de 111°45'34" e a distância de 17,01 metros até o vértice AF6-M-0272 (E-700780.158 e N-7418028.518); deste segue com o azimute de 121°18'50" e a distância de 99,41 metros até o vértice AF6-M-0273 (E-700865.087 e N-7417976.852); deste segue o azimute de 104°49'31" e a distância de 77,15 metros até o vértice AF6-M-0274 (E-700939.666 e N-7417957.112); deste segue com o azimute de 108°08'30" e a distância de 99,98 metros até o vértice AF6-M-0275 (E-701034.675 e N-7417925.982); deste segue com o azimute de 111°38'33" e a distância de 278,79 metros até o vértice AF6-M-0276 (E-701293.813 e N-7417823.160); deste segue com o azimute de 137°22'26" e a distância de 238,94 metros até o vértice AF6-M-0277 (E-701455.627 e N-7417647.349); deste segue com o azimute de 138°27'58" e a distância de 483,03 metros até o vértice AF6-M-0278 (E-701775.905 e N-7417285.771); deste segue com o azimute de 131°56'50" e a distância de 15,35 metros até o vértice AF6-M-0279 (E-701787.321 e N-7417275.511); deste segue com o azimute de 136°27'08" e a distância de 362,07 metros até o vértice AF6-M-0280 (E-702036.774 e N-7417013.081); deste segue com a azimute de 140°34'29" e a distância de 359,19 metros até o vértice AF6-M-0281 (E-702264.883 e N-7416735.627); deste segue com o azimute de 138°50'05" e a distância de 395,12 metros até o vértice AF6-M-0282 (E-702524.967 e N-7416438.171); deste segue com o azimute de 130°23'28" e a distância de 288,35 metros até o vértice AF6-M-0283 (E-702744.587 e N-7416251.319); deste segue com o azimute de 164°19'35" e a distância de 48,06 metros até o vértice AF6-M-0284 (E-702757.571 e N-7416205.045); deste segue com o azimute de 164°19'35" e a distância de**



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue á parte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

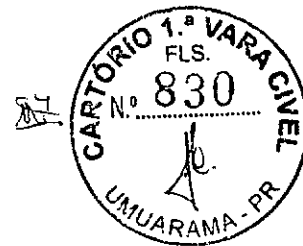
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituta



195,39 metros até o vértice AF6-P-3360 (E-702810.356 e N-7416016.925), que está localizado na margem esquerda do córrego Invernada Redonda; deste segue pelo referido córrego, no sentido que nascem suas águas, com o azimute de 262°18'51" e a distância de 25,34 metros até o vértice AF6-P-3361 (E-702785.246 e N-7416013.536); deste segue com o azimute de 266°46'00" e a distância de 20,05 metros até o vértice AF6-P-3362 (E-702765.225 e N-7416012.405); deste segue com o azimute de 213°53'08" e a distância de 15,69 metros até o vértice AF6-P-3363 (E-702756.478 e N-7415999.381); deste segue com o azimute de 242°24'05" e a distância de 23,01 metros até o vértice AF6-P-3364 (E-702736.088 e N-7415988.722); deste segue com o azimute de 217°01'26" e a distância de 26,77 metros até o vértice AF6-P-3365 (E-702719.969 e N-7415967.350); deste segue com o azimute de 208°46'13" e a distância de 33,80 metros até o vértice AF6-P-3366 (E-702703.703 e N-7415937.726); deste segue com o azimute de 276°03'34" e a distância de 21,89 metros até o vértice AF6-P-3367 (E-702681.933 e N-7415940.037); deste segue com o azimute de 248°23'18" e a distância de 12,05 metros até o vértice AF6-P-3368 (E-702670.728 e N-7415935.598); deste segue com o azimute de 317°21'03" e a distância de 39,10 metros até o vértice AF6-P-3369 (E-702644.240 e N-7415964.354); deste segue com o azimute de 246°56'07" e a distância de 24,49 metros até o vértice AF6-P-3370 (E-702621.704 e N-7415954.758); deste segue com o azimute de 253°02'31" e a distância de 39,31 metros até o vértice AF6-P-3371 (E-702584.105 e N-7415943.293); deste segue com o azimute de 261°36'15" e a distância de 34,97 metros até o vértice AF6-P-3372 (E-702549.510 e N-7415938.187); deste segue com o azimute de 214°06'36" e a distância de 25,32 metros até o vértice AF6-P-3373 (E-702535.311 e N-7415917.223); deste segue com o azimute de 218°20'27" e a distância de 38,12 metros até o vértice AF6-P-3374 (E-702511.666 e N-7415887.327); deste segue com o azimute de 231°32'43" e a distância de 40,44 metros até o vértice AF6-P-3375 (E-702479.998 e N-7415862.178); deste segue com o azimute de 276°58'52" e a distância de 26,25 metros até o vértice AF6-P-3376 (E-702453.938 e N-7415865.369); deste segue com o azimute de 257°56'52" e a distância de 41,17 metros até o vértice AF6-P-3377 (E-702413.673 e N-7415856.772); deste segue com o azimute de 226°37'59" e a distância de 40,22 metros até o vértice AF6-P-3378 (E-702384.435 e N-7415829.155); deste segue com o azimute de 247°27'11" e a distância de 48,48 metros até o vértice AF6-P-3379 (E-702339.661 e N-7415810.566); deste segue com o azimute de 209°34'38" e a distância de 32,77 metros até o vértice AF6-P-3380 (E-702323.484 e N-7415782.063); deste segue com o azimute de 237°51'55" e a distância de 99,29 metros até o vértice AF6-P-3381 (E-702239.403 e N-7415729.248); deste segue com o azimute de 221°29'16" e a distância de 23,55 metros até o vértice AF6-P-3382 (E-702223.804 e N-7415711.609); deste segue com o azimute de 208°32'53" e a distância de 45,47 metros até o vértice AF6-P-3383 (E-702202.075 e N-7415671.669); deste segue com o azimute de 187°11'55" e a distância de 53,82 metros até o vértice AF6-P-3384 (E-702195.331 e N-7415618.275); deste segue com azimute de 222°59'41" e a distância de 144,31 metros até o vértice AF6-P-3385 (E-702096.921 e N-7415512.724); deste segue com o azimute de 164°58'30" e a distância de 11,18 metros até o vértice AF6-P-3386 (E-702099.818 e N-7415501.931); deste segue com o azimute de 201°30'27" e a distância de 65,39 metros até o vértice AF6-P-3387 (E-702075.846 e N-7415441.098); deste segue com o azimute de 210°27'22" e a distância de 29,83 metros até o vértice AF6-P-3388 (E-702060.724 e N-7415415.381); deste segue com o azimute de 193°06'22" e a distância de 68,02 metros até o vértice AF6-P-3389 (E-702045.300 e N-7415349.132); deste segue com o azimute de 306°24'15" e a distância de 26,70 metros até o vértice AF6-P-3390 (E-702023.809 e N-7415364.979); deste segue com o azimute de 230°32'46" e a distância de 39,88 metros até o



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
última folha do documento  
entregue à parte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

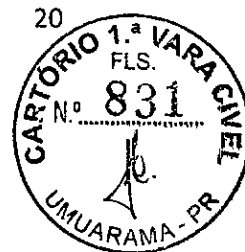
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

Jose Fernando de Oliveira

Notário

Irma Mathius de Oliveira

Substituta



vértice AF6-P-3391 (E-701993.020 e N-7415339.640); deste segue com o azimute de 215°04'07" e a distância de 100,99 metros até o vértice AF6-P-3392 (E-701934.998 e N-7415256.987); deste segue com o azimute de 169°59'48" e a distância de 28,00 metros até o vértice AF6-P-3393 (E-701939.861 e N-7415229.417); deste segue com o azimute de 211°08'21" e a distância de 27,54 metros até o vértice AF6-P-3394 (E-701925.617 e N-7415205.841); deste segue com o azimute de 271°58'14" e a distância de 58,89 metros até o vértice AF6-P-3395 (E-701866.758 e N-7415207.866); deste segue com o azimute de 273°19'25" e a distância de 17,32 metros até o vértice AF6-P-3396 (E-701849.469 e N-7415208.870); deste segue com o azimute de 217°03'43" e a distância de 46,46 metros até o vértice AF6-P-3397 (E-701821.471 e N-7415171.799); deste segue com o azimute de 302°53'10" e a distância de 23,64 metros até o vértice AF6-P-3398 (E-701801.616 e N-7415184.637); deste segue com o azimute de 304°50'52" e a distância de 15,50 metros até o vértice AF6-P-3399 (E-701788.898 e N-7415193.492); deste segue com o azimute de 229°46'39" e a distância de 82,37 metros até o vértice AF6-P-3400 (E-701726.006 e N-7415140.302); deste segue com o azimute de 299°33'02" e a distância de 22,60 metros até o vértice AF6-P-3401 (E-701706.346 e N-7415151.448); deste segue com o azimute de 246°56'28" e a distância de 12,93 metros até o vértice AF6-P-3402 (E-701694.450 e N-7415146.384); deste segue com o azimute de 217°09'58" e a distância de 98,30 metros até o vértice AF6-P-3403 (E-701635.064 e N-7415068.050); deste segue com o azimute de 226°32'33" e a distância de 31,71 metros até o vértice AF6-P-3404 (E-701612.048 e N-7415046.241); deste segue com o azimute de 185°09'49" e a distância de 33,00 metros até o vértice AF6-P-3405 (E-701609.078 e N-7415013.375); deste segue com o azimute de 252°25'56" e a distância de 18,18 metros até o vértice AF6-P-3406 (E-701591.747 e N-7415007.888); deste segue com o azimute de 224°18'49" e a distância de 23,20 metros até o vértice AF6-P-3407 (E-701575.542 e N-7414991.290); deste segue com o azimute de 240°26'32" e a distância de 25,48 metros até o vértice AF6-P-3408 (E-701553.375 e N-7414978.719); deste segue com o azimute de 201°34'23" e a distância de 53,84 metros até o vértice AF6-P-3409 (E-701533.577 e N-7414928.646); deste segue com o azimute de 220°53'54" e a distância de 26,43 metros até o vértice AF6-P-3410 (E-701516.270 e N-7414908.665); deste segue com o azimute de 268°29'42" e a distância de 27,94 metros até o vértice AF6-P-3411 (E-701488.335 e N-7414907.931); deste segue com o azimute de 198°24'40" e a distância de 25,81 metros até o vértice AF6-P-3412 (E-701480.182 e N-7414883.438); deste segue com o azimute de 271°05'11" e a distância de 98,27 metros até o vértice AF6-P-3413 (E-701381.931 e N-7414885.301); deste segue com o azimute de 193°33'00" e a distância de 44,35 metros até o vértice AF6-P-3414 (E-701371.541 e N-7414842.189); deste segue com o azimute de 283°38'16" e a distância de 53,93 metros até o vértice AF6-P-3415 (E-701320.004 e N-7414854.693); deste segue com o azimute de 227°43'28" e a distância de 33,16 metros até o vértice AF6-P-3416 (E-701295.469 e N-7414832.387); deste segue com o azimute de 211°44'06" e a distância de 93,51 metros até o vértice AF6-P-3417 (E-701246.283 e N-7414752.857); deste segue com o azimute de 225°43'17" e a distância de 48,86 metros até o vértice AF6-P-3418 (E-701211.301 e N-7414718.745); deste segue com o azimute de 218°18'45" e a distância de 70,85 metros até o vértice AF6-P-3419 (E-701167.376 e N-7414663.151); deste segue com o azimute de 221°11'49" e a distância de 54,53 metros até o vértice AF6-P-3420 (E-701131.460 e N-7414622.120); deste segue com o azimute de 292°50'32" e a distância de 38,31 metros até o vértice AF6-P-3421 (E-701096.156 e N-7414636.991); deste segue com o azimute de 233°40'12" e a distância de 59,33 metros até o vértice AF6-P-3422 (E-701048.355 e N-7414601.839); deste segue com o azimute de 233°56'39" e a distância de 102,93 metros até o



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Bolo de Autenticidade foi colado na última folha do documento entregue à parte.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

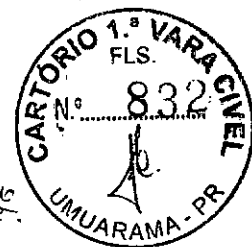
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000  
CAPEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituto



vértice AF6-P-3423 (E-700965.140 e N-7414541.256); deste segue com o azimute de 216°10'32" e a distância de 71,47 metros até o vértice AF6-P-3424 (E-700922.955 e N-7414483.566); deste segue com o azimute de 202°53'14" e a distância de 62,81 metros até o vértice AF6-P-3425 (E-700898.527 e N-7414425.701); deste segue com o azimute de 197°58'02" e a distância de 56,94 metros até o vértice AF6-P-3426 (E-700880.962 e N-7414371.536); deste segue com o azimute de 199°17'38" e a distância de 59,34 metros até o vértice AF6-P-3427 (E-700861.355 e N-7414315.528); deste segue com o azimute de 243°30'41" e a distância de 92,03 metros até o vértice AF6-P-3428 (E-700778.982 e N-7414274.479); deste segue com o azimute de 167°25'09" e a distância de 32,69 metros até o vértice AF6-P-3429 (E-700786.102 e N-7414242.576); deste segue com o azimute de 167°33'13" e a distância de 45,07 metros até o vértice AF6-P-3430 (E-700795.816 e N-7414198.564); deste segue com o azimute de 188°05'53" e a distância de 130,87 metros até o vértice AF6-P-3431 (E-700777.381 e N-7414069.002); deste segue com o azimute de 226°06'59" e a distância de 22,46 metros até o vértice AF6-P-3432 (E-700761.190 e N-7414053.430); deste segue com o azimute de 167°10'23" e a distância de 26,65 metros até o vértice AF6-P-3433 (E-700767.106 e N-7414027.447); deste segue com o azimute de 212°12'59" e a distância de 20,18 metros até o vértice AF6-P-3434 (E-700756.349 e N-7414010.376); deste segue com o azimute de 251°13'43" e a distância de 58,35 metros até o vértice AF6-P-3435 (E-700701.099 e N-7413991.598); deste segue com o azimute de 318°32'08" e a distância de 26,97 metros até o vértice AF6-P-3436 (E-700683.242 e N-7414011.807); deste segue com o azimute de 338°58'08" e a distância de 48,21 metros até o vértice AF6-P-3437 (E-700665.939 e N-7414056.810); deste segue com o azimute de 284°58'35" e a distância de 8,78 metros até o vértice AF6-P-3438 (E-700657.457 e N-7414059.079); deste segue com o azimute de 224°31'33" e a distância de 55,52 metros até o vértice AF6-P-3439 (E-700618.522 e N-7414019.494); deste segue com o azimute de 231°02'14" e a distância de 70,44 metros até o vértice AF6-P-3440 (E-700563.752 e N-7413975.201); deste segue com o azimute de 173°59'37" e a distância de 16,41 metros até o vértice AF6-P-3441 (E-700565.469 e N-7413958.882); deste segue com o azimute de 222°49'49" e a distância de 49,46 metros até o vértice AF6-P-3442 (E-700531.846 e N-7413922.611); deste segue com o azimute de 230°06'05" e a distância de 38,74 metros até o vértice AF6-P-3443 (E-700502.129 e N-7413897.765); deste segue com o azimute de 247°39'59" e a distância de 23,37 metros até o vértice AF6-P-3444 (E-700480.511 e N-7413888.884); deste segue com o azimute de 223°18'54" e a distância de 38,24 metros até o vértice AF6-P-3445 (E-700454.280 e N-7413861.063); deste segue com o azimute de 236°06'01" e a distância de 49,44 metros até o vértice AF6-P-3446 (E-700413.248 e N-7413833.491); deste segue com o azimute de 202°18'29" e a distância de 35,06 metros até o vértice AF6-P-3447 (E-700399.938 e N-7413801.051); deste segue com o azimute de 230°27'25" e a distância de 22,46 metros até o vértice AF6-P-3448 (E-700382.616 e N-7413786.750); deste segue com o azimute de 239°16'50" e a distância de 34,35 metros até o vértice AF6-P-3449 (E-700353.088 e N-7413769.204); deste segue com o azimute de 224°41'50" e a distância de 40,54 metros até o vértice AF6-P-3450 (E-700324.573 e N-7413740.386); deste segue com o azimute de 247°27'18" e a distância de 24,35 metros até o vértice AF6-P-3451 (E-700302.084 e N-7413731.050); deste segue com o azimute de 332°12'31" e a distância de 33,02 metros até o vértice AF6-P-3452 (E-700286.690 e N-7413760.258); deste segue com o azimute de 242°53'05" e a distância de 36,50 metros até o vértice AF6-P-3453 (E-700254.200 e N-7413743.621); deste segue com o azimute de 181°54'11" e a distância de 19,63 metros até o vértice AF6-P-3454 (E-700253.548 e N-7413723.999); deste segue com o azimute de 276°33'22" e a distância de 44,93 metros até o



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



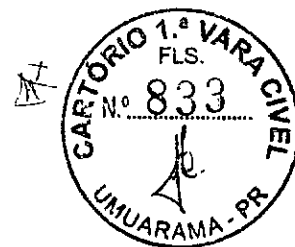
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira  
Notário

Irma Mathius de Oliveira  
Substituta



vértice AF6-P-3455 (E-700208.912 e N-7413729.129); deste segue com o azimute de 271°32'15" e a distância de 33,69 metros até o vértice AF6-P-3456 (E-700175.231 e N-7413730.033); deste segue com o azimute de 279°10'11" e a distância de 54,17 metros até o vértice AF6-P-3457 (E-700121.756 e N-7413738.665); deste segue com o azimute de 223°08'32" e a distância de 17,58 metros até o vértice AF6-P-3458 (E-700109.734 e N-7413725.837); deste segue com o azimute de 248°23'51" e a distância de 17,54 metros até o vértice AF6-P-3459 (E-700093.425 e N-7413719.379); deste segue com o azimute de 189°36'12" e a distância de 26,12 metros até o vértice AF6-P-3460 (E-700089.068 e N-7413693.628); deste segue com o azimute de 250°47'02" e a distância de 23,03 metros até o vértice AF6-P-3461 (E-700067.318 e N-7413686.047); deste segue com o azimute de 204°59'28" e a distância de 24,78 metros até o vértice AF6-P-3462 (E-700056.849 e N-7413663.587); deste segue com o azimute de 258°54'13" e a distância de 29,69 metros até o vértice AF6-P-3463 (E-700027.715 e N-7413657.873); deste segue com o azimute de 324°30'53" e a distância de 14,35 metros até o vértice AF6-P-3464 (E-700019.384 e N-7413669.559); deste segue com o azimute de 263°41'37" e a distância de 39,25 metros até o vértice AF6-P-3465 (E-699980.375 e N-7413665.248); deste segue com o azimute de 326°59'48" e a distância de 27,83 metros até o vértice AF6-P-3466 (E-699965.214 e N-7413688.591); deste segue com o azimute de 22°54'28" e a distância de 17,91 metros até o vértice AF6-P-3467 (E-699972.184 e N-7413705.085); deste segue com o azimute de 307°12'39" e a distância de 32,96 metros até o vértice AF6-P-3468 (E-699945.931 e N-7413725.020); deste segue com o azimute de 275°58'51" e a distância de 36,05 metros até o vértice AF6-P-3469 (E-699910.080 e N-7413728.776); deste segue com o azimute de 233°13'31" e a distância de 46,36 metros até o vértice AF6-P-3470 (E-699872.945 e N-7413701.021); deste segue com o azimute de 263°57'00" e a distância de 33,91 metros até o vértice AF6-P-3471 (E-699839.224 e N-7413697.447); deste segue com o azimute de 292°20'33" e a distância de 29,18 metros até o vértice AF6-P-3472 (E-699812.231 e N-7413708.541); deste segue com o azimute de 251°20'16" e a distância de 7,98 metros até o vértice AF6-P-3473 (E-699804.675 e N-7413705.989); deste segue com o azimute de 336°45'01" e a distância de 40,75 metros até o vértice AF6-P-3474 (E-699788.591 e N-7413743.426); deste segue com o azimute de 232°10'01" e a distância de 10,81 metros até o vértice AF6-P-3475 (E-699780.050 e N-7413736.793); deste segue com o azimute de 234°04'17" e a distância de 45,44 metros até o vértice AF6-P-3476 (E-699743.258 e N-7413710.132); deste segue com o azimute de 250°44'37" e a distância de 15,64 metros até o vértice AF6-P-3477 (E-699728.493 e N-7413704.974); deste segue com o azimute de 232°52'54" e a distância de 13,97 metros até o vértice AF6-P-3478 (E-699717.350 e N-7413696.541); deste segue com o azimute de 215°30'35" e a distância de 31,65 metros até o vértice AF6-P-3479 (E-699698.969 e N-7413670.781); deste segue com o azimute de 235°56'09" e a distância de 42,87 metros até o vértice AF6-P-3480 (E-699663.454 e N-7413646.768); deste segue com o azimute de 234°00'26" e a distância de 2,56 metros até o vértice AF6-P-3481 (E-699661.386 e N-7413645.266), que esta localizado na margem esquerda do córrego Invernada Redonda; deste segue confrontando com terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira com azimute de 344°24'21" e a distância de 68,22 metros até o vértice AF6-M-0285 (E-699643.047 e N-7413710.976); deste segue com o azimute de 344°24'21" e a distância de 771,70 metros até o vértice AF6-M-0286 (E-699435.596 e N-7414454.271); deste segue com o azimute de 54°26'52" e a distância de 1.209,52 metros até o vértice AF6-M-0287 (E-700419.641 e N-7415157.537); deste segue com o azimute de 23°32'51" e a distância de 10,09 metros até o vértice AF6-M-0288 (E-700423.673 e N-7415166.789) deste segue com o azimute de 36°43'37" e a distância de



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial "de OLIVEIRA"  
REGISTRO CIVIL

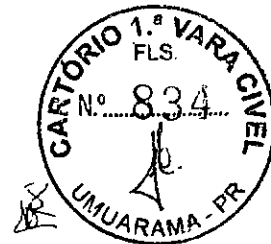
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000  
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituto



1.214,94 metros até o vértice AF6-M-0289 (E-701150.207 e N-7416140.558); deste segue com o azimute de 300°07'32" e a distância de 1.286,60 metros até o vértice AF6-M-0290 (E-700037.392 e N-7416786.296); deste segue com o azimute de 309°41'19" e a distância de 292,40 metros até o vértice AF6-M-0291 (E-699812.385 e N-7416973.025); deste segue por duas linhas que atravessam um banhado com o azimute de 30°24'23" e a distância de 335,15 metros até o vértice AF6-M-0292 (E-699982.012 e N-7417262.074); deste segue com o azimute de 46°15'15" e a distância de 478,98 metros até o vértice AF6-M-0293 (E-700328.033 e N-7417593.269); deste segue por uma linha seca que margeia uma cabeceira de água com o azimute de 44°39'32" e a distância de 620,77 metros até o vértice AF6-M-0271; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial Descritivo datado de 01.06.04, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Julio César Martucci - CREA/MG 65247/D - VISTO/MS 9501. ART n° 000175E-65247-D-MG. INCRA n° 000.027.087.998-5. Dito imóvel está registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sob n° 6 e averbação 8, na Matrícula n° 14.674, do livro 2 do Registro Geral. - 2.2.2.- Assim sendo, os outorgantes e reciprocamente outorgados, transmitem, como, de fato, transmitido tem, à sociedade ora constituída, ou seja, à **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.**, desde já e para sempre, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre dito bem, tinham e exerciam, obrigando-se pôr si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, tudo na forma da Lei: III)- **DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

3.1. - A partir desta data, o pagamento de todos os tributos e despesas incidentes sobre o imóvel descrito e caracterizado, ficam sob a responsabilidade da sociedade ora constituída.

3.2. - Todas as despesas com a presente escritura, inclusive despesas com emolumentos e custas de Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, assim como os tributos devidos sobre a operação são de responsabilidade dos ora outorgantes.

3.3.- Ficam autorizados todos os registros, averbações e cancelamentos que forem necessários no Cartório de Registro de Imóveis competente, para perfeita formalização da presente escritura.

3.4.- A presente escritura é feita estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de ônus, inclusive hipotecas, legais ou convencionais.

3.5. Os outorgantes declaram, expressamente e sob as penas da Lei: que inexistem feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais, objetivando, total ou parcialmente, o imóvel supra aqui tratado.

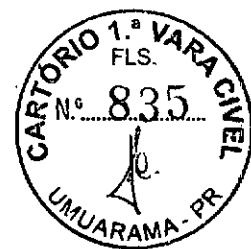
3.6.- A presente escritura obriga as partes contratantes, assim como a seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

3.7.- A presente operação é feita isenta do ITBI (sisa) nos termos do Art. 36, do item I, da Lei n.º 5.172 (Código Tributário Nacional), com artigo 38, item I, da Lei n.º 9.591, de 30 de dezembro de 1.966 e inciso I, parágrafo 2º, item V, do artigo 156, da Constituição do Brasil, visto tratar-se de transferência do imóvel para incorporação à pessoa jurídica para integralização de capital social. Por todos os contratantes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Pela outorgada me foi dito que assume total responsabilidade pela dispensa dos documentos exigidos no parágrafo 2º do Art. 1º da Lei n° 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09/09/86 e das Certidões constantes do item 16.2.8, seção 2, do Capítulo 16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como autoriza o registro da presente escritura sem tais documentos, declarando ainda que se compromete a observar e cumprir o termo de existência da reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel, averbado sob n° 02, na referida Matrícula n° 14.674, onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada,



Serviço Notarial "de OLIVEIRA"

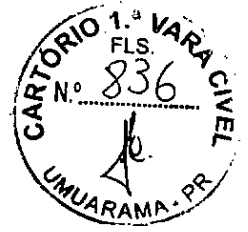
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**DECLARO QUE OS VALORES ACIMA  
CORRESPONDEM AO PREÇO DE MERCADO  
DOS BENS AVALIADOS, DEACORDO COM A  
CRITÉRIOS TÉCNICOS, PESQUISAS DE  
MERCADO E ESTADO GERAL DOS BENS  
AVALIADOS.**

**UMUARAMA, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

  
**LUIS CARLOS DE SOUZA**  
**CREA/SP- 170366/D**



**EM BRANCO**

JUNTA DA Comissão de 02 de 19, que nesta data  
procedi a junta da a estes autos do(a) \_\_\_\_\_  
*demonstrativo de custos*  
Constantes das folhas *837-1* \_\_\_\_\_  
que adiante se vê.  
Umuarama, *04* de *Janeiro* 20 *11* \_\_\_\_\_

Escrivã

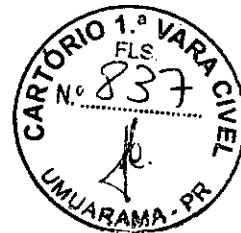
Sup. Juramentado(a)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DEMONSTRATIVO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS**

**UMUARAMA**

**1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL**



**Autor**

Nome: **NAGA - INDUSTRIA**

CPF/CNPJ:

Processo: **0010050-84.2010.8.16.0173**

Nome Advogado:

*Recuperação Judicial*

**Dados Bancários**

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Ag./Convênio: **Caixa Econômica Federal**

Nº Documento: **0000000002403153-6**

Dt. Pgto: **15/12/2010**

Nosso Número: **24000000000526477-8**

**Receitas**

Taxa Judiciária - Complementação

R\$ 28,00

Total:

(266,67 VRC) R\$ 28,00

**Campos**

TIPO DE AÇÃO: **Recuperação Judicial**

VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO: **R\$28,00**

**Observação**

Complementação das custas de expedição de Edital e ofícios.

*(Handwritten signature)*

1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

*Valdecir Lunelli Bonfim Sutil*

Aux. Juramentado



1ª Via

Emitido em 16/12/2010

Valor da VRC: R\$ 0,105